

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATA DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO - DE
Nº 008/2024**Processo Administrativo:** nº 012/2024**Dispensa Eletrônica:** nº 008/2024**Licitante Vencedora da Etapa de Lances e Habilitada:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO:**

Às 9h (Nove) horas do dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, a empresa, TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, vencedora na etapa de lances e habilitação se fez presente de forma virtual para apresentação da prova de conceito, conforme exigência do item 7 do Termo de Referência, com a finalidade de comprovar o atendimento aos requisitos e funcionalidades mínimas da plataforma ofertada, em atendimento ao edital cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE**

SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E CONVÊNIOS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Considerando as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO PARECER:

Foram realizados, os devidos testes e análises pelo nosso corpo técnico, a fim de aferir e validar os recursos e funcionalidades apresentadas pela empresa licitante, conforme exigidos no certame. Agendada a prova de conceito através do chat do Portal de Compras Públicas, a qual iniciou as 9h na data de 15/05/2024 a apresentação dos Módulos do sistema conforme exigido no Termo de Referência. Ato contínuo, durante a apresentação, os membros da comissão poderão esclarecer as dúvidas existentes, sendo estas devidamente sanadas. Encerrada a apresentação às 15h, havendo a apresentação conforme no dia e hora marcada.

Posteriormente a Comissão de Avaliação da Dispensa Eletrônica instituído pela Portaria nº 12 de 08 de maio de 2024, reuniu-se para deliberação. Dito isto, decidiram que o sistema apresentado atende aos requisitos/módulos solicitados no Termo de Referência.

Pelo exposto acima, julgamos pela **ACEITAÇÃO** a proposta demonstrada pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, pois efetivamente demonstrou conformidade com os requisitos do Edital Licitatório.

Encaminha-se o presente para a autoridade superior competente que ratifica a decisão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos participantes.

Lagoa Nova, 15 de maio de 2024.

Comissão de Avaliação e Julgamento:

Simone Michelle Guimarães Superintendente	Lucas Araújo Soares Assistente Administrativo
João Maria Alves de Assunção Contador	

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente CONISA

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:F3469E0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE

OBJETO:

contratação da empresa acima qualificada, a fim de prestar serviços de comunicação sobre a abertura de programas e publicações de editais federais para a FEMURN.

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 004.383.627/0001-20.

CONTRATADO:

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 44.275.979/0001-86, representada por seu responsável legal o senhor Christian Saraiva Amorim, inscrito no CPF/MF sob nº 913.206.153-68, sócio administrador, sede na Q SBS QUADRA 2 Asa Sul Edifício Prime Business Bl E Sala 305 CEP 70.070-110.

Valor: O valor é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: de 02/05/2024 a 31/12/2024

Natal/RN, 15 de maio de 2024

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente Contratante

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

Publicado por:
Jessica Costa Gomes
Código Identificador:41B220EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024**

A Pregoeira do Município de Acari/RN torna público que, após análise dos questionamentos ofertados, resolve responder os Pedidos de Esclarecimentos formulados pelas empresas 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 07.766.048/0002-35) e 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 21.982.891/0002-80), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias do Município de Acari/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Acari/RN, em 15 de maio de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS.
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9EFD2059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001677/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN.

CONTRATADO: IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415, CNPJ Nº 29.386.702/0001-37, SEDIADA NA RUA TONHECA DANTAS, 349 - CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 51.949,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 15 DE MAIO DE 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B352C98F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024**

**Processo Administrativo nº 1960/2024
Pregão Eletrônico nº 020/2024**

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
025/2024	COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.176.843/0001-25
026/2024	DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR	51.960.066/0001-91
027/2024	ECOMIX COMERCIO LTDA	54.124.148/0001-67
028/2024	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64

Acari/RN, 15 de maio de 2024.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:03EAD0FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 62/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CLEIDIANE ALVES DANTAS**, inscrita no CPF nº ***.106.764-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do art. 38, I, e 39 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1E9A8750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre aprovação das Contas de Gestão do ano de 2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, no exercício das suas atribuições legais que lhe é conferida através da lei municipal de Saúde de Nº 449/2008,

Considerando a Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 setembro de 1990, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Anuir e Aprovar** o Relatório de Contas de Gestão - RAG, para o 1º, 2º, e 3º quadrimestre de 2023, e a Programação Anual de Saúde – PAS 2024, em razão de votação favorável por unanimidade dos membros do conselho municipal de saúde – CMS, do município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, ocorrida e deliberada em Assembleia, realizada no dia 30 de abril de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

ANTÔNIO FRANCISCO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 077.207.324-48

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:E0878BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença com perda de vencimentos do servidor, Haroldo José Bezerra da Paz, Matrícula nº. 1695, CPF: 049.286.554-00, fixada em 23/03/2024 até 23/03/2025, ocupante do cargo Agente de Endemias (AGE), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A5AFA7B4

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 05/2024
(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO Nº 669/2024-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de brinquedos, materiais educativos e esportivos, para serem utilizados pelos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN. Data de início de recebimento de propostas: 16.05.2024. Data fim de recebimento de propostas: 20.05.2024 às 23:59 (horário local). Critério de Julgamento: menor valor total Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: cplafonsobezerra@gmail.com .

Afonso Bezerra-RN, em: 15 de Maio de 2.024.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 28/2024

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:37D69475

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 06/2024**(ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)****PROCESSO Nº 763/2024-PMAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de container coletor de lixo com tampa e rodas capacidade 1000 Litros, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Afonso Bezerra/RN. Data de início de recebimento de propostas: 16.05.2024. Data fim de recebimento de propostas: 20.05.2024 às 23:59 (horário local). Critério de Julgamento: menor valor total Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: cplafonsobezerra@gmail.com .

Afonso Bezerra-RN, em: 15 de Maio de 2.024.

FÁBIO F. VIANAAgente de Contratação
Port. 28/2024**Publicado por:**Fábio Francisco Viana
Código Identificador:06616293**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 377, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, I, da Lei Municipal n.º 932, 09 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO Parecer favorável da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) Servidor (a) FRANCISCO JOSIVAN DA PENHA, Matrícula N.º 458-1, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a implantação de Gratificação de Título, no valor correspondente a 10% (dez por cento), pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos**Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B0799460**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 378, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 37 e §3º do Art. 70, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de junho de 2005.

CONSIDERANDO que a servidora nascida em 04 de maio de 1971 e admitida em 1º de março de 1999 completou as exigências para aposentadoria voluntária, conforme preceitua os Incisos I e II, do Art. 31, da Lei nº 840, de 1º de junho de 2005;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) JACINTA MARIA DE LIMA FERREIRA, Matrícula n.º 329-1, ocupante do cargo de Professor N2 J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, ABONO DE PERMANÊNCIA, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos**Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B590A3EF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 379, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 16 de maio de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:BE7E877B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 380, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor MACELO ALVES FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 16 de maio de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:6691027F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 381, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera os termos da Lei 1.269, de 28 de setembro de 2023, para incluir a portaria 3.493, de abril de 2024, como modelo de financiamento em coparticipação do SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, os termos do inciso III, do art. 9º, da Lei 1.269, de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, que o § 2º, do art. 1º, da Lei 1.269, de 28 de setembro de 2023, prevê a portaria GM/MS nº 690/2023, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que a portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em seu art. 7º, X, revogou a portaria GM/MS nº 690/2023, de 17 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo segundo, do art., 1º da Lei 1.269, fica alterado para fazer constar a portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, como parâmetro para a concessão da gratificação a que se refere o art. 1º da citada norma.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandria-RN, 15 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B26E248E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera os termos da Lei 1.237, de 19 de janeiro de 2023, para incluir a portaria 3.493, de abril de 2024, como modelo de financiamento em coparticipação do SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, os termos do inciso SI, do art. 10, da Lei 1.237, de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, que o § 2º, do art. 1º, da Lei 1.237, de 19 de janeiro de 2023, prevê a portaria GM/MS nº 690/2023, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que a portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em seu art. 7º, V, revogou a portaria GM/MS nº 3.222/2019, de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo segundo, do art. 1º, da Lei 1.269, fica alterado para fazer constar a portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, como parâmetro para a concessão da gratificação a que se refere o art. 1º da citada norma.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandria-RN, 15 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:0EDED88A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 567, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO N.º 567, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28/05/2024 PARA O DIA 31/05/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de maio, é aniversário de falecimento do Cel. Manoel Emídio de Sousa;

CONSIDERANDO que o dia 28 de maio, é feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 405, de 16 de julho de 1966;

CONSIDERANDO que a transferência do feriado municipal se revela conveniente a municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal do dia 28 de maio de 2024 (terça-feira), para o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 15 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:79FA39E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 059/2024 da Dispensa de Licitação nº 032/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 11.871/23, e com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição de material para confecção de prótese dentárias para Secretaria de saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 56.180,55** (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 15 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:CB796668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2024**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 032/2024, de acordo Decreto Federal nº 11.871/23, e com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição de material para confecção de prótese dentárias para Secretaria de saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 15 de maio de 2024.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:31B38051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material para confecção de prótese dentárias para Secretaria de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 56.180,55 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/23 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 15 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:5B204BFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2024**

CONTRATO: Nº 065/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 032/2024

CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material para confecção de prótese dentárias para Secretaria de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 56.180,55 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:AC9AF267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL TERRITORIAL VISANDO EXPANSÃO DE VIA PÚBLICA PARA FACILITAR O ACESSO ENTRE ÁREAS DESTE MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, RN, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no que determina o artigo 69, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação para expansão da via pública, como forma de facilitar o acesso a áreas do Município do Alto do Rodrigues;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se compatível, tendo em vista a localização;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e para fins sociais, por força do presente Decreto, uma área de 1.770,00m², de imóvel territorial para extensão da Rua Ednaldo Oliveira de Queiroz, matrícula nº 01148, Registro Geral de Imóveis, Livro 2-J, fls. 065, de propriedade de DEMOSTENES JESUS DA COSTA SENA e ELISABETE DE SOUZA MELO SENA, com as seguintes coordenadas de referência 748.985,52 e 9.413.017,53.

Parágrafo Único – Será paga indenização no valor do metro quadrado a R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) e tendo o imóvel uma área total de 1.770,00m², totalizando a importância global a ser paga de R\$ 16.195,50 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme avaliação realizada pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 528, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado à expansão de via pública.

Art. 3º - O valor será pago em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, após a formalização da escritura pública.

Art. 4º - As despesas com a presente desapropriação, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 02.009.15.451.0021.1078.459061 – Aquisição de imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alto do Rodrigues/RN, 15 de maio de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:31EB3405

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE

I – Exonerar a pedido, **SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF 066.XXX.XXX-27, RG 002.XXX.563– ITEP/RN, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com esteio no Edital da Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de maio de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:29A10D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 04.675.869/0001-97

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - fomentada Pela Proposta de Equipamento nº 11820900000123004 de 2023, para o Fundo Municipal de Saúde de Angicos – RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2024 em vigor até 13 de maio de 2025.

Angicos/RN, em 14 de maio de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:C11D9377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
321.158/2024**

Objeto: Aquisição de veículos 0 km do tipo VAN SEM ACESSIBILIDADE, com no mínimo 19 (dezenove) lugares, para uso dos Serviços de Proteção Social Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária do Município de Angicos - RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando que após análise dos autos e despacho do Agente de Contratação, designado Pregoeiro, Tonyzette Darlyton da Silva, CPF: 090.857.244-14, opinamos pela nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter sido verificado um vício de ilegalidade na fase inicial do processo regido pela Lei Federal 14.133/2021, ferindo o que determina a Alínea J do Artigo 6º e o Caput do Artigo 18 do diploma legal citado.

Considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância do princípio da legalidade, tendo se verificado vício na Informação contida no Termo de Referência e Informação Orçamentária, tendo em vista a solicitação Inicial (DFD) ter sido originada na 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA, unidade orçamentária onde consta Dotação Orçamentária para a aquisição objeto do presente processo (Projeto/atividade: 1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos); ocorre que nos termos do ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 240080220230002 (emenda) a aquisição deverá ocorrer pela Unidade Orçamentária, 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS - CNPJ: 14.788.052/0001-89; sendo que nesta unidade não há Dotação Orçamentária para realização do objeto deste processo.

Destarte torna-se imperativo proceder à anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista ficar evidente não haver dotação orçamentária no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS para lastrear o futuro contrato advindo do processo em tela, o que justifica a anulação, e nos moldes do art. 165, alínea “d”, da 14.133/2021; não de falar de Prazo Recursal previsto no Inciso I do citado Diploma legal, visto que a presente ANULAÇÃO se dá antes da sessão pública, que ocorrerá dia **17.05.2024** as 09:00 horas; não havendo participantes e nem tampouco vencedores.

Decido com fundamento no artigo 165, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, anular o Processo de Licitação nº 321.158/2024, Pregão Eletrônico 004/2024, o qual tem como objeto **Aquisição de veículos 0 km do tipo VAN SEM ACESSIBILIDADE, com no mínimo 19 (dezenove) lugares, para uso dos Serviços de Proteção Social Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária do Município de Angicos - RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Publique e registre-se esta decisão.

Angicos/RN, 15 de maio de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:62F5601F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. JACAUNA LOPES DE ARAÚJO**, Mat. 2588, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com objetivo de participar de uma discussão sobre LIRAA/LIA, Epidemiologia e Armadilha de Oviposição ou Ovitrapa, no dia 15 de maio de 2024, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06h no dia 15 de maio de 2024 e retorno previsto para 13hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R\$ **80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

***CANCELADO POR MOTIVOS PESSOAIS.**

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:0150EEB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00102/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVISOS DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios não Vinculados de Impostos: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO – 04.122.0003.2003.0000 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00102/2024 - 14.05.24 - DE FATO COMUNICACAO LTDA - R\$ 28.000,00.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:175A5FDA

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00036/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00036/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADAUCIDES CAMARA - R\$ 19.600,00. Antônio Martins - RN, 15 de Maio de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:63A22FF5

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00048/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00048/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2024, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Pneus novos, Câmera de ar, Protetores e Baterias de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para frotas de veículos do Município de Antônio Martins-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP - R\$ 483.427,52.

Antônio Martins - RN, 15 de Maio de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B663E2CD

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00052/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.novobmmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins-RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 126/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com. Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com; www.novobmmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp. Antônio Martins - RN, 15 de Maio de 2024

JANE CARLA XAVIER FARIAS -
Assistente de Gabinete

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2CE8ED97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14050002/2024**

**AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagem, a fim de atender atividades da Prefeitura Municipal de Apodi. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa IRTOUR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (44.115.803/0001-67), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagem, a fim de atender atividades da Prefeitura Municipal de Apodi, com o valor total de R\$ 22.180,06 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e seis centavos).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagem, a fim de atender atividades da Prefeitura Municipal de Apodi**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.
Apodi/RN, 14/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7351E047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 14050002/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 14050002/2024, Processo Licitatório nº. 14050002/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa IRTOUR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (44.115.803/0001-67), no valor de R\$ 22.180,06 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e seis centavos), referente à Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagem, a fim de atender atividades da Prefeitura Municipal de Apodi, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 14/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0064D1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14050002/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 14050002/2024 - DISPENSA
Número da Licitação: 14050002/2024

Objeto: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagem, a fim de atender atividades da Prefeitura Municipal de Apodi.

Contratado: IRTOUR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (44.115.803/0001-67)

Valor Total: R\$ 22.180,06 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e seis centavos)

Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021
Apodi/RN, 14/05/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E11C2BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14050002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14050002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: IRTOUR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 14050002/2024

OBJETO: Aquisição de passagens áreas por meio de agência de viagem, a fim de atender atividades da Prefeitura Municipal de Apodi.

VALOR TOTAL: R\$ 22.180,06 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO:

1766 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

2588 - 2 . 2033 . 4 . 122 . 3 . 2.215 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

1941 - 2 . 2032 . 4 . 122 . 3 . 2.49 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à 14/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DA3CB88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06050002/2024**

**AUTORIZAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de solo (corte de terra) na modalidade de diárias através do programa "Valorizando o Campo". Se faz necessária a contratação do objetivo, devido ao aumento da demanda de corte advinda dos agricultores e a regularidades de chuvas.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa JL TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (11.084.626/0001-40), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de solo (corte de terra) na modalidade de diárias através do programa "Valorizando o Campo". Se faz necessária a contratação do objetivo, devido ao aumento da demanda de corte advinda dos agricultores e a regularidades de chuvas., com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, visando a "Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de solo (corte de terra) na modalidade de diárias através do programa "Valorizando o Campo". Se faz necessária a contratação do objetivo, devido ao aumento da demanda de corte advinda dos agricultores e a regularidades de chuvas.", a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de APODI/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN,06/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8A7AC10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.06050002/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº.06050002/2024, Processo Licitatório nº. 06050002/2024, fundamentada no art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa **J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.084.626/0001-40**, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente à **Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de solo (corte de terra) na modalidade de diárias**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi - RN, 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1FE834E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06050002/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 06050002/2024 -DISPENSA

Número da Licitação: 06050002/2024

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de solo (corte de terra) na modalidade de diárias através do programa "Valorizando o Campo". Se faz necessária a contratação do objetivo, devido ao aumento da demanda de corte advinda dos agricultores e a regularidades de chuvas.

Contratado: J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (11.084.626/0001-40)

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fundamentação Legal: artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN,06/05/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4175874C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06050002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06050002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: JL TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de solo (corte de terra) na modalidade de diárias através do programa "Valorizando o Campo". Se faz necessária a contratação do objetivo, devido ao aumento da demanda de corte advinda dos agricultores e a regularidades de chuvas.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO: 2093 - 2 . 2027 . 20 . 606 . 5 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 06/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7624D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06050001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 06050001/2024, Processo Licitatório nº. 06050001/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (11.124.959/0001-55), no valor de R\$ 23.797,50 (vinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente à Aquisição de fraldas infantis, em cumprimento de Decisão Judicial, para atender às necessidades de pacientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN,06/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DA49AFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
06050001/2024

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de fraldas infantis, em cumprimento de Decisão Judicial, para atender às necessidades de pacientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (11.124.959/0001-55), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Aquisição de fraldas infantis, em cumprimento de Decisão Judicial, para atender às necessidades de pacientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), com o valor total de R\$ 23.797,50 (vinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Aquisição de fraldas infantis, em cumprimento de Decisão Judicial, para atender às necessidades de pacientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 06/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:801F13B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 06050001/2024 - DISPENSA

Número da Licitação: 06050001/2024

Objeto: Aquisição de fraldas infantis, em cumprimento de Decisão Judicial, para atender às necessidades de pacientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Contratado: NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (11.124.959/0001-55)

Valor Total: R\$ 23.797,50 (vinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Apodi/RN,06/05/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D7800F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06050001/2024

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 06050001/2024**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi**CONTRATADA:** NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de fraldas infantis, em cumprimento de Decisão Judicial, para atender às necessidades de pacientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

VALOR TOTAL: R\$ 23.797,50 (vinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 2536 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.220 . 0 . 339091 - Sentenças Judiciais.

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 05/06/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C4FA63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMSA Nº 009 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA
Rua João Pessoa, s/n, 2º Andar, Sala 206 - Centro
CEP- 59.700-000 Apodi – RN Telefone: (0xx84) 3333-2036
E-MAIL: cmsapodi@rn.gov.br

RESOLUÇÃO CMSA Nº 009 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi- CMSA, em sua 163ª Reunião, realizada no dia 22 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011 que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, o Conselho CMSA decide por unanimidade: “Aprovar a comissão de organização da Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CEGTES), a ser realizada no dia 27 de maio de 2024.

MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES (SECRETARIA DE SAÚDE);

SUZANA KÁTIA DA SILVEIRA MAIA CARVALHO
(SECRETÁRIA CMSA);
FRANCISCO GILVAN DA SILVA LIMA (CONSELHEIRO);
MARCELLO BERNARDO PEREIRA GOMES (CONSELHEIRO).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA
Homologo a Resolução CMS nº 009 de 22 de abril de 2024

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB944BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMSA Nº 008 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA
Rua João Pessoa, s/n, 2º Andar, Sala 206 - Centro
CEP- 59.700-000 Apodi – RN Telefone: (0xx84) 3333-2036
E-MAIL: cmsapodi@rn.gov.br**

RESOLUÇÃO CMSA Nº 008 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi- CMSA, em sua 163ª Reunião, realizada no dia 22 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 08 de novembro de 2011 que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, o Conselho CMSA decide por unanimidade: “Aprovar a realização da Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CEGTES), a ser realizada no dia 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA
Homologo a Resolução CMS nº 008 de 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1AF5AB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº
02050001/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº
02050001/2022**

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.

CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47

DISTRATADO: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO

CPF Nº: 968.471.824-15

OBJETO: RESCISÃO A PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2024, NO CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS, SENDO ESTE LOCALIZADO À RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 129, CENTRO, APODI/RN, A FIM DE ATENDER PESSOAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO MUNICÍPIO DE APODI.

LEGALIDADE: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI Nº8.666/93, E NAS DEMAIS NORMAS VIGENTES.

ASSINATURA: APODI/RN, 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A1CF153E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 012/2024.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o

Resultado Final do Pregão Eletrônico - Nº. 012/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O processo licitatório foi considerado **FRACASSADO**.

Apodi/RN, 15 de maio de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro
Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1A437E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - PROCESSO Nº
125554/2023**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023 – Ata de Registro de Preços nº 089/2023, firmada em 28/07/2023, com a empresa **VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.887.643/0001-88**;

Objeto: alterar o preço registrado dos Itens: **02, 03, 06, 011, 012, 020, 021, 028, 029, 030, 035, 036, 037, 041, 044, 045, e 046 da ARP nº 089/2023**, conforme justificativa acostada aos autos do processo;

Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 616/2023 de 18 de dezembro de 2023;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pela Contratada, Vinicius Madeiro de Figueiredo.

Arez/RN, 14 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5B4F5962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050702/2024 -
PROCESSO Nº 126103/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16, com o valor total de **R\$4.519,23** (quatro mil, quinhentos e dezenove reais, vinte e três centavos), referente à Revisão do veículo RENAULT MASTER GRAND FURGÃO, de placa RQF5A20, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 15 de maio de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:FC502598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 125.055/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (Chamada Pública), da Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e na Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos seguintes fornecedores individuais:

ELENILSON LUIZ DA SILVA - CPF: 702.719.684-00, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 7, 8, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 39.999,18** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

JOSE RIBEIRO SOBRINHO - CPF: 012.786.174-26, saiu vencedor nos itens: 6, 9; totalizando o valor de **R\$ 30.850,20** (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO - CPF: 050.548.784-59, saiu vencedora nos itens: 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 33.493,50** (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

EIDER JUNIOR DE LIMA RIBEIRO - CPF: 046.964.134-70, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 29.196,00** (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais).

Referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Arez/RN**, conforme resultado emitido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ficam as fornecedoras individuais acima mencionados convocados a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN de posse dos documentos de regularidade fiscal para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste documento.

Arez/RN, 10 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:C0E48463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041801/2024**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de insumos e material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de maio de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 15 de maio de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:96476C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 052/2023 -
PROCESSO Nº 16050001/2023**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.052/2023, celebrado em 16/05/2023, objeto da Carona nº 005/2023, que entre si celebram oMUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.917.460/0001-60, estabelecida AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 2470 LOJA 06, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN CEP:59152600, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANGELA SOUSA DE MEDEIROS DE LIMA**, portadordo CPF (MF) nº 020.068.234-26, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Carona nº **005/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Altera a vigência final do contrato 052/2023 para 14 de Maio de 2025 (14/05/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, objeto do Carona n.º 005/2023, celebrado em 16/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 14/05/2024

Término da Vigência: 14/05/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 14 de maio de 2024.

Município de Baía Formosa/rn

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Fernangela Souza de Medeiros

CNPJ: 29.917.460/0001-60

FERNANGELA SOUSA DE MEDEIROS DE LIMA

Socia

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:3C6EA5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 021/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 021/2024 / Processo n.º 03050001/24

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Confecção de Cartelas para Bingo, as quais serão distribuídas gratuitamente para a participação de toda a população formosense nos shows de prêmios em alusão ao dia das Mães e Show de Prêmios em alusão ao Dia dos Pais, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Baía Formosa/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Confecção de Cartelas para Bingo, as quais serão distribuídas gratuitamente para a participação de toda a população formosense nos shows de prêmios em alusão ao dia das Mães e Show de Prêmios em alusão ao Dia dos Pais, em datas a**

serem definidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Baía Formosa/RN.

CREDOR: COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.198.036/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 11.328,00 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 09 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:224854E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 021/2024

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 021/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 03050001/24**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE CARTELAS PARA BINGO, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA A PARTICIPAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO FORMOSENSE NOS SHOWS DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES E SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de R\$ 11.328,00 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), em favor de **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.198.036/0001-07**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 13 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:9C7CEF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050001/24 - DISPENSA 021/2024

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.198.036/0001-07**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE CARTELAS PARA BINGO, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA A PARTICIPAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO FORMOSENSE NOS SHOWS DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES E SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de R\$ 11.328,00 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 13 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:4076C1A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
021/2024**

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 021/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE CARTELAS PARA BINGO, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA A PARTICIPAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO FORMOSENSE NOS SHOWS DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES E SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

**CONTRATADO.....: COMERCIAL TRAMPOLIM
COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF:
15.198.036/0001-07.**

VALOR.....: R\$ 11.328,00 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 13 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:875A421D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais n° 252/2005, 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLEAN DUARTE BESSA** para o cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 15 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:EB76ACD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023**

Em 15 (dois) do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 12h:00min, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se o Sr. Presidente JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA, matrícula 17060, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por JARNIER BEZERRA SOARES, matrícula 524, PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 20630 e MARIA EDUARDA DE SANTANA SOUSA, conforme Portaria GP Nº 103, de 19 de Janeiro de 2024. Com vistas ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preço em epígrafe.

Aduz esta Comissão que em análise da documentação de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, da empresa participante do presente certame, atestou a Comissão que foi aberto os envelopes das empresas habilitadas, cuja relação segue com os respectivos valor:

01	PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50	R\$ 600.087,82
02	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-38;	R\$ 623.985,37
03	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284989/0001-90	R\$ 628.514,93
04	CG-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40	R\$ 648.123,34
05	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89	R\$ 669.892,68
06	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52	R\$ 682.362,44
07	PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91	R\$ 690.819,20
08	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 36.783.315/0001-08	R\$ 693.069,03
09	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48	R\$ 694.138,99
10	MFD CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60	R\$ 702.142,78
11	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA - EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06	R\$ 702.227,65
12	PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.268.510-0001-32	R\$ 723.959,65

Após a abertura do envelope da Proposta de Preços acima citado, a Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da presente proposta, encaminhou o processo físico ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, haja visto que a proposta aqui apresentada segue recheada de elementos de cunho técnico, uma vez que esta Comissão não possui expertise para análise da proposta, no sentido técnico.

Abaixo, segue lista de empresas **INABILITADAS** com seus respectivos motivos de acordo com o parecer técnico setor de engenharia.

1. PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50

Valor ofertado: R\$ 600.087,82 (Seiscentos mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A.1) Há preços unitários apresentados que encontram-se ACIMA dos valores de referência constantes na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente 6.5, 7.16, 8.3, 8.6.

2. FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-38

Valor ofertado: R\$ 623.985,37 (Seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

A.1) Há preços unitários apresentados que encontram-se ACIMA dos valores de referência constantes na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente 4.2, 6.5, 7.16, 8.1.3, 8.1.6, 11.2, 12.3, 12.4, 13.1.

3. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 41.284989/0001-90

Valor ofertado: R\$ 628.514,93 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

A.1) Há preços unitários apresentados que encontram-se ACIMA dos valores de referência constantes na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente 1.2, 2.2, 4.2, 5.2, 5.3.

4. CG-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CPNJ:15.029.666/0001-40

Valor ofertado: R\$ 648.123,34 (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

A.1) Há preço unitário apresentado que encontra-se ACIMA do valor de referência constante na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente o do item 12.3.

5. H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89

Valor ofertado: R\$ 669.892,68 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

A.1) Há preços unitários apresentados que encontram-se ACIMA dos valores de referência constantes na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente 2.1, 2.3, 3.1.

6. JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52

Valor ofertado: R\$ 682.362,44 (Seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.1) Não foi apresentado este documento.

7. PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91

Valor ofertado: R\$ 690.819,20 (Seiscentos e noventa mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A.1) Não foi apresentado este documento.

8. FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 36.783.315/0001-08

Valor ofertado: R\$ 693.069,03 (Seiscentos e noventa e três mil, sessenta e nove reais e três centavos).

A.1) Há preços unitários apresentados que encontram-se ACIMA dos valores de referência constantes na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente 7.16, 8.1.3.

9. NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Valor ofertado: R\$ 694.138,99 (Seiscentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

A.1) Há preços unitários apresentados que encontram-se ACIMA dos valores de referência constantes na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente 1.2, 4.1.

10. MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60

Valor ofertado: R\$ 702.142,78 (Setecentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A.1) Não foi apresentado este documento.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.1) Não foi apresentado este documento.

11. ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA - EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06

Valor ofertado: R\$ 702.227,65 (Setecentos e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A.1) Há preços unitários apresentados que encontram-se ACIMA dos valores de referência constantes na planilha orçamentária do projeto básico, notadamente 6.5, 7.16, 8.3, 13.1.

Tendo em vista o princípio da economicidade e do formalismo moderado, diligenciamos junto as empresas que detinham possibilidade de alteração das planilhas, sendo que nenhuma retornou, deixando transcorrer os prazos e invalidando assuaspropostas.

O Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, conforme Parecer Técnico emitido em 30 de abril de 2024 declarou que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela empresa **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.268.510-0001-32**, não possui incorreções, falhas ou defeitos que a inabilite tornando-a vencedora. Segue abaixo análise do setor de engenharia referente a proposta da empresa mencionada.

12. PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.268.510-0001-32

Valor ofertado: R\$ 723.959,65 (Setecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A.1) Os quantitativos de serviços apresentados são idênticos aos propostos no projeto básico;

A.2) Os preços unitários apresentados encontram-se abaixo dos preços unitários constantes na planilha orçamentária do projeto básico;

A.3) Os valores unitários dos serviços multiplicados pelo BDI foram executados corretamente, obedecendo à regra contida no Edital;

A.4) Os valores das multiplicações parciais de quantitativos pelos preços unitários, bem como valor final da planilha estão corretos, sem distorções ou incorreções;

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.1) Os valores apresentados em cada item correspondem aos constantes na planilha orçamentária;

B.2) O prazo de execução (número de meses) está em consonância com o definido no projeto básico.

C) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C.1) Os valores dos insumos não apresentam distorções ou incorreções entre as composições;

C.2) Os cálculos não apresentam incorreções.

C.3) As composições de preços unitários contém valores de mão de obra em harmonia com os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

D) CÁLCULO DO BDI

D.1) Há coerência entre o valor calculado e demonstrado e o efetivamente aplicado nos custos unitários na planilha orçamentária.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

Baraúna/RN, em 15 de maio de 2024.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA

Presidente da CPL

MARIA EDUARDA DE SANTANA DE SOUSA

Membro da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:B334AE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA
ELETRONICA 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
646/2024

O Agente de Contratação do município de Bento Fernandes/RN torna público a alteração da data do certame supracitado para 05 de junho de 2024, às 8h30min, que ocorrerá no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bento Fernandes/RN, 15 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:8EFC805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 706/2024

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 092/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, do tipo **MENOR PREÇO**, hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal 005/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes esportivos para atender às necessidades da secretaria municipal de educação e desporto do município de Bento Fernandes/RN. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência e anexo (s) com as demais especificações do objeto pretendido junto ao Setor de licitações no endereço de email: **licitaçãobentofernandes1@gmail.com**.

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio de envio de Propostas de Preços conforme Anexos, e deverão ser enviadas/endereçadas para o e-mail do setor, **licitacaobentofernandes1@gmail.com** até **as 17h00 do dia 21 de maio**

de 2024 onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora.

Bento Fernandes/RN, 15 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:51E6B79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO 001/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 597/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 057/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 do Município de Passagem/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN

EMPRESA FORNECEDORA: Parnamirim Hospitalar e Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 45.419.985/0001-22

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos básicos, suplementos alimentares, material para laboratório e material hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 3.091.297,56

DA ADESÃO PARCIAL: Adesão no valor total de R\$ 562.020,64

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 0019/2024 (Município de Passagem/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/09/2023 a 05/09/2024;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024; tendo esse período para realizar a contratação. Publique-se!

Município de Bento Fernandes/RN, 15 de maio de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:95D03B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 201, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº 201, de 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e a Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **SUZIANY LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 054***.***-03, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRO/COZINHEIRO, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 15 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:BC1E9411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2022**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.

Contratada: Rodolfo Lopes da Silva Produção Musical ME, inscrita no CNPJ: **20.659.771/0001-00**.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2022, cujo objeto: Locação de estruturas diversas, matérias e equipamentos especializados para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Bodó/RN, sendo de: 02/05/2024 à 01/05/2025.

Bodó/RN, 29 de abril de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:538A7EA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2023**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.

Contratada: Janailton Alexandre de Medeiros - ME, inscrita no CNPJ: **08.155.867/0001-28**.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos máquinas e tratores, com fornecimento e substituição de peças, sendo de: 20/05/2024 à 19/05/2025.

Bodó/RN, 15 de maio de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:9F47D87F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2023**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.

Contratada: Damião Pereira dos Santos, inscrita no CNPJ: **31.946.129/0001-10**.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva de veículos máquinas e tratores, com fornecimento e substituição de peças, sendo de: 20/05/2024 à 19/05/2025.

Bodó/RN, 15 de maio de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:6A127FD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2023**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.

Contratada: G B Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: **43.809.720/0001-05**.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos máquinas e tratores, com fornecimento e substituição de peças, sendo de: 20/05/2024 à 19/05/2025.

Bodó/RN, 15 de maio de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:E8C7F59E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2024**

Processo Administrativo nº 0833/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E MÁQUINAS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): FRANCISCO MARCILIO DE MEDEIROS 04839451451 (CNPJ: 36.781.428/0001-66), com sede na Rua JOSE BERTO, 225, ANTONIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.195,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 15 de Maio de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:DB44A2D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

OBJETO: Pagamento de inscrição de 02 (duas) equipes de Futebol Society do município de Bodó, para participação da 11ª Campeonato Society do Povoado Maxinaré, que acontecerá no período de 19 de maio a 17 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: Antônio Carlos dos Santos, CPF: 012.819.294-17, Residente no Povoado Maxinaré, nº 20, Zona Rural, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria mun. de Esporte; **Atividade:** 2086 – Manutenção das atividades da secretaria de Municipal de Esporte; **Natureza da Despesa:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física; **Fonte:** 15000000 – recursos não vinculados de impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Contratante

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:05E1B582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Bodó/RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada(o): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA

EIRELI– CNPJ: 27.428.874/0001-09, com sede na ROD RN 087, KM 09 JOÃO LOPES GALVÃO, BAIXA DA FLORESTA, SN, CERRO CORÁ/RN, CEP 59.395-000

Valor Global: R\$ 2.832.570,58 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de 10 de abril de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 11 de abril de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:A34F2F20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Bodó/RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada(o): IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI– CNPJ: 08.700.130/0001-49, com sede na TV FRANCISCO ANTONIO, CENTRO, SN, São Tomé/RN, CEP 59.400-000

Valor Global: R\$ 56.022,00 (cinquenta e seis mil e vinte e dois reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de 10 de abril de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 11 de abril de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5183F8D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 15 DE MAIO 2024/GP**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) MANUEL GILBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 119.110.914-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 06 (seis) meses de licença prêmio.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 16 de maio de 2024 a 15 de novembro de 2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 15 de maio de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:23F41CBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2024**

Processo nº 1.819/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN

Contratada: **RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: **08.797.103/0001-36**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025

Valor: R\$23.409,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais)

Bom Jesus/RN, 13 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:ABC9C698

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024**

Processo nº 1.819/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**
CNPJ: **07.209.477/0001-20**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025
Valor: R\$20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais)

Bom Jesus/RN, 13 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:67305486

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.977/2024 – DISPENSA Nº 0022/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0022/2024**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto aluno empilhável – tamanho juvenil - para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus.” **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA – CNPJ Nº 40.761.843/0001-25**, vencedora do item no valor total: R\$39.456,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Bom Jesus/RN, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A84E1386

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 022/2024**

DISPENSA Nº 0022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.977/2024

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de abril de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO**

SEVERINO MALHEIRO LTDA – CNPJ Nº 40.761.843/0001-25, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto aluno empilhável – tamanho juvenil - para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus, no importe de R\$39.456,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Bom Jesus/RN, 15 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CF90FA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024-GP**

PORTARIA Nº 108/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 128 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA PREMIO, a servidora Joselita Bezerra de Lima, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 13 de maio de 2024 a 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A1E763F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024-GP**

PORTARIA Nº 109/2024-GP

DISPÕE *SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN – CME QUE ATUARÃO NO BIÊNIO CORRESPONDENTES AOS ANOS 2024 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Brejinho/RN:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:

Arnor Pedro do Nascimento – CPF: 450.***.***-91 (Titular)
Nelbe Maria Damásio Viegas – CPF: 422.***.***-53 (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gilson Pedro da Silva Nascimento – CPF: 036.***.*** -14 (titular)
 Claudiana Oliveira Souza – CPF: 703.***.***-96 – (Suplente)
 Gicarla Macedo de Lima – CPF: 026.***.*** -66 – (Titular)
 Maria Edileuza da Silva Oliveira – CPF: 010.***.***-14 (Suplente)

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Andréia da Silva Albuquerque - CPF: 073.***.***- 02 (Titular),
 Joselene Felinto de Carvalho – CPF: 021.***.*** - 24 (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Edimilson João do Nascimento – CPF: 429.***.*** – 34 (Titular) -
PRESIDENTE
 Augusto Gomes da Silva Filho – CPF:828.***.*** -91 (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS

Jucileia Muniz Silva de Melo – CPF: 084.***.*** -79 (Titular)
 Kátia Shilena Modesto da Silva Maximino – CPF: 915.***.*** - 91 (Suplente)

REPRESENTANTES DE ALUNOS:

Lisimar Macena - CPF: 056.***.*** - 84 (Titular)
 Adriana Oliveira Bento Rocha – CPF: 074.***.*** - 09 (Suplente)

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
 PRESIDENTE**

Bruno da Silva Cosme -CPF: 093.***.*** - 21 (Titular) - **VICE**
 Andressa do Nascimento Fonseca – CPF: 016.***.***- 30 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro do ano de 2024.

Art. 3º - Revogam -se todos as disposições em contrários

Brejinho – RN 15 de maio de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8AEF29BB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 110/2024-GP.**

PORTARIA Nº 110/2024-GP.

Brejinho/RN, em 15 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Elayne Cristina da Silva Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 05 de fevereiro de 2024 a 05 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:4E7BDEF7

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 111/2024-GP.**

PORTARIA Nº 111/2024-GP.

Brejinho/RN, em 15 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Ethil Valéria de Carvalho, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 10 de abril de 2024 a 09 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:14F4E72E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 027/2024-GP-PMC**

Dispõe sobre as nomeações para os cargos de diretor e vice-diretor escolar, das unidades educacionais Escola Municipal Professor Cazusa, Escola Municipal São Sebastião, Escola Municipal Maria Severina Dos Santos, Escola Municipal Emmanoel Bezerra Dos Santos, Creche Municipal Criança Feliz, Jardim Escola Caixinha Do Saber e Centro Educacional Crescendo e Aprendendo para o biênio 2024/2025.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 135/2010, que dispõe sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e a função de Vice-Diretor das unidades municipais de ensino de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 002/2022, a Prefeitura Municipal Caiçara do Norte/RN, normatizou o processo que estabelece critérios e condições para a seleção de candidatos ao cargo de Diretor e a função de Vice-Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN realizou o Processo Seletivo para o cargo de Diretor e vice diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos de seleção ao cargo de Diretor Escolar e a função de Vice-Diretor Escolar nas

Unidades Municipais de Ensino de Caiçara do Norte/RN já foram concluídas.

Resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CAZUZA, a Sr^a. ELISEIDE DOS SANTOS GOMES, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º. Nomear para o cargo de VICE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CAZUZA, a Sr^a. LILIA MARTINS DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 3º. Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, a Sr^a. ANNELIZE DA SILVA OLIVEIRA, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 4º. Nomear para o cargo de VICE DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, a Sr^a. ELENI DIAS DA SILVA GOMES, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 5º. Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO JARDIM ESCOLA CAIXINHA DO SABER, a Sr^a. MILCA CONRADO DOS PASSOS ALMEIDA, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 6º. Nomear para o cargo de VICE DIRETORA ESCOLAR DO JARDIM ESCOLA CAIXINHA DO SABER, a Sr^a. MARILZA CONRADO DOS PASSOS SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 7º. Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO, a Sr^a. RITA CLAUDIA TINDOR DE SOUZA, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 8º. Nomear para o cargo de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, o Sr. DAMIÃO MEDINO DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 9º. Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SEVERINA DOS SANTOS, a Sr^a. NAILDE DOS SANTOS LUIZ, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 10. Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EMMANOEL BEZERRA DOS SANTOS, a Sr^a. ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA, a partir de 01 de janeiro de 2024, para o biênio 2024/2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de abril de 2024.

*Republicação, erro material.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: CCF97719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação da Política Pública Municipal da Escola em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Pública Municipal de Escola em Tempo Integral, no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN.

§1º. Esta política pública define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e têm a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias de ampliação da jornada escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

§2º. A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas/relógio diárias ou trinta e cinco horas/relógio semanais, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas ou educacionais, como: atividades curriculares, extracurriculares, alimentação, passeios, repouso e higienização.

Art. 2º. A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do educando, nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; e, consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos educandos desde a Educação Infantil até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades de ensino, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN.

Parágrafo único. Para os efeitos de que trata esta lei, considerando os marcos legais a saber: Arts. 205, 206 e 227º da CF/88, Art. 53º da Lei n.º 9089/1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n.º 9.394/96, que trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Meta 6 da Lei Federal n.º 13.005/2014- Plano Nacional de Educação - PNE, Meta 6, do Plano Municipal de Educação - PME, sob a Lei n.º 158 de 23 de junho de 2015, Arts. 2º e 13º da Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, e a Portaria de n.º 1.465 de 02 de agosto de 2023 e a Portaria de n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023 e os conceitos fundamentais da BNCC (BRASIL, 2018), para a Educação Integral, a Escola de Tempo Integral e a ampliação da jornada escolar:

O conceito de educação integral que enfatiza a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos educandos;

O olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado;

Os desafios da sociedade contemporânea, considerando as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar formas diversas de existir;
A superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento e o estímulo à aplicação de conceitos e de conhecimentos vivenciados no cotidiano da sociedade;

A necessária visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – para promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades;

As formas diversificadas de organização dos espaços e tempos escolares possibilitam uma flexibilização curricular tanto no que

concerne às aprendizagens definidas na BNCC, já que escolhas são possíveis desde que contemplem os diferentes campos, como também às articulações da BNCC com os itinerários formativos e os temas integradores que identificam a parte diversificada do currículo;

A importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do educando em suas aprendizagens;

A construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos educandos e, também, com os desafios da sociedade contemporânea;

A oferta de ampliação da jornada escolar definida em parceria com as famílias ou responsáveis e o educandos, a partir das escolhas que complementam as atividades de lazer, culturais e esportivas das famílias, das comunidades e do educandos;

O direito à construção do projeto de vida dos educandos, considerando suas opções de ampliação da jornada escolar.

Art. 3º. A Escola em Tempo Integral a ser instituída no âmbito da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, visa:

Aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas na rede municipal de ensino;

Reorientação curricular na perspectiva da educação integral;

Formação de profissionais do Magistério e da Educação para a desenvolver ações de Escola em Tempo Integral;

Aperfeiçoamento da articulação intersectorial no Município de Caiçara do Norte/RN;

Desenvolver projetos inovadores de educação em escolas em tempo integral;

Proporcionar aos educandos, auxílio no desenvolvimento pessoal, social e escolar;

Desenvolvimento nas aprendizagens;

Oportunizar o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico, as Diretrizes Curriculares da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN; alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º. Para os fins desta lei consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Escola em Tempo Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoios pedagógicos como alfabetização e letramento, entre outras, desenvolvidas de forma presencial ou remota, síncrona ou assíncrona, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural dos educandos.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN:

Ampliar o tempo de permanência dos educandos na escola ou sob a responsabilidade desta, assistindo-o, como ser integral;

Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

Atender os educandos nas suas diferentes potencialidades e fragilidades desenvolvendo possibilidades de consolidar as habilidades para construir ou ampliar os conhecimentos;

Oferecer aos educandos oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

Garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do Currículo da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas, metodológicas, estratégicas e demais práticas educativas que atendam aos objetivos propostos nesta lei;

Intensificar as oportunidades de socialização na escola e fora dela; Fomentar a geração de conhecimento entre os educandos;

Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

Proporcionar aos educandos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN;

Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos alunos/estudantes/educandos em todas as suas dimensões;

Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com Lei Ordinária Municipal nº 206, de 20 de maio de 2021 e as metas estabelecidas pela Secretaria Pública Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN;

Possibilitar aos educandos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos educandos, e a construção da cidadania;

Orientar os educandos em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Escola em Tempo Integral;

Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem integral dos educandos, junto as atividades de ampliação da jornada escolar.

CAPÍTULO II

Definição de estrutura e equipe técnica da Secretaria responsável pela Política

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Educação assegurar, no âmbito da rede municipal de Ensino, dentre a equipe técnica-pedagógica profissionais responsáveis pela coordenação da política de Educação Integral. As Escolas Públicas Regulares Municipais de Caiçara do Norte/RN serão organizadas em:

Educação Infantil:

Creche Criança Feliz;
Creche Caixinha do Saber;

Creche Crescendo e Aprendendo.

Ensino Fundamental:

Escola Municipal Professor Cazuzu;
Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos;
Escola Municipal Professora Maria Severina dos Santos;
Escola Municipal Mãe de Lourdes;
Escola Municipal São Sebastião.

Art. 7º. A partir da publicação desta lei, as Unidades Escolares poderão ser consideradas:

Escolas de atendimento exclusivo do ensino regular;

Escolas de atendimento exclusivo de escola em tempo integral;

Escolas de atendimento misto de ensino regular e de escola em tempo integral;

Escolas de atendimento alternativo de atividade complementar.

Art. 8º. O atendimento aos educandos dar-se-á nos seguintes arranjos:

Escola com turmas de escolarização em tempo integral – quando todos os alunos da escola permanecem em tempo contínuo na escola, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado à escolarização, alimentação, higienização, atividades recreativas, em período integral igual ou superior às 07 (sete) horas/relógio diariamente;

Escola com turma única de tempo integral – quando todos os alunos de uma única turma permanecem na escola com tempo de escolarização e atividade curricular complementar, igual ou superior a 07 (sete) horas/relógio diariamente;

Escola com turmas diversas de tempo integral – quando todos os alunos de uma turma frequentam a escolarização em um turno, e no turno oposto apenas parte dos alunos frequentam atividades curriculares; ou quando todos os alunos de uma turma frequentam a escolarização em um turno e participam de atividades complementares no turno oposto em turmas diferentes, diversificando as atividades, os dias da semana e o horário de atendimento.

CAPÍTULO III – Organização dos tempos/jornada escolar

Art. 9º. Os horários de funcionamento das escolas e a organização curricular da base comum e da parte diversificada, além da oferta das atividades complementares na Rede Pública Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, no âmbito da Política Municipal de Escola em Tempo Integral, deverão ser organizados observando os seguintes casos:

Dos horários de funcionamento:

A - Horário de aula da base comum e da parte diversificada em um turno de aula e no contraturno oferta de atividade complementares na própria escola ou em outro espaço escolar e/ou em um espaço não-escolar.

B - A relação, carga horária e os horários dos programas e projetos especiais e das atividades extracurriculares, atividades complementares, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a equipe gestora da unidade escolar.

Da organização curricular:

Parágrafo único: a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino, inclui o currículo básico obrigatório conforme definido nas Diretrizes Curriculares da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular, bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do educando, denominadas de atividades complementares.

Da carga horária:

A - A carga horária semanal da Educação Integral será composta das horas/aula definidas nas correspondentes matrizes educacionais/curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

B - A carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta pelas horas/aula definidas nas correspondentes matrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, somadas com as horas/aula destinadas para as atividades complementares.

Do quadro curricular:

Caberá a cada unidade de ensino, em conjunto com os responsáveis pela coordenação do programa, a organização e a distribuição dos componentes curriculares, especificados definido nas Diretrizes Curriculares da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

Ao compor o quadro curricular, a unidade escolar deverá prever as atividades complementares especificadas no Plano Municipal Anual de Atividades Complementares que será elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

A Carga Horária de até 20 horas/relógio semanais regulares do currículo será composto pelos componentes educacionais dos Campos de Experiência da BNCC para a Educação Infantil de Creche e de Pré-Escola;

A Carga Horária de 20 horas/relógio semanais regulares do currículo será composto pelos componentes da base comum indicado na Lei de Diretrizes e Bases, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
A Carga Horária de 20 horas/relógio semanais regulares do currículo será composto pelos componentes da base comum indicado na Lei de Diretrizes e Bases, para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Carga Horária de, no mínimo, 15 horas/relógio semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas como atividades complementares ao currículo da Educação Básica.

§1º. Entende-se por atividades complementares, as tipificadas no Art. 2º desta Lei.

§2º. Entende-se que, para fins de consideração de carga horária integral, os educandos matriculados na unidade escolar, cumpram um total mínimo de sete horas/relógio diárias ou trinta e cinco horas/relógio semanais.

CAPÍTULO 4 – Definição dos espaços e suas melhorias

Art. 10. A implantação da Política de Educação em Tempo Integral será realizada pela Secretaria Municipal da Educação e pelas comunidades escolares, tendo em vista e disponibilidade de espaço físico adequado e recursos humanos suficientes para esse atendimento com qualidade, sendo a implementação gradativa até a oferta em todas as unidades escolares da educação básica ofertadas pela Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, observando as seguintes considerações:

Cada escola deve elaborar com o suporte da coordenação do Programa um plano de melhorias e adequações para a ampliação da oferta de educação em tempo integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e itinerários percorridos;

O caráter de organização dos espaços da escola devem se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas;

As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN poderão ofertar atividades extracurriculares, complementares, projetos, programas educacionais fora da unidade escolar, em espaços não escolares ou em outras instituições da

sociedade civil organizada ou do poder público que ofertam atividades de cunho socioeducacional, desportivo e cultural, entre outras.

Art. 11. As escolas participantes do Programa Escola em Tempo Integral, deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos – PPP, o qual refletirá as concepções das Diretrizes da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular e disciplinará as normas e princípios de organização, contemplando as seguintes diretrizes gerais:

Apresentar os fins e os objetivos da educação integral na escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensinamentos oferecidos;

Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral e integrada, de escola de tempo integral;

Fundamentar a concepção de escola integral a partir dos níveis, etapas e modalidades de ensino ofertadas, além da integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os Componentes Curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

Descrever a metodologia utilizada pela escola com fins de ampliar a jornada escolar.

Art. 12. As matrículas e consequentes autorizações para frequentar as atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos educandos, matriculados regularmente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN.

§1º. A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual progressivamente das escolas da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN. E considerará:

O disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da lei nº 14.113/2020;

Ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN;

Priorizará as escolas que atendam educandos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando a seguinte prioridade de elegibilidade:

As crianças e adolescentes em condições de risco social, acompanhadas pelo serviço social, terão prioridades na matrícula das atividades extracurriculares ou atividades complementares e não haverá necessidade de que a matrícula seja realizada pelos pais ou responsáveis legais dos educandos;

A ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula;

Os inscritos serão classificados em lista por atividade atualizada e disponibilizada na própria unidade escolar, ou outra forma que o município utiliza para se comunicar com as famílias ou responsáveis; e os remanescentes serão classificados em lista de espera por atividade;

O educando, poderá ser matriculado em mais de uma atividade extracurricular/complementar e projetos especiais disponíveis para a sua etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais).

Art. 13. As atividades extracurriculares, complementares, projetos, programas educacionais serão avaliadas bimestralmente, conforme

indicadores de resultados das atividades de frequência e desempenho, sendo:

número de alunos educandos participantes;

Frequência

índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos.

Art. 14. Integrará também esta Política Municipal de Escola em Tempo Integral, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo as características, interesses e necessidades de aprendizagem do educando:

obrigatoriamente os educandos, do Programa ofertado o âmbito da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, com atividades no contra turno das aulas regulares com complementação das atividades de alfabetização e letramento;

obrigatoriamente os educandos do Programa que apresentarem distorção idade/ano, baixa proficiência em leitura, escrita e em Matemática e, dificuldades de aprendizagem;

os educandos do Programa que são atendidos no contraturno das aulas regulares nas Bibliotecas Escolares (onde houver) que ofertam atividades de formação de leitores, escritores e contadores de histórias e estórias, entre outras atividades de cunho literocultural.

CAPÍTULO 5 – Definição dos profissionais da educação e sua jornada

Art. 15. A implantação da educação integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal, o qual precisa se adequar a essa realidade.

§1º. A escola em tempo integral necessita de, no mínimo, os seguintes profissionais, os quais devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

Núcleo de Gestão Educacional: coordenadores pedagógicos responsáveis pela execução do programa do quadro efetivo e/ou contratado, que desempenhe as funções na Secretaria de Educação;

Equipe Multidisciplinar: assistente social, psicólogo, nutricionista, coordenador geral da educação infantil e supervisor geral do ensino fundamental;

Núcleo de Gestão Escolar: Diretor da escola e equipe pedagógica;

Núcleo Docente: Professores das áreas de conhecimentos e componentes curriculares (efetivos e/ou contratados), monitores de oficinas com formação superior, monitores de oficinas com ensino médio e monitores de alunos (efetivos e/ou contratados);

Núcleo de serviços de apoio: agente administrativo, assistente de alunos, agente de serviços públicos e estagiários.

Art. 16. A jornada desses profissionais será de acordo com a necessidade de atendimento, o detalhamento constará no Plano de Ação da Secretaria de Educação e as atribuições e funções nos Editais de concurso ou de processo seletivo.

Parágrafo único: Para a implantação do Programa, estabelecido por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado específico para o atendimento desta política em que seja realizada a análise curricular do candidato, observando-se a habilitação, escolaridade ou capacitações exigidas para cada função, a partir da descrição sumária das atribuições em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações/ C.B.O.

CAPÍTULO 6 – Definição das fontes de financiamento da Política

Art. 17. Para a consecução da Política Municipal de Escola em Tempo Integral a Prefeitura, por meio do Fundo Municipal de Educação de Caiçara do Norte, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres, observada a aplicação exclusivamente em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único: As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário e devem passar pelo crivo e autorização do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, dependendo de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO 7 – Diretrizes para a matriz curricular

Art. 18. A implantação da Educação Integral e em tempo integral na Rede Municipal de Ensino, exige a adoção das seguintes diretrizes:

Articulação dos conteúdos curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

Constituição de territórios educativos para o desenvolvimento curricular;

Integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com a comunidade;

Afirmação das culturas dos direitos humanos;

Envolvimento das várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;

Desenvolvimento das habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas, éticas e cognitivas;

Desenvolvimento de práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social, promovendo outras possibilidades;

Construção de espaços de participação, de diálogos, rodas de conversa com pessoas da comunidade, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;

Integração da escola com outras instituições, com ações intencionais e intersetoriais, sendo a escola, a articuladora e gestora das ações;

Integração da escola com outras instituições, com ações intencionais e intersetoriais, sendo a escola, a articuladora e gestora das ações;

Inclusão de outros profissionais para atuarem com a escola em função de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber e do desenvolvimento humano.

Art. 19. A organização do currículo de Educação Integral na escola em tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando a organização curricular obrigatória e uma parte diversificada, definida a partir da matriz curricular que constará no Plano de Ação em anexo.

Art. 20. O currículo na Educação Infantil em tempo integral abrangerá o trabalho por direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a saber: brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

Parágrafo único: Na Educação Infantil em tempo integral, o trabalho pedagógico será organizado a partir dos campos de experiências estabelecidos pela BNCC: o eu, o outro e nós; corpo gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 21. O currículo no Ensino Fundamental em tempo integral abrangerá o trabalho por áreas do conhecimento e componentes curriculares, para o tempo de escolarização e uma parte diversificada, a qual deverá constar no histórico escolar do educando.

Parágrafo único: Possibilidades de atividades complementares da parte diversificada para oferta no contra turno: Acompanhamento Pedagógico, Cultura, Artes e Educação Patrimonial, Esporte e Lazer, Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo, Iniciação Científica, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica, Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes Históricas e Culturais Brasileiras, Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal, Saúde e Educação Socioemocional, Educação Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO 8 – Diretrizes para a intersectorialidade e a articulação com o território

Art. 22. As políticas setoriais podem ser pactuadas por zoneamentos de infraestruturas da cidade (clubes, quadras, associações, salões comunitários, infraestrutura de órgãos públicos, passando a desencadear ações articuladas com propósitos comuns) na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno.

§1º. As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os educandos.

§2º. Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificações de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas nas áreas a serem trabalhadas.

Art. 23. Considerando os múltiplos arranjos para a oferta em atendimento em tempo integral poderá ocorrer articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com as organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos.

CAPÍTULO 9 – Estratégia de monitoramento e avaliação

Art. 24. Para o sucesso da construção da Política da Educação Integral em Tempo Integral é necessário a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, dando publicidade e transparência nas ações realizadas com a clareza da competência de cada esfera.

Art. 25. Compete a Secretaria Municipal de Educação:

Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Escola em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

Proporcionar formação continuada aos profissionais que atuarão nas Escolas e em atividades em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do município e a coordenação do programa e atividade, sobre a elaboração e a execução das ações da Política Pública de Escola em Tempo Integral;

Orientar as escolas na execução e implementação da Política Pública de Escola em Tempo Integral;

Selecionar profissionais, quando necessário, para compor atividades complementares da Política Pública de Escola em Tempo Integral;

Elaborar instrumentos de apoio para a avaliação e monitoramento do Programa como: Plano de trabalho da SME, Plano de monitoramento e avaliação, realização de seminários a cada cinco anos para revisão e atualização do Programa e campanhas de comunicação.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Educação, expedir instruções complementares, quando necessário.

Art. 26. Compete às Unidades Escolares:

Adequar seu Projeto Político-Pedagógico ao contexto da Política Pública de Escola em Tempo Integral;

Operacionalizar as ações do programa e atividade in loco, garantindo a efetivação da Política Pública de Escola em Tempo Integral e acompanhando os resultados;

Acompanhar a frequência dos educandos a serem contemplados nas atividades complementares da Política Pública de Escola em Tempo Integral;

Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extraescolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades complementares propostas na Política Pública de Escola em Tempo Integral;

Elaborar relatórios anuais sobre o funcionamento do Programa contendo as adequações necessárias para a continuidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27. A regulamentação e a implementação da presente Lei dar-se-ão por Decreto do Prefeito ouvido o Conselho Municipal de Educação, devendo ser anexado o Plano Municipal Anual de Atividades Complementares que disciplinará as atividades da Política Pública da Escola de Tempo Integral, que serão desenvolvidas no contraturno escolar.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer técnico do Departamento Pedagógico responsável por acompanhar o programa.

Art. 29. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de maio de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador: 75C127A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2024-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 4 diárias e 1/2 ao servidor **ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, Prefeito Municipal, CPF: 036.451.074-95, Matrícula nº 432-4, ao preço unitário de R\$: 1.000,00 (Um mil reais), totalizando um valor de R\$ 4.500,00 (Quatromil e quinhentos reais) para custear despesas com alimentação, traslado e estadia em Brasília/DF, do dia 19 de maio (Saída às 11:30h para Natal e embarcando às 15:55h para Brasília) ao dia 23 de maio (desembarcando por volta das 23:55h no aeroporto de Natal e em Caiçara do Norte/RN, por volta das 3:00h do dia posterior) do corrente ano.

Justificativa: Participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), além de reuniões com políticos e/ou representantes do RN, em Brasília/DF, com o objetivo de solicitar recursos financeiros e projetos para o Município de Caiçara do Norte/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 15 de maio de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador: 06ACCA3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2024-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 4 diárias e 1/2 à servidora **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 585.077.604-49, Matrícula nº 01515-6, ao preço unitário de R\$: 500,00 (Quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, traslado e estadia em Brasília/DF, do dia 19 de maio (Saída às 11:30h para Natal e embarcando às 15:55h para Brasília) ao dia 23 de maio (desembarcando por volta das 23:55h no aeroporto de Natal e em Caiçara do Norte/RN, por volta das 3:00h do dia posterior) do corrente ano.

Justificativa: Acompanhar o Prefeito Municipal na participação da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), além de reuniões com políticos e/ou representantes do RN, em Brasília/DF, com o objetivo de solicitar recursos financeiros e projetos para o Município de Caiçara do Norte/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 15de maiode 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:A1038175

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024-GP-PMCN**

Conceder pagamento de diárias à ServidoraPública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 4diárias e 1/2 àservidora**EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 027.546.054-10, Matrícula nº 0255-1, ao preço unitário de R\$: 500,00 (Quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 2.250,00 (Doismil, duzentos e cinquentareais) para custear despesas com alimentação, traslado e estadia em Brasília/DF, do dia 19de maio(Saída às 11:30h para Natal e embarcando às 15:55h para Brasília) ao dia 23demaio (desembarcando por volta das 23:55h no aeroporto de Natal e em Caiçara do Norte/RN, por volta das 3:00hdo dia posterior) do corrente ano.

Justificativa:• Acompanhar o Prefeito Municipal na participação da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípiosda Confederação Nacional dos Municípios (CNM), além de reuniões com políticos e/ou representantes do RN,em Brasília/DF, com o objetivo de solicitar recursos financeiros e projetos para o Município de Caiçara do Norte/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 15de maiode 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:9C5B0851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
002/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, através da sua Prefeita Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público e aos princípios basilares das licitações públicas, dentre os quais o da Legalidade; da Impessoalidade; da Moralidade; da Publicidade; da Eficiência; do planejamento; da motivação; da segurança jurídica, da razoabilidade e do interesse público, e seguindo às prescrições do Artigo 71, II, §2º e §3º da Lei Federal 14.133/2021 e ao Decreto Municipal 06/2024, procede, a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 02/2024, por razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e respeitando ao artigo 37 da Constituição Federal. E determina que seja realizado novo procedimento licitatório dentro das condições e normas legais, respeitando as condições de mercado vistas. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Caiçara do Rio do Vento, 15 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Jose Ilton Felipe
Código Identificador:E78E63B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024**

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

DISPENSA Nº 033/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2022.08.11.0070

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **PARNAMIRIM COMERCIO DE COMBUSTÍVEL PLANALTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.615.965/0001-00; **OBJETO:** acréscimo é de **R\$ 45.067,22** (quarenta e cinco mil e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 22,99% (vinte e dois virgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Desse modo, o valor global atualizado do Contrato Administrativo nº 039/2022 que era de R\$ 199.208,76 (cento e noventa e nove mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 244.275,98 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado a **Aquisição de Combustíveis no deslocamento para cidade de Natal/RN, visando atender as necessidades do município de Caicó/RN; VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2024 a 23 de agosto de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS –**CONTRATANTE** e MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO – **CONTRATADA.**

Caicó/RN, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:F68FB74E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024****Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.01.23.0023****AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando que a 1ª (primeira) chamada foi considerada fracassada, vem PUBLICAR a 2ª (segunda) chamada para a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.01.23.0023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SANEAMENTO BÁSICO**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 16/05/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/05/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 15 de maio de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:EF1CEFD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2024****Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.03.27.0012****Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.**Assunto:** Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2024**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0001-55**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:AD18B86A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
029/2024****Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.02.16.0029****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.02.16.0029, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 15/05/2024 às 10h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/05/2024 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 15 de maio de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:DE58A535**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 022/2023 - CONCORRÊNCIA Nº
002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.08.17.0006****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/2023

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** RENAN DE MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 016.698.954-16; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 022/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e RENAN DE MEDEIROS DANTAS – pela Permissionário.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:08BA94AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 012/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 012/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** IVANIA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 850.494.764-53; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 012/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e IVANIA MARTINS DOS SANTOS – pela Permissionária.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:71237FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** DELMIRA LUCENA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 422.536.674-04; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 013/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e DELMIRA LUCENA DE ARAÚJO – pela Permissionária.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:E2F6A6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 023/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 023/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** MISAEL VICTOR OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 110.490.204-48; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 023/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 08 de maio de 2024 e termo final em 08 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e MISAEL VICTOR OLIVEIRA PEREIRA – pela Permissionário.

Caicó/RN, 08 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:77B2AF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 015/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 015/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** LUCILENE CARAPINA DA CRUZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 044.788.847-14; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 015/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e LUCILENE CARAPINA DA CRUZ DOS SANTOS – pela Permissionária.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:5D706EA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 017/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 017/2023

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** ALEXSANDRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 008.895.354-85; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 017/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e ALEXSANDRA DE ARAÚJO – pela Permissionária.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:E899D289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 011/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 011/2023

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº
2022.08.17.0006**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** FRANCILEIDE DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 736.268.484-34; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 011/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e FRANCILEIDE DANTAS – pela Permissionária.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:F1C1C0DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.04.09.0008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOÃO PAULO BRITO DE ARAÚJO**, Capturador, matrícula nº 1.5320/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:652FC000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 007/2024**

Aprova solicitação de pagamento de despesa com camisetas para atividades alusivas ao 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.375/92, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:

Considerando que a proteção é o conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

Considerando que a Garantia de Prioridade Absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 07 de maio de 2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar solicitação de pagamento de despesa com camisetas para atividades alusivas ao 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente.

Artigo 2º – Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação em diário oficial utilizado pelo município, revogando as disposições em contrário.

Caicó-RN, 07 de maio de 2024.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

Presidente

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E35FA47A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 008/2024**

Aprova solicitação de alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Nº 003/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.375/92, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:

Considerando que a proteção é o conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

Considerando que a Garantia de Prioridade Absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 07 de maio de 2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar solicitação de alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Nº 003/2023, com remanejamento de rubricas do Projeto Núcleo SOS de Apoio à Famílias, conforme segue:

- 1 - Remanejamento de Rubricas;
- 2 - Autorização para utilização dos Rendimentos bancários adquiridos no período vigente da parceria;
- 3 - Dilatação de prazo até dia 31/05/2024.

Artigo 2º – Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação em diário oficial utilizado pelo município, revogando as disposições em contrário.

Caicó-RN, 07 de maio de 2024.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

Presidente

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:870C342C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2024**

RESULTADO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2024, concernente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, e resolve credenciar a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO (CNPJ: 13.668.531/0001-07) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC (CNPJ: 14.010.542/0001-50). Campo Redondo/RN, 08 de maio de 2024.

HANANIEL DE SOUZA AMORIM -

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:50773B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA
SIMPLIFICADA - REF.: REQUERIMENTO Nº 01/2024**

Pedido de Mudança de Titularidade de Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada, para Atividade de COMERCIALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de **Mudança de Titularidade de Licença Simplificada nº 01/2024**, formalizado por **GERALDO FREIRE DE ARAÚJO – CPF: 422.976.134-15**, representante do **COCO MANGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICO LTDA, CNPJ: 07.276.857/0001-88**, através do **Requerimento nº 01/2024**, na data de **14/05/2024**, para atividade de Comercialização de Loteamentos a ser desenvolvida na Rua Projetada, Alto da Barra, S/N – Barra do Cunhaú, Canguaretama/RN, para o empreendimento **BARRA IMPERIO LOTEAMENTOS SPE LTDA, CNPJ: 54.377.663/0001-59**, situada à Rua Araçatuba, 465, Amaro, CEP: 86.062-340 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Canguaretama/RN, 15 de maio de 2024.

SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal

Portaria nº 035/2024 GP

Publicado por:

Otamir Revorêdo Costa

Código Identificador:D0DF54FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
417015/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação anual da UNDIME/RN – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, com o objetivo de auxiliar nas demandas de educação e desenvolver ações que fomentem e estimulem o município a fortalecer a gestão da rede pública de educação, a ser realizado para o ano base de 2024, pelo período até 31 de dezembro de 2024. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024 – Processo Administrativo nº 417015/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN, inscrita no CNPJ sob o nº **00.596.662/0001-76**, no valor total de R\$ 1.754,00 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 09 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B745CBB9

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403036/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos de sonorização, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 016/2024 – Processo Administrativo nº 403036/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Marcos Marcelo Benevides - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.876.666/0001-00, no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B89D084E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
502020/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a solicitação de medidas administrativas visando a execução dos serviços de treinamento/capacitação de pessoal com inscrição/participação no 2º congresso Brasileiro da 13.133 – Imersão nas Contratações Públicas, a ser realizado nos dias 12,13 e 14 de junho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, pelo período até 31 de dezembro de 2024. In verbis:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III- *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024 – Processo Administrativo nº 502020/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Instituto Partner LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.077/0001-88, no valor total de R\$ 3.417,30 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F8A49CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2430/2024 CONCORRÊNCIA 6/2024

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2430/2024
CONCORRÊNCIA 6/2024

DA SESSÃO PÚBLICA

Presidente da comissão de contratação julgou o Processo FRACASSADO.

DO MOTIVO

Na data de 15/05/2024 às 11:47:04 a presente licitação foi dada por fracassada pelo motivo exposto a seguir: **a empresa não atender ao item 9.18.4 do edital de concorrência 06/2024: O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**

DAS OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência

Nada mais havendo a constar, Presidente da comissão de contratação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada Presidente da comissão de contratação ficando desde já os autos com vista franqueados aos interessados.

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 15 de maio de 2024

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS
Equipe de apoio	
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	Equipe de apoio
Agente de contratação	

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:27F97285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 32.2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 32/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base

no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	12.000,00
647	Natureza de despesa - Material de Consumo
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Sub-Total:	12.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 04.001.08.244.0016.2017.3.1.90.04.1.660.0000	5.000,00
800	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:	17.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000	17.000,00
69	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Total:	17.000,00
Total Parcial Reduzido:	17.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D7AA98AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2024- GP, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA 172/2024- GP, de 15 de maio de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador da Farmácia Básica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CLÁUDIO ROBERTO DANTAS**, brasileiro, capaz, portador do CPF 053.755.534-06, para o Cargo de **COORDENADOR DA FARMÁCIA BÁSICA**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:CF9084B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2024- GP, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA 173/2024- GP, de 15 de maio de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Sistemas de Saúde Pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO**, brasileira, capaz, portadora do CPF 073.296.494-65, para o Cargo de **COORDENADORA DE SISTEMAS DE SAÚDE PÚBLICA**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:06CA6471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 057/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA nº 057 de 15 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **MAURILIO DO NASCIMENTO MASSENA**, (Orientador Social), 01(uma) diária, para atender as despesas de viagem a Cidade de Campina Grande/PB no dia 15 de maio de 2024, onde precisará se deslocar a Cidade de Capina Grande/PB no dia 15 de maio em decorrência de uma situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 15 de maio de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:883CAE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.422 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.422 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Victor Bandeira Xavier**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal (SG)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:637F96E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.426 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.426 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Jessica Talia do Nascimento Lima**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor Divisão de Normas e Licenciamento (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1C79B5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.424 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.424 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ubiraci dos Santos Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8FE16C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.417 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.417 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora ANA JACINTA BARRETO DA SILVEIRA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, *Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal ANA JACINTA BARRETO DA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 455.233.714-91, com matrícula nº 007013-1, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AF39842A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.427 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.427 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Lucivan Sebastião dos Santos Carvalho**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Procedimentos Licitatórios (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB9C78D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.425 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.425 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Ronaldo Alexandre Souza Morais**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza (Meio Ambiente) (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8962651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.428 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.428 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar **João Victor Bandeira Xavier** da função de Vice-Presidente da Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C11198A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.429 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.429 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Mario Sergio de Araujo**, do cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:60260F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.420 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.420 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **João Victor Bandeira Xavier**, do cargo de provimento em comissão de **Divisão de Esporte (GV)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B10F37FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.430 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.430 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lillian Oliveira da Silva, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Brasileiro Jerônimo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F908D24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.421 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.421 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Valdomiro Xavier de Moraes Neto**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal (SG)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2030A65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.431 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.431 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ademilton Duarte da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal Paulo Freire**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65EF3241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.418 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.418 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora MARIA CONCEICAO PALHANO MOREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, *Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal MARIA CONCEICAO PALHANO MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 175.555.314-53, com matrícula nº 007664-4, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:80A14326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.419 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.419 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 93/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal nº 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora CLENILDA NICÁCIO DA SILVA, inscrita sob a Matrícula nº 0073866-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.460/2005; e

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - A partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e

II - A partir da competência de novembro de 2014, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3E118FOC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.423 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.423 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Acumulação de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, o servidor abaixo relacionado:

JOÃO PEDRO MELO DE SOUZA - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B143A91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.442 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.442 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao quadro do Município o servidor **Reno Eudes Fernandes da Silva**, no cargo efetivo de **Operador de Bombas**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:141175F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.433 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.433 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Neuma Ferreira Januário, do cargo de provimento em comissão de Diretora do CERU – Professor José Tito Júnior, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35199A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.443 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.443 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.366 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9074674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.432 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.432 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria José Rodrigues da Cruz, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CE30D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.434 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.434 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gildeane Ferreira do Nascimento, do cargo em provimento de comissão de Diretor da Escola Municipal José Adelino, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:369E622A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.435 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.435 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edjane Rocha da Silva, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Rui Miranda, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B1AEF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.436 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.436 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alzira do Nascimento Felipe, do cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:38C18008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.437 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.437 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

MEMBRO:
AMALIA LEONILA SILVA CORCINO
MARIA ALICE SANTANA PIMENTEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:17CC6C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.438 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.438 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Administrativa de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

Isabel Leide Bezerra da Silva
Jocielma da Cruz de Oliveira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD408489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.439 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.439 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elba Andrade de Souza para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01EE2944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.440 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.440 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josafá Bento da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ACC78645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.441 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.441 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão do falecimento de JOSÉ ARNALDO PIMENTA COCENTINO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de OPERADOR DE BOMBA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupada pelo servidor municipal JOSÉ ARNALDO PIMENTA COCENTINO, inscrito no CPF sob o nº. 492.883.697-91, com matrícula nº 0010156, em razão de falecimento.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F843190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando a contratação da empresa NALINHA CONFECÇOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA com o CNPJ: 43.434.965/0001-03, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DOIS MODELOS DE FARDAMENTO PARA OS COMPONENTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no valor global de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 15/05/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:5E530D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº
034/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADO: ENGETEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA GLOBAL, INCLUINDO DIAGNÓSTICO COM PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS E SUPORTE EM REGIME DE ARRECADADAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CUJA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, A FIM DE CONHECER A INSERÇÃO DOS VALORES E IR AO ENCONTRO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DA ANEEL Nº 1.000 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE APRIMORA AS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DO DIA 15/05/2024 ATÉ O DIA 14/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PELO CONTRATANTE – JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO – ALESSANDRO SOARES DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:812DECE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO acolher** a impugnação impetrada por E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, em face do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos, mobiliário, utensílios para cozinha e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN. Mantida sessão designada para o dia **17.05.2024 às 08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Cerro Corá/RN, em 14 de maio de 2024.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS.

Agente do Contratação.

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:67F56716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 317/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia, **30 de abril de 2024**, acompanhando a paciente **L. S. G** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:69110752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 318/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **01 (Uma) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de maio de 2024**, acompanhando a paciente **W. A. M** encaminhado (a) para avaliação especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Sagado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Meia)**, diária **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:5DBC8DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO acolher** a impugnação impetrada por BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ nº 45.329.312/0001-81), em face do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos, mobiliário, utensílios para cozinha e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN. Mantida sessão designada para o dia **17.05.2024 às 08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Cerro Corá/RN, em 15 de maio de 2024.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS.

Agente de Contratação.

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:1F0BC907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 319/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raniclécia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0016136-1 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **27 de abril de 2024**, acompanhar a paciente **E. B. A** encaminhada para tratamento especial no HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:332D246E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 320/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raniclécia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0016136-1 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **07 de maio de 2024**, acompanhar a paciente **M. I. M** encaminhada para tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho - Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:63F997CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 321/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **08 de maio de 2024**, acompanhando o paciente o paciente **P. A. S. O** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a concessão de **01 (uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:3B040E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 322/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **10 de maio de 2024**, conduzindo a paciente **I. M** encaminhada para realização de procedimentos especiais na Clínica de Olhos Natal – Rua Ceará Mirim, 698 – Tirol - Natal/RN – CEP:59020-145.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F1DF8BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 323/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **10 de maio de 2024**, acompanhar a paciente **L. K. V. S** encaminhada para realização de tratamento especial no Hospital Regional do Seridó - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:2322FB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 324/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de maio de 2024**, conduzindo a paciente **A. R** encaminhada para realização de tratamento especial no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA – Rua São Nicolau - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:8E17BF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 325/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **14 de maio de 2024**, acompanhando paciente **J. W. S** encaminhado (a) para realização de procedimento especial no Hospital Regional do Seridó – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi, s/n – Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:63381587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 326/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – a concessão de **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias, com pernoite, para se deslocar a Brasília - DF, durante o período (Dias), de **19 a 24 de maio de 2024** – OBJETIVO - Participar da **XXV – Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios** – Pacto Federativo: Um Olhar Para a População Desprotegida uma realização da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, o evento será realizado no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil. Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2 Conj.63, lote 50.BRASÍLIA/DF.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, correspondente a **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias com pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:586C7F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 327/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel Gomes de Maria**, matrícula nº. 00018352 – Vice-Prefeito, CPF: 045.260.764-73, a concessão de **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias, com pernoite, para se deslocar a Brasília - DF, durante o período (Dias), de **19 a 24 de maio de 2024** – OBJETIVO - Participar da **XXV – Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios** – Pacto Federativo: Um Olhar Para a População Desprotegida uma realização da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, o evento será realizado no CICB - Centro

Internacional de Convenções do Brasil. Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2 Conj.63, lote 50.BRASÍLIA/DF.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, correspondente a **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D6959EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
315/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Marli Pinheiro**, matrícula nº. 0018377 – Secretária – Conforme Portaria nº. 142/2023-GP, CPF: 050.172.834-12, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, do dia, **23 de abril de 2024**, objetivo - Participar do **Encontro Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil** – Discutir sobre o financiamento do sistema único de assistência social considerando a gestão orçamentária, a relação dos sistemas SIGTC e TransfereGOV e a prestação de contas e o novo sistema de prestação de contas (AgilizaSUAS), o encontro será realizado no Auditório da Escola de Governo do RN – Centro Administrativo do Estado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C738412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
316/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco Ônio de Lima**, matrícula nº. 0001194 – Agente Administrativo - CPF: 045.659.954-17, a concessão de **1/2 (Meia) diárias sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, do dia, **14 de maio de 2024**, objetivo - Participar do **Encontro Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil** – Discutir sobre o financiamento do sistema único de assistência social considerando a gestão orçamentária, a relação dos sistemas SIGTC e TransfereGOV e a prestação de contas e o novo sistema de prestação de contas (AgilizaSUAS), o encontro será realizado no Auditório da Escola de Governo do RN – Centro Administrativo do Estado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:92B1E242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 314/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **10 de maio de 2024**, conduzindo (Buscar e/ou pegar) a paciente **M. F. L** que se encontrava de alta no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes –Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi, s/n - Paulo VI – Caicó/RN - CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7AE47DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

*Dispensa de Licitação nº 029/2024
Processo nº 1.169/2024/DISP*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE Dispensa
de Licitação nº 029/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E
PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL
EZEQUIEL/RN**

**CREDOR:FRANCISCO CLAUDIO PAULINO DA
CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF: **017.671.824-90**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (" Mil e oitocentos Reais").

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de Maio de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4882FB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
- SRP**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2024, objetivando o Registro de Preços para futura notebooks, impressoras, teclados para computador, mouse(s) e ar condicionados, para atendimento das demandas das Secretarias e demais setores públicos deste Município. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas**(horário de Brasília-DF) do dia **31/05/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.coronelezequiel.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de maio de 2024.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:579292D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
- SRP

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico Nº 005/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03/06/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.coronelezequiel.rn.gov.br.
 Coronel Ezequiel/RN, 15 de maio de 2024.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:ECAF8388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00907/2024;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-022/2023 – P.A 0734/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
CONTRATADO: L A DA SILVA JUNIOR -ME -CNPJ: 50.411.187/0001-94;
VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2023 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 17/05/2024 ATÉ 16/05/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21;
OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;
VIGÊNCIA: 17/05/2024 ATÉ 16/05/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA (SECRETÁRIO) E, PELA CONTRATADA, L A DA SILVA JUNIOR -ME, CNPJ Nº. 50.411.187/0001-94, O SR. LINDEMBERG ALVES DA SILVA JUNIOR (957.707.982-20);

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F21D24A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA nº. 127 /2024 Em, 15/05/2024.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais,

notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MYTSA CARLA ALVES COSTA, Matrícula nº/CPF 007.705.054-14 (Cargo) VICE PREFEITA desta cidade; (TRES), Diária ao custo unitário de R\$ 600,00, cada, conforme determina para custar despesas com alimentação, estadia e pousada durante o(s) dia(s) 08/05/2024 A 10/05/2024, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 15/05/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C6F9700A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 128/2024

Portaria nº. 128/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 15/05/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Art. 64 e 65 da Lei Municipal nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Sra. ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA, Matrícula nº. Port. 130946-3 (Cargo) secretária de educação, (TRES) diária ao custo unitário de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 08/05/2024 a 10.05.2024, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL/RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 15 / 05 / 2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:49085664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 126/2024

Portaria nº 126/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 15/05 /2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Sr. LADIJANIO LUIZ FRANCO FERNANDES, Matrícula nº. Port. 130925-0 (Cargo) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA (UMA)

diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 08/05/2024 a 08.05.2024, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 15/05/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9567B002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 125/2024**

Portaria nº 125/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 15/05 /2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. KENELLY ROBSON DE SOUZA**, Matrícula nº. Port. 130916-1 (Cargo) CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE (TRES) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 08/05/2024 a 10.05.2024, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 15/05/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5343860C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 129/2024**

PORTARIA nº. 129/2024 Cel. João pessoa-RN,15/05/2024.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL desta cidade; (TRES), Diária** ao custo unitário de **R\$ 600,00, cada**, conforme determina para custear despesas com alimentação e estadia, durante o(s) dia(s) 08/05/2024 **A 10/05/2024**, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 15/05/2023.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Secretário de finanças e orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:73092CEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00877/2024;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2021 – P.A 00485/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;**

DEMANDANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

CONTRATADO: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGIAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 26.776.175/0001-89;

VALOR ANUAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS);

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2021 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 20/05/2024 ATÉ 19/05/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93;

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

VIGÊNCIA: 20/05/2024 ATÉ 19/05/2025;

FUNDAMENTAÇÃO: 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO (SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGIAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 26.776.175/0001-89, A SRA. FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPE COX, INSCRITO NO CPF N.º 073.106.224-80

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A0D07CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
031/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00869/2024;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025-019/2023 – P.A 0628/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;**

**DEMANDANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**

CNPJ: 27.003.103/0001-61;

VALOR ANUAL: R\$ 12.870,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SETA REAIS);

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2023 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 17/05/2024 ATÉ 16/05/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21;

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;**VIGÊNCIA: 17/05/2024 ATÉ 16/05/2025;****FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21****DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), NÍVIA AMORIM DA SILVA (SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME -CNPJ N.º 27.003.103/0001-61, O SR. CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA, INSCRITO NO CPF N.º 642.449.973-34.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:3DEEEBF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSÉ VALCENIR DE LIMA, CPF: 008.174.233-97.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICOLOGO** da Secretaria Municipal de Assistência social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Tipo: Rescisão em comum acordo, gerando resolução de pleno direito do contrato, reservando-se à CONTRATADA o direito sobre a parcela mensal devida, proporcional aos dias trabalhados até a data de rescisão, sem nada mais a ser exigido ou devido de indenização, multa ou qualquer outro título remuneratório ou compensatório, ficando as partes desincumbidas de quaisquer ônus ou gravames.

Valor mensal: 1.931,16 (Um mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Cruzeta/RN, em 14 de maio de 2024

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOSÉ VALCENIR DE LIMA**CPF nº 008.174.233-97****Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FD9DAA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.**Cargo /Função:** Motorista.**Quantidade:** 2 (duas) ½ (meias) diárias.**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 29 e 30 de abril de 2024.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3BB72F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Célio Torquato de Araújo Júnior.**Cargo /Função:** Procurador.**Quantidade:** 2 (diárias) e ½ (meia).**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 07, 08 e 09 de maio de 2024.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de audiências a serviço do município.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4D9F2B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paula Marilene M de M. Cavalcante.

Cargo /Função: Pedagoga.

Quantidade: 1(uma) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual FEIRN 2024 .

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:09CC601E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ivone de Lima.

Cargo /Função: Pedagoga.

Quantidade: 1(uma) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual FEIRN 2024 .

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1D7ACB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Sônia Maria de Medeiros Silva.

Cargo /Função: Pedagoga.

Quantidade: 1(uma) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual FEIRN 2024 .

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BB635916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes.

Cargo /Função: Fiscal de Vigilância sanitária.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da II Reunião de Alinhamento do Programa da Raiva.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AB8012E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria das Vitórias Adriano.

Cargo /Função: Pedagoga.

Quantidade: 1(uma) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual FEIRN 2024 .

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:4AF0D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Heloísa Luanna Ferreira de Araújo.

Cargo /Função: Pedagoga.

Quantidade: 1(uma) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual FEIRN 2024 .

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:79AA33FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Raquel Batista Fernandes Dantas.

Cargo /Função: pedagoga.

Quantidade: 1(uma) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual FEIRN 2024 .

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A634ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Milena Karla Dantas.

Cargo /Função: vice diretora.

Quantidade: 1(uma) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual FEIRN 2024.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:65F58487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 02 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AEBECA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Wellington Pereira de Brito.

Cargo /Função: Veterinário.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da II Reunião de Alinhamento do Programa da Raiva.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:800B66CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90004/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para Locação de veículo com condutor destinado à realização de atividades oriundas da Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JANICLECIO ALEXANDRE DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 44.478.609/0001-46, saiu vencedor (a) nos item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e quantidade de 36 serviços;
Item 02 pelo valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e quantidade de 48 serviços.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação.

Currais Novos/RN, 15 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:72694E7E

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 12/2024

CONVÊNIO DE Nº 12/2024 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FETARN.

APREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1693***-SSP/RN e CPF n.º ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FETARN, com sede na Rua Apodi, 221– Bairro Cidade Alta, Natal/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.428.138/0001-06, doravante denominada de ENTIDADE, representada neste ato por seu Presidente ERIVAM DO CARMO SILVA, portador do CPF n.º ***.907.304-** e RG n.º 2.463*** SSP/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro por meio de convênio firmado com a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FETARN, para apoiar a participação de Agricultores Familiares e Dirigentes Sindicais no Grito da Terra Brasil, em Brasília/DF, no período de 20 e 21 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as despesas serão empenhadas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem alocadas no orçamento do conveniente, na Unidade Orçamentária – 05.001– SEC. MUNIC. MEIO AMB., AGRIC. E ABASTECIMENTO -Ação 1037 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, Fonte 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a instituição se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso recebido dentro da vigência do convênio, sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Constituem obrigações da conveniente:

- Repasse os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FETARN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Os CONVENIENTES providenciarão a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 15 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

ERIVAM DO CARMO SILVA

Federação Dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio Grande do Norte – Fetarn

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:8F54A02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 8.954/2024 PROCESSO
2.842/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição e renovação de certificado digital. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespncn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 15 de maio de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:FD281B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, abaixo relacionados, regido pela LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, observada a ordem classificatória e suas necessidades de pessoal, para comparecerem as respectivas secretarias municipais, com endereços conforme Anexo I, **impreterivelmente no período 17 de maio a 03 de junho de 2024, das 08:00 às 12:00 horas**, para apresentarem os documentos originais e as cópias exigidas no anexo II desta publicação, para ingresso nos quadros de pessoal a partir de **10 de junho de 2024** para os aprovados em geral.

Currais Novos/RN, 15 de maio de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Vereador José Sales Sobrinho, n.º 70 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	de 17 de maio a 03 de junho de 2024	
CARGO: 55 - CIDADADOR - PROFISSIONAL DE APOIO EM EDUCAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425718-5	MAÍZA ARAÚJO DE AZEVEDO DA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia de Cartão do PIS e/ou PASEP
Cópia do RG;
Cópia do título de eleitor;
Comprovação de quitação com as obrigações militares, em caso aprovado do sexo masculino;
Cópia da Carteira Trabalhista (CTPS);
Comprovante de grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022 – Currais Novos/RN e a respectiva inscrição no órgão de classe, quando for o caso;
Apresentar a atestado de saúde físico e mental, expedido por médico do trabalho;
Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Anexo III)
Apresentar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios ou de suas subsidiárias e controladas (Anexo IV), salvo os casos constitucionalmente permitidos, caso em que deverá ser apresentada declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública (Anexo V);
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
Apresentar foto 3/4;
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
Cópia de comprovante de residência, até 3 (três) meses anteriores a data de apresentação;
Declaração de desistência de vaga (Anexo VI);
Declaração de opção por vaga geral ou por vaga PCD (Anexo VII).

Os requisitos descritos acima deverão ser comprovados na data da apresentação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, de ____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades

controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar nos termos da legislação em vigor.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

, de de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, , portador da
Identidade nº e CPF nº,

DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: Cargo/Emprego/Função: Carga Horária:

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das às horas e das às horas;
Segunda-feira das às horas e das às horas;
Terça-feira das às horas e das às horas;
Quarta-feira das às horas e das às horas;
Quinta-feira das às horas e das às horas;
Sexta-feira das às horas e das às horas;
Sábado das às horas e das às horas.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

, de de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, natural de ;

Estado Civil, portador(a) da Identidade nº; CPF nº, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2022, classificado(a) em lugar para o provimento do Cargo de da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte conforme resultado final homologado em -----; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui convocado(a), de_ de_ de 2023, publicado no Diário Oficial Edição nº, de /___/___, página(s), renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

, de de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR VAGA GERAL OU VAGA PCD

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, optar pela vaga ao Cargo: _____, convocada por meio do Aviso de Convocação, realizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em ___/___/___, Edição nº _____.

de_ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:025AEC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.802/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 47.093.849 CINTIA MILENE RODRIGUES, CNPJ: 47.093.849/0001-10, para apresentação musical da cantora Cintia Souza, no dia 02 de junho de 2024, no Distrito da Cruz, no receptivo da cavalgada que faz parte da programação da festa de padroeiro “Sagrado Coração de Jesus”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.836/2024. Currais Novos, 07 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C21039B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.709/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 45.195.182 THIERRÉ AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31, para apresentação musical da Banda Thierry, no dia 11 de maio de 2024, na festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.571/2024. Currais Novos, 02 de maio de 2024. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:686EC6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.742/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa ELAINE ELIANA SILVA DOS SANTOS, CPF: 013.185.524-78, para apresentação musical da cantora Elaine Santos, no dia 19 de maio de 2024, no receptivo da Cavalgada dos Bodegas 2024, com valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.672/2024.

Currais Novos, 03 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1A21B5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 Doutor Severiano/RN, 08 de maio de 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ICS quanto a aprovação da regionalização da casa - lar para os municípios do alto oeste com a participação do município de Doutor Severiano.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social - CMAS/ICS do município de Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 130 de 15 de fevereiro de 2001 e alterações pelas leis de nº 432/2013 e nº 577/2021, e

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, no dia 08 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Após a apresentação da proposta de adesão ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional na modalidade Casa – lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL do Município de Pau dos Ferros com participação dos demais municípios do alto oeste conforme termo de colaboração Nº 001/2023 com validade até a data de 22/11/2024, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ICS resolve deliberar a aprovação da mesma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 08 de maio de 2024.

THAIS SUELEN DE LIMA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E85C52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 Doutor Severiano/RN, 08 de maio de 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ICS quanto a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros de 2023 para o exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social - CMAS/ICS do município de Doutor Severiano/RN, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 130 de 15 de fevereiro de 2001 e alterações pelas leis de nº 432/2013 e nº 577/2021, e

CONSIDERANDO a portaria nº 113 de 2015 que trata regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Após apresentação da proposta de reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2023 para o exercício 2024, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ICS aprova a seguinte proposta.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS) - AG 1140-1 CC 30370-4-BB, saldo de R\$ 15.271,30 - aquisição de material de consumo e expediente, outras despesas ordinárias e FOPAG.

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL GBF FNAS (IGD PBF) AG 1140-1 CC 30361-5 BB, saldo de R\$ 6.375,40 - aquisição de material de expediente e manutenção dos serviços.

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-BL GSSUA FNAS (IGD SUAS) - AG 1140-1 CC 30364-X BB, saldo de R\$ 0,00.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF – AG 1140-1 CC 31285-1 BB, saldo de R\$ 1.210,53 – aquisição de material de consumo e expediente.

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB (IGD PAB) - AG 1140-1 CC 35855-X BB, saldo de R\$ 0,00

RECURSOS DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-EPI -AG 1140-1 CC 35595-9 BB, saldo de R\$ 1,22 – material de expediente e consumo.

RECURSOS SIGTV- AG 1140-1 CC 35682-4 BB, saldo de R\$ 0,00 -aquisição de material de expediente.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA- AG 1140-1 CC 31747-0 BB, saldo de R\$ 0,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 08 de maio de 2024.

THAIS SUELEN DE LIMA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E789C4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2024

OBJETO: Aquisição de itens de utensílios domésticos destinado a manutenção das instituições de ensino do Município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de

despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7F382BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer soluções de certificação digital, visando garantir a segurança e autenticidade das transações eletrônicas realizadas pelas secretarias.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:696D7BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que realizará às 09:00, do dia 28 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 012/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 15 de maio de 2024

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:2E8C2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Licença de Software gerenciador de Relógios Eletrônicos de Ponto. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 15 de Maio de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B9487690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2024 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2024 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 023/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREDOMINÂNCIA EM HORTIFRUTIGRANJEIROS, POLPAS DE FRUTAS, PESCADOS E LATICÍNIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:01h** (Horário de Brasília) do dia **29 de maio de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 15 de maio de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araujo Silva
Código Identificador:B1374A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2024

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE

POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, de que trata Lei Municipal n.º 460/2021, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º Fica ratificada a alteração no Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 3º As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Espírito Santo, 24 de abril de 2024

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araujo Silva

Código Identificador:EA852EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA Nº. 0000012/2024 CONVOCAÇÃO – ANÁLISE DE AMOSTRAS**

DISPENSA Nº. 0000012/2024
CONVOCAÇÃO – ANÁLISE DE AMOSTRAS

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Agente de Contratação, torna público aos interessados, em especial, aos participantes da Dispensa n.º 000012/2024, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLSAS E PASTAS DE LONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, que fará sessão de análise de amostras às 10:00hs do dia 17 de maio de 2024.

Espírito Santo/RN, 15 de maio de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Artur Felipe de Araujo Silva

Código Identificador:D936830E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 566/2024 - GP****LEI Nº 566/2024 - GP**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais e zero centavos), com supedâneo na Lei Federal n.º 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente n.º 552/2023, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova fonte, discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de infraestrutura e obras públicas.

17.451.0008.1.011 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.51.00 – Obras e

instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

4.4.90.51.00 – Obras e

instalações.....R\$ 72.000,00

Fonte:17080000 (Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais)

Total.....R\$ 272.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e, decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 1º inciso II do art 43 da lei Federal n.º 4.320/64.

II – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme segue:

Unid. Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0007.2.015 - Manutenção do FUNDEB 70%.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.13.00 – Obrigações

Patronais.....R\$ 50.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de operações Entre Órgãos

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....

.....R\$ 49.000,00

Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unid. Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação.

12.364.0007.2.022 - Manutenção dos Transportes Universitários e outros.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.

Jurídica.....R\$ 11.000,00

Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

04.122.0013.2.046 - Manutenção da Contadoria Geral do Município.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 50.000,00
 Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)
 Unid. Orçamentária: 14.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 08.244.0010.2.066 - Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF
 3.0.00.00.00 – Despesas Corrente
 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
 3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de operações Entre Órgãos
 Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)
Total R\$ 200.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
 Art. 4º - A ação de que trata esta lei passará a integrar automaticamente o PPA e a LDO.
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 15 de maio de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:AFEE4E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2024-SMARH-GP EM, 15 DE MAIO DE 2024

Nomeia o Sr. **Raimundo Gurgel Cabral Neto** no cargo **Coordenador de Previdência do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Raimundo Gurgel Cabral Neto** no cargo **Coordenador de Previdência do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 15 de Maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B98AFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2024

PROCESSO Nº 02010045/24

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratada: **JÉSSICA RUANA DE SOUZA GURGEL**– CPF: 018.215.564-84. Objeto: Prestação de serviços como Assistente Social de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00(dezenove mil, oitocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2024. Data da assinatura 02/01/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2024.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Republicado para correção

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:51E7748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADM: Nº 29040001/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada nos fornecimentos parcelados de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos Fundos Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75, vencedor dos itens nº 01 com desconto de 0,60% e 02 com desconto de 0,60% correspondente ao valor de R\$ 5,77 e 5,74 respectivamente, mediante preços atualizados da tabela ANP do Estado do Rio Grande do Norte. **POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 44.849.910/0001-19**, vencedor dos itens nº 02 com desconto de 1,50%, 03 com desconto de 1,50% e 05 com desconto de 1,50% correspondente aos valores de R\$ 118,38, R\$ 5,69 e R\$ 4,26 respectivamente, mediante preços atualizados da tabela ANP do Estado do Rio Grande do Norte. FELIPE GUERRA - RN, 15 de maio de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS

– Pregoeiro.

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CFB2A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura de Felipe Guerra/RN, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 - Processo Administrativo nº 29040001/2024, finalizado quarta-feira, 15 de maio de 2024. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica

especializada nos fornecimentos parcelados de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos Fundos Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ficando adjudicadas as seguintes propostas: **AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75**, vencedor dos itens nº 01 com desconto de 0,60% e 02 com desconto de 0,60% correspondente ao valor de R\$ 5,77 e 5,74 respectivamente, mediante preços atualizados da tabela ANP do Estado do Rio Grande do Norte. **POSTO CARIPINA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 44.849.910/0001-19**, vencedor dos itens nº 02 com desconto de 1,50%, 03 com desconto de 1,50% e 05 com desconto de 1,50% correspondente aos valores de R\$ 118,38, R\$ 5,69 e R\$ 4,26 respectivamente, mediante preços atualizados da tabela ANP do Estado do Rio Grande do Norte.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), quarta-feira, 15 de maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:531114CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: GESSIONE MORAIS DA SILVA – CPF: 028.479.984-03. OBJETIVO: Contratação de pessoa física especialista para ministrar uma formação sobre o tema “Educação Inclusiva: Acolher, Incluir e Adaptar” para os professores e profissionais da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação. Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação – Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratual de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Termo de Ratificação em: 09/05/2024. Felipe Guerra/RN, 09 de maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E5ABA4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2023 – CARONA Nº 006/2023

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 031/2023, Carona nº 006/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS – ME, inscrita no CNPJ: 40.503.176/0001-80.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para fornecimento de gases medicinais para uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.04.2023, oriundo do Carona nº 006/2023, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 08 de abril de 2024

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025.

FERNANDO PEDROZA/RN 08 de abril de 2024

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

GABRIEL DE MEDEIROS VERAS – ME
Gabriel de Medeiros Veras
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:805F03BA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 035/2023, Dispensa de Licitação nº 022/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.633.939/0001-81.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva da autoclave para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 26.04.2023, oriundo do Dispensa de Licitação nº 022/2023, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 25 de abril de 2024

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025.

FERNANDO PEDROZA/RN 25 de abril de 2024

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
Ednaldo Rodrigues de Almeida
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FEF7605E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092, DE 13 DE MAIO DE 2024 –
TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092, DE 27 DE MAIO DE 2024** – Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 3283, Código Identificador: 32E282C2, do dia 14/05/2024.

Fernando Pedroza/RN, 15 de maio de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:290F1A72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097, DE 15 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**,CPF nº **703.670.784-49**, matrícula nº **6571**, no cargo de **PREFEITA**, lotada no Gabinete da Prefeita, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$1.246,54 (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando R\$6.232,70 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **DIVERSAS REUNIÕES E AUDIÊNCIAS EM MINISTÉRIOS E GABINETES PARLAMENTARES, NO SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O NOSSO MUNICÍPIO**, no período de 19 a 23 de maio de 2024, em Brasília/DF.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de maio de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F14FDABE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098, DE 15 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO**,CPF nº **703.670.784-49**, matrícula nº **6571**, no cargo de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$997,11 (novecentos e noventa e sete reais e onze centavos) totalizando R\$4.985,55 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para custear despesas com

transporte e alimentação, para participar de **DIVERSAS REUNIÕES E AUDIÊNCIAS EM MINISTÉRIOS E GABINETES PARLAMENTARES, NO SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O NOSSO MUNICÍPIO**, no período de 19 a 23 de maio de 2024, em Brasília/DF.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de maio de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:81795816

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024-SRP

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar o pregão eletrônico nº 002/2024-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de uso odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita noCNPJ: **06.175.908/0001-12**, vencedora dos itens: 03, 04, 35, 36, 48, 53, 56, 57, 71, 79, 81, 87, 90, 95, 116, 117, 129, 135, 136, 147, 148, 150, 173, 174, 175, 176, 186, 196, 202, 203, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 21.483,70 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), a empresa **DENTAL IPO LTDA**, inscrita noCNPJ: **50.567.060/0001-69**, vencedora dos itens: 11, 12, 17, 64, 77, 96, 100, 106, 111, 125, 161, 177, 205, 206, 207, 208, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 38.550,52 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita noCNPJ: **35.215.257/0001-45**, vencedora dos itens: 01, 08, 09, 10, 19, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 62, 72, 73, 74, 75, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 120, 123, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 185, 187, 189, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 0200, 201, 204, 209, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 49.960,60 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, inscrita noCNPJ: **07.897.039/0001-00**, vencedora dos itens: 45, 46, 139, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos reais), a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita noCNPJ: **71.505.564/0001-24**, vencedora dos itens: 22, 52, 78, 112, 133, 165, 166, 168, 169, 171, 172, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 8.879,55 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita noCNPJ: **27.205.945/0001-04**, vencedora dos itens: 151, 152, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 8.779,60 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), **PHOSPODONT LTDA**, inscrita noCNPJ: **04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens: 65, 107, 167, 188, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.458,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, inscrita noCNPJ: **11.511.020/0001-43**, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 51, 54, 55, 58, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 89, 91, 92, 93, 94, 108, 109, 113, 114, 115, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 140, 144, 164, 170, 181, 182,

183, 184, 190, 191, 192, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 181.677,45 (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 317.000,22 (trezentos e dezessete mil e vinte dois centavos), tendo como **fracassados ou deserto** item: 02, 59, 118, 119, 146, 178, 179 haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de maio de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:487D84EA

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, após o término do pregão eletrônico nº 003/2024-SRP, no dia 15 de maio de 2024, resolve adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado que tem como **OBJETO:** registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s10 e etanol) para atender as demandas das Secretarias do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **POSTO FREI DAMIAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.547.432/0010-10**, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.158.700,00 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de maio de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:0774D9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para a aquisição de trator agrícola e equipamentos para o fortalecimento da agricultura familiar do Município de Frutuoso Gomes - RN - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 29/05/2024, Local:www.novobmmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 15/05/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:3471D353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 50/2024, e autorizo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em geladeiras, freezers e bebedouros para atender à necessidade da administração pública, que tem como escolhida a empresa J V C COM SERVICOS & REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ nº 54.613.937/0001-61, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 14 de maio de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:9B91D3FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **TIAGO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **062.230.964-10**, para Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. LILIANE PEDRO DA SILVA reconhecidamente carente, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Goianinha/RN, 02 de maio de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:48AB9DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7878/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: **TIAGO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **062.230.964-10**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024

CONTRATO Nº 7878/2024

OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. LILIANE PEDRO DA SILVA reconhecidamente carente.

Valor da Contratação: **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: 02 de maio de 2024.

Vigência: 02 de maio de 2024 de 02 de maio de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

TIAGO LIMA DA SILVA

CPF sob nº 062.230.964-10

Contratado

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:98225100**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **JOELMA MARIA DA ROCHA E SILVA, inscrita no CPF sob nº 034.765.664-12**, para Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. ISABELLE SOUZA DE OLIVEIRA reconhecidamente carente, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Goianinha/RN, 02 de maio de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:44C46105**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7979/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: **JOELMA MARIA DA ROCHA E SILVA, inscrita no CPF sob nº 034.765.664-12** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024

CONTRATO Nº 7979/2024

OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. ISABELLE SOUZA DE OLIVEIRA reconhecidamente carente.

Valor da Contratação: **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: 02 de maio de 2024.**Vigência: 02 de maio de 2024 de 02 de maio de 2025.****HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

JOELMA MARIA DA ROCHA E SILVA

CPF Nº 034.765.664-12

Contratado

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:C9DD8BE3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **MARICELIA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 700.736.394-60**, para Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família do Sr. MARCIO DE PAIVA COSTA reconhecidamente carente, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Goianinha/RN, 02 de maio de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:6477BBD3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8080/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: **MARICELIA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 700.736.394-60**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024

CONTRATO Nº 8080/2024

OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família do Sr. MARCIO DE PAIVA COSTA reconhecidamente carente.

Valor da Contratação: **no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: 02 de maio de 2024.**Vigência: 02 de maio de 2024 de 02 de maio de 2025.****HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

MARICELIA FERREIRA DA COSTA

CPF sob nº 700.736.394-60

Contratado

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:4F399F7B**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física

JOSINETE PAIXAO SILVA, inscrita no CPF sob nº **046.928.264-95**, para Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS reconhecidamente carente, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Goianinha/RN, 02 de maio de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:0DBD83CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8181/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73
EMPRESA CONTRATADA: **JOSINETE PAIXAO SILVA**,
inscrita no CPF sob nº **046.928.264-95**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2024
CONTRATO Nº 8181/2024
OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS reconhecidamente carente.
Valor da Contratação: **no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: 02 de maio de 2024.
Vigência: 02 de maio de 2024 de 02 de maio de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
CPF: 721.028.454-00
Prefeita Municipal
Contratante

JOSINETE PAIXAO SILVA
CPF SOB Nº 046.928.264-95
Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:3A87CCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **IRACILDA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob nº **392.561.464-87**, para Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família do Sr. EWERTON FERREIRA DO NASCIMENTO reconhecidamente carente, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Goianinha/RN, 06 de maio de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C7525063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8282/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73
EMPRESA CONTRATADA: **IRACILDA DA SILVA LIMA**,
inscrita no CPF sob nº **392.561.464-87**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024
CONTRATO Nº 8282/2024
OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família do Sr. EWERTON FERREIRA DO NASCIMENTO reconhecidamente carente.
Valor da Contratação: **no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: 06 de maio de 2024.
Vigência: 06 de maio de 2024 de 06 de maio de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
CPF: 721.028.454-00
Prefeita Municipal
Contratante

IRACILDA DA SILVA LIMA
CPF sob nº 392.561.464-87
Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:1085A3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **ANDREZA DIONISIO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **108.448.884-19**, para Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. ELIZABETE RUFINO DA SILVA reconhecidamente carente, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Goianinha/RN, 02 de maio de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:304D8915

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8383/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73
EMPRESA CONTRATADA: **ANDREZA DIONISIO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **108.448.884-19**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024

CONTRATO Nº 8383/2024

OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. ELIZABETE RUFINO DA SILVA reconhecidamente carente.

Valor da Contratação: **no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: 02 de maio de 2024.

Vigência: 02 de maio de 2024 de 02 de maio de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

ANDREZA DIONISIO DE CARVALHO

CPF nº 108.448.884-19

Contratado

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:59D4F068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **MARLUCIA RIBEIRO DA SILVA BARÇANTE, inscrita no CPF sob o nº 531.918.707-68**, para Locação de Imóvel, onde servirá para abrigar a família da Sra. FERNANDA LÚCIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA reconhecidamente carente, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Goianinha/RN, 02 de maio de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:BC3A1505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 037/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES**

DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que estava inicialmente apazado para o dia **24 de maio de 2024 às 10:00h** no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme pedido de suspensão emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando datado de 15 de maio de 2024, solicitando a suspensão para fins de retificação do Termo de Referência.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador:B8C84530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, torna público que irá reaprazar a licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, inicialmente apazada para o dia **30 de maio de 2024, às 10:00h** para o próximo **dia 03/06/2024 às 10h** no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Considerando o cumprimento ao princípio da autotutela, o motivo da alteração na data se dá devido ao apazamento inicial ter sido realizado em feriado nacional (Dia de Corpus Christi). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador:3577EB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e

contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 16 ou 17 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 15 de maio de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
82.	060	ANTONIA JUSSARA OLIVEIRA DA FONSECA PEREIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D7637B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 59/2021

Espécie: Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 59/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: LIRA & LIRA ASSESSORIA AUDITORIA E SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ 07.978.874/0001-67

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 59/2021.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.

Prazo de Vigência: 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025.

Valor do Aditivo: R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 5/2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Lira & Lira Assessoria Auditoria e Serviços S/s LTDA
CLÁUDIO SILVA DE LIRA
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: 357B686F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 60

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 60/2021.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: DAYAN DIKSON FILGUEIRA DANTAS – CPF 050.024.654-80

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigenciado Contrato nº 60/2021.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.
Prazo de Vigência: 07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.
Valor do Aditivo: R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA
 Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA
 Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 6/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

DAYAN DIKSON FILGUEIRA DANTAS
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: BA6016DD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 23/2022

Espécie: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 23/2022.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ 40.998.734/0001-26
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigenciado Contrato nº 23/2022.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2024
Prazo de Vigência: 01 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024
Valor do Aditivo: R\$49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 2/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA –
 CNPJ 40.998.734/0001-26
 Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C453BD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
80/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 4.425/2023, Pregão Eletrônico nº.80/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades das Instituições Escolares da rede municipal de ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resultado da Homologação

- ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 37.981.540/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 83, 84, 89, 96, 97, 101, 102;
- LRG COMERCIO LTDA- CNPJ: 12.386.373/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 34, 69, 104 ;
- BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 23.683.701/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 70, 71, 73, 106 ;
- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 20, 40, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 59, 68, 79, 88, 94, 95, 105, 108, 110, 111, 112, 123, 129, 130, 131, 132, 136, 153, 154, 164, 170 ;
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 29, 42, 155, 156 ;
- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA- CNPJ: 14.323.297/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ;
- ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME- CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 8, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 41, 43, 45, 48, 54, 58, 65, 66, 74, 90, 91, 92, 100, 103, 107, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173 ;
- Bike Sul Comércio e Serviços Eireli - ME- CNPJ: 94.684.099/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 134 ;
- INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA- CNPJ: 13.759.849/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ;
- LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 162 ;
- BRUNA ALVES DE SOUZA- CNPJ: 26.176.661/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 35, 39 ;
- BRUMO ESPORTES LTDA- CNPJ: 51.414.411/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 113 ;
- VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 52.755.750/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 11, 13, 55, 56, 57, 72, 85, 86, 87, 93, 98, 99, 135 ;
- M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- CNPJ: 08.666.165/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 158, 159 ;

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:37229DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 90022/2024, Processo Administrativo nº 1.209/2024 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg e 45kg, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.gumare@gmail.com. Abertura dia 29/05/2024, às 10h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 15 de Maio de 2024.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:06F216BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1.730/2024

Nome da credor: RICHARDSON DE SOUZA TEIXEIRA
CPF Nº: 130.346.634-12

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021–APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade **teatro** nas escolas da rede municipal, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento público de nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo de nº 5.732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 10 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7AE90D11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1.728/2024

Nome da credor: LUCAS MIRANDA DA COSTA
CPF Nº: 101.514.614-73

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021–APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade **percussão** nas escolas da rede municipal, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento público de nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo de nº 5.732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 10 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:344649D6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1.731/2024

Nome da credor: RIQUELME DE SOUZA TEIXEIRA

CPF Nº: 706.549.594-98

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021–APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade **teatro** nas escolas da rede municipal, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento público de nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo de nº 5.732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 10 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:036528DD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico

acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 1733/2024

Nome do Credor: SARAH RAFAELA BATISTA DA SILVA

CPF Nº: 709.655.924-80

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021–APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.412,00(mil, quatrocentos e doze reais) *mês.

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade de **ARTESANATO** nas escolas da rede municipal de ensino, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento publica de nº 001/2024, referente ao processo administrativo de nº 5732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 09 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:B3EDC4C3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 1724/2024

Nome do Credor: ANITA JAMILE DA COSTA MELO

CPF Nº: 714.100.474-23

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021–APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.412,00(mil, quatrocentos e doze reais) *mês.

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade de **TEATRO** nas escolas da rede municipal de ensino, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento publica de nº 001/2024, referente ao processo administrativo de nº 5732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 09 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:36C3316B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 1732/2024

Nome do Credor: RODRIGO DE LIMA SILVA

CPF Nº: 037.127.424-95

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021-APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.412,00(mil, quatrocentos e doze reais) *mês.

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade de **DANÇA POPULAR** nas escolas da rede municipal de ensino, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento publica de nº 001/2024, referente ao processo administrativo de nº 5732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses. Guamaré/RN, 09 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:9C6B20AE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 1726/2024

Nome do Credor: CLAUDIA HONÓRIO DA SILVA

CPF Nº: 035.534.604-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021-APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade de **ARTESANATO** nas escolas da rede municipal de ensino, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento publica de nº 001/2024, referente ao processo administrativo de nº 5732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 09 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E22C415D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 1727/2024

Nome do Credor: HELIONAY NIELLE DA SILVA GASPAR

CPF Nº: 016.955.074-52

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021-APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) mês.

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade de **CAPOEIRA** nas escolas da rede municipal de ensino, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento publica de nº 001/2024, referente ao processo administrativo de nº 5732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 09 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:98A6539E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 1729/2024

Nome do Credor: LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO EVANGELISTA

CPF Nº: 081.446.394-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021-APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.412,00(mil, quatrocentos e doze reais) mês.

Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços na modalidade de **CANTO** nas escolas da rede municipal de ensino, mediante calendário de horários, cumprindo assim, a jornada de 40 horas semanais, conforme homologação dos credenciados no chamamento publica de nº 001/2024, referente ao processo administrativo de nº 5732/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 09 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C91EB33F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.**FORNECEDOR:** CRM COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 04.679.119/0001-93 - COM ENDEREÇO RUA GALVÃO GUSTAVO DE FARIAS, 459, PETRÓPOLIS, NATAL/RN CEP:59012570.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PURIFICADOR DE ÁGUA/BEBEDOURO, PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
1066- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 14/05/2024 À 13/05/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 14 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
P/Órgão Gestor**RENILSON NERY DE MOURA**
P/Contratada**Publicado por:**
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:87DC4BDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 298/2024-GC, DE 15 DE MAIO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.**RESOLVE:****Art. 1 – CONCEDER** 10 dias de Férias à (o) servidor (a) **SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 67105-1, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes. Correspondente ao período aquisitivo de 19/07/2022 a 18/07/2023, a serem gozadas a partir de **20/05/2024 a 29/05/2024**.**Art. 2 –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:522A98D3**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 299/2024-GC, DE 15 DE MAIO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e**CONSIDERANDO** os documentos juntados aos autos do **protocolo 130/2024 e ata 004/2024**, os quais comprovam e fundamentam sobre a progressão da docente; e**CONSIDERANDO** que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade; e**CONSIDERANDO** a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento.**RESOLVE:**Art. 1º - **ENQUADRAR** o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Graduado (a) PMN4, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a) P2, no dia 16 de fevereiro de 2007;**

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	PROGRESSÃO
ALOMA DAIANE SARAIVA VARELA FARIAS	0024881-1	PMN-4/F	PMN-4/G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:6630A67E**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 014/2024

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Município de Ipanguaçu no dia 31 de maio de 2024, resguardando os serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no período em referência;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos dias 31 de maio de 2024, no âmbito das repartições públicas do município de Ipanguaçu, em razão do feriado de Corpus Christi;

Parágrafo único - As necessidades de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços considerados essenciais deverão ser mantidos.

Art. 2º- A Unidade Mista de Saúde, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 3º- As atividades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, bem como daquelas envolvidas diretamente ou indiretamente no evento ficarão a critério da titular da pasta, a fim de preservar o efetivo interesse público.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:02BC4C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 138/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 138/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 20 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 13 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E3C09BC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 139/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 139/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 23 e 24 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:81ABE708

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 140/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 140/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 22 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 22 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 13 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F8617AE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 141/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 141/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 28 e 29 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 28 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:59ED4202

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 142/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 142/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 23 e 24 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:AD13A28D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 143/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 143/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 21 e 22 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 21 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:FCAC2EB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 144/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 144/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 e 19 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL

DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:3558E5D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 145/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 145/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PAU DOS FERROS RN, no dia 23 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2024

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9B25A542

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 146/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 146/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN,

nos dias 24 e 25 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:6B967BD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 147/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 147/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 26 e 27 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D3242490

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 148/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 148/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 30 DE ABRIL do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 30 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:33B9B78B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 1405001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 946246/2023 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1088810-99.

VALOR TOTAL: R\$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO: Atividade 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

481 - Habitação Rural

5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

1.25 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE ITAÚ

652 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à 14/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:E43FDF22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº48/2024-ALTERA A LEI Nº561/2024 QUE TRATA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS-FONOAUDIÓLOGO(SAÚDE),TÉC. SEG. DO TRAB.(ADM), COORD.ESCOLAR(EDUC) E ELETRICISTA(OBRAS).

Avenida Aristófanos Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2024.

ALTERA A LEI Nº 561/2024 QUE TRATA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – ALTERAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA FONOAUDIÓLOGO (SAÚDE), CRIAÇÃO DE VAGAS DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ADMINISTRAÇÃO), E COORDENADOR ESCOLAR (EDUCAÇÃO) ; E ALTERAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DE ELETRICISTA (OBRAS).

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à Independência e harmonia entre os poderes preconizados no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Art. 1º - Altera no Anexo I da Lei nº 561/2024 a remuneração e carga horária do cargo de Fonoaudiólogo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	01	30h	R\$ 3.000,00	Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

Art. 2º - Cria no Anexo I da Lei nº 561/2024 uma vaga de Técnico em Segurança do Trabalho (a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnico Em Segurança no trabalho.	02	20H	R\$ 2.500,00	Investigar acidentes, instituir metodologias para evitar acidentes, estudos prévios de impactos de insalubridade no trabalho, informações de segurança do servidor para o e-social, entre outras.

Art. 3º - Cria no Anexo I da Lei nº 561/2024 vagas de Coordenador Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Escolar	07	40h	R\$ 1.800,00	Oferecer suporte pedagógico aos Professores, orientações, capacitações, estabelecer uma comunicação entre aluno, pais e escola, entre outras.

Art. 4º - Altera no Anexo I da Lei nº 561/2024 a remuneração do cargo de Eletricista na Secretaria Municipal de Obras, conforme tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Eletricista	01	40h	R\$ 1.800,00	Realizar manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identifica defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Jandaíra/RN, 14 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:05245FC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2024 - NOMEAR PARA ANÁLISE DO
MÉRITO CULTURAL OS PARECERISTAS, PARA
AValiação QUALIFICADA DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS NOS EDITAIS: 01/2024 E 02/2024 - LEI
PAULO GUSTAVO.

PORTARIA Nº 172/2024.

NOMEAR PARA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL OS PARECERISTAS, PARA AValiação QUALIFICADA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS EDITAIS: 01/2024 E 02/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeita do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação qualificada das propostas apresentadas nos Editais: 01/2024 e 02/2024 para Seleção de Projetos Audiovisuais e Demais áreas da Cultura da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 1º – Nomear para Análise do Mérito Cultural os seguintes pareceristas:

Internos: (Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Gerania Pereira de Souza – CPF: 03462550403
Amauri Reginaldo da Rocha – CPF: 010 438 794 71

Externos:
Gláucio Teixeira da Câmara - CPF: 011.240.754-45
Anny Kelly Gomes Dantas - CPF: 055.956.504-60

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:C2F08808

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 173/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr. Célio Roberto Bandeira da Silva, Secretário Adjunto de Esportes e Eventos, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, o mesmo participará do evento: **Fórum Estadual de Formação Esportiva**, no dia **22 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em

conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:99F538BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 174/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr. Yuri Bryan Carpina de Oliveira, Instrutor de Futebol de campo, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, o mesmo participará do evento: **Fórum Estadual de Formação Esportiva**, no dia **22 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:319D0836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - EDIÇÃO 976 -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 976/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2024 TERMO DE DISPENSA Nº 06/2024 SETOR
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 976/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 06/2024
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: *Contratação de pessoa jurídica visando futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para execução dos serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.667/0001-34**, com sede na Rua 13 de Maio, 324 – Centro – CEP: 59.900-000- Pau dos Ferros - RN, para procedermos com a contratação da empresa, supra, perfazendo a quantia global de R\$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago mensalmente conforme emissão de ordem de serviços e fatura fiscal, equivalente a cada prestação dos serviços objeto deste certame.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E5FA7523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 TERMO DE DISPENSA Nº 06/2024 SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 TERMO DE DISPENSA Nº 06/2024 SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as unidades básicas de saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da à empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.667/0001-34**, com sede na Rua Treze de Maio, 324 – Centro – CEP: 59.900-000- Pau dos Ferros - RN, para procedermos com a contratação da empresa, supra, perfazendo a quantia global de R\$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago mensalmente conforme emissão de ordem de serviços e fatura fiscal, equivalente a cada prestação dos serviços objeto deste certame.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A72D6954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 098/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO 098/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica por meio de INEXIGIBILIDADE, visando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as unidades básicas de saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será ate 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 59.275,00, (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: **33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

Janduís, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
Cnpj: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Setemol Equipamentos Odontomedicos Ltda
Cnpj: 35.662.667/0001-34
ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2DFE00B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Felipe Mateus Moura Martins Bernardino
CPF: 059.***.***-33
Objeto: Medico Plantonista
Período: 15 de maio de 2024

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
FELIPE MATEUS MOURA MARTINS BERNARDINO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1DBC2AB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Felipe Mateus Moura Martins Bernardino
CPF: 059.***.***-33
Objeto: Medico do programa ESF
Período: 15 de maio de 2024

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
FELIPE MATEUS MOURA MARTINS BERNARDINO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D14166EC

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024

Objeto: Registro de Preços para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 4/2024:

N.S. COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 37.539.526/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 881.450,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Japi/RN, 15 de maio de 2024.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Japi/rn

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:5021A614

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Prefeita Municipal, **ADJUDICA** como vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 4/2024:

N.S. COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 37.539.526/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 881.450,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Japi/RN, 15 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.***.***.88
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:BD6E6749

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 55/2024.

N.S. COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 37.539.526/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$**

881.450,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Japi/RN, 15 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:56A1FC44

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA RUA OSWALDO BORGES DA SILVA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1029 – DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADO 4490510000 – Obras e Instalações 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00086/2024 - 15.05.24 - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 115.957,42.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C76E73B7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA RUA OSWALDO BORGES DA SILVA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 115.957,42.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Maio de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8C0F5DCF

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA RUA OSWALDO BORGES DA SILVA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/05/2024.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3F36B760

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00025/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA RUA OSWALDO BORGES DA SILVA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Maio de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA, COMO ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO DE CONSTRUÇÕES DE PASSAGEM MOLHADA ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J BEZERRA DA SILVA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS - R\$ 13.999,00.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de Maio de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3C1432CB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA, COMO ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO DE CONSTRUÇÕES DE PASSAGEM MOLHADA ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/05/2024.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E2158FEB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00028/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA, COMO ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO DE CONSTRUÇÕES DE PASSAGEM MOLHADA ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO** os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Máquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 09 de Maio de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:58114172

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA, COMO ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO DE CONSTRUÇÕES DE PASSAGEM MOLHADA ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2024. **DOTAÇÃO:** 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00082/2024 - 10.05.24 - J BEZERRA DA SILVA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS - R\$ 13.999,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:74F209E8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 2.030,00; V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 21.229,00.**
Jardim de Piranhas - RN, 14 de Maio de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:AE1BC95E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2024. **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Constitucional, em 14/05/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F29EC032

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS; DESIGNO** os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Hudson Pereira da Costa, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Maio de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0A95833B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. **DOTAÇÃO:** 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 2050 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3390300000 – Material de consumo 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00084/2024 - 15.05.24 - **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 2.030,00; CT Nº 00085/2024 - 15.05.24 - V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 21.229,00.**

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:A139EA78

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR, COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, VISANDO ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FDG MEDICAL LTDA - R\$ 375.000,00; GIULLITE B MEDEIROS - R\$ 414.000,00

Jardim de Piranhas-RN, 13 de maio de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:04BB9A9A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR, COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Assessor Técnico, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 13 de maio de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C5F560AD

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA TIMBAUBINHA, ZONA RURAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, CONTRATO DE REPASSE NO 946249/2023 – OPERAÇÃO 1088771-54; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PILAR EMPREEDIAMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91 - Valor: R\$ 1.732.500,00.

Jardim de Piranhas-RN, 29 de abril de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:E06EA887

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA TIMBAUBINHA, ZONA RURAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, CONTRATO DE REPASSE NO 946249/2023 – OPERAÇÃO 1088771-54. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1029 – DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADO 4490510000 – Obras e instalações 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da

União 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00078/2024 - 30.04.24 - PILAR EMPREEDIAMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91 - Valor: R\$ 1.732.500,00.

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:009ACE72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 276/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, que se realizará no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6A3B985A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 277/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital do Coração, que se realizará no dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D136467A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 278/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta Ortopédica no Centro de Reabilitação Infantil - CRI, que se realizará no dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6F60E79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 279/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância

Magnética Mamaria no Instituto de Radiologia, que se realizará no dia 11 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8EF5C9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 280/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Tomografia de Tórax na CECAN, que se realizará no dia 07 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DD9F576A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 281/2024 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para

custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância de Crânio na CECAN, que se realizará no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A47727A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 282/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0C702D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 283/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração,

inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 15 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A66E1738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 284/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a servidora Maria Margarida Guedes, para participar do Encontro Estadual dos ACE e ACS promovido pelo SINDAS/RN, que se realizará no dia 09 de maio de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F8A93374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO DE
DESPESA Nº 318.004/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;
CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.245.458/0001-50;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE E CORRELATOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 15 de maio de 2024 e termo final em 14 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 6.609,59 (Seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***.31– pelo Contratante e Darlan Carlos Tomazelli, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.***.***-17– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:11468DF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 219, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Reconstituir o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e os arts. 3º e 9º da Lei nº 775, de 08 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Educação – CME – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte para biênio até o ano de 2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

Como representante da Secretaria Municipal de Educação, designo o sr. Fágner Silva de Azevedo como membro titular do Conselho;

Como representante do segmento da Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, designo a Sra. Marcilda Bezerra de Araújo como membro titular do Conselho;

Como representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Educação, designo a Sra. Edna Morais de Lima Medeiros como membro titular e a Sra. Maria de Fátima Costa de Oliveira como membro suplente

Como representantes dos Estudantes das Escolas Municipais, designo o Sr. Messias Vitor do Nascimento Silva como membro titular e a Srta. Laura Rivone Fernandes de Medeiros como membro suplente.

Como representantes de pais alunos da Escolas Municipais, designo o Sr. Dickça Crysthianne Azevedo Silva como membro titular e a Sra. Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo como membro suplente.

Como representantes da Câmara Municipal, designo o Sr. Valdemir Sales Dantas como membro titular e a Sra. Luisiane Morais Fonseca como membro suplente.

Como representantes do Poder Executivo, designo a Sra. Cledjane Lira de Oliveira como membro titular e a Sra. Alani Pereira Dias como membro Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:ED5EE27C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 218-A, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula 2022, servidora ocupante da função de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ½ meia diária na importância de R\$ 147,50 (cento quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2024, para participar do encontro Estadual promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS pelo Brasil.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de Maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:424EDE23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 220, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 33, da Lei Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **TACIANE SHEILA CAMPELO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF n.º 029.488.044-50, do cargo efetivo de Pedagoga, sob matrícula nº 2050, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos válidos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:98EEBF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RIQUELME VICTOR FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 063.524.124-24, do cargo em comissão de Chefe de Serviço - da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B653FAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **BRÍGIDA MARIA DINIZ**, matrícula nº 1969, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/05/2024 à 07/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8DE73379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - FAGNER CLÉITON SILVA CLEMENTE

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu o Sr. **FAGNER CLÉITON SILVA CLEMENTE**, nomeado conforme **Portaria nº 197, de 29 de abril de 2024** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de abril de 2024, para o cargo de **MOTORISTA**, submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **2.614.182 SSP/RN**, expedida em 10 de novembro de 2023, o CPF n.º **088.772.474-44**, Título de Eleitor nº **0283 1549 1694 (Estado do Rio Grande do Norte (Parelhas/RN), Zona nº 024, Seção nº 0025)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

FAGNER CLÉITON SILVA CLEMENTE
Empossado

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:DB401036

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Ana Paula de Medeiros Domingos**, servidora ocupante do cargo de Professora P-II, matrícula nº 1984, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal -RN, para participar do Encontro de Abertura de Formadores Municipais e Regionais do RN, que será realizado no dia 17 de maio de 2024, das 08h00 às 16h00 no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré.

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação dos conhecimentos que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:BC43FB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005, 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Edilza Maria de Azevedo**, servidora ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 1523, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal -RN, para participar do Encontro de Abertura de Formadores Municipais e Regionais do RN, que será realizado no dia 17 de maio de 2024, das 08h00 às 16h00 no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré.

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação dos conhecimentos que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:54068FB0

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 312.001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.659.771/0001-00; **OBJETO:** Contratação da empresa R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, representante legal da banda **RODOLFO LOPES**, para apresentação de show artístico no JARDIM JUNINO 2024, que será realizado no período de 10 a 13 de julho do ano corrente; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 15 de maio de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); **SUBSCRITORES:** Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.***.***-95 – pela Contratante e Rodolfo Lopes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.***.***-18, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:6A54A1CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Elisangela de Araújo Barbosa Vieira**, inscrita no CPF 904.***.***-53 e matrícula 7544-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:7219009C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Janete Gomes da Silva**, inscrita no CPF 289.***.***-49 e matrícula 4022-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B91FAA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Sônia Maria Cacheado**, inscrita no CPF 553.***.***-87 e matrícula 0990-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B30DA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Rosanir Pereira da Silva**, inscrita no CPF 790.***.***-20 e matrícula 3077-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:5733CF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Luzinete Josefa Santos da Silva**, inscrita no CPF 723.***.***-91 e matrícula 1961-1, operador de micro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B77B66CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, ao servidor **Josivan Faustino da Silva**, inscrito no CPF 023.***.***-58 e matrícula 3972-1, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:9CA80ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Edinalva da Silva Pinto**, inscrita no CPF 828.***.***-53 e matrícula 7196-2, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:964925D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Laise Maria Lacerda Pimenta Câmara**, inscrita no CPF 813.***.***-04 e matrícula 6467-2, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:8499BE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Maria do Carmo Marcal Valentin**, inscrita no CPF 828.***.***-87 e matrícula 3042-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:DF1D02C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Ana Lúcia Barreto da Silva**, inscrita no CPF 790.***.***-87 e matrícula 4014-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:9DCE6AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2024, a servidora **Rozilene Maria de Souza Goncalves**, inscrita no CPF 876.***.***-91 e matrícula 3590-1, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:480DAE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de junho à 31 de agosto de 2024, a servidora **Teodora Vicente da Silva Souza**, inscrita no CPF

046.***.***-29 e matrícula 7170-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:40D919B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de junho à 15 de julho de 2024, a servidora **Jardina Roberta Lopes do Nascimento**, inscrita no CPF 036.***.***-45 e matrícula 9725-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:A464ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de junho à 15 de julho de 2024, a servidora **Nicole Pereira Dantas**, inscrita no CPF 705.***.***-33 e matrícula 37591-1, técnico em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:39DF1FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de junho à 16 de julho de 2024, a servidora **Fernanda Emanuele Lira Farias da Silva**, inscrita no CPF 121.***.***-35 e matrícula 36811-1, técnico em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:AD3BC6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de junho à 15 de julho de 2024, ao servidor **Michael Gomes Ferreira**, inscrito no CPF 097.***.***-52 e matrícula 32590-3, odontólogo cirurgião, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:3381D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024.

Respaldado nos Procedimentos Administrativos nº 065/2024, que tem como objetivo de **CRENCIAR CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM RELIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, HOMOLOGO**, a contratação direta, através de credenciamento, tendo como contratadas as empresas **M F CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.103.873/0001-96, e a empresa **MG CLINICA SERVICOS EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.345.344/0001-91. Em cumprimento ao disposto no artigo art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

João Câmara, 13 de abril de 2024

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B7823009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - ARTHUR NUNES DE FREITAS -ME

CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Tomada de Preços nº 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SESRRA DO TORREÃO NO MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA.

EMPRESA CONVOCADA: ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME – CNPJ: 28.432.179/0001-75

Considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, bem como o término da vigência da empresa contratada inicialmente se faz necessário a convocação das empresas subsequentes classificadas;

O Município de João Câmara/RN, através do Setor de Licitação, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME – CNPJ: 28.432.179/0001-75 classificada em 3º (terceiro) lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme o art. 64 §2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o classificado subsequente, até que seja efetivada a contratação.

Informamos ainda que a empresa convocada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o interesse na contratação.

Publique-se!

João Câmara/RN, 15 de maio de 2024.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Setor de Gestão de Contratos

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9F7098FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 272/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:12C718BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 273/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8210B3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 278/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7EF04182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 282/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:40673556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 283/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:875740DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 284/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DEF62435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 285/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Passa e Fica/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar o grupo de Xaxado Estrelas do Cangaço, para apresentação cultural no XII Festival Intermunicipal de Cultura de Passa e Fica, no dia 10 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:98823CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 286/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Passa e Fica/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar o grupo de Xaxado Estrelas do Cangaço, para apresentação cultural no XII Festival Intermunicipal de Cultura de Passa e Fica, no dia 10 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:01918D4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 287/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:515D13A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 288/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D0AEEC3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 289/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BD29FE3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO**

FUNCIONÁRIO (A): MARIA NEREUDA DE LIMA ALVES

CPF/CNPJ: 627.109.154-72

MATRÍCULA: 137437-0

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 02/05/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 03/05/2024 a 31/07/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:98F94850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNCIONÁRIO (A): JOSÉ DA SILVA MONTE

CPF/CNPJ: 076.317.954-01

MATRÍCULA: 137477-0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 30/04/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/05/2024 a 29/07/2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:89D86199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RICHARD QUENCER DANTAS DE ARAÚJO
CPF: ***.508.424-**
Matricula: 0087360-1
Cargo/Função: CONSELHEIRO

(X) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Patos/PB.

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: viagem a Patos/PB para participar do “Curso de Certificação Profissional RPPS” que têm por objetivo capacitar os conselheiros e gestores para atuarem na gestão do RPPS. O referido curso se propõe a ampliar os conhecimentos dos alunos nas áreas de gestão, investimentos e outras matérias correlatos aos serviços prestados pela PREVI JUCURUTU, além de facilitar a exigência de certificação prevista na Portaria nº 1.467/22 do MTP. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2024, em Patos/PB.

Período de afastamento: 23 e 24 de maio de 2024.
Quantidade de diárias: uma diária e meia.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal 1.320/2022 e Portaria 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 15 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU.
Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:45F160D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 021, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso

das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
CPF.: ***.047.154-**
Cargo/Função: PRESIDENTE

(X) Diárias com pernoite.

CIDADE DESTINO: Patos/PB.

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: viagem a Patos/PB para participar do “Curso de Certificação Profissional RPPS” que têm por objetivo capacitar os conselheiros e gestores para atuarem na gestão do RPPS. O referido curso se propõe a ampliar os conhecimentos dos alunos nas áreas de gestão, investimentos e outras matérias correlatos aos serviços prestados pela PREVI JUCURUTU, além de facilitar a exigência de certificação prevista na Portaria nº 1.467/22 do MTP. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2024, em Patos/PB.

Período de afastamento: 23 e 24 de maio de 2024.
Quantidade de diárias: uma diária e meia.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal 1.320/2022 e Portaria 011/2022: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 15 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU.
Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:3481BBBB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
CPF: ***.141.844-**
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

(X) Diárias com pernoite.

CIDADE DESTINO: Patos/PB.

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: viagem a Patos/PB para participar do “Curso de Certificação Profissional RPPS” que têm por objetivo capacitar os conselheiros e gestores para atuarem na gestão do RPPS. O referido curso se propõe a ampliar os conhecimentos dos alunos nas áreas de gestão, investimentos e outras matérias correlatas aos serviços prestados pela PREVI JUCURUTU, além de facilitar a exigência de certificação prevista na Portaria nº 1.467/22 do MTP. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2024, em Patos/PB.

Período de afastamento: 23 e 24 de maio de 2024.
Quantidade de diárias: uma diária e meia.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal 1.320/2022 e Portaria 011/2022: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 15 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:090960C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1767-1
CPF: ***.852.***-90
RG: 1.***.503

CIDADE DESTINO: Patos/PB

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, conduzindo de ida e volta a Patos/PB as equipes da Seleção masculina e feminina de Voleibol do Município de Jucurutu no dia 18 de maio de 2024 saindo às 13:00h e retornando às 22:00h e no dia 19 de maio de 2024 saindo às 05:30h e retornando às 22:00h, que irão participar dos jogos representando o município no Torneio de Vôlei de Areia na cidade de Patos/PB, que acontece nos dias 18 e 19 de maio de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 18 de maio de 2024 e 19 de maio de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diárias de R\$ 250,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais). (Decreto nº 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de maio de 2024.
RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D79DADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Aprova a inscrição/Registro da entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 385/93;

Resolve:

Art. 10. Aprovar a Inscrição e Registro da Entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL - ACORDES inscrito no CNPJ sob o Nº 53.382.526/0001-40, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN pela execução do projeto Música para todos, Gerenciamento da Banda Marcial Jucurutuense, execução do curso básico na modalidade FIC, PRATICÁ EM CONJUNTO com o IFRN, oficinas cultural e rodas de conversas interativas.

Art. 20. A referida Organização fica inscrita neste CMDCA sob o nº 04/2024, por um período de 2 anos a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 18 de ABRIL de 2024.

CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMDCA em Exercício

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4F7530FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Aprova a inscrição/Registro da entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 385/93; Resolve:

Art. 10. Aprovar a Inscrição e Registro da Entidade denominada UNIVERSIDADE INFATIL RITA MEDEIROS inscrito no CNPJ sob o Nº 11.292.838/0001-12, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

Art. 20. A referida Organização fica inscrita neste CMDCA sob o no 04/2024, por um período de 2 anos a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 18 de ABRIL de 2024.

CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMDCA em Exercício

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4B2C64DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN.**

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN.**

Ata da primeira reunião do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jucurutu, realizada aos dezoito dias do mês de abril do corrente ano, na Sala do Empreendedor localizada na Rua Professor João Bezerra, centro de Jucurutu. Participaram membros do conselho e ouvintes. A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos, conforme previsto na convocação. Registrando a presença, havendo o coro mínimo, declarou-se aberto a sessão que assinaram a presente ata, para participarem com a seguinte Pauta: **01) Análise das inscrições para registro de entidade no CMDCA. 2) Explicação sobre o FIA 2024; 3) Prosseguir com encaminhamento para execução de edital de utilização de recursos do FIA.**

A Sra. Cláudia Ferreira da Silva, membro e presidente do CMDCA, iniciou a reunião acolhendo a todos os presentes e ressaltando a importância da participação de cada um. Ana Santana foi eleita para realizar a ata da reunião, devido à ausência do secretário responsável, que esteve impossibilitado de comparecer por motivos pessoais.

Em seguida, a presidente apresentou a pauta prevista para ser desenvolvida naquela tarde. Destacou dois assuntos importantes e extensos para discussão, análise e aprovação pelos membros presentes. Um desses assuntos era a apresentação das inscrições de instituições pleiteando aprovação de registro no CMDCA.

01) Análise das inscrições para registro de entidade no CMDCA: A presidente entregou cópias das inscrições enviadas, contendo todos os documentos necessários, que foram cuidadosamente analisados pelos membros participantes, com o objetivo de emitir um parecer coletivo sobre cada uma delas.

Após análise das inscrições, a membra Mirely Antunes expressou dúvidas e questionou sobre a possibilidade de o CMDCA receber, analisar e aprovar solicitações de inscrições em outros momentos. A presidente esclareceu que era importante aprovar as inscrições para que as instituições pudessem participar de editais lançados por outras entidades e ter acesso a benefícios que pudessem ser investidos na garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de Jucurutu.

A reunião prosseguiu com a participação de todos, e às quinze horas e trinta minutos os membros já haviam dado parecer favorável a três das quatro instituições que solicitavam aprovação junto ao CMDCA. Posteriormente, o membro convidado Igor Rafael auxiliar administrativo SMAS organizou as homologações que serão enviadas para publicação no diário.

2) Explicação sobre o FIA 2024: Após a análise das inscrições das instituições, foi debatido detalhes sobre o fundo que, em extrato

emitido no mês de dezembro de 2023, apresentou o montante acumulado de R\$ 25.474,22. Esse valor foi recolhido pelas deduções fiscais do imposto de renda referentes aos anos de 2020 a 2023.

Todos os presentes concordaram em concretizar a execução do edital para que esse valor seja revertido em apoio para fortalecer o trabalho realizado pelas entidades que atuam com crianças no município.

3) Prosseguir com encaminhamento para execução de edital de utilização de recursos do FIA: Dessa forma, os membros presentes estabeleceram como meta a formação da comissão que estudará o processo de elaboração do edital. Comprometeram-se em empenhar esforços para garantir a execução e o êxito do mesmo.

Encerrou-se a reunião, sendo que todos os participantes que concordaram com as propostas apresentadas na pauta assinaram o documento.

CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMDCA em Exercício

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:36BD1B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 DISPENSA Nº 032/2023 –
PROC. ADM. MJ/RN Nº 13040002/2023**

O Gabinete Civil do Prefeito, no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir erro de digitação na Cláusula de Vigência do presente termo aditivo PUBLICADO DIA 07/05/2024 edição 3278, no documento de EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia **05 de maio de 2024** e termo final em **04 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia **05 de maio de 2024** e termo final em **04 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Jucurutu/ RN, 15 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:05B1E896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
DISPENSA Nº 030/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
01040001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; 51.175.061 MARCIO FLAVIO DA SILVA - CNPJ: 51.175.061/0001-20; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS GERAIS DA COZINHA DESTINADOS À NOVA PRÓ-INFÂNCIA CRECHE MARIA MARGARIDA DOS SANTOS RODRIGUES; VIGÊNCIA: A contratação terá vigência continuada de 01 (UM) ANO, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.040,22 (três mil, quarenta reais e vinte e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação, 1141 Ampl. Ref. Recup. Adeq. Equip. Creche Pró-Infância. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo, 4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com

manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Jucurutu, 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Marcio Flavio da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:183AA2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
DISPENSA Nº 030/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
01040001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; P C DA SILVA JUNIOR ME - 31.578.656/0001-10; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS GERAIS DA COZINHA DESTINADOS À NOVA PRÓ-INFÂNCIA CRECHE MARIA MARGARIDA DOS SANTOS RODRIGUES; VIGÊNCIA: A contratação terá vigência continuada de 01 (UM) ANO, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação, 1141 Ampl. Ref. Recup. Adeq. Equip. Creche Pró-Infância. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo, 4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Jucurutu, 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Pedro Cardoso Da Silva Junior – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:AB5C0936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica, e;

Considerando a Lei Municipal nº 747/2001;
Considerando a necessidade de uma Coordenação Técnica para gerir o Centro Cirúrgico no Hospital Terezinha Lula de Queiroz;
Considerando a qualificação especializada comprovada em Enfermagem, socorrista, Oncologia e instrumentação cirúrgica; da servidora efetiva Maria Conceição Alves de Medeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES DE MEDEIROS**, servidora pública efetiva no Município de Jucurutu, matrícula nº 1688-9, CPF: 046.***.674-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para responder pelo Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz e desempenhar a função de responsável técnica pela coordenação do referido setor.

Art. 2º - Conceder a servidora designada a gratificação prevista na Lei Municipal nº 474/200, pelo desempenho dos serviços especiais além da função que exerce no Município.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D39885C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 04070001/2023. CONVOCAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 004/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **TOP PEÇAS LTDA** e **J ALVES DUTRA FILHO EPP**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, para a execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do referido Contrato Administração

Jucurutu/RN, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E11B2362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1.326/2024** da **Dispensa Presencial nº 016/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem veicular (completa), conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 16 de maio de 2024 até as 23h:59min do dia 21 de maio de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a

mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 15 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0F087E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A EMPRESA C3 ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, Zona Rual, Lagoa D'Anta/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, C3 ENGENHARIA, inscrita no CNPJ. Nº. 34.728.019/0001-70, neste ato representada por DAVYD ERICK DA COSTA, CPF Nº. 017.648.554-69, em conformidade aos documentos anexos ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A EMPRESA C3 ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo encontra-se previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, II.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Por força deste contrato, a vigência fica definida de 09 de maio de 2024 à 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora aditivado.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR: R\$ 11.847,10 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) correspondente a 7,92% do valor global da obra.

CLÁUSULA 6ª – MOTIVAÇÃO: realização e readequação de itens da planilha orçamentária bem como a inclusão de novos itens.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de maio de 2024.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

C3 ENGENHARIA
CNPJ. Nº. 34.728.019/0001-70
DAVYD ERICK DA COSTA
CPF Nº. 017.648.554-69
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1225255E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.621.931/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DESEMBARGADOR FRANCISCO LIMA.
Valor do Contrato: R\$ 450.068,12 (quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e oito reais e doze centavos).
Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Projeto/atividade: 1012- CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Natureza de despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17103110- Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de maio de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.621.931/0001-75
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:57A3FC0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401003/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: ARRUDA PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.508.574/0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA ALTO DA ESPERANÇA, ACOSTAMENTO CALÇADÃO, RUA MARIA NAZARÉ, RUA ANTÔNIO AVELINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Projeto/atividade: 1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Natureza de despesa: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
15000000-Recursos não Vinculados de Impostos
17103110-Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de maio de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

ARRUDA PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.508.574/0001-87
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F4C7B0D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: ARRUDA PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.508.574/0001-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DAS RUAS SERVERINO GUEDES MOURA, ANDRÉ CORCINO E MATIAS GOMES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 492.300,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos reais).

Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Natureza de despesa: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

17103110-Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de maio de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

ARRUDA PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.508.574/0001-87
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1CD880B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0403202401/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em paisagismo, incluindo manutenção e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ANDERSON TCHARLLES VITORIA DA SILVA 13740941456

CNPJ: 45.429.080/0001-33

ENDEREÇO: Rua Dona Noca, nº 399, Centro - Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	MÊS	08	1.950,00	15.600,00

PAISAGISMO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁO DE OBRA.	INCLUINDO			
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 15.600,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Projeto Atividade: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO

Projeto Atividade: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo

Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 09 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Anderson Tcharlles Vitória da Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:83132C25

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
037/2024, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2024**

Processo Licitatório nº 1504202401/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, CONVOCAO(a) representante legal da empresa: **J SINVAL DA SILVA - CNPJ: 14.607.284/0001-93**, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através doe-email: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 09 de maio de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0B321AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.880/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

OBJETO: INSCRIÇÕES EM UM EVENTO EDUCACIONAL “UNDIME EM MOVIMENTO 2024” QUE ACONTECERÁ EM CERRO CORÁ/RN NO DIA DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ Nº 00.596.662/0001-76, COM SEDE NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 634 – BAIRRO CENTRO – NATAL/RN - CEP: 59.025-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: ALÍNEA “F”, INCISO III, ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:D7983932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.818/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA, INCLUSOTECA E PROJETO LER E SONHAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS SEUS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS, DESEMPENHADOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATENDIDOS PELO CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80, COM SEDE NA RUA SAGUIRU, Nº 274, ANDAR 02 – BAIRRO CASA VERDE – SÃO PAULO/SP - CEP: 02514-000.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.100,00 (CENTO E SSESSENTA E UM MIL E CEM REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
Cnpj 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:38CEBE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - MCW
PRODUTOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 94.389.400/0001-84

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (DOZE) MESES, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E FARMÁCIA BÁSICA.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 á 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 03 de maio de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:88D1B2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0386/2024 - GP**

Portaria nº 0386/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **ALIONE SOARES DE MEDEIROS XAVIER**, matrícula nº: **269**; Cargo de **Diretora**

Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **04.04.2023 a 03.04.2023** com período de gozo de: 1º período de **03.06.2024 a 17.06.2024** e retorno em **18.06.2024**, e o 2º período de **11.07.2024 a 25.07.2024** e retorno em **26.07.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:06687FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0376/2024 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0376/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA**, matrícula nº **150**; Cargo de **Coordenadora de Juventude**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 22 de maio de 2024, para Participar do Segundo Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, que acontecerá no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:EAEAAB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0377/2024 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0377/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **ANNA KAROL DA SILVA MATOS**, matrícula nº **3544**; Cargo de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 22 de maio de 2024, para Participar do Segundo Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, que acontecerá no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BD9A9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura

Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2024.

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
10	600872-8	MARCOS SUEL DA SILVA	SIM

CARGO: CUIDADOR – SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
14	603032-9	MARIA JUCICLEIDE DOS SANTOS AUGUSTO	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
10	603175-7	KARINY APARECIDA ALVES SOARES	SIM
11	603198-2	TEREZA VANDERLÂNIA SOARES DE ASSIS	SIM

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
33	603211-1	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
11	602911-4	DAVYD LUCAS DA SILVA ARAUJO	SIM

Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0A06C8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JANIELLE CANUTO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.739 - SSP/MS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 098.XXX.XXX-61, DOMICILIADA NO SÍTIO BAIXA VERDE, Nº 250, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 002/2022, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE 31 DE MAIO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E6A30D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09**.

CONTRATADO (A): FRANCISCO GLAUCO DANTAS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX-178 – ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 091.XXX.XXX-61, DOMICILIADO NA RUA DA SAUDADE - APTO 306, Nº 135, EMAUS, PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:44FCCCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0389/2024 - GP

Portaria nº 0389/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **CIZIO PEREIRA GOMES** matrícula nº **878** Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 17 de maio de 2024, para conduzir participantes que irão participar de encontro de abertura da formação municipais e regionais do Renalfa/RN, que acontecerá no CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7B0A759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0388/2024 - GP

Portaria nº 0388/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA DE PAULO BELMINO RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº **1241** Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 17 de maio de 2024, para participar de encontro de abertura da formação municipais e regionais do Ranalfa/RN, que acontecerá no CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: 1B85AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0387/2024 - GP

Portaria nº 0387/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **IRENILDA SOUZA COUTINHO**, matrícula nº **422**; Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 17 de maio de 2024, para participar de encontro de abertura da formação municipais e regionais do Ranalfa/RN, que acontecerá no CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: D492F25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) **Rana Dayana da Silva Viana**, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Rana Dayana da Silva Viana**, inscrito (a) no CPF nº **##5.639.624-##**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Ações Pedagógicas, lotado no Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador: 6F0BB882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) **Areta Priscila Silva de Souza**, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Areta Priscila Silva de Souza**, inscrito (a) no CPF nº **##6.850.984-##**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado, lotado no Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador: 8C0B2138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) **Marineide França Sobrinho**, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Marineide França Sobrinho**, inscrito (a) no CPF nº **##1.374.384-##**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, lotado no Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:33FC2700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Jose Alves de Medeiros Junior, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Jose Alves de Medeiros Junior**, inscrito (a) no CPF nº ##6.144.254-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:AE136DE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Abiqueila Fernandes da Cruz, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Abiqueila Fernandes da Cruz**, inscrito (a) no CPF nº ##1.742.014-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo do CRAS, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:C84C7541

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Solange Francilene Bezerra, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Solange Francilene Bezerra**, inscrito (a) no CPF nº ##3.600.364-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Trabalho e Emprego, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:C6F0C42A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Jansen Anderson do Nascimento Costa, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Jansen Anderson do Nascimento Costa**, inscrito (a) no CPF nº ##8.057.484-##, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:849BEFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. GLADYS GLAY LIMA DE OLIVEIRA SANTOS, Professora, matrícula 004138, Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação na Formação de Formadores e Articuladores Municipais e Regionais RN, na cidade do Natal/RN, no dia 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 15 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:25099B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA JOSEANE GOMES COSTA, Professora, matrícula 004219, Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação na Formação de Formadores e Articuladores Municipais e Regionais RN, na cidade do Natal/RN, no dia 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 15 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:0EABB55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. FRANCISCA APARECIDA DE FRANCA GOMES, Secretária Municipal da Assistência Social, matrícula 000493, lotada na Secretaria Municipal da Assistência, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 15 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:63D3A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito, matrícula 000268, Gabinete do Prefeito, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 15 de maio de 2024.

SIDCLEY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:18C1606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. CLAUDJANE GOMES DE MORAIS, Vice-prefeita, matrícula 000394, lotada Gabinete, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 15 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:CE1A8D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REPUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03050224-dispensa**

(Processo Administrativo n.º 03050224- DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por lote, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21 de Maio de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciaplpm@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Âmbito	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MESA EM PLÁSTICO QUADRADA MONOBLOCO

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:9C1A3DBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material odontológico destinado a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendimento a estratégia saúde bucal e demais ações da atenção básica, localizadas na zona urbana e zona rural), e Centro de Especialidades Odontológicas, que teve como licitantes vencedores parciais: **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 15.070,09 (Quinze Mil e Setenta Reais e Nove Centavos); **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001-08** com o valor total de R\$ 9.441,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais); **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA**

SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06 com o valor total de R\$ 98.216,70 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos). **Não obtiveram propostas de preços os itens de número: 3, 23, 39, 45, 69, 77, 78, 81, 112, 142, 144, 158, 162, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 178, 180, 186, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 217, 218, 219, 221.** **Não obtiveram propostas de preços VALIDAS os itens fracassados de número: 2, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 37, 40, 42, 43, 49, 51, 53, 55, 58, 61, 64, 66, 70, 72, 73, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 96, 97, 102, 104, 106, 108, 113, 114, 116, 119, 122, 141, 149, 153, 154, 157, 167, 171, 205, 213, 216, conforme ata da sessão.**

Lucrécia – RN, 15 de maio de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:7272B2C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material odontológico destinado a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendimento a estratégia saúde bucal e demais ações da atenção básica, localizadas na zona urbana e zona rural), e Centro de Especialidades Odontológicas, que teve como licitantes vencedores parciais: **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 15.070,09 (Quinze Mil e Setenta Reais e Nove Centavos); **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001-08** com o valor total de R\$ 9.441,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais); **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06** com o valor total de R\$ 98.216,70 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 15 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:1337F9F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material odontológico destinado a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendimento a estratégia saúde bucal e demais ações da atenção básica, localizadas na zona urbana e zona rural), e Centro de Especialidades Odontológicas, que teve como licitantes vencedores parciais: **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 15.070,09 (Quinze Mil e Setenta Reais e Nove Centavos); **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001-08** com o valor total de R\$ 9.441,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais); **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06** com o valor total de R\$ 98.216,70 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Lucrécia – RN, 15 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EA4761C3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 14.133/21****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14050124- DISP**
(Processo Administrativo nº 14050124 - DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21 de Maio de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciacplpml@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEICULO MONTANA (AMBULANCIA) DE PLACA: QGY8E12, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

Publicado por:Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:51D0E900**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 14.133/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14050224- DISP**
(Processo Administrativo nº 14050224 - DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21 de Maio de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciacplpml@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEICULO MONTANA (AMBULANCIA) DE PLACA: QGY8E12, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

Publicado por:Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:4BB7B58C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 14.133/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15050124- DISP**
(Processo Administrativo nº 24040324 - DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21 de maio de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciacplpml@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	Contratação de Serviços especializados em borracharia, vulcanização e troca de pneus de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

Publicado por:Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:7868A410**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº. 003/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO.
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA
REALIZAR OS LEILÕES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN****EDITAL Nº. 003/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

O MUNICÍPIO DE MACAU (RN), por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação dos bens móveis, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com o Decreto nº. 21.981/1932 e a Instrução Normativa número 113, de 28/04/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

O CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), que receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento, no Setor de Licitações, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN ou pelo e-mail: macau.cpl2@gmail.com. A CPL receberá as inscrições para participação do sorteio, no período de **16/05/2024** até às 18 horas do dia **24/05/2024**.

As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do Chamamento Público poderão ser obtidas junto à CPL, pelo e-mail: macau.cpl2@gmail.com.

Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do e-mail: macau.cpl2@gmail.com.

As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Macau poderão ser obtidas na SMGT, no endereço supracitado ou pelo e-mail: macau.cpl2@gmail.com.

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, caso interpostos, deverão ser apresentados pelo e-mail: macau.cpl2@gmail.com.

MUNICÍPIO DE MACAU, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz da Luz Bezerra
Código Identificador:BE2FC2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no desempenho das atividades institucionais”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MAIOR DESCONTO**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias, a contar do dia 16/05/2024 até 20/05/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 20 de maio de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do Município ou por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 15 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz da Luz Bezerra
Código Identificador:0B0A8C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25
Contratada: RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratados para contratação de empresa para, sob demanda, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, utilizados pela administração direta, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Vigência: Continuará a mesma até 30/11/2024, prorrogável na forma art 57, II e Alterações Posteriores

Da Dotação:
Unidade: 0601 Sec Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
1301 Sec Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
1601 Sec Municipal de Saúde;
1801 Sec Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
Ação: 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
2.082 Manutenção da Sec Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
2.106 Manutenção da Sec Municipal de Saúde;
2.134 manutenção da Sec Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
Natureza: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 Receitas de Impostos e Transf. Educação;
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação;
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos;
1500100200 Receitas de Impostos e Transf. Saúde;
1635000000 Royalties do Petróleo e Gás à Saúde;
1750000000 CIDE. Valor: O acréscimo perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), tendo em vista o acréscimo de 25% ao inicial contratado

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 65, inc. I, B, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 005/2022.

Data de Assinatura: 15/05/2024.

Assinaturas:
Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XXX-81
Contratada: RAMON OLIVEIRA DA SILVA – Sócio Administrador, CPF: 700.XXX.XXX-64.

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:B306D869

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico da banda/artista “Pedrinho Pegação” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Maxaranguape Junino 2024 - São Pedro na Barra”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação do local: a apresentação será no centro do município de Maxaranguape/RN, com a duração de 01 hora e 30 minutos no dia 29 de junho de 2024, no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, CNPJ: 32.482.767/0001-90. Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:94F47D97

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico da banda/artista “Banda Encantu’s” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Maxaranguape Junino 2024 - Arraiá do Marcolino”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: a apresentação será no Distrito de Dom Marcolino, município de Maxaranguape/RN, com a duração de 01 hora e 30 minutos no dia 15 de junho de 2024, no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:96BBBACE

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico da banda/artista “JM PUXADO” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Maxaranguape Junino 2024 - São Pedro na Barra”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: a apresentação será no centro do município de Maxaranguape/RN, com a duração de 01 hora e 30 minutos no dia 29 de junho de 2024, no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: J M DE OLIVEIRA BEZERRA ME, CNPJ: 44.819.249/0001-07, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:3DDA22DE

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico da banda/artista “Edyr Vaqueiro” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Maxaranguape Junino 2024 - Maracajuão”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: a apresentação será no Distrito de Maracajuá, município de Maxaranguape/RN, com a duração de 01 hora e 30 minutos no dia 22 de junho de 2024, no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:C643CEE6

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.465.908/0001-82.

Contratada: NATAL PRINTER LTDA, CNPJ: 08.967.857/0001-97.

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviço Graficos Em Carnês-Faturas De Água Mensais, Para O SAAE - Maxaranguape/RN.

Dotação:

Unidade: 03.001- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE

Ação: 3002 – Manutenção das Atividades do SAAE.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor global: R\$ 11.400 (Onze mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: Esse contrato terá a vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Fundamentação: Vincula-se ao Processo Nº 003-2024 e a Dispensa De Licitação ° 001/2024.

Assinaturas:

Contratante: JÂNIO COSTA – DIRETOR GERAL DO SAAE, CPF: 175.XXX.XX4-63.

Contratada: LENILSON PESSOA MENDONÇA – Sócio Administrador, CPF: 751.XXX.XX4-10.

Publicado por:

Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:0E8BDB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 098/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 098/2024

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES, CPF: 024.XXX.XXX-90**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº 481/2024 de 10 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial à servidora **LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES, CPF: 024.XXX.XXX-90**, pelo período de 13/05/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de maio de 202024.

Maxaranguape/RN, 15 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0B038F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 099/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 099/2024

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **JAKELINE DE LIMA VIANA, CPF: 035.XXX.XXX-20**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº 482/2024 de 10 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial à servidora **JAKELINE DE LIMA VIANA, CPF: 035.XXX.XXX-20**, pelo período de 13/05/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de maio de 202024.

Maxaranguape/RN, 15 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:BB08B574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE ÁUDIO, DESTINADOS AS
NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E
CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: < <https://drive.google.com/file/d/16foxAD6Y1tnCKfHDOjJaygYh9ZdIXQxd5/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C83D1820

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 212/2024**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :XXX.208.004-XX
Matrícula..... :0202261
Quantidade..... : 04 (quatro) diárias
Valor R\$..... : 6.000,00 (Seis mil reais)
Destino..... :Brasília/DF
Assunto.....: Participar do XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que tem como Tema: “Pacto Federativo: Um Olhar para População Desprotegida”.
Período..... :19 à 23/05/2024.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Prefeito Municipal

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 15 de maio de 2024.

UBIRATAN DE MELO GONÇALVES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9586792E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 213/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Domingos José de Araújo Neto
 CPF..... :XXX.327.404-XX
 Matrícula..... :0202444
 Quantidade..... : 04 (quatro) diárias
 Valor R\$..... : 6.000,00 (Seis mil reais)
 Destino..... :Brasília/DF
 Assunto.....: Acompanhando o Prefeito em viagem pra Participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que tem como Tema: “Pacto Federativo: Um Olhar para População Desprotegida”.
 Período..... :19 à 23/05/2024.
 Lotação..... :Secretaria Municipal de Administração
 Função..... :Secretário Municipal

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 15 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6A0133FB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 214/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ubiratan de Melo Gonçalves
 CPF..... :XXX.228.177-XX
 Matrícula..... :0202273
 Quantidade..... : 04 (quatro) diárias
 Valor R\$..... : 6.000,00 (Seis mil reais)
 Destino..... :Brasília/DF
 Assunto.....: Acompanhando o Prefeito em viagem pra Participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que tem como Tema: “Pacto Federativo: Um Olhar para População Desprotegida”.
 Período..... :19 à 23/05/2024.
 Lotação..... :Gabinete do Prefeito
 Função..... :Chefe de Gabinete

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 15 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CC66434F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 215/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcell Yves Pimentel Figueredo
 CPF..... :XXX.146.314-XX

Matrícula..... :0000997
 Quantidade..... : 04 (quatro) diárias
 Valor R\$..... : 6.000,00 (Seis mil reais)
 Destino..... :Brasília/DF
 Assunto.....: Acompanhando o Prefeito em viagem pra Participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que tem como Tema: “Pacto Federativo: Um Olhar para População Desprotegida”.
 Período..... :19 à 23/05/2024.
 Lotação..... :Procuradoria Geral do Município
 Função..... :Subprocurador Geral do Município

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 15 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:74B2773E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 125/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Coleta de Lixo) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

CNPJ: 08.354.383/0001-08.

CONTRATADO: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 003/2022

VALOR ACRESCIDO POR MÊS: R\$ 23.536,31 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seus reais e trinta e um centavos)

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 13 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo De Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Paulo Ricardo Marques Guedes

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8035E7DF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JOSE NEWTON DE LIRA MARSICANO**, VIGIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **DANIEL JANUARIO DA SILVA**, PINTOR, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **HAVAILDO DA SILVA COUTINHO**, VIGIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **IGOR CARDOSO DA SILVA**, OPERADOR DE TRATOR, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **IVANILDO DO CARMO VICENTE DE OLIVEIRA**,

AUXILIAR DE MECANICO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARINÉSIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, PEDREIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WILLAME LEANDRO DA SILVA**, COVEIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIONE DE ALBUQUERQUE MOREIRA**, VETERINARIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RONALDO DE MEDEIROS COSTA**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANA PAULA DO NASCIMENTO CUSTODIO**, ASG, Prazo de vigência do contrato prorrogado até 29/02/2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JOSE SOARES NETO**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GEORGE LINO DA SILVA**, NUTICIONISTA, 16 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

EXTRATO: Contrato temporário, **GIVANILSON BERNARDINO DA SILVA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, AGENTE DE ENDEMINAS, Prazo de vigência do contrato prorrogado até 29/02/2024. Município de Montanhas - Gabinete Civil.

EXTRATO: Contrato temporário, **RANIERI JULIAO DE OLIVEIRA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, MOTORISTA PESADO, Prazo de vigência do contrato prorrogado até 29/02/2024. Município de Montanhas - Gabinete Civil.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RONALDO FELIX BISPO**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **SUZANE DA SILVA ALVES DE FIGUEIREDO**, ENFERMEIRA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANA PAULA DARIO DA COSTA**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ERINALDA MARIA DOS SANTOS**, ENFERMEIRA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JOSIANY BARBOSA DA SILVA**, ENFERMEIRA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LUCIMAR BEZERRA DE LIMA SOARES**, ENFERMEIRA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MOISES FERREIRA BARBOSA**, MEDICO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **NATALIA CORDEIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ENFERMEIRA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ADRIANA DA SILVA**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **FABIANO ALVES BEZERRA**, CIRURGIÃO DENTISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **FRANCISCA JAKLINE BARBOSA MEDEIROS SILVA**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GEINE ACHAN DE SIQUEIRA LIMA**, CIRURGIÃO DENTISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JANAINA KELLI SILVA BENEDITO**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JONAS FIRMINO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA EULALIA ROCHA OLIVEIRA**, CIRURGIÃO DENTISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ODENILZA COSTA DA SILVA**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANA PAULA LAURENTINO DE SANTANA**, ASSISTENTE SOCIAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Gabinete Civil

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CAMILA LIMA DE MEDEIROS**, NUTICIONISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ROBSON ALVES PESSOA LIMA DE MENDONÇA**, FISIOTERAPEUTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **VIVIA LIDIANE DA SILVA FRONZA**, FONOAUDIOLOGA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA**, FISIOTERAPEUTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANA PAULA CAVALCANTE COUTINHO BISPO**, RECEPCIONISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANDREIA PAULA DA ROCHA SILVA**, RECEPCIONISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CRISTIANA VIDAL DUARTE DA COSTA**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **FRANCIMAR TEIXEIRA RODRIGUES FREIRE**, RECEPCIONISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LARISSA GABRIELA VALERIO DA COSTA**, RECEPCIONISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MILENA DIONISIO DE LIMA**, RECEPCIONISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **PALOMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA**, ASG, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Gabinete Civil

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JANILSON DA SILVA COSTA**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LUCIANA COUTINHO DOS SANTOS**, TECNICO DE

ENFERMAGEM, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **NIVALDO FERNANDES DA SILVA**, VIGIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WEDSON MOISES DE LIMA**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARGARETE DA SILVA SANTANA**, AUXILIAR DE FARMACIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ALEX ROBERTO DOS SANTOS**, FACILITADOR SOCIAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ELIANE FELIZARDO DA SILVA LIMA**, FACILITADOR SOCIAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **FLAVIO HENRIQUE LOPES DE AZEVEDO SANTOS**, ORIENTADOR SOCIAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **IRIS CLARA DA FONSECA DUARTE**, ASSISTENTE SOCIAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Gabinete Civil

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANGELA MARIA SOARES DE FARIAS**, ASSISTENTE SOCIAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Gabinete Civil

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **IZABEL LARISSY SOARES PEREIRA FERREIRA DE FARIAS**, PSICOLOGA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANDREIA CORREIA DA SILVA**, VISITADORA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ARICE DE FATIMA GOMES DA SILVA**, VISITADORA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EDINOLIA PINHEIRO DA SILVA**, VISITADORA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO ROCHA**, ASSISTENTE SOCIAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Gabinete Civil

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA FRANCIELI DE FARIAS**, VISITADORA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EDNALDO FIRMINO DA SILVA**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **OZIEL FERNANDES DA SILVA**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **REGINALDO DE MELO SILVA**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANDREIA DA SILVA COSTA**, ASG, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CLEIDE REGINA DO NASCIMENTO ANDRADE**, ASG, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARLUCE JOÃO DE LIMA SILVA**, ASG, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA MATILDE DA SILVA**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA APARECIDA DA COSTA**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LUCINEIDE BARBOSA DA COSTA**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **OTAISE COSTA DA SILVA COUTINHO**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JANAINA MOREIRA DA SILVA FARIAS**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA EUGENIA RODRIGUES DA SILVA**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ADRIANO VICENTE SOBRINHO**, COVEIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CLEIDIVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, PINTOR, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GISOMAR DAMASIO DA SILVA**, PEDREIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LEONARDO SILVA DA SILVEIRA**, PEDREIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **FABIO FERREIRA DA SILVA**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JANTUIR SOARES DA SILVA**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LEONIDAS TIAGO DE LIRA MARSCANO**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CALUDIO CEZAR BATISTA**, MOTORISTA PESADO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **IGOR ALEXANDRE BEZERRIL MOREIRA**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EVERTON DA SILVA SANTOS**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EDILSON DA SILVA NUNES**, MOTORISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WELLINGTON ROBERTO CAVALCANTE BEZERRA**, VIGIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ARTHUR FELLYPE SILVA DOS SANTOS**, VIGIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANTONIO CARLOS COUTINHO BARBOSA**, VIGIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ALSUENE MEDEIROS DE SOUZA**, VISITADORA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA**, VISITADORA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WEDJA SANTOS DE MOURA SILVA**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ROSEANE AVELINO MENDES RIBEIRO**, AUXILIAR DE FARMACIA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **KELLY KAYSE DA CRUZ SILVA**, TECNICO DE EMFERMAGEM, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **VANESSA MARIA DA SILVA MARQUES**, TECNICO DE EMFERMAGEM, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CACILDA DE OLIVEIRA ALVES**, TECNICO DE EMFERMAGEM, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA JOSICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, TECNICO DE EMFERMAGEM, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EMERSON MEDEIROS DA SILVA**, AGENTE DE ENDEMIAS, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **SAMADAH CAROLINA LIMA BEZERRIL**, CIRURGIÃ DENTISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **BRUNO HENRIQUE SILVA ARAUJO**, CIRURGIÃO DENTISTA, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **TILSON EDUARDO DE ALENCAR**, EMFERMEIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ALINE JESSICA LIMA DA COSTA**, EMFERMEIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RAYDANIRA DYANNE SOUZA DE MELO**, EMFERMEIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JULIANA LIMA DE ARAUJO**, EMFERMEIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WADNA RODRIGUES DO VALE**, EMFERMEIRO, 01 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ANDREIA DA SILVA COSTA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, ASG, 26 de fevereiro de 2024, Gabinete Civil – Altera CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 05.001, Secretaria Municipal de Educação, Projeto Atividade 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001001, obedecido o princípio da anualidade orçamentária; Unidade orçamentária 05.002, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15401070, Transferências do FUNDEB 30%, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2D4B0919

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, VIGIA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **DANIELI SOARES FARIAS DA SILVA**, ARQUITETA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **PAULO RICARDO DE MEDEIROS**, OPERADOR DE MAQUINA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RODRIGO CORCINO DO NASCIMENTO**, PINTOR, 12 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **BRUNIELI DA SILVA JERONIMO**, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, 11 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **FRANCISCO FRANCELINO DA SILVA**, ASG, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GEILZA COUTINHO DA SILVA**, ASG, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GERSON DARIO BERNERDINO DA COSTA**, MOTORISTA PESSADO, 01 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **IZAURA ELOIZA DO NASCIMENTO DE MENDOÇA**, NUTRICIONISTA, 01 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JAILSON COSMO DE LIMA**, VIGIA, 18 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JULIANA CINTIA FELINTO BORGES SILVA**, ASG, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LUCINEIDE BARBOSA DA COSTA**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA APARECIDA DA COSTA**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA MATILDE DA SILVA**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **OTAISE COSTA DA SILVA COUTINHO**, ASG, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GEORGE LINO DA SILVA**, NUTRICIONISTA, 26 de fevereiro de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **KARLA CAMILA LIRA VARELA**, ASG, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LILIANE BISPO DE MELO FREIRE**, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, VIGIA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA DO SOCORRO BISPO**, ASG, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **PAULO HENRIQUE DE LIMA**, MONITOR DE

TRANPORTE ESCOLAR, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **REGIANE ALVES DA SILVA LIMA**, ASG, 12 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **REGNIER BEZERRA SANTOS**, VIGIA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RENATA REGINA TAVARES**, MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RICARDO FLORENCIO DA SILVA**, MOTORISTA PESSADO, 12 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RYAN LUCAS FREIRE DA COSTA**, MOTORISTA PESSADO, 01 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CAROLINA CORDEIRO DA SILVA**, PROFESSOR POLIVALENTE, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **DREYD KARLA ALVES**, PROFESSOR POLIVALENTE, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **FERNANDA LUIZ DO ROSARIO**, PROFESSOR POLIVALENTE, 11 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LORRANE COSTA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR POLIVALENTE, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MANOEL DIAS DE ARAUJO**, PROFESSOR POLIVALENTE, 11 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARCIANA COUTINHO GONCALVES**, PROFESSOR POLIVALENTE, 11 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MICHELA CORREIA MAZIM**, PROFESSOR POLIVALENTE, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MURILO OTAVIO ARANHA ROCHA**, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **PATRICIA BELARMINO DE PONTES**, PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **TAISE CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, PROFESSOR POLIVALENTE, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ALBERTO MARQUES CORREIA**, AGENTE DE ENDEMIAS, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ALLAN SOARES DA SILVA**, MOTORISTA LEVE, 01 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GIVANILSON BERNARDINO DA SILVA**, AGENTE DE ENDEMIAS, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA JOSE DE LIMA ALBUQUERQUE**, AGENTE

DE ENDEMIAS, 01 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **SANGELA DA SILVA ALMEIDA**, AUXILIAR DE FARMACIA, 04 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CLIMERIA VALDEVINO MOREIRA DE LIMA**, ENFERMEIRO, 05 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ELIANE CARDOSO FRANCISCO**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 05 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **INES DE MEDEIROS DO NASCIMENTO ARAUJO**, PSICOLOGA, 05 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **KENIA ROSELIA DO NASCIMENTO ARAUJO**, ASSISTENTE SOCIAL, 01 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EDMARIA PEDROZA DE LIMA MARQUES**, ADVOGADA, 01 de março de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **GEYDER GUTHERREZ DO NASCIMENTO PESSOA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERÇOS, 01 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EDINALDO MARCELINO DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERÇOS, 01 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA**, PEDREIRO, 01 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WALMIR VELERIO DA COSTA**, COVEIRO, 10 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LUZIA PAULINO PEREIRA NETA**, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, 10 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **VERONICA BATISTA DE LIMA DA SILVA**, ASG, 01 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ELLEM CAROLINE DA COSTA SOARES**, FARMACEUTICA, 01 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **REUEL FELIPE NUNES FERRAZ**, DENTISTA, 02 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ERIKA VANESSA MARTINS DE ANDRADE**, ENFERMEIRO, 10 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ODAILZA COSTA DA SILVA ABDIAS**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 10 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIELZA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, ASG, 10 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JOSILENE DA SILVA ROCHA**, VISITADORA, 10 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ADRIELE VARELA DA COSTA**, VISITADORA, 10 de abril de 2024. Município de Montanhas - Admissão.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EDNALDO FIRMINO DA SILVA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, MOTORISTA LEVE,

02 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. ou Projeto Atividade 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **EVERTON DA SILVA SANTOS**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, MOTORISTA LEVE, 02 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 07.002, Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15000000, obedecido o princípio da anualidade orçamentária e unidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, VISITADORA, 01 de abril de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. Ou Projeto Atividade 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **CLIMERIA VALDEVINO MOREIRA DE LIMA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, ENFERMEIRA, 06 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. ou Projeto Atividade 2041 – Financiamento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **MARIA JOSICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, TECNICA DE ENFERMAGEM, 06 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. ou Projeto Atividade 2041 – Financiamento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **IZABEL LARISSY SOARES PEREIRA FERREIRA DE FARIAS**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei

8.666/1993, PSICOLOGA CLINICA, 02 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 07.002, Fundo de Manutenção de Assistência Social, Projeto Atividade 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 16600000, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **RONALDO FELIX BISPO**, MOTORISTA PESSADO, 30 de abril de 2024. Município de Montanhas - Desligamento.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **WILLAME LEANDRO DA SILVA**, COVEIRO, 30 de março de 2024. Município de Montanhas - Desligamento.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JULIANA LIMA ARAUJO**, ENFERMEIRA, 30 de abril de 2024. Município de Montanhas - Desligamento.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO ROCHA**, ASSISTENTE SOCIAL, 30 de abril de 2024. Município de Montanhas - Desligamento.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **LUCIANA COUTINHO DOS SANTOS**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, TECNICA DE ENFERMAGEM, 06 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. ou Projeto Atividade 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **ODAILZA COSTA DA SILVA ABDIAS**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, TECNICA DE ENFERMAGEM, 06 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. ou Projeto Atividade 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **KELLY KAYSE DA CRUZ SILVA**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, TECNICA DE ENFERMAGEM, 06 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. ou Projeto Atividade 2041 – Financiamento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Extrato: Contrato temporário Lei 445/2017 alterada pela Lei 466/2018, **VANESSA MARIA DA SILVA MARQUES**, Termo aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, TECNICA DE ENFERMAGEM, 06 de maio de 2024, Gabinete Civil – Altera **CLÁUSULA OITAVA** – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentária, unidade

orçamentária 06.002, Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002. ou Projeto Atividade 2041 – Financiamento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, classificação econômica 3.1.90.04, contratação por tempo determinado, fonte 15001002 ou 16000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0227F0DE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 63/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada material gráfico e reprografia destinados aos serviços das diversas secretarias e órgãos municipais do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 28 de maio de 2024, às 09h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone (84) 3240-2210, site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 15 de maio de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E18FDBBC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 64/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado atender a higienização e limpeza das secretarias e órgãos municipais do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 28 de maio de 2024, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone (84) 3240-2210, site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 15 de maio de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CCF057B0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 65/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, destinado atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, em outras formas de manifestações artísticas e culturais do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 31 de maio de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone (84) 3240-2210, site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 15 de maio de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6FEEC14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Hospital de Guaranição de Natal nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 02/2023

Ata de Registro de Preço nº: 06/2023

Órgão Gerenciador: Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Hospital de Guaranição de Natal **Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 02/2023, realizado pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Hospital de Guaranição de Natal, para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: **COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA**, inscrito no CNPJ: **13.626.917/0001-48**.

Valor Total R\$ 495.970,76 (Quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

Vigência da Ata: 23/05/2023 à 22/03/2024

Vigência do Termo de Adesão: 06/05/2024 à 06/05/2025

Monte Alegre/RN, 06 de Maio de 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
órgão Participante (carona)

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:875E0B83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 7/2024.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 7/2024, realizado em 13/05/2024, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor no item : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais).**

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor no item : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).**

Phoenix Ind e Com de Equip Cient Ltda- CNPJ: 44.239.382/0001-86, saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Compact Power Maquinas Ltda- CNPJ: 11.496.215/0001-61, saiu vencedor no item : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 125.450,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar LTDA.- CNPJ: 21.552.695/0001-94, saiu vencedor no item : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).**

DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA- CNPJ: 19.001.659/0001-90, saiu vencedor no item : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais).**

Monte Alegre/RN, em 14 de maio de 2024

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:890F1E97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 7/2024.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 7/2024 com início 30 de abril de 2024, realizada em 13 de maio de 2024 (segunda-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor no item : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais).**

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor no item : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).**

Phoenix Ind e Com de Equip Cient Ltda- CNPJ: 44.239.382/0001-86, saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Compact Power Maquinas Ltda- CNPJ: 11.496.215/0001-61, saiu vencedor no item : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 125.450,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar LTDA.- CNPJ: 21.552.695/0001-94, saiu vencedor no

item : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).**

DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA- CNPJ: 19.001.659/0001-90, saiu vencedor no item : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais).**

Monte Alegre/RN, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:90322720

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE RESULTADO - PE 004/2024

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras /RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguinte vencedores:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 29.043.834/0001-66
ITENS: 005, 006, 043, 057, 060, 092, 108, 116, 132, 139, 140, 144 E 154.

GIULLITE B MEDEIROS – CNPJ: 21.437.704/0001-04
ITENS: 113, 114, 133, 134 E 149.

NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 40.377.382/0001-91
ITENS: 001, 002, 003, 004, 007, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 087, 089, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 200, 202, 203, 207, 209, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 297, 298, 299, 300, 301, 303 E 306.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.263.792/0001-90
ITENS: 028.

SUPRIMED COMERCIO EIRELI – CNPJ: 10.293.279/0001-00
ITENS: 019, 074, 173, 186, 198, 259, 262, 266 E 302.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 13h00min).

Monte das Gameleiras/RN, 15 de maio de 2024.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9CF0DDBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, referente a Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras-RN. Adjudico e Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEANE BERBARDO DOS SANTOS - CPF: 033.890.744-06; - VALOR R\$ 32.331,90; FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO - CPF: 968.061.334-87 - VALOR R\$: 39.445,60 - Valor Global R\$: 71.777,50 (Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Monte das Gameleiras - RN, 13 de Maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:DB077310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO -- CRENCIAMENTO -
CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2024

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras-RN. FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PUBLICA nº 00001/2024. ORÇAMENTO DE 2024: 20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROJETO: 1.010 APOIO AO PROG. NAC. DE FORT. DA AGRICULTURA FAMILIAR - ELEMENTO - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 11749000000 RECURSO PNAE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO - CPF: 968.061.334-87 - VALOR R\$: 39.445,60 CT Nº 0027-2024; GEANE BERNARDO DOS SANTOS - CPF: 033.890.744-06 - VALOR R\$: 32.331,90 - CT Nº 0028-2024 - Valor Global R\$: 71.777,50 (Setenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Monte das Gameleiras - RN, 14 de Maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:FA8A83BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o

Pregão Eletrônico nº. 004/2024, em favor das empresas inframencionadas:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 29.043.834/0001-66 ITENS: 005, 006, 043, 057, 060, 092, 108, 116, 132, 139, 140, 144 E 154. GIULLITE B MEDEIROS - CNPJ: 21.437.704/0001-04 -ITENS: 113, 114, 133, 134 E 149. NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 40.377.382/0001-91 - ITENS: 001, 002, 003, 004, 007, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 087, 089, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 200, 202, 203, 207, 209, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 297, 298, 299, 300, 301, 303 E 306. REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90- ITENS: 028. - SUPRIMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.293.279/0001-00 - ITENS: 019, 074, 173, 186, 198, 259, 262, 266 E 302.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CCE34E64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedores as seguintes empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 29.043.834/0001-66 ITENS: 005, 006, 043, 057, 060, 092, 108, 116, 132, 139, 140, 144 E 154. GIULLITE B MEDEIROS - CNPJ: 21.437.704/0001-04 -ITENS: 113, 114, 133, 134 E 149. NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 40.377.382/0001-91 - ITENS: 001, 002, 003, 004, 007, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 087, 089, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 200, 202, 203, 207, 209, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 297, 298, 299, 300, 301, 303 E 306. REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90- ITENS: 028. - SUPRIMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.293.279/0001-00 - ITENS: 019, 074, 173, 186, 198, 259, 262, 266 E 302.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:30DBF11B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 05.108.702/0001-07 – VALOR TOTAL R\$: 4.796,00. VENCEDOR DOS ITENS: 13; ALPHA LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 51.405.791/0001-70 – VALOR TOTAL R\$: 110.110,00, VENCEDOR DOS ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18; INOVE COMERCIALIZACAO LTDA – CNPJ Nº 41.302.899/0001-84 – VALOR TOTAL R\$: 13.204,20 – VENCEDOR DOS ITENS: 01, 11, 19; JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ Nº 04.805.345/0001-73 – VALOR TOTAL R\$: 28.000,00 – VENCEDOR DOS ITENS: 04; L & J TRANSFER LTDA – CNPJ Nº 07.046.164/0001-07 – VALOR TOTAL R\$: 9.250,00; RAYOR CONFECOES LTDA – CNPJ Nº 40.015.985/0001-43 – VALOR TOTAL R\$: 10.000,00 – VENCEDOR DOS ITENS: 16. VALOR GLOBAL 175.360,20. Fica CONVOCADO os representantes das empresas supracitadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.

Monte das Gameleiras - RN, 15 de Maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:86DB4DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 036 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 036 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF: 027.643.054-94

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	17.05.2024	250,00		125,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da abertura do Encontro de abertura da **Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN**, que integra o COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em parceria com a SEEC-RN e a UNDIME-RN.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação-CEMURE
Av. Coronel Estevam, 3897 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:22C58AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 037 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 037 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: VILANI ALVES FEITOSA DE CARVALHO

CPF: 559.423.774-72

Cargo/Emprego/Função: Professora/Articuladora Municipal do CNCA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	17.05.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da abertura do Encontro de abertura da **Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN**, que integra o COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em parceria com a SEEC-RN e a UNDIME-RN.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação-CEMURE
Av. Coronel Estevam, 3897 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:6C922476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 038 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 038 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA LUCIA FIGUEREDO DA SILVA

CPF: 559.423.774-72

Cargo/Emprego/Função: Professora/Formadora Municipal da Educação Infantil

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	17.05.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da abertura do Encontro de abertura da **Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN**, que integra o COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em parceria com a SEEC-RN e a UNDIME-RN.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação-CEMURE
Av. Coronel Estevam, 3897 – Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E264D324

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 050515/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 025/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Terreno em Vias Pública – Roçada-Monte das Gameleiras/RN**, Em atendimento as necessidades do Município Com início de recebimento de propostas no dia 16 de maio de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 21/05/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do município Acesso: <https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/>, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das gameleiras/RN, Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN ou pelo e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com.

Monte das gameleiras/RN, 15 de maio de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7AC08034

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 180415/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, Em atendimento as necessidades do Município Com início de recebimento de propostas no dia 16 de maio de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 21/05/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do município Acesso: <https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/>, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das gameleiras/RN, Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN ou pelo e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com.
Monte das gameleiras/RN, 15 de maio de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:95910091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** EDITORA LUME LTDA – CNPJ 37.569.205/0001-00.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos para as Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil.
Vigência: 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 74, “I”, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:5BB8C3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 182/2024 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 3271, de 25 de abril de 2024.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AD55885B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora EDNA MARIA TRINDADE, Matrícula: 0000493/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença por motivo de doença em pessoas da família pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de abril de 2024 à 22 de julho de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3ACCCD74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 128/2024 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 3254, de 02 de abril de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B6EF08BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora NEUZA FERNANDES REGO DE SOUZA, Matrícula: 0002135/1, ocupante do cargo de Professor Nível I, renovação de licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 26 de maio de 2024 à 23 de agosto de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D1C8410A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CLEIDE DE CARVALHO LIMA, Matrícula: 0001139/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, renovação de licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 26 de maio de 2024 à 23 de agosto de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:52AD7448

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CARLA VERONICA DO NASCIMENTO E SILVA, Matrícula: 0003425/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, renovação de licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 26 de maio de 2024 à 23 de agosto de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BAE889FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora LUCIENE FIRMINO DOS SANTOS, Matrícula: 0000132/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, renovação de licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 20 de maio de 2024 à 17 de agosto de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C44AC313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº39/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 33596

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal.

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília/DF, para participar do XXV marcha a Brasília em defesa dos municípios.

.DESTINO: Brasília/DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 24 de Maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Brasília /DF no período de 19 à 24 de maio de 2024, para participar do XXV marcha à Brasília em defesa dos Municípios. Onde reúne Prefeitos de todo o Brasil. Sinônimo de lutas e palcos de conquista, a marcha é fundamental para apresentar a pauta prioritária dos gestores locais aos poderes legislativos e executivo, bem como os órgãos de controle ,no qual discutem e reivindicam as urgências municipais.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN,15 de Maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:75876AEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº40/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: Alberto Alexandre Souza Andrade

MATRÍCULA: 24422

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Relação Institucional.

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília/DF acompanhando o Prefeito Municipal, para participar da XXV marcha a Brasília em defesa dos municípios.

.DESTINO: Brasília/DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 24 de Maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Brasília /DF acompanhando o Prefeito Municipal, no período de 19 à 24 de maio de 2024, para participar do XXV marcha à Brasília em defesa dos Municípios. Onde reúne Prefeitos de todo o Brasil. Sinônimo de lutas e palcos de conquista, a marcha é fundamental para apresentar a pauta prioritária dos gestores locais aos poderes legislativos e executivo, bem como os órgãos de controle ,no qual discutem e reivindicam as urgências municipais.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN,15 de Maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:OCB91807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0425005/2024 EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051501**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0425005/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051501**

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) OCIMAR FELIX DANTAS DA SILVA – CNPJ: 32.628.127/0001-46.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAVA DE CURRAL E CAIBROS, MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, DESTINADOS AO CURRAL DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL DER\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 002/2023.

Olho D'água do Borges/RN, em 15 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação

Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:91634CC9

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0425005/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 051501 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0425005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051501**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores,

destinado a contratação da empresa OCIMAR FELIX DANTAS DA SILVA – CNPJ: 32.628.127/0001-46, cujo objeto AQUISIÇÃO DE TRAVA DE CURRAL E CAIBROS, MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, DESTINADOS AO CURRAL DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no valor total de OCIMAR FELIX DANTAS DA SILVA – CNPJ: 32.628.127/0001-46. **VALOR TOTAL DER\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D'água do Borges/RN, em 15 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:5AD62B14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2024**

PORTARIA Nº. 182/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–NOMEAR o(a) Sr(a).**DAMIANA VALDELICE BRITO DE OLIVEIRA**, CPF: 115.519.854-97, ao cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO – CC2**, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:54CDFA98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Show artístico do cantor Anízio Júnior e Banda para apresentação no I Araiá das Escolas Unificadas no dia 21/06/24 na Vila Caiçara neste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/05/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4BB7BC1B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2024. OBJETO: Show artístico do cantor Breno Andrade e Banda para apresentação no I Araiá das Escolas Unificadas no dia 21/06/24 na Vila Caiçara neste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/05/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0F2D3F80

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Show artístico do cantor Anízio Júnior e Banda para apresentação no I Araiá das Escolas Unificadas no dia 21/06/24 na Vila Caiçara neste Município de Paraná–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 25.000,00. Paraná - RN, 15 de Maio de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:95AEBEB7

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: Show artístico do cantor Breno Andrade e Banda para apresentação no I Araiá das Escolas Unificadas no dia 21/06/24 na Vila Caiçara neste Município de Paraná–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 10.000,00. Paraná - RN, 15 de Maio de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
- Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BF1C8AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 040/2024-ADM
15 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ÂNGELA MARIA PEIXOTO BARBOSA SANTANA**, Coordenadora Pedagógica, 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Açú/RN, no dia 15 de maio de 2024, para participar do 2º Formativo presencial da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA - RN, que acontecerá no Auditório da 11ª DIREC, na rua Dr. Luiz Carlos, 222 – Don Elizeu, Assú - RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:30592B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“RECAPEAMENTO EM CONCRETO USINADO DE TRECHO DE ACESSO AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO COM CONCRETO ASFALTICO”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 15 de maio de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: RECAPEAMENTO EM CONCRETO USINADO DE TRECHO DE ACESSO AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO COM CONCRETO ASFALTICO	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO USINADO DE TRECHO DE ACESSO AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	SERV	1		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2024

Responsável

OBSERVAÇÃO: A presente solicitação de despesa tem como objetivo a recapeamento em concreto usinado de trecho de acesso ao bairro São Sebastião com concreto asfáltico, para execução dos serviços do trecho de acesso ao bairro São Sebastião com concreto asfáltico no município de Parelhas/RN. a execução da obra contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população ali residente, melhorando a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para a tráfego e acessibilidade de pedestres e veículos diminuindo os transtornos sofridos principalmente no período de chuvas.

Publicado por:

Bárbara Araújo Pereira Castro

Código Identificador:ED1A9E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2779/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

LEI Nº 2779/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Reconhece a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº011/2024, de autoria do Vereador Ildecio de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Corrida Antônio Félix como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:6EFACDA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da **Chamada Pública Nº 002/2024** objeto: **A aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultores e Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de educação através da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação de Passagem-RN**, durante o exercício de 2024. Realizado no dia 06 de maio de 2024, às 09:01h teve como vencedores as empresas:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS - COOPAJAR, inscrita no CNPJ 30.903.464/0001-79, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, no Valor Global de **R\$ 40.978,88 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC, inscrita no CNPJ 14.010.542/0001-50, nos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, no Valor Global de **R\$ 38.348,44 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSOCARN, inscrita no CNPJ 52.092.755/0001-67, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, no Valor Global de **R\$ 40.991,58 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**.

Passagem/RN, 14 de maio de 2024.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B5F2EDEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passagem/RN da **Chamada Pública Nº 002/2024** objeto: **A aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultores e Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de educação através da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação de Passagem-RN, durante o exercício de 2024. Realizado no dia 06 de maio de 2024, às 09:01h teve como vencedores as empresas:**

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS - COOPAJAR, inscrita no CNPJ 30.903.464/0001-79, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, no Valor Global de **R\$ 40.978,88 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC, inscrita no CNPJ 14.010.542/0001-50, nos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, no Valor Global de **R\$ 38.348,44 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSOCARN, inscrita no CNPJ 52.092.755/0001-67, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, no Valor Global de **R\$ 40.991,58 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**.

Passagem/RN, 14 de maio de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E2FC9B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 02 DE MAIO DE 2024.-
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Regulamenta a política de educação em tempo integral no Município de Pedra Preta, RN.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, PREFEITO DE PEDRA PRETA

RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que

institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que

define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral;

CONSIDERANDO que a Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte estabelece as normas de avaliação da aprendizagem escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito do município de Pedra Preta RN, mediante a realização de atividades que tem por finalidade:

I - Expandir a oferta de educação em tempo integral, nas escolas

municipais de Ensino Fundamental;

II - Contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;

III - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos

educativos;

IV - Melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação

básica pública municipal;

V - Cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;

VI - Garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede

municipal de ensino;

VII - reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de

ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VIII - estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva

em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo

de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

IX - Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

X - Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada.

Art. 2º. - As atividades de Educação em Tempo Integral no município de Pedra Preta RN serão iniciadas na Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, na forma de implantação gradativa inicialmente para uma turma composta pelo número mínimo de 30 (trinta) alunos do Ensino Fundamental - Anos finais.

Art. 3º - O fomento instituído pelo Programa Escola em Tempo Integral compreenderá o período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica em tempo integral no sistema do Ministério da Educação e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

I - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

II - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pelo investimento através dos recursos de fontes próprias para o que diz respeito a execução do programa na gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, pagamento de pessoal, entre outros, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 4º - Será realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento), do número de vagas de Educação em Tempo Integral, tendo como base o número de matrículas atendidas no Ensino Integral no ano anterior, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino, caso haja disponibilização de recursos financeiros do governo federal.

Art. 5º - Quanto à infraestrutura para a escola onde será ofertado o Programa Escola em Tempo Integral, atenderá os dispositivos legais das Leis

orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo federal.

Art. 6º - Quanto a matrícula do aluno que frequentará o Programa Escola em Tempo Integral, se dará através de 01 (uma) matrícula com o currículo em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais,

em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Parágrafo Único: O Programa Escola em Tempo Integral na Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, será destinado prioritariamente para uma turma composta pelo número mínimo de 30 (trinta) alunos do Ensino Fundamental Anos finais, que apresentam em sua maioria dificuldades de aprendizagem e também para alunos em situação de vulnerabilidade social que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza da exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização.

Art. 7º - As atividades curriculares serão organizadas da seguinte maneira:

I – No primeiro momento da carga horária escolar, de segunda a sexta-feira, serão trabalhados obrigatoriamente as áreas do conhecimento/componente curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular BNCC (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da natureza, História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física, Língua Inglesa e Arte);

II – No segundo momento da carga horária escolar, que acontecerá em, no mínimo, 04 dias da semana, será trabalhada a parte diversificada, fundamentada nas práticas artísticas, de lazer e brincar, da cultura de paz e dos direitos humanos, aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado, conforme as portarias MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.

Parágrafo Único: Todas as atividades realizadas no período do Programa Escola em Tempo Integral, atendendo a parte diversificada, devem constar nos documentos e registros oficiais escolares, tais com o Diários de Classe/ caderneta escolar, elementos de matrículas, históricos, declarações e outros;

Art. 8º - As atividades curriculares que constam no inciso I e II do art. 7º deste decreto serão ministradas por Professores efetivos e/ ou temporários contratados com assessoramento e monitoramento pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 9º - A frequência do aluno é obrigatória nas atividades do programa Escola em Tempo Integral, obedecendo o Calendário Escolar da rede pública de Pedra Preta RN.

Art. 10 - Nas atividades do Programa Escola em Tempo Integral a avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames Finais, conforme estabelece as normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Serão consideradas as vivências cotidianas do estudante no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos conteúdos curriculares, a fim de desenvolver habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada

Art. 12 - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, pagamento de pessoal, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 13 -O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral para realização de planejamentos, pesquisas consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos que deverá ser composta pelos seguintes representantes:

- I- Representante da Secretaria da Educação;
- II- Representante da Equipe de Coordenação Pedagógica;
- III- Representante da Escola Municipal João Bandeira

Sobrinho;

IV- Representante dos professores;

V- Representante do Conselho municipal de educação
Art. 14 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas a universalização de atendimento

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente com investimento em profissionais da educação com carga horária de 30 horas

Art. 16 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito de Programa Escola em Tempo Integral, será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14 113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 17 - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo integral da Rede Municipal, orientando a elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento interno, e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral

Art. 18 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Preta, 02 de maio 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:0B542FCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO - PP Nº 14 2021**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado A EMPRESA **DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ. 09.095.664/0001-56, sediada a Av. Mofarrej, nº 840 2º andar, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Gerson Medeiros de Araújo**, CPF. 130.676.804-72, domiciliado no município de Natal, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 18 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrará em 11 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 11 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
P/ Contratante

GERSON MEDEIROS DE ARAUJO

P/contratada

Testemunha 1
CPF.Testemunha 2
CPF.**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:76C5CE02**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente a realização de ultrassonografias, de acordo com a demanda existente referenciadas pelas unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN**Empresas contratadas:**

- **EMPATIA EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA-ME**, com o valor total de R\$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).
- Fundamentação legal PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, Lei 10.520/2002

Vigência do contrato: 16/05/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 15/05/2024

P/ Contratante:

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/ Contratado (a) (s):

MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2B9E3BD3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 20240422001**

O pregoeiro oficial do Município de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20240422001, visando a aquisição do VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN, 7 LUGARES, FLEX, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2023/2024. Características gerais: 4 portas, cilindradas no mínimo 1.8, motor no mínimo de 106cv, rodas de no mínimo de 15", direção elétrica, central de multimídia, automático ou com modo manual de 6 marchas, airbag motorista e passageiro, alarme, freios ABS, Ar-Condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, kit multimídia, vidros elétricos dianteiros e traseiros, computador de bordo, farol de neblina, câmera de ré e sensor de estacionamento, freios ABS, travamento automático das portas com destravamento em caso de colisão, alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro), apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura, apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3), cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador, cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos, pontos de fixação isofix para cadeiras de criança nos bancos traseiros (x2), função de trava infantil nas portas traseiras, protetor de cárter,

luzes de rodagem diurna (DRL), comandos funcionais do volante, para-sóis com espelhos (motorista e passageiros), travas elétricas com comando na chave, abertura interna da tampa de combustível, desembaçador do vidro traseiro, tomada 12v, retrovisores com ajuste elétrico, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travamento central das portas. Preferencialmente na cor branca/Retrovisores elétricos com comando interno/O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue emplacado no município de Pilões/RN, com todas as obrigações exigidas pelo DETRAN/RN quitadas, sem nenhum custo extra para o município/Documentação emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (Pilões/RN) /Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. restou FRACASSADA.

Pilões/RN, 15 de maio de 2024

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F30A7F80**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 368/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 368/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s) **14/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessitou permanecer para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica em dia/horário posterior, de paciente transportado na viagem a qual se refere a Portaria nº 361/2024**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de maio de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:11D8017B**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 369/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 369/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:2D0CFEBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 370/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 370/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Tenente Ananias/RN**, no(s) dia(s) **15/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:33C046BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 371/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 371/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:C4C096C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 372/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 372/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **15/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:9E224E03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 373/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 373/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária

(s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **15/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:2692DCBA

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DO
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a avaliação da Comissão de Habilitação Artística/Cultural constituída através de Portaria nº 216 de 07/05/2024,

RESOLVE

01 - Tornar público a homologação do resultado final da Chamada Pública nº 001/2024, contendo a lista dos grupos de quadrilhas juninas inscritas classificadas.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1º	Grupo Junino Juventude Nordestina	CLASSIFICADO
2º	Grupo Junino Cangaia de Jegue	CLASSIFICADO

Portalegre/RN, 15 de maio de 2024

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:81A32CBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 15 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 224, DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 15 de maio do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5341F476

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 749, DE 15 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 749, DE 15 DE maio DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DÉCRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 15 de maio de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 180 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:	179 12.361.0025.2200.0000GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
Ficha:	196 12.361.0025.2292.0000GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -25.000,00

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3E81B687

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 750, DE 15 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 750, DE 15 DE maio DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 15 de maio de 2024

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 818 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO 02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	811 15.451.0007.1003.0000GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
Ficha:	814 15.451.0007.1003.0000GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-50.000,00
Ficha:	817 15.451.0007.1003.0000GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-5.000,00
Ficha:	819 15.451.0007.1003.0000GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -100.000,00

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7810F7C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 751, DE 15 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 751, DE 15 DE maio DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 15 de maio de 2024

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 119 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO 28.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 28.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 165

12.361.0025.2137.0000GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM -28.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -28.000,00

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:BCA908FB

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 20020001/2024**

CONTRATO Nº 20020001/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DISP/SEMSAB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.870.919/0001-43

OBJETO: modificação do valor do contrato nº 20020001/2024, em decorrência da alteração qualitativa do Projeto Básico, para a inclusão de novos itens ao projeto, conforme planilha e justificativa técnica apresentada pelo setor de Engenharia, totalizando o percentual acrescido de 49,81%, perfazendo o valor total acrescido de R\$ 32.158,51 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE - FMS

52 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - 1.500.1002 211.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 124, I, a, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

LUCAS ALVES DE LIMA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:F568C8D6

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 01030002/2024**

CONTRATONº 01030002/2024

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - DISP/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA:RF EMPREENDIMENTOS

CNPJ:45.000.859/0001-39

OBJETO:prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01030002/2024, por mais 30 (trinta) dias, com início em 02 de maio de 2024 e término em 02 de junho de 2024, objetivando a continuação da prestação do serviço de transporte escolar para a Zona Rural e Urbana do Município de Portalegre/RN, sendo 02 (dois) veículos, tipo van, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com motorista, combustível e manutenção inclusa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO 12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0025 1050 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL 119 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO -
 CONTRATANTE
 RAFAELA APARECIDA GERMANO – REPRESENTANTE DA
 CONTRATADA

Publicado por:
 Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:33D9B721

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 03 de junho de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024, tipo Menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, tanto os serviços quanto os materiais são destinados a atender as necessidades de diversas secretarias, incluindo todo material e mão de obra necessários, para a realização dos serviços a serem contratados, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal n.º 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03 de junho de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 15 de maio de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
 Pregoeiro
 Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
 Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:AF4D88DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura -

SEMINF e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 14h00min do dia 03 de junho de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2024, tipo Menor preço por item, para Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de recauchutagem nos pneus das caçambas, ônibus, tratores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, pertencentes ao Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal n.º 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03 de junho de 2024, às 14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 15 de maio de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
 Pregoeiro
 Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
 Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:15F59B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 430/2024

“Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 008/2024, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinto o cargo de *Auxiliar de Enfermagem*, no âmbito do funcionalismo público do Município de Pureza/RN.

§ único - Extinto o cargo, o servidor público então ocupante ficará em disponibilidade até o seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O servidor ocupante do cargo ora extinto e que possua a devida habilitação técnica, tal como diploma e registro no Conselho Regional de Enfermagem, poderá ser aproveitado no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 156/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

§ único - Em caso de aproveitamento do servidor na forma como prevista no *caput* deste artigo, fica assegurada a contagem como tempo de serviço e o vencimento base do novo cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pureza/RN, em 14 de maio de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:418BF5B4**GABINETE DO PREFEITO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 429/2024.

Altera a Lei Complementar nº 417/2023, de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/2024, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - A tabela I da Lei Complementar Municipal nº 417/2023, de 20 de setembro de 2023, passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

Projeto/atividade ora modificado à LOA com suas especificações
Tabela I

Unidade	08.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção básica
Projeto/atividade	Concessão de abono salarial à enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
Elemento	3.1.90.16 - Outros Despesas Variáveis – Pessoal civil
Valor/RS	RS 200.000,00
Fonte de receitas	1600.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/RS	RS 223.425,25
Fonte de receitas	1600.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Total	RS 423.425,25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 14 de maio de 2024

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A392B8A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 04-2024**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
Registro de Preços Eletrônico - 4/2024

A Agente de Contratação do Município de Rafael Godeiro/RN, torna público que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 04/2024, Registro de preços para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas Secretarias e Fundos do Município de Rafael Godeiro/RN, realizada às 9h:01 nove horas e dois minutos do dia **15/05/2024**, foi considerada **DESERTA** realizada na plataforma **Portal de Compras Públicas**, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **ID do processo: 228189**. Maiores informações no site <https://rafaelgodeiro.m.gov.br/licitacaoalista.php>. Maiores informações pelo tel: (84) 3363-0062, e-mail: licitacao@rafaelgodeiro.m.gov.br

Rafael Godeiro/RN, 15/05/2024.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C226F358**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2024

O *Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**, **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE E GERENTE DE TURISMO**, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Felipe Guerra/RN, no dia 15 de maio de 2024, para participar do Workshop “É preciso ousar para crescer”, promovido pela SETUR RN E SEBRAE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 15 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Caroline Rego
Código Identificador:C8CDE41E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2024

O *Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA**, **CPF nº 081.***.***-24**, Assistente de Secretaria e Agente de Desenvolvimento, lotado no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Felipe Guerra/RN, no dia 15 de maio 2024, para participar do Workshop “É preciso ousar para crescer”, promovido pela SETUR RN E SEBRAE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Caroline Rego
Código Identificador:3542AF27**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
PORTARIA Nº 005/2023-PMRC

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos de Ofício do Prefeito Municipal de Portalegre, requerendo a prorrogação de Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade para fins de nomeação em cargo em comissão de Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora, Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo, titular do cargo de provento efetivo de Assistente Social, 40 horas semanais, matrícula nº 120065-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Município de Portalegre, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/2007.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará por prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Riacho da Cruz/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:DFB84D8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite, CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 15 e 16 de maio de 2024, transportando pacientes carentes para consulta médica especializada.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 15 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:D1FB4447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 025/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento, no período de 03 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024, conforme requerimento apresentado, ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 120064-0**, tendo em vista o direito que assiste o servidor do gozo de **Licença Prêmio**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra - SE

Riacho da Cruz/RN, 15 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:B786C8C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2024
Nº PROC. ADM. 10050019/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2024
Nº PROC. ADM. 10050019/2024**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA** e tendo como autoridade **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**. **OBJETO DO PROCESSO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para suprimento das necessidades das intuições ligas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Juventude do municipio de Riacho da Cruz/RN

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 30/05/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 30/05/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO POR ITEM
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN – 16 DE MAIO de 2024

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A2A1AA6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
140501/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
140501/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “3º EDIÇÃO UNDIME/RN EM MOVIMENTO”, ETAPA CARAÚBAS/RN, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), correspondentes à A UNDIME/RN EM MOVIMENTO REPRESENTA A DINÂMICA E O COMPROMETIMENTO DOS GESTORES EDUCACIONAIS POTIGUARES EM APRIMORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO ESTADO. ATRAVÉS DE PROJETOS INOVADORES, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E CAPACITAÇÕES CONSTANTES, A ENTIDADE IMPULSIONA A GESTÃO ESCOLAR PARA ALCANÇAR MELHORES RESULTADOS. A UNDIME/RN EM MOVIMENTO BUSCA TRANSFORMAR DESAFIOS EM OPORTUNIDADES, VISANDO SEMPRE O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA. A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO TORNA-SE EMINENTEMENTE OPORTUNA PARA QUE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES NO CAMPO EDUCATIVO SEJAM IMPULSIONADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea “f” da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a

inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 14 DE MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:265A811F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
140501/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140501/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 14050001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 140501/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea "f", vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "3º EDIÇÃO UNDIME/RN EM MOVIMENTO"**, ETAPA CARAÚBAS/RN, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO..
ADJUDICANDO em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor global de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 14 DE MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:40EAB7C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
140501/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140501/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 14 DE MAIO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 14050001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 140501/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor global de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 14 DE MAIO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BB49712F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 140501/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140501/2024

TERMODERATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, alínea "f" da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor global de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 DE MAIO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:51F51B18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
140501/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140501/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 140501/2024, constante do presente, em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrito no CNPJ/ME/CPF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor global de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), que tem por objeto a **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "3º EDIÇÃO UNDIME/RN EM MOVIMENTO", ETAPA CARAÚBAS/RN, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço. **RIACHO DA CRUZ - RN, 14 DE MAIO de 2024.**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:74A15B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADM: Nº 2803012/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Processo Adm: Nº 2803012/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Medicamento para atender a Farmácia Básica Municipal e assim garantir o tratamento medicamentoso aos pacientes emacompanhamento/tratamento Médico do município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 945.133,28(novecentos e quarenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos):J. BATISTA(13851990000113) com os lotes: 3, 11, 14, 23, 37, 38, 39, 45, 47, 55, 58, 60, 65, 82, 84, 85, 91, 98, 103, 105, 110, 111, 151, 158, 159, 160, 175, 179, 186, 188, 193, 196, 203, 204, 216, 227, 232, 240, 245, 252, 257, 267, 270, 271 no valor total de R\$ 232.820,50 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).ARTMED COMERCIAL EIRELI(04361467000118) com os lotes: 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 61, 62, 64, 66, 68, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 89, 95, 97, 99, 104, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 123, 124, 128, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 157, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 195, 198, 201, 202, 206, 207, 208, 210, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 226, 229, 231, 233, 237, 238, 239, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 273, 274 no valor total de R\$ 411.938,28 (quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).MULTIMED DENTAL EIRELI(29894043000140) com os lotes: 12, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 59, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 113, 116, 120, 121, 122, 126, 127, 131, 132, 135, 139, 140, 141, 148, 149, 150, 156, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 176, 178, 180, 187, 197, 199, 200, 205, 211, 212, 213, 214, 222, 223, 228, 234, 235, 236, 242, 268, 272 no valor total de R\$ 238.581,50 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA(01722296000117) com os lotes: 2, 6, 22, 25, 32, 51, 63, 67, 69, 86, 125, 136, 169, 174, 194, 209, 215, 225, 230, 241, 243, 244, 246, 255 no valor total de R\$ 61.793,00 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e três reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 15 de maio de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:0B9A2C9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
MAIO DE 2024.**

Portaria N.º 235/2024 Riacho de Santana/RN, 15 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para tratar assuntos de interesse do município, conforme agenda administrativa, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de maio de 2024.

MARCOS ARMANDO COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1C7F2C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
MAIO DE 2024.**

Portaria N.º 236/2024 Riacho de Santana/RN, 15 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Designar o senhor **José Ivanilson Alfredo**, portador do **RG** Nº 1.862.362, **CPF** Nº 011.196.494-63, ocupante do cargo de Secretário de Esporte portaria 006/2024, para representar o Prefeito Municipal no evento de assinatura do **Termo de Convênio do Programa Trilhas Potiguares 2024**, que se realizará em Natal, no dia 17/05/2024, na sala dos colegiados, na Reitoria do Campus Central da UFRN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de maio de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3878BC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
MAIO DE 2024.**

Portaria N.º 234/2024 Riacho de Santana/RN, 15 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no exercício vigente;

- Sr. Tamara Kalinne Soares Alves – COORDENADORA
- Sr. Manoel Gilvam da Silva - SECRETÁRIO
- Sr. Roberto Fagner de Oliveira Pereira - SETOR TÉCNICO
- Sr. José Hermilsom Soares Fontes - SETOR OPERATIVO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de maio de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0D6E6886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2024**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Tipo: Menor Preço por Item - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS.

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 40.295.063/0001-37, Vencedora dos itens: 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 42.753.718/0001-07, Vencedora do item: 29.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 49.140.067/0001-10, Vencedora dos itens: 28 e 32.

DENTECK LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, Vencedora dos itens: 01, 02, 05 e 06.

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - EPP, CNPJ: 10.918.347/0002-52, Vencedora do item: 14.

FABIO JOSE DE SENA - ME, CNPJ: 43.021.629/0001-20, Vencedora do item: 21.

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 42.727.372/0001-64, Vencedora do item: 08.

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS - EPP, CNPJ: 27.373.218/0001-48, Vencedora do item: 18.

J V P LOPES LTDA - ME, CNPJ: 47.677.561/0001-93, Vencedora do item: 10.

J. C. M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.824.171/0043-04, Vencedora do item: 04.

M. A. S. CAVALCANTI - ME, CNPJ: 29.183.560/0001-00, Vencedora do item: 33.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 42.649.742/0001-92, Vencedora dos itens: 26 e 27.

MARCO A B DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83, Vencedora dos itens: 09, 11, 16, 19, 22, 24 e 25.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ: 39.619.837/0002-30, Vencedora do item: 13.

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 14.402.647/0001-54, Vencedora dos itens: 07, 17 e 23.

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 53.059.181/0001-98, Vencedora do item: 30.

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.729.630/0001-43, Vencedora do item: 03.

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69, Vencedora do item: 20.

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, Vencedora do item: 12.

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado, de qual entre outras, restou vencedora após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V.S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva ATA de Registro de Preços do objeto contratado. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Riachuelo/RN, 15 de maio de 2024.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:16C37F1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como USUARIO GERENCIADOR DA UNIDADE: SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO deste município.
NOME: ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA
CARGO: DIRETOR GERAL
MATRICULA: 002-1
CPF: 876.628.844-49

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de abril de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9983EE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 14 DE 2024**DECRETO Nº 14/2024.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para inclusão de fonte de recurso em elementos de despesas, na Lei Municipal nº 571/2023 (LOA-2024), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 571/2023 - (LOA 2024), de 16 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto na Lei Municipal nº 571/2023 (LOA-2024), um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro na Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 706.749,47 (Setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 14/2024 - TABELA DEMONSTRATIVA
Tabela I

ÓRGÃO	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO	15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.025 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas		
FONTE	2.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	706.749,47

TOTAL GERAL	R\$	706.749,47
--------------------	------------	-------------------

Ruy Barbosa-RN, em 01 de abril de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E3E2079C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**GABINETE CIVIL**
PORTARIA Nº. 391/2024 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE**Portaria nº. 391/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **MARIA CRISTINA MOREIRA CONFESSOR, A.S.G**, matrícula nº. **1525298/4**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão da LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **07/05/2024 a 03/09/2024**, cujo período de **extensão da referida licença** dar-se-á de **04/09/2024 a 02/11/2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:5EA7DD0E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 392/2024 – GAB - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS**Portaria nº. 392/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS**, que, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matricula
Francisco Nogueira Gomes	007286-9
Savio Cesar Gomes da Rocha	0072923-2

Antônio Ritomar de Azevedo

|0072644/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:051AD14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO DE SELSO EMANUEL TEIXEIRA
CONFESSOR DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **SELSO EMANUEL TEIXEIRA CONFESSOR DA SILVA**, CPF (MF) nº. 707.***-42, com endereço na rua Maria Martha Oliveira de Souza, 304, bairro do maracujá, Santa Cruz/RN, tel: 9-9955-8070, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 015/2024, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a vigilância da frota de veículos que ficam guardados na Garagem Municipal.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de maio de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

SELSO EMANUEL TEIXEIRA CONFESSOR DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:EDF77D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Na matéria cujo o título é **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) na edição nº 3284 ao qual circulou dia 15/05/2024 com o código identificador: 557E3F42:

Onde se lê: “**27 de maio de 2024**”

Leia-se: “**29 de maio de 2024**”

Demais informações permanecem inalterados de acordo com a publicação originária.

Santa Maria/RN, 15 de maio de 2024.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:3FF7FA07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Na matéria cujo o título é **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024** publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) na edição nº 3284 ao qual circulou dia 15/05/2024 com o código identificador: 06F67995:

Onde se lê: “**28 de maio de 2024**”

Leia-se: “**31 de maio de 2024**”

Demais informações permanecem inalteradas de acordo com a publicação originária.

Santa Maria/RN, 15 de maio de 2024.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:39448A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

Vimos através deste, comunicar as empresas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO**, que a Exmª Senhora Prefeita, MARIA ALICE SILVA, determinou a convocação das empresas:

BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº **18.974.936/0001-89**; **PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.374.422/0003-63**; **RUIVAN CARLOS MORAIS ME** inscrita no CNPJ nº **70.157.607/0001-65**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2E0BD501

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4541/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, que a Exmª Senhora Prefeita, MARIA ALICE SILVA, determinou a convocação da empresa:

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº **34.307.903/0001-31**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:965C1F2F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15051/2024
DISPENSA 023/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
986/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: : FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO 05409354419 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.828.655/0001-86;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (remanescente);

VALOR GLOBAL: R\$ 30.677,40 (trinta mil e seiscentos e setenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo terá validade de 12 (doze) meses à contar da data de sua subscrição, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 15 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EE891E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO ADM. Nº
759/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 024/2024, referente ao PROCESSO Nº 759/2024, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de

limpeza e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Balneário Público Municipal Alcides Batista de Moraes, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,14,16,19,21,22 e 23 perfazendo um valor global de R\$ 21.054,52 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 15 de maio de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DC7594CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO ADM. Nº
759/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Balneário Público Municipal Alcides Batista de Moraes, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,14,16,19,21,22 e 23 perfazendo um valor global de R\$ 21.054,52 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 15 de maio de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:880D2852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

O Município de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 759/2024, pregão eletrônico Nº 024/2024, tendo como objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Balneário Público Municipal Alcides Batista de Moraes, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Declaro como vencedor do certame a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,14,16,19,21,22 e 23 perfazendo um valor global de R\$ 21.054,52 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Os itens 10,11,12,13,17,18 e 20 foram considerados fracassados e o item 15 foi considerado deserto.

Santana do Seridó/RN, 15 de maio de 2024

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F93D0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2024.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: FOCO GEOSOLUÇÕES

CNPJ: 18.209.951/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico Planialtimétrico, no município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0466B779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação – Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024, objetivando o Registro de Preços destinado a futura contratação de Empresa para capeamento asfáltico em diversas Ruas do Município de São Bento do Trairi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública eletrônica se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com início a partir das 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2024. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e/ou, <https://pmsbt.rn.gov.br>.

São Bento do Trairi/RN, 14 de maio de 2024.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:03823EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2024 - GP**

Portaria nº 115/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, 4 (quatro) diárias Nacional, sendo 3 (tres) com pernoite no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) importando no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, para participar da Marcha dos Prefeitos, nos dias 19 a 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: B9201867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2024 - GP**

Portaria nº 114/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 664.168.414-87, portador da cédula de Identidade nº 1.102.085-SSP/RN, 4 (quatro) diárias Nacional, sendo 3 (tres) com pernoite no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) importando no valor total de R\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 19 a 23 de maio do corrente ano, para participar da Marcha dos Prefeitos.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 15 de maio de 2024.

MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES

Sec. Mun. de Adm. e Planejamneto

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: F7B90CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2024 - GP**

Portaria nº 116/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o senhor **JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo, 1 (uma diária) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participação do evento denominado I Saneamento Ambiental do Rio Grande do Norte – I SANEARN: “100 anos do relatório de Eng. Henrique de Novaes: Desafios para Universalização do Saneamento na cidade do Natal/RN, que acontecerá no dia 23 de maio de 2024 no local Auditório da Funasa (Av. Alm. Alexandrino de Alencar, Tirol, Natal/RN, das 08:00 às 17h:30m.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 9E83429B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2024**

EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA 1º REUNIÃO DA LEI ALDIR BLANC II - (Lei 14.399, de 2022) E O DECRETO DE REGULAÇÃO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de São Bento do Trairi-RN convoca todos os artistas e fazedores de cultura do município para participarem de uma reunião pública, a ser realizada no dia **20 de maio, às 14h, nas dependências da Secretaria de Assistência Social.**

O objetivo desta reunião é discutir o processo de implantação e as demandas relacionadas à Lei Aldir Blanc II no município, de forma justa, democrática e participativa.

A Lei Aldir Blanc II representa uma importante ferramenta de apoio e incentivo às atividades culturais e artísticas, e é fundamental que os artistas e fazedores de cultura estejam envolvidos no processo de implementação e execução desta legislação.

Durante a reunião, serão abordados os seguintes pontos:

- Apresentação das diretrizes da Lei Aldir Blanc II;
- Discussão sobre o processo de implantação da lei no município;
- Identificação das demandas e necessidades dos artistas e fazedores de cultura;

- Mapeamento de todos os setores culturais e fazedores de cultura;
- Propostas de ações e estratégias para a efetivação da Lei Aldir Blanc II em São Bento do Trairi-RN.

É de extrema importância a participação de todos os interessados, a fim de garantir que as políticas culturais do município sejam construídas de maneira colaborativa e inclusiva.

Data: 18 de abril de 2024 Horário: 14h00 Local: Secretaria de Assistência Social de São Bento do Trairi-RN

Contamos com a presença e colaboração de todos.

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

São Bento do Trairi/RN, 15 de maio de 2024.

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:447D3498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE
LANCES DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE LANCES DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024, às 09h00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situado à Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços do processo em epígrafe.

Conforme previsão na Lei Federal nº 14133/2021 e decreto municipal nº 523/2024, todos os atos praticados na sessão pública pela comissão de contratação, serão filmados e serão configurados como peça do procedimento licitatório.

Foi decidido na fase interna do processo, a necessidade de alterar as fases da concorrência, sendo primeiro aberto a habilitação e logo em seguida as propostas de preços e sua respectiva fase de lance.

Chegado às 09h00, horário marcado para esta comissão dar início ao trabalhos de abertura dos envelopes, apresentaram-se na sessão o representante da empresa:

CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, conforme procuração em anexo a esta ata de acontecimentos, visto se tratar da única licitante habilitada para a fase de abertura das propostas.

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando, proferiu a abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante presente e passou a analisa-la conforme edital.

Após constatação que a proposta inicial da licitante estava de acordo com o que foi exigido no edital, anunciou a abertura da fase de lances, inquirindo que o licitante apresentasse lances de maior desconto sobre a planilha orçamentária e proposta de preços por ela apresentada.

O representante da empresa ofertou 2% (dois por cento) de desconto sobre o valor da planilha orçamentária.

Por conseguinte, o agente de contratação declarou encerrada a sessão de negociação de preços e declarou suspensa a sessão para análise,

pelo setor de engenharia, da proposta readequada, com valores atualizados, conforme oferta de 2%, a ser encaminhada por meio de carta proposta pelo licitante, conforme edital de publicação no prazo de 3 horas.

Decorridos os prazos o representante da empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, apresentou carta proposta readequada.

Após, o agente de contratação, juntamente com sua equipe de apoio, encaminhará proposta para o setor de engenharia, para que no prazo de 1 dia útil, se manifeste perante o envio de documentação.

O agente de contratação e a comissão de contratação deu por encerrado os trabalhos, mandando publicar a ata para conhecimento de todos.

São Fernando/RN, 15 de Maio de 2024.

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

JOSEANE LOPES DANTAS

Membro

IGOR EDUARDO LOPES DE MEDEIROS

Representante da Construtora Assu LTDA

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:B8BAEF4D

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Prefeito Municipal, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do credenciamento nº 003/2024, com a finalidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas que se disponham a prestar serviços de realização de exames de mamografia através de serviço móvel a ser realizado em data programada e de profissional bioquímico para prestar serviços no laboratório de análises clínicas do município visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ADJUDICA e HOMOLOGA o presente processo, conforme Lei Federal nº 14133/2021 a pessoa de TAYNÁ DE ARAÚJO DANTAS, CPF Nº 115.039.954-61.

São Fernando/RN, 15 de Maio de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:FD0A521C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0920/2024**

Dispõe sobre a criação e organização administrativa da Controladoria Interna da Câmara Municipal de São Fernando/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de São Fernando com a denominação de Controladoria do Legislativo.

§ 1º - A Controladoria, além de sua responsabilidade funcional, irá avaliar de forma concomitante os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto a eficácia e eficiência.

§ 2º - A Controladoria irá apoiar o controle externo através dos Tribunais de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União nas suas missões institucionais.

§ 3º - As sugestões e deliberações produzidas pela Controladoria, quando acatadas, constarão em ato próprio assinado posteriormente pelo(a) Presidente da Câmara.

§ 4º - No desenvolvimento de suas atividades a Controladoria poderá requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo, bem como pedir esclarecimentos, por escrito, que se fizerem necessários.

Art. 2º - Os Controladores, ao tomarem ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade material ou dolosa, comunicarão ao Tribunal de Contas do Estado, ficando, também, fixada a obrigatoriedade de comunicar, previamente, tais fatos a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único – Irregularidades meramente formais deverão ser sanadas no âmbito do Poder Legislativo, sem maiores alardes ou comunicação com outros órgãos, quer públicos ou privados.

Art. 3º - A Controladoria do Poder Legislativo poderá, sempre que houver relevante interesse público, executar tarefas em harmonia ou com a participação do Controle Interno do Executivo.

Parágrafo único – Buscar-se-á a total integração entre esses servidores para se alcançar os mais altos interesses públicos.

Art. 4º - Para o pleno atendimento destas atribuições, a Presidência nomeará um Servidor para o Cargo de Controlador Geral do Legislativo.

§ 1º - O Controlador Geral do Legislativo será um cargo Commissionado, e terá como remuneração o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

§ 2º - O Controlador Geral coordenará as atividades da Controladoria do Legislativo em função desses mandamentos, incluindo a confecção dos Relatórios Bimestrais e do Laudo Conclusivo, que são partes integrantes das Prestações Anuais de Contas, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º - Compete ao Controlador Geral informar, por escrito, a Mesa Diretora e a Presidência a ocorrência de irregularidades formais ou materiais, e esta última, quando dolosa, deverá ser comunicada também a Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º - Ao Controlador Geral não compete interferir, salvo quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, em questões de natureza administrativa ou cotidiana desta Casa Legislativa.

§ 5º - Ao Controlador Geral compete a coordenação das atividades que visem a confecção do manual de funcionamento da Controladoria do Legislativo, podendo contar com a participação de empresa especializada.

§ 6º - O Pré-requisito para preenchimento de Cargo de Controlador Geral é possuir, no mínimo, o ensino médio completo ou superior, com conhecimento de contabilidade e Direito Administrativo.

Art. 5º - Fica criado o Cargo Commissionado de Controlador Geral do Legislativo.

§ 1º - Dentre outras atribuições a serem fixadas pela Presidência em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, compete ao ocupante do cargo de Controlador Geral, de forma concomitante, os atos dos responsáveis pelas compras, licitações, obras e serviços, controle de pessoal, patrimônio, almoxarifado, transporte e manutenção, bem como os serviços terceirizados e ou contratados, a que título for.

§ 2º - Além das atribuições do parágrafo anterior, compete, ainda, ao Controlador Geral avaliar os atos da Contabilidade, Tesouraria e responsáveis pela prestação de contas de recursos financeiros, a que título for, bem como acompanhará, de forma concomitante, a execução orçamentária da Câmara Municipal. O alcance e avaliação das metas fiscais, a execução de programas e avaliação de resultado das peças orçamentárias, no que tange a edibilidade, também será avaliada com base nos princípios da eficiência e da transparência. Na mesma linha fiscalizadora avaliará as etapas da despesa pública e o cumprimento das determinações da nova responsabilidade fiscal e demais normas regulamentadoras.

Art. 6º - A Controladoria do Legislativo, órgão de fiscalização e controle concomitantemente, será uma subunidade dentro da Função Legislativa.

Parágrafo único – Hierarquicamente a Controladoria não está subordinada a nenhuma Secretaria do legislativo, apenas em termos funcionais a Presidência da Casa Legislativa.

Art. 7º - As atividades da Controladoria deverão ser iniciadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 8º - Os membros da Controladoria, os responsáveis por sua avaliação, bem como os ex- membros destes controles, e, ainda, qualquer servidor responsável por outros serviços que contribuam com o controle interno que utilizarem de informações privilegiadas com o fim de obterem qualquer vantagem ou, ainda, denegrir a imagem do Administrador, Servidor Público ou Agente Político, e, também, a Administração da Casa Legislativa será processado nos termos da Lei, sendo punido com a demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de possíveis Ações Judiciais que ao caso couber.

Art. 9º - As despesas decorrentes para o fiel cumprimento desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 15 de maio de 2024. 65.º Emancipação Política.

GENILSON MEDERIOS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:3A4B183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMEC Nº 2023.05.0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
SEMEC Nº 2023.05.0157

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o artigo 37, IX da Constituição da República, em conformidade com a Lei Municipal nº 0562/2009, especialmente no seu art. 2º, incisos II c/c art. 3º, inciso IV, vem através deste CONVOCAR para o cargo de Professor Polivalente, Jeane Dantas dos Santos CPF: 099.114.414-74, RG: 003.090.032 e Fabiana Araújo dos Santos CPF: 011.333.394-33, RG: 002.013.218, CLASSIFICADAS em 17º e 18º lugar no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 004/2023-SEMEC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039, a entregar suas documentações no período de 16 à 17 de maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, situado à Avenida Major José Antão, nº 200, Centro, no horário de 8h00min às 12h00min. 6.4 – São condições para a contratação: a) Ter sido aprovado no processo seletivo; b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

São Fernando/RN, 15 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:

Rafaela da Silva Brito

Código Identificador:76621B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 078/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100084/2023.001 - ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100215/2022.020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA MULTFRIOS CAICÓ LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, e, de outro lado, a empresa MULTFRIOS CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.965.661/0001-48, com sede na Rua Olegário Vale, nº 768 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Mizailton Bruno de Souto, inscrito no CPF sob o nº ***.420.154-**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª
DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 100084/2023.001, firmado entre as partes em 11 de maio de 2023, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 078/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023**, por mais 01 (um) ano, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 11 de maio de 2024.

Município De São João Do Sabugi/Rn	Multfrios Caicó Ltda
08.095.960/0001-94	32.965.661/0001-48
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	MIZAILTON BRUNO DE SOUTO
***.558.254-**	***.420.154-**
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
 Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:F1875E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 078/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100084/2023.002 ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100215/2022.020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA MULTFRIOS CAICÓ LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, e, de

outro lado, a empresa MULTFRIOS CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.965.661/0001-48, com sede na Rua Olegário Vale, nº 768 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Mizailton Bruno de Souto, inscrito no CPF sob o nº ***.420.154-**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª | **DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 100084/2023.001, firmado entre as partes em 11 de maio de 2023, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 078/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023**, por mais 01 (um) ano, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª | **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 11 de maio de 2024.

Município de São João do Sabugi/RN	Multfrios Caicó LTDA
08.095.960/0001-94	32.965.661/0001-48
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	MIZAILTON BRUNO DE SOUTO
***.558.254-**	***.420.154-**
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
 Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:B099B064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100085/2023.005 - ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100215/2022.020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA MULTFRIOS CAICÓ LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, e, de outro lado, a empresa MULTFRIOS CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.965.661/0001-48, com sede na Rua Olegário Vale, nº 768 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Mizailton Bruno de Souto, inscrito no CPF sob o nº ***.420.154-**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª | **DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 100085/2023.005, firmado entre as partes em 12 de maio de 2023, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 080/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023**, por mais 01 (um) ano, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª | **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 13 de maio de 2024.

Município De São João Do Sabugi/RN 08.095.960/0001-94 ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO ***.558.254-** Contratante	Multfrios Caicó LTDA 32.965.661/0001-48 MIZAILTON BRUNO DE SOUTO ***.420.154-** Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:E594CB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100085/2023.006 - ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100215/2022.020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA MULTFRIOS CAICÓ LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, e, de outro lado, a empresa **MULTFRIOS CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.965.661/0001-48, com sede na Rua Olegário Vale, nº 768 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Mizailton Bruno de Souto, inscrito no CPF sob o nº ***.420.154-**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 100085/2023.006, firmado entre as partes em 12 de maio de 2023, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 080/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023**, por mais 01 (um) ano, com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 13 de maio de 2024.

Município De São João Do Sabugi/Rn	Multfrios Caicó Ltda
08.095.960/0001-94	32.965.661/0001-48
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	MIZAILTON BRUNO DE SOUTO
***.558.254-**	***.420.154-**
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:6A381C85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CV 04/2023**

CONTRATADO	OBJETO
FRANCISCO RENO LUCIANO SILVA 01727618408 (DISTRIBUIDORA EMAUS) , inscrito no CNPJ sob o nº 22.273.048/0001-06.	O presente Aditivo objetiva aditivo de metas importando o valor de R\$24.937,50 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) o que corresponde a aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 01 de abril de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:1F61DBA7

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, a (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SERVIÇO DE SEGUNDA REVISAO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RQF1H38/RN, 20000KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS

São José de Mipibu/RN, 15 de maio de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:8FFDCEA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 15 de maio de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ISRAELA SANTOS BARBALHO**, inscrita no CPF sob o nº 017.863.974-55, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7DBB14F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 151/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3EB1A743

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 152/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de maio de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de maio de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7C893012

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-SEMEC Nº 002/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES
ELEITORAIS MUNICIPAL E ESCOLARES QUE
CONDUZIRÃO O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE OU
SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO J**

PORTARIA-SEMEC Nº 002/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação das comissões eleitorais municipal e escolares que conduzirão o processo eleitoral de escolha de diretor e vice-diretor das escolas da rede ou sistema de ensino municipal de São José do Seridó/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 064, de 08 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 074, de 27 de novembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 091, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede ou sistema público municipal de ensino de São José do Seridó, que

compreende a Educação Infantil e Ensino Fundamental, rural e urbano,

RESOLVE:

1º. De acordo com Art.25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 074, de 27 de novembro de 2018, constituir a comissão eleitoral municipal que coordenará, exclusivamente, o processo de escolha de Direção e Vice-Direção das escolas da rede ou sistema municipal de ensino, convocado pelo edital 001/2024, de 08 de maio de 2024, composta pelos colegiados e na quantidade indicada a seguir:

-01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC:

Enilma Medeiros Alves

-01 representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria Aparecida de Medeiros

-01 representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Milla Gabriella Oliveira da Silva

- 01 representante do CACS-FUNDEB:

Perla Meire de Azevedo Medeiros;

-01 representante do CAE- Conselho de Alimentação Escolar:

Rita de Cassia Medeiros

2º. De acordo com o Art. 25, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 074, de 27 de novembro de 2018, constituir as comissões eleitorais escolares que coordenarão, exclusivamente, o processo de escolha de Direção e Vice-Direção nas seguintes escolas da rede ou sistema municipal de ensino, convocado pelo edital 001/2024, composta pelo colegiados e na quantidade indicada a seguir:

I -Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas

-01 representante da gestão:

Denize Cruz e Silva;

-01 representante dos professores:

Mariana Medeiros

-01 representante do Conselho Escolar:

Ana Lúcia de Araújo;

II- Unidade Municipal de Ensino José Cirilo Alves

-01 representante dos professores:

Maria Nazaré de Lima;

-01 representante do Conselho Escolar:

Nataly Pereira da Silva

III- Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas

-01 representante da gestão:

Ana Cláudia Bezerra de Medeiros

-01 representante dos professores:

Jarlene Cardoso de Souza Martins;

-01 representante do Conselho Escolar:

Gentil Pereira de Araújo Neto

3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São José do Seridó-RN, 15 de maio de 2024.

JULIANA ANDRÉA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:C2BC82CC

processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Licença de uso de software para gestão do RPPS**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 23h59 do dia 14 de maio de 2024, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que apenas uma empresa enviou proposta: **3IT CONSULTORIA LTDA**. Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida empresa e foi constatado que a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA** enviou toda a documentação solicitada no termo de referência, tornando-se assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado. Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **3IT CONSULTORIA LTDA** é a vencedora do certame pelo valor global de R\$ 13.299,96 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada a Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV SJS, Sra Izabel Cristina Dantas Cirne, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:6DD8BC9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 047/2024

Interessado: Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV SJS

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de marcenaria em geral

Decisão: **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 012/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (3IT CONSULTORIA LTDA) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **3IT CONSULTORIA LTDA** – CNPJ nº 11.250.881/0001-15.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 047/2024)

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 010/2024, deu continuidade ao

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:D6436703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 070/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE
SOCIOLOGOS SOLIDARIOS (CNPJ 09.350.787/0001-96);
OBJETO: execução dos serviços de assessoria na execução de
programas e projetos na área de habitação e assistência social, projetos
e ações; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis
mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 21 de
maio de 2025; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante
e Paulo Sérgio dos Santos – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2024

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:5C310C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 –
CONTRATAÇÃO DIRETA 017/2024**

INTERESSADA: Instituto de Previdência do Município de São José
do Seridó – IPREV SJS

ASSUNTO: Contratação dos serviços de consultoria de
investimentos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários
(CVM).

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela
empresa **CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA
EIRELI** (CNPJ nº 20.306.104/0001-36), devidamente qualificada,
pugnando em seu pedido pela retificação das disposições editalícias
que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi protocolada em 15 de maio de 2024,
através do e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, sendo
TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DOS ITENS EDITALÍCIOS IMPUGNADOS

Foi impugnado o item 4 do Termo de Referência, subitns 4.2.6
(Descontos exclusivos nos produtos LEMA Edu) e 4.2.14 (Uno:
Sistema de Gestão de Carteiras).

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação foi encaminhada para o Setor do Instituto de
Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV/SJS na qual
reconheceu que houve um equívoco nas especificações do objeto desta
contratação.

Assim, assiste razão ao impugnante, devendo ser retificada as
especificações do termo de referência deste processo.

IV – DA DECISÃO

Diante das alegações de impugnação ao Aviso da **Contratação Direta
nº 017/2024** e da justificativa legal apresentada para as exigências nele
contidas, **ACATAMOS** a impugnação suscitada pela
empresa **CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA
EIRELI** (CNPJ nº 20.306.104/0001-36).

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B5C3624A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024 - PE 03/2024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA
CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ORIGEM FÓSSIL NA
CIDADE DE NATAL/RN, COM FORNECIMENTO DE
FORMA FRACIONADA CONFORME DEMANDA, PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS
VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL-RN E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME
AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal
de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: **08.355.463/0001-88**, situado
na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São
Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de
2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente,
e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato
representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro,
viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN,
doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus
valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o
julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2024
PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva
homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das
empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a
classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições
previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de
registro de preços, para formação do sistema de registro de preços
destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas
constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade
com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura
e eventual aquisição de combustíveis origem fóssil na cidade de
Natal/RN, com fornecimento de forma fracionada conforme
demanda, para suprir as necessidades de abastecimento dos
veículos a serviço da prefeitura municipal de São Miguel-RN e
demais secretarias**, que é parte integrante desta Ata, assim como a
proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade,
fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que
seguem:

**76 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
(08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Desconto ofertado (%)	Valor total estimado (R\$)
1	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	18.075	1,00	113.330,25
2	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	32.893	1,00	206.568,04
3	6931 - Óleo Diesel Comum	LT	11.425	1,00	71.063,50

(Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)				
Total				390.961,79

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 14/05/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel

Órgão gerenciador

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Representante legal

Empresa Registrada

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 08.345.698/0001-99

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:B1CF2110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 003/2024. CMDCA-SMG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal Nº 300/2017

Rua Sarabonete nº 01 – Centro – São Miguel do Gostoso – CEP 59 585-000

E-mail: cmdcasmgrn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Aprova projeto social com dispensa de chamamento público.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências que lhes são atribuídas pelo Art.5º e caput da Lei Municipal nº 300/2017, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO as deliberações da plenária do CMDCA conforme registro em ata da reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024;

CONSIDERANDO o §2º, do Art. 116 da Lei Municipal nº 300/2017 que determina que, na conformidade com o disposto no Parágrafo único, Art. 70 da Constituição Federal, prestará constas nos termos da lei, bens e valores públicos, aqui inclusos os pertencentes ao FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e com dispensa de chamamento público o Projeto “Alvorada do Saber - Reforço, Escolar” do Instituto Agentes da Esperança, CNPJ nº 43.532.648/0001-11 para fomento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Gostoso/RN, no valor de R\$ R\$ 54.966,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º A execução do repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Gostoso (RN) fica sujeita a assinatura de Termo de Fomento e disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O projeto aprovado deverá apresentar prestação de contas ao CMDCA no prazo de até 30 dias a contar do término do exercício

fiscal e prestação de contas final até 30 dias após o término do cronograma do projeto conforme aprovado pelo CMDCA.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de abril de 2024.

NIKELÂNDIA MICARLA BEZERRA DE FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:6FF3FD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 28 de maio de 2024, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, objetivando Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), unidade Gileno Pereira Souto do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de maio de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D08E5F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 1567/2024

Objeto: Aquisição de toners originais para atendimento as necessidades das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Operador de Compra Direta, referente a Dispensa Eletrônica Nº 005/2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 213 de 18 de Janeiro de 2024, referente ao processo licitatório supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): MVS CARTUCHOS LTDA**- CNPJ: 09.358.717/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 15 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:8F53B25B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 014/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 010/2024, de 10 de maio de 2024, da Gerência Administrativa e Financeira e as Portarias 011, 013 e 014/2024, de 10 de maio de 2024, do Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:B47E0817

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2024

CONTRATO Nº.....: 0006;

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS E INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

CONTRATADO.....: S M DO LAGO | CNPJ: 09.235.618/0001-05;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021;

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.250,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - Funcional programático: 15.001.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente - Contratante

SONIA MARIA DO LAGO
P/ Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:3583DDEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ao senhor **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO** (Prefeito Municipal), RG nº 606785, CPF nº 367.484.394-34, matrícula nº 121484-5, por motivo de **viagem à cidade de Brasília/DF, para participar da XXV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**, viagem esta programada para os dias 20 a 23 de maio de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 15 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:741EA97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ao senhor **ÉDER GUILHERME DANTAS LOPES** (Controlador-geral do Município), RG nº 2410355, CPF nº 059.551.054-09, matrícula nº 121469-1, por motivo de **viagem à cidade de Brasília/DF, para participar da XXV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**, viagem esta programada para os dias 20 a 23 de maio de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 15 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:E295D4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2024**

O Secretário Adjunto da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ao senhor **BRUNO GOMES DE ANDRADE** (Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos), RG nº 2505277, CPF nº 054.309.164-39, matrícula nº 121428-4, por motivo de **viagem à cidade de Brasília/DF, para participar da XXV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**, viagem esta programada para os dias 20 a 23 de maio de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 15 de maio de 2024.

LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA
Secretário Adjunto da Administração Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:B39ECA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240009**

O Município de SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e de outro lado a empresa JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREILI – EPP inscrita no CNPJ: 34.681.564/0001-59, estabelecida à SITIO POVOADOSANTA MARIA, 374, ZONA RURAL, Brejinho-RN, CEP 59219-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS, residente na , Brejinho-RN, portador do(a) CPF 289.097.474-04, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 95.830,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE – RN 10 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 34.681.564/0001-59

Contratado

Fiscal do Contrato

CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS,

(Mat: 0001169)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:48F09756

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MAIO DE 2024 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, no dia 30 (**Dia de Corpus Christi**) de 2024, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 15 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D83BE992

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2024-GP, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para

comparecer à empresa **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para tratar de assuntos do Município, no dia 15 de maio de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2E80DD5C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

ANTECIPA DIA DA FEIRA SEMANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira), a feira semanal que seria realizada no dia 08 de junho de 2024, cujo intuito é garantir aos feirantes a participação da festa da colheita, que ocorrerá na data em evidência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 15 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:685236CB

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 040/2024-SMAS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA** e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para **PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21.03.2024 NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, NA RUA DR MAURO DUARTE, SN**, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de março de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5B26E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2024-SMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE PÉRCIA SOCIAL NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANIBAL C MACEDO, CENTRO, CAICO/RN NO DIA 04/03/2024**, totalizando o valor de **R\$ 37,50, (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2E21961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2024-SMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE PÉRCIA SOCIAL NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANIBAL C MACEDO, CENTRO, CAICO/RN NO DIA 12/03/2024**, totalizando o valor de **R\$ 37,50, (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1A0060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/2024 - FMAS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a **CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**, Mat. 877, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **PARELHAS/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21.03.2024 NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, NA RUA DR MAURO DUARTE, SN**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF6770B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2024-SMAS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA DE PROGRAMA FEDERAIS** deste Município, para **PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21.03.2024 NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, NA RUA DR MAURO DUARTE, SN**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53B21D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/2024-SMAS, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE PÉRCIA SOCIAL NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ALMINI AFONSO 16, TIROL, NATAL/RN NO DIA 18.03.2024**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:408E00D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2024 - ADM/RH

CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 05 (CINCO) DIAS POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 91, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento do Servidor, datado de 06 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o que consta na certidão de óbito, datado de 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **GENIRA DE OLIVEIRA, MAT. Nº 0000011**, afastamento temporário de 05 (cinco) dias, em virtude do luto pelo falecimento de seu pai, José de Oliveira.

Art. 2º - O afastamento será do dia 02 de maio de 2024 até 06 de maio de 2024.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:415F3CC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2024 - ADM/RH

CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 05 (CINCO) DIAS POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 91, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento do Servidor, datado de 06 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o que consta na certidão de óbito, datado de 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **GENILSON DE OLIVEIRA, MAT. Nº 0000012**, afastamento temporário de 05 (cinco) dias, em virtude do luto pelo falecimento de seu pai, José de Oliveira.

Art. 2º - O afastamento será do dia 02 de maio de 2024 até 06 de maio de 2024.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB92ABCE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024 - ADM/RH

CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 05 (CINCO) DIAS POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 91, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento do Servidor, datado de 06 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o que consta na certidão de óbito, datado de 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **EDMILSON DE OLIVEIRA, MAT. Nº 0000066**, afastamento temporário de 05 (cinco) dias, em virtude do luto pelo falecimento de seu pai, José de Oliveira.

Art. 2º - O afastamento será do dia 02 de maio de 2024 até 06 de maio de 2024.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F5EE486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0069 DE 13 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0069 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 14 a 17 de maio do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 13 de maio de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:67B67EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 265/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

DEFINE DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal apreciou, aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da escola de tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Senador Georgino Avelino/RN.

Parágrafo Único – O regime, disciplina e aprovação dos componentes curriculares da escola em tempo integral e casos omissos nesta lei que tratem especificamente da Escola em Tempo integral deverão ser regulamentado via ato normativo, emitido e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

TITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

CAPÍTULO I

DAS CONCEPÇÕES

Art. 2º A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um caminho potencializador para efetivar com eficácia da referida política pública, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

§1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações entre sujeitos e os territórios.

§2º - A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado as atividades didático-pedagógicas, descanso, refeições e ações educativas planejadas nos mais diversos territórios.

Art. 3º As Escolas de Tempo Integral, visando a formação para uma educação integral no Sistema Municipal de Ensino têm como principais objetivos:

I- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II- adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens didáticas e pedagógicas;

III- atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades e competência para construir novos conhecimentos;

IV- oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V- proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VI- orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico.

VII- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como aumentar os índices quanto à qualidade do ensino público;

VIII- ofertar atividades educacionais à realidade de cada região e/ou escola, ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais.

CAPÍTULO II PÚBLICO ALVO

Art. 4º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Senador Georgino Avelino/RN.

CAPÍTULO III DAS ESCOLAS

Art. 5º Na Educação Infantil a oferta da Escola de Tempo Integral ocorrerá nos casos em que a família necessitar e conforme a capacidade e as condições de oferta de cada instituição.

Art. 6º Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos, obedecendo jornada mínima igual ou superior a (07) sete horas diárias, contabilizando carga horária mínima igual ou superior a 35 (trinta e cinco horas semanais) e 1.400 (um mil e quatrocentas horas anuais).

Art. 7º A Escola Municipal que implantar o regime de Tempo Integral e continuar atendendo ao segmento Ensino Fundamental parcial terá suas matrizes curriculares de todos os anos constituídas pelos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias.

Art. 8º A organização curricular da Escola de Tempo Integral, inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e componentes complementares, sendo que:

I- Para a Formação Geral Básica, a matriz curricular será organizada em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN, composto das seguintes áreas:

a) Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;

b)Área de Matemática e Ciências da Natureza: Matemática e Ciências Naturais;

c)Área de Ciências Humanas: Geografia, História;

d)Ensino Religioso.

II- A matriz das atividades complementares será constituída por meio de componentes curriculares direcionados aos campos de acompanhamento pedagógico, sendo este de base prioritária, iniciação científica, cultura, artes e educação patrimonial, comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica, projeto de vida e esporte e lazer, além daqueles definidos pela escola e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Para uma melhor organização das atividades é necessária a interlocução entre a Base Nacional Comum e Parte diversificada de forma intercalada nos dois turnos de funcionamento da unidade de ensino, para promover a integração entre a Base Comum e Base Integral.

Art. 9º A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

I- apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II- explicita as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III- fundamenta a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV- aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

V- indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e o círculo de pais e mestres;

VI - indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 10º A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

§ 1º - A escola de tempo integral necessita dos seguintes profissionais, sendo que devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I- equipe gestora da escola (diretor, vice-diretor e outros que já tenham no organograma da Secretaria de Educação/Prefeitura);

II- coordenador pedagógico;

III- professores das áreas de conhecimento e ou dos componentes curriculares;

IV- coordenação de turno e/ou supervisor de pátio;

V- profissionais de apoio à educação sendo monitores escolares ou profissionais/servidores ou voluntários de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais, que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

§2º - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§3 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção/equipe gestora e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§4 A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral é de suma importância, afim de buscar a superação das

dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 12º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino – RN, 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:4F37B86A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2024

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, 4 (quatro) diárias ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. ANTONIO MARCOS FREIRE, CPF: 393.411.194-72, Prefeito Municipal, para participar da XXV Marcha a Brasília/DF, em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Brasília/DF. O valor da diária será no importe de R\$ 1.200,00, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 15 de maio de 2024.

LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:E766D348

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 99/2024 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR GEORGINO AVELINO RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 61/2009 e Lei Municipal 211/2021 – Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público de Senador Georgino Avelino;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Senador Georgino Avelino-RN, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I- Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
- II- Coordenadores pedagógicos;
- III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
- IV- Professores e monitores de ateliês pedagógicos;
- V- Profissionais de Apoio (ADE);
- VI- apoio pedagógico itinerante para alfabetização;
- VI- Auxiliares Pedagógicos (APE).

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Ateliês, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a

distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

Art. 6º Os Ateliês que, em algum momento, poderão ser configurados como disciplinas eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária a 8h e 50 mim (oito e 50 mim) 7h e 20mim (sete h e 20 mim.), de efetivo trabalho escolar e 1h e 30 mim de educação alimentar e nutricional, perfazendo um total anual de 1.600 h, conforme matriz curricular.

§ 3º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral tem início as 7h com saída às 15h e 50 mim, sendo 7h de efetivo trabalho de sala de aula e 1h30 mim destinadas a educação nutricional e alimentar.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 8º Terão prioridade à matrícula na Escola Municipal de Tempo Integral – Creche Municipal Casulo Manoel Teófilo, os estudantes já matriculados na referida escola, estudantes da Rede Municipal de Ensino de Senador Georgino Avelino e com registro no cadastro único, com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Art. 10º. As Escolas Municipais de Senador Georgino Avelino, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica.

Art. 11º. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria da Educação, e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Esporte, junto à gestão administrativa e pedagógico da Escola integral de tempo Integral.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Senador Georgino Avelino (RN), 15 de maio de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0ECD9EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, convoca todos os artistas, instituições culturais, coletivos e produtores culturais locais para participarem da escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A reunião tem o objetivo de discutir a consolidação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) que definirá como os recursos serão aplicados no setor cultural no Município de Senador Georgino Avelino. A escuta acontecerá no dia 16 de maio de 2024, às 14:00h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Senador Georgino Avelino, 13 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO
Secretário de Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:71940D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC) E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC).

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei nº 244/2023, convoca os membros da sociedade cultural para participarem da eleição dos representantes do Conselho Municipal de Cultura (CMC) e Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Data e Hora: 16 de maio de 2024, às 14h, durante a Assembleia Geral de Cultura, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, localizado na rua santa luzia- carnaúba.

O Conselho será composto por representantes da sociedade civil, totalizando 6 vagas, distribuídas da seguinte forma:

01 (um) membro titular e seu suplente do segmento de Artes Plásticas, Artesanato e Pintura;

01 (um) membro titular e seu suplente da área de Manifestações Populares (Carnaval, Festas Religiosas, Folclore e Tradição), dentre outros;

01 (um) membro titular e seu suplente da área de Música.

Para se candidatar, é necessário:

Comparecer à Assembleia Geral na data mencionada;

Possuir cadastro cultural no município;

Cada agente cultural cadastrado poderá concorrer à vaga e terá direito de voto.

Esta convocação é uma oportunidade para a comunidade cultural de Senador Georgino Avelino/RN participar ativamente na gestão e promoção da cultura local. Contamos com a presença e participação de todos os interessados.

Senador Georgino Avelino, 13 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO
Secretário de Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F0E0DD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 014.2024

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem **Aquisição de Medicamentos de Gêneros Alimentícios**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 15/05/2024 até as 09h15min do dia 03/06/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 03/06/2024 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 15 de maio de 2024.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F2ED0645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DIVERSA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005, 14 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 209/2004 de 12 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos órgãos abaixo elencados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Titular **Luciene Augusta de Azevedo**

Suplente: Giselia Garcias Da Silva

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Iris Maria de Azevedo Costa**

Suplente: Jeovaneide Soares de Azevedo Braga

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Liduína Mendes Marques**

Suplente: Gilvanda Begonia Oliveira

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil

Titular: **André Lima de Azevedo**

Suplente: Antonio Alisson de Moraes França

V. 01 (um) representante da Pastoral da Criança

Titular: **Lucélia Carla De Azevedo Henrique**

Suplente: Heloisa Carla Oliveira Da Rocha Bezerra

VI. 01 (um) representante da Associação Cultural Jovens de Serra do Mel

Titular: **Elvíia Dantas Oliveira**

Suplente: Emanuel Moreno Dos Santos
a

VII. 01 (um) representante da ACAYU
Titular: **Roberto de Araujo Silva**
Suplente: Murilo Marques de Medeiros Neto

VIII. 01 (um) representante da LDSM
Titular: **Marclecio erico da silva**
Suplente: João Batista De Mendonça

Art. 2º Ficam nomeados como Presidente do referido Conselho a Senhora, Liduina Mendes Marques.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Serra do Mel/RN, em 14 de abril de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F8078B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1466/2024

Processo Administrativo nº 144/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 1466/2024
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Realização de inscrições na 3ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, para o aprimoramento da gestão educacional, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2024, no município de Caraúbas/RN.
Fundamento Legal: art. 75, III da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a dispensa nº 1367/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ nº 00.596.662/0001-76 no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, III da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 15 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8C661D75

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- 06/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **09:00 hs do dia 17/05/24 (horário de Brasília)** até as **09:00 hs do dia 29/05/2024**, através do **Pregão Eletrônico nº 06/2024**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 do dia 29/05/2024**, para o

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, da coleção “primeiros passos” para alunos de dois e três anos da rede municipal de ensino infantil de Serra do Mel-RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **29 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 15 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO
PORT: 116/2023
Agente de contratação

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:A0459650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 012/2024
Resultado da Homologação

Lote 0001 - COMBUSTÍVEIS LOCAL- Valor Referência: 2.341.500,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
JOSE DE MEDEIROS MARQUES	2.061.305,70	Homologado em 09/05/2024 08:59:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Lote 0002 - COMBUSTÍVEIS NATAL- Valor Referência: 244.000,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA	237.723,12	Homologado em 09/05/2024 09:01:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:25CEFB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2403060001 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de trabalhador braçal: ROBERTO SOUZA SANTOS**; a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024 e, em consequência, determino à Secretaria Demandante da despesa que emita NOTA DE EMPENHO

em favor do(s) supracitado(s) profissional(is) e/ou empresa(s), nos termos da(s) proposta(s) constante(s) destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4B8F31A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN
Nº 2403060001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): ROBERTO SOUZA SANTOS; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRABALHADOR BRAÇAL; VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2024 A 14 DE MAIO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 91,35 (NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E ROBERTO SOUZA SANTOS – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 15 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:EBB80650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/
RN Nº 2405150001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **16 de maio de 2024**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de maio de 2024.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:DA7416F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 155/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RUBIA BATISTA DE SALES
Cargo/Função:	COORDENADORA PEDAGÓGICA
CPF:	522.889.514-00

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	17 de maio 2024	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no dia 17 de maio de 2024, com o objetivo de participar do Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE de Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:359EF1AB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 156/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	023.xxx.xxx-78

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	17 de maio 2024	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no dia 17 de maio de 2024, com o objetivo de conduzir os participantes do Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE de Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1BA0B9B9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 158/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. E TURISMO
CPF:	007.xxx.xxx-22

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	17 de maio 2024	250,00	125,00
(x) Diárias com	TOTAL	R\$ 125,00		

Pernoite	() Diárias sem		
Pernoite			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 17 de maio de 2024, com o objetivo de participar do Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE de Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C28B003A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – TP 002/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – TP 002/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 22.318.474/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da TOMADA DE PREÇO nº 002/2022.

Vigência: 09/04/2024 até 31/12/2024.

Motivação: Fim do prazo contratual e a não finalização da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.318.474/0001-19

FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO FILHO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 084.447.094-50

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:759E14A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 22.318.474/0001-1

OBJETO: ADITIVO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 12,54% NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.272,58 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 09/04/2024 até 31/12/2024.

Motivação: Em virtude da necessidade de acréscimos de itens no projeto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.318.474/0001-19

FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO FILHO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 084.447.094-50

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:89D57E7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 096/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA, ADMITIDA EM 01-04-1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG), EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 15 (quinze) de maio de 2024 a 14 (quatorze) de agosto de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, admitida em 01-04-1998, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula nº 0661998, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 15 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:CFA01296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
27/2021**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 27/2021

Processo:333/2021.**Pregão**

eletrônico:13/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; **CNPJ** Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 07.555.440/0001-54.**Objeto:**Segundo Aditivo a Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**08/05/2024.**Vigência:**08/05/2024 até 31/12/2024.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior. CPF nº 067.451.744-05.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:B05A2B6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
25/2021**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 25/2021

Processo:267/2021.**Pregão**

Presencial:9/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; **CNPJ** Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 07.555.440/0001-54.**Objeto:**Segundo aditivo a Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sítio Novo.**Data de Assinatura:**02/05/2024.**Vigência:**02/05/2024 até 31/12/2024.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior. CPF nº 067.451.744-05.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:5553A2F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2024

O Ordenador de Despesasda(o)Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, e considerando o que consta do **Processo Administrativo nº847/2024**, Objeto:**Confecção de pintura com destaques do município em óleo sobre tecido**, que trata da contratação da empresa:**T C PEREIRA RATTO, CNPJ: 43.664.231/0001-02**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 14 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:86574C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024-GP/PMSN DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 150/2024-GC/PMSN DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DAS DORES NENA DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 078, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.017.494-72, portadora da Cédula de Identidade nº 862.108/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MENSAGEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses à contar de 16/05/2024 à 13/08/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 15 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:CA6F86C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024-GP/PMSN DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 151/2024-GC/PMSN DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **RONIERIK GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 231, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.926.874-65, portador da Cédula de Identidade nº 2.017.813/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/05/2024 à 30/05/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 15 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:4C603C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024-GP/PMSN DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 152/2024-GC/PMSN DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 223, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.903.174-40, portador da Cédula de Identidade nº 1.462.072/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses à contar de 01/05/2024 à 28/07/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 15 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:22DA0E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

INTERESSADO:MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI DE FOMENTO À CULTURA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB – LEI Nº 14.399/2022), POR EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

De acordo.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de escritório de advocacia para prestar serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria em gestão cultural para operacionalização do PNAB, junto à **ZC ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita sob nº de CNPJ 34.276.043/0001-16, atendendo as necessidades e demandas do Município de Tangará/RN, perfazendo a importância mensal de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação (SEMAFT), que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

Tangará-RN, 04 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-rn

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:215B5439

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO E AUTORIZAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024**

EXTRATO E AUTORIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI DE FOMENTO À CULTURA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB – LEI Nº 14.399/2022), POR EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período de 5 (cinco) anos. Contratado: ZC ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ (MF) 34.276.043/0001-16. Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais. Tangará/RN, 04 de fevereiro de 2024. Assinatura: Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:ED7FCFEF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN– início de acolhimento das propostas: 08h00min do dia 16 de maio de 2024 – término: 08h30min horas do dia 28 de maio de 2024. e Abertura das propostas: às 08h40min do dia 28 de maio de 2024, início da sessão de disputa de preços: às 09h00min horas do dia 28 de maio de 2024. horário de Brasília. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 15 de maio de 2024.

JJOSÉ JAILSON PEREIRA

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:E9C13552

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº
004/2024**

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº023/2024

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo Credenciamento – Chamada Pública nº **002/2024** com início no dia **31/01/2024** que tem por CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, em favor da Cooperativa relacionada a seguir: **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem e das Demais Áreas da Saúde - Mais Vida Cooperativa**, sendo credenciada no referido Chamamento Público nos itens de 001 e 019. As atas do credenciamento com os respectivos serviços, quantidades, valores e cooperados, encontra-se a disposição dos interessados no site <https://tangara.rn.gov.br> e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, em horário de expediente.

Tangará/RN, 09 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:6192AC81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 720240018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720240018

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2024-0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: J A DA COSTA NETO CERÂMICA DOISIRMÃOS

CNPJ Nº 07.442.590/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS PARA SEREM USADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E RUAS PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

15 – URBANISMO

122 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AOMUNICÍPIO

2053 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 0 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JOSE ANANIAS DA COSTA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:6C682A06**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240021****DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240021****PROCESSO Nº**720240021**DISPENSA Nº**7/2024-0021

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 720240021, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO DE CONFECÇÃO DE CARNÊ IPTU / CAPA E CONTRA COLORIDA PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: ESP. ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Ananias Emídio, nº 153 – Centro / Alexandria/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 25.177.299/0001-85, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total **R\$ 11.449,60 (Onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Tenente Ananias/RN, 15 de maio de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:D003C9CA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240021****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240021****PROCESSO Nº**720240021**DISPENSA Nº**7/2024-0021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **ESP. ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Ananias Emídio, nº 153 – Centro / Alexandria/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 25.177.299/0001-85 no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 11.449,60 (Onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO DE CONFECÇÃO DE CARNÊ IPTU / CAPA E CONTRA COLORIDA PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único

do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 15 de maio de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:9D31BA7A**GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria nº**112/2024 – GP.

Concede à Servidora MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES – Mat.479, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora **MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES – Matrícula 479**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Cederá servidora efetiva **MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES – Matrícula nº 479**, brasileira, casada, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à Rua Amaro Formiga, nº 160 – Bairro Rua Nova, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do **002484966 SSP/RN** e CPF nº **062.647.284-97**, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 60 (Sessenta) dias.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 15 de Maio de 2024 à 15 de Agosto de 2024, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 16 de Agosto de 2024.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.****Gabinete da Prefeita, aos 14 de Maio de 2024.****LARISSA LISIANE DA COSTA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8A69E298**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 10/2024

Interessado: SECRETARIA DE MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ARNALDINHO NETO-PAVILHÃO DE SANTO ANTONIO

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa RNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ**30.542.199/0001-42**, com sede na rua Maria do Carmo, nº 208, bairro centro, CEP 59.235-000 Lajes Pintadas/RN, para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ARNALDINHO NETO - PAVILHÃO DE SANTO ANTONIO, conforme Solicitação de nº 17/2024 e processo nº 1831/2024 da SECRETARIA DE MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES

CPF: 016.XXX.XXX-18

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:19989ACD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 11/2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPLA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Assunto: SHOW DO ARTISTA RAYNEL GUEDES PARA A FEIRINHA DE SANTO ANTONIO

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ**23.626.845/0001-92**, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, para SHOW DO ARTISTA RAYNEL GUEDES PARA A FEIRINHA DE SANTO ANTONIO, conforme Solicitação de nº 18/2024 e processo nº 1953/2024 da SECRETARIA MUNICIPLA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de maio de 2024.

José Gedson dos Santos Soares

CPF: 016.XXX.XXX-18

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Francisco Macêdo da Silva

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:C344251D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024-GP

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF n.º **014.372.904-77**, ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de maio de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D430E768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024-GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CECILIA MAYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES DANTAS**, CPF n.º 073.012.114-30, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de fevereiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:1E79509B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1883/2024.**

OBJETO: prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a realização de AUDITORIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL COM ESCOPO DE APURAR A REAL DÍVIDA DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA as representantes legais das empresa **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI**, CNPJ 32.650.989/0001-75, classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de maio de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:B9EDE156

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH
SETOR DE CONTRATOS – NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr (a).

FABIA PALOMA COSTA DE ALMEIDA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA

CNPJ: 50.511.009/0001-35.

Considerando a solicitação de reajuste de preços solicitado pela empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.511.009/0001-35.

Referente à Ata de Registro de Preços Nº 121/2023 do Pregão Eletrônico 34/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Cujo tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Considerando que as ordens de c/s supracitadas foram entregues via e-mail ao fornecedor entre no dia 23 de abril de 2024, com prazo de entrega de 05 (CINCO) dias úteis e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com as ordens nº 435/2024; 428/2024; 433/2024; 434/2024. PMTLC/SEMEC;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA** para que em até 02 (dois) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Tenente Laurentino Cruz/RN; 15 maio de 2024.

Atenciosamente,

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:DDA914FB

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – PMTLC/ SMEC.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DA SALA DE RECURSO DO AEE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Educação/SMEC, na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de maio de 2024

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES

CPF: 014.xxx.xxx-77

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:C94F3C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2024**

REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, SUA ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.204/2015.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Municipal e na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, com a devida alteração pela Lei nº 13.204/2015.

DECRETA

o seguinte REGIME JURÍDICO, com vistas a regulamentar as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a saber:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Tibau-RN.

Art. 2º. A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos artigos 50 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II

Das Competências

Art. 3º. Compete ao Prefeito Municipal, aos Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III - homologar o resultado de chamamentos públicos;

IV - celebrar os termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

V - anular ou revogar editais de chamamento público;

VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias; e, por fim,

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III

Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º. O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º. O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º. O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

**CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e, por fim,

V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 8º. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e, por fim,

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§ 1º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º. Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º. A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º. Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º. Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6º. O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º. O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º. Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º. A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º. Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º. Verificado o impedimento de que trata o 20 deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º. No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º. Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º. É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a Serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa, e, por fim,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º. Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.

§ 3º. A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º. Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado O chamamento público para a celebração de:

I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União; II - acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei no 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e, por fim,

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º. As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º. Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - Regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.

II - Regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,

f) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em Lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º. Os documentos de que tratam os incisos VII do *caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º. Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1º. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§ 2º. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de 01 (um) ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º. A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º. Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º. Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º. A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º. As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros,

independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º. Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I – autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da

organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º. O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º. Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º. O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e, por fim,

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da

execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º. O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º. Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para 0 que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º. Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º. O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§ 2º. Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º. Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e

IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º. A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste Decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º. O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do *caput* do art. 39.

§ 3º. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º. Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e

entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados,

§ 5º. O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no art. 40.

§ 6º. O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 7º. Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º. A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1º. A Prestação de Contas se dará conforme a Lei nº 13019/2014.

§ 2º. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3º. O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1º. Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do caput deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 2º. Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1º. Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§ 2º. Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3º. A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 4º. Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham

como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1º. No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º. O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º. Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§ 2º. Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 3º. A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;

II - aprovar com ressalvas;

III - rejeitar as contas.

§ 1º. A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º. A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado danos ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3º. Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN/PE, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV.

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias;

ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§ 1º. A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/PE, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§ 2º. Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º. Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;

b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e

c) retirar a inscrição no CADIN/UF;

II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

- a) prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
- b) manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN/UF; e
- c) aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 2º. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§ 3º. A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4º. O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o inciso II, do § 4º do art. 53; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 19,

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º. O prazo referido no *caput* deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º. Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3º. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 4º. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§ 5º. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso

administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação; e, por fim,

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município de Tibau e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§ 1º. Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º. O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º. É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º. Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§ 2º. Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do 10 deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os

requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus artigos 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 15 de maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:3D246F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: ROZIANE V. S. RODRIGUES ME - CNPJ: 07.203.209/0003-63

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) SOB O MAIOR DESCONTO OFERTADO, NA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VIGÊNCIA: Início: 14/05/2024 - Término: 13/05/2025

Valor: R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de maio de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/contratante

ROZIANE VIDAL SOUTO RORIGUES

Socia Administradora - P/Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:4BBB19DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PADRE NUNES EM PRAÇA PÚBLICA, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DO PADROEIRO "SANTO ANTÔNIO, A SE REALIZAR NO DIA 07 DE JUNHO DO ANO EM CURSO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 024/2024

NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES

Secretária Municipal de Cultura

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2024***Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:4224D931**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN N.º 328.001/2023 - CONCORRÊNCIA N.º
001/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA
DOSBATISTAS/RN, CNPJ (MF) n° 08.096.596/0001- 87.**CONTRATADA:** Empresa WB EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12.**OBJETO/JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem por objetivo
a dilatação do prazo de vigência do Contrato original por mais 06
(seis) meses, a contar da data de assinatura deste documento, com
fulcro no art. 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e
alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a
descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no
Contrato Administrativo referente à CONCORRÊNCIA n.º 001/2023.
Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 15 de MAIO de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:05E8C461**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN N° 912.290/2023– TOMADA DE PREÇOS
N° 005/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA
DOSBATISTAS/RN, CNPJ (MF) n° 08.096.596/0001- 87.**CONTRATADA:** Empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E
COMÉRCIO EIRELI – ME.**OBJETO/JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem por objetivo
a dilatação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais
12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste documento, com
fulcro no art. 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e
alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a
descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no
Contrato Administrativo referente à TOMADA DEPREÇOS n.º
005/2023. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 28 de março de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:A1A4132C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 429.094/2024****ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 429.094/2024

MODALIDADE: DISPENSA N° 59/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROCEDIMENTO
MÉDICO (URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA
UNILATERAL A LASER + COLOCAÇÃO URETEROSCÓPICA
DE DUPLO J UNILATERAL).Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito
municipal RATIFICA o presente, corroborado por Parecer Jurídico,
com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII (PNCP) e suas
alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: R P M
SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF n° 27.470.757/0001-03,
pelo valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,
Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87,
localizado à Rua Rui Barbosa, n° 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:68C84B9B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2024- DISPENSA N° 60/2024****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO
DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DESTINADOS A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA
DOS BATISTAS/RN.**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN**Contratada:** GLENIO ALVES PEREIRA DE ARAUJO, CNPJ:
19.282.007/0001-71 representada por GLÊNIO PEREIRA DE
ARAÚJO.**Valor Total:** R\$ 27.473,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e
três reais).**Vigência:** 12 MESES.**Assinaturas:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e GLÊNIO
PEREIRA DE ARAÚJO.**Data da Assinatura:** 15 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 15 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:ED60DB44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 429.095/2024****ATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 429.095/2024**

MODALIDADE: DISPENSA N° 061/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROCEDIMENTO
MÉDICO (URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA
UNILATERAL A LASER + COLOCAÇÃO URETEROSCÓPICA
DE DUPLO J UNILATERAL).Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito
municipal RATIFICA o presente, corroborado por Parecer Jurídico,
com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII (PNCP) e suas
alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: R P M
SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF n° 27.470.757/0001-03,
pelo valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:AC4861B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024- DISPENSA Nº 58/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM NATAL/RN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: ANA ERILDA DE MEDEIROS, CNPJ: 22.309.865/0001-77 representada por ANA ERILDA DE MEDEIROS.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ANA ERILDA DE MEDEIROS.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 15 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:270F1067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2024-GPMTB.

PORTARIA N.º 042/2024-GPMTB.

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 035/2024 - GPMTB, de 25 de abril de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: “CPF nº 043.429.264-82.”

Leia-se: “CPF nº 031.132.254-93.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:4B608418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2024-GPMTB.

PORTARIA N.º 043/2024-GPMTB.

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 034/2024 - GPMTB, de 25 de abril de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: “CPF nº 031.132.254-93.”

Leia-se: “CPF nº 043.429.264-82”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:29C20A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 038/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre progressão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 30 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder MUDANÇA DE CLASSE, em razão de comprovação de terem completado interstício temporal para as referidas mudanças de classes, aos servidores listados abaixo:

I – **JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo titular de PROFESSOR, da classe “E” para a classe “F”;

II – **RAQUEL QUERONA DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “I” para a classe “J”;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:1161751D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 039/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre progressão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder MUDANÇA DE NÍVEL ao servidor **JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR REGENTE**, do nível "II" para o nível "III", em razão da comprovação de ter concluído curso de pós-graduação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:2679D900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 040/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 02 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024, relativo ao período aquisitivo 2015/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:F36AF8B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42201/2024 DISPENSA Nº 60/2024

CONTRATADO(A): GLENIO ALVES PEREIRA DE ARAUJO, CNPJ/CPF nº19.282.007/0001-71

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$28.752,16 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

VALOR CONTRATADO:R\$27.473,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais)

ECONOMIA: R\$1.279,16 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 14 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 14 de maio de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:1033CF73

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51401/2024 DISPENSA Nº 58/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA ERILDA DE MEDEIROS, CNPJ/CPF nº22.309.865/0001-77

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM NATAL/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$36.848,60 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)

ECONOMIA: R\$3.848,60 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 15 de maio de 2024.

Timbaúba dos Batistas, 15 de maio de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:3A0E80E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 15 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Rua Biralli no Loteamento Biralli, CEP 59584-000, no Município de Touros/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO DE TOUROS (ARTS. 56, Inc. XIII, e 97, XXXI) APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em reconhecimento à necessidade de instalação de postos de rede de energia elétrica para o melhoramento de acesso, e segurança pública, junto ao Loteamento Biralli – CEP 59584-000, neste Município de Touros/RN, mais precisamente, sendo a primeira rua que atravessa o aludido LOTEAMENTO BIRALLI perpendicularmente à BR 101 e a faixa de terra que se estende entre os Lotes “01” a “13” da Quadra A “Q-A” e os demais lotes da Quadra B “Q-B” até o seu término, Município de Touros/RN, fica instituída a Rua Biralli.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Touros/RN, 15 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:2ABD99D3

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024**

Processo: 1.437/2023. Pregão Eletrônico: 45/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88; **Contratado:** E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 29.297.729/0001-53. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - Contratação de empresa especializada visando a locação de veículos diversos para suprir as necessidades dos fundos municipais, programas e atividades dos órgãos e secretarias do município de Touros/RN. **Valor por itens,** itens: 01 - R\$ 11.990,000, 03 - R\$ 4.120,000, 04 - R\$ 3.680,000, 05 - R\$ 6.080,000, 06 - R\$ 7.150,000, 07 - R\$ 7.410,000, 08 - R\$ 7.550,000. **Data de Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** 10/04/2024 até 10/04/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fátima Lúcia Teixeira De Menezes; Contratada: EMILLY SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA; CPF nº 702.xxx.104-86. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.#repblicado por incorreção de erro material;

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:64EC104F

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024**

Processo: 1.437/2023. Pregão Eletrônico: 45/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88; **Contratado:** N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 11.512.339/0001-93. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - Contratação de empresa especializada visando a locação de veículos diversos para suprir as necessidades dos fundos municipais, programas e atividades dos órgãos e secretarias do município de Touros/RN. **Valor por item,** itens: 02 - R\$ 6.886,250, 09 - R\$ 11.999,990, 10 - R\$ 14.990,950, 11 - R\$ 11.146,000, 12 - R\$ 6.859,000. **Data de Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** 10/04/2024 até 10/04/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fátima Lúcia Teixeira De Menezes; Contratado: Nilson Ferreira de Souza; CPF nº 703.xxx.094-49. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.#repblicado por incorreção de erro material;

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:F2F14090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024**

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação de rastreador veicular em comodato nos veículos da frota municipal, incluindo a disponibilidade de software de gerenciamento com acesso via web para os serviços de administração, gerenciamento e abastecimento veicular com acessos via web e via aplicativos para sistemas Ios e Android, bem como os componentes e licença de uso do software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, visando o atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Touros/RN., conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 15 de Maio de 2024

Publicado por:

Eliabe da Silva França

Código Identificador:31ECCF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 074/2023 –
REPUBLICADO**

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de segurança e sinalização para o departamento municipal de trânsito do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Touros/RN, 15 de Maio de 2024

* Obs: Republicado por Alteração no Termo de Referência.

Publicado por:

Eliabe da Silva França

Código Identificador:DFBE6AEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024 – PE Nº 003/2024

NUMERO CONTRATO: 089/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATADA: T2 EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de plantões médicos.

VALOR TOTAL de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Unidade: Fundo Municipal de Saúde - Atividade 10.301.0008.2223 - Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 15 de maio a 15 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:762FF728

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 884/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo ao **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, pelo Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO ao **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ 10.877.412/0001-68, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 01 (Um) TERRENO localizado no Município de Umarizal/RN, situado à RN 117, bairro Caraíbas, CEP: 59.865-000, perfazendo uma área de 9.0030 (nove mil, zero zero trinta hectares), nesta cidade, cujo perímetro é de 1.402,95m (mil quatrocentos e dois e noventa e cinco metros).

b) Inicia-se a descrição do perímetro da área confrontando com a Faixa de Domínio da RN 117 ao norte, ao Sul com o Imóvel do Srº Euri Gurgel de Amorim, ao Leste com o Bairro Caraíbas, Zona Urbana de Umarizal/RN e com imóvel do Sr.º Euri Gurgel de Amorim, ao Oeste com Imóvel da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, da matrícula nº 1.248, no livro 02, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN.

Art. 2º. O terreno retro mencionado será utilizado para construção de uma unidade educacional do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Umarizal/RN, no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 15 de maio de 2024

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:F6623530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0223, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0223, DE 15 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 10/04/2024, de autoria do servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 073;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 073, de 01/05/2024 a 01/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a partir de 01 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 15 de Maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1CD2B05F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0224, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0224, DE 15 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 20/04/2024, de autoria do servidor ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matricula 545;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matricula 545, de 01/05/2024 a 01/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a partir de 01 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 15 de Maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DF7B54C1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0225, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0225, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/03/2024, de autoria do(a) servidor(a) ELENORA RODRIGUES COSTA FIGUEIREDO, matrícula 877;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) ELENORA RODRIGUES COSTA FIGUEIREDO, matrícula 877, de 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 15 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F23D85BD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0226, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0226, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 015/2024, datado de 03/04/2024, de autoria da servidora FERNANDA SUERDA ROCHA SANTOS FREIRE, matrícula 723;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Educação, Cultura e Desporto e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora FERNANDA SUERDA ROCHA SANTOS FREIRE, matrícula 723, de 08/04/2024 a 06/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a partir de 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 15 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E1630447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN comunica aos interessados que realizará processo de contratação direta, por dispensa eletrônica, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão investidos na Assistência Farmacêutica do Município de Upanema/RN, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS). Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão participar por meio de cadastramento no Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/DE-28-2024-2024-302448>, pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2024/23> a partir do dia 16/05/2024, conforme as regras contidas na íntegra do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

Upanema/RN, 15 de maio de 2024

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E0D77025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 068/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **MARCOS JOSIEL DA SILVA**;

Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 14 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D138CD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

CONTRATO Nº: 40/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: RL LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para os serviços de locação de veículos do tipo SUV e passeio, conforme descrições, gabinete do prefeito / secretaria municipal de saúde.

VALOR MENSAL R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 1201 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:6CD1A745

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATADA: RL LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para os serviços de locação de veículos do tipo SUV e passeio, conforme descrições.

VALOR MENSAL R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 852 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4B832345

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 041/2024

Extrato do Contrato: 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88.

CONTRATADA: FERNANDES E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.761.095/0001-61.

Objeto: Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), na cidade de Venha-Ver/RN.

Dotação Orçamentária: 1649 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1073 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1027 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 972 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 965 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo 903 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 848 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 613.377,97 (seiscentos e treze mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:
 MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN – CLEITOM JACOME DA COSTA
 FERNANDES E PINHEIRO LTDA

Publicado por:
 Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:DB93B354

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 042/2024

Extrato do Contrato: 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88.

CONTRATADA: ILMARFRAN LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.593.708/0001-69.

Objeto: Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), na cidade de Venha-Ver/RN.

Dotação Orçamentária: 1649 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1073 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1027 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 972 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 965 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo 903 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 848 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 158.786,20 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN – CLEITOM JACOME DA COSTA
ILMARFRAN LOPES DA SILVA

Publicado por:
Kenya Santos Sarmiento
Código Identificador:B18C8125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 043/2024

Extrato do Contrato: 043/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.784.472/0001-97.

CONTRATADA: FERNANDES E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.306.711/0001-05.

Objeto: Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), na cidade de Venha-Ver/RN.

Dotação Orçamentária: 1197 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 228.330,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais).

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAMIR DA SILVA BEZERRA
FERNANDES E PINHEIRO LTDA

Publicado por:
Kenya Santos Sarmiento
Código Identificador:ED7E2811

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 044/2024

Extrato do Contrato: 044/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.784.472/0001-97.

CONTRATADA: FERNANDES E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.761.095/0001-61.

Objeto: Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), na cidade de Venha-Ver/RN.

Dotação Orçamentária: 1251 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 83.315,00 (oitenta e três mil e trezentos e quinze reais).

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Maria Camila Chaves Rodrigues
FERNANDES E PINHEIRO LTDA

Publicado por:
Kenya Santos Sarmiento
Código Identificador:FAAFC307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONCURSADO

PORTARIA Nº. 003/2024 SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIELA MARIA DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação**, desta prefeitura, por

haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A8EBDF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONCURSADO

PORTARIA Nº. 004/2024 SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ERIKA JULIANA DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F9332241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONCURSADO CLEONEIDE FREIRE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 005/2024 SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CLEONEIDE FREIRE DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da

Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:4D4540AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO CONCURSADO FABIO DO NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA Nº. **006/2024** SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FABIO DO NASCIMENTO DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 07 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:C3776D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO CONCURSADO MARIA JULIANA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. **007/2024** SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JULIANA FERREIRA DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020,

através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 11 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D2854EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO CONCURSADO ADRIANA BATISTA LINS FREIRE

PORTARIA Nº. **008/2024** SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA BATISTA LINS FREIRE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 12 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:AE0D6311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO CONCURSADO Nº. 009/2024 SAF

PORTARIA Nº. **009/2024** SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCILENE SANTOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Habitação e Assistência Social**, desta

prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 10 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E9B5ACD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**PORTARIA NOMEAÇÃO CONCURSADO PORTARIA Nº.
010/2024 SAF**

PORTARIA Nº. 010/2024 SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JEISIANE MAURICIO DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Habitação e Assistência Social**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 10 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5E040C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
PORTARIA NOMEAÇÃO CONCURSADO Nº. 011/2024 SAF

PORTARIA Nº. 011/2024 SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Habitação e Assistência Social**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 10 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:891ABAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**PORTARIA Nº 818/2024-GPV, EM VIÇOSA, 13 DE MAIO DE
2024**

Nomeia representante legal da Prefeitura Municipal de Viçosa junto a Pró-Reitoria de Extensão da UFRN.

Victor Ramon Alves, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte usando das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DALVA VIEIRA**, portadora do RG Nº 3.851.625, CPF Nº 297.448.497-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social, como representante legal desta Prefeitura junto a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN para assinatura do **Termo de Convênio do Programa Trilhas Potiguaras 2024**, que se realizará em Natal, no dia 17/05/2024, na sala dos colegiados, na Reitoria do Campus Central da UFRN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, 13 de maio de 2024.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5D68F27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2024

Dispõe sobre a exoneração de **BISMARC DANILO PIMENTA ALVES**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **BISMARC DANILO PIMENTA ALVES**, do cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Gestão e Projetos Estruturantes, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 30 de abril de 2024.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2711D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2024

Dispõe sobre a exoneração de CHRISTIAN DE MENEZES REIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor CHRISTIAN DE MENEZES REIS, para o cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Gestão e Projetos Estruturantes, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 02 de maio de 2024.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B0A76030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIÇOSA E O CURSO DE ENFERMAGEM NO CATEDRINHA DE SIENA LTDA - 004/2024

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.198/0001-48, com sede no Centro Administrativo, na Rua Ozeas Pinto, nº 140, na cidade de Viçosa, doravante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Victor Ramon Alves**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/ MF sob nº 076.357.754-56, portador da Carteira de Identidade nº 002.457.231, residente e domiciliado na cidade de Viçosa/RN, RUA: AV. KERGINALDO FORTE DE AMORIM. CONVENIADA, representado neste ato por seu presidente Sr. MARIA VILENE BIZERRA, endereço RUA: SÃO JOAO, nº 553, na cidade de PAU DOS FERROS inscrito no CNPJ: 02.101.472/0001-66 sob, os quais firmam o presente convênio, por interesse público devidamente demonstrado no processo interno nº 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer A INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ALUNOS QUE IRAM FREQUENTA O CURSO NESTA INSTITUIÇÃO.

OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO: O Conveniente se obriga a repassar mensalmente o valor REFERENTE AO NUMERO DE ALUNOS QUE FOREM FREQUENTADOS E AUTORIZADO

PELO INSTITUIÇÃO (PMV) a serem pagos até o dia 30 de cada mês, a partir da data da assinatura deste Convênio.

OBRIGAÇÃO DO CURSO DE EMFERMAGEM, Concedente se obriga a ceder:

I – serviços de curso de educação e profissional.

II – é de responsabilidade promover a manutenção de seu espaço físico, sobretudo dos espaços previstos nos incisos anteriores, de modo que esteja sempre atingido o mínimo de adequação física necessária para o bom e fiel desenvolvimento das atividades mormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS A ESCOLA CATARINA DE SIENA LTDA, desde já, desobriga o MUNICÍPIO por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como, junto a órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento desse Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A ESCOLA CATARINA DE SIENA LTDA, deverá prestar contas do valor recebido, bem como comprovar a sua efetiva aplicação, através de relatórios, e documentos que comprovem a sua efetiva execução da, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, após o término da vigência deste convênio, atendendo a Lei 8.666/93 e legislações pertinentes.

Parágrafo único: A formalização de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada a aprovação das contas referidas no caput.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo MUNICÍPIO na funcional programática e 33.50.41.00 - Contribuições AUXÍLIOS - do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS A ESCOLA CATARINA DE SIENA LTDA, deverá executar fielmente o Plano de Trabalho aprovado e seus anexos, cumprindo as cláusulas deste convênio e legislação vigente. Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos provenientes deste convênio em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O presente convênio terá início no dia 03 de janeiro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado, por aditivo, desde que atenda os princípios da administração pública determinados na Lei nº 8.666/93. Parágrafo único. O Município prorrogará de ofício a vigência do MUNICÍPIO DE VIÇOSA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO Aplica-se ao presente contrato, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, fixando-se nos termos do Art. 55 §2º da Lei das Licitações, o Foro da Comarca de VIÇOSA, competente para dirimir quaisquer dúvida ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Viçosa/RN, em 03 de janeiro de 2024.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

MARIA VILENE BIZERRA
Diretora
Aut; 58/15

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5D6591AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024 - PE/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PE/SRP
(Processo Administrativo nº 09050001/2024)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **28/05/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **006/2024 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **28/05/2024 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7D4366C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024 - PE/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PE/SRP

(Processo Administrativo nº 10050001/2024)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **29/05/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **007/2024 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **contratação de abastecimento com combustíveis, do tipo gasolina**

comum e óleo Diesel S10, para a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, no Município de Natal/RN, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29/05/2024 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4208D0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 097/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **FRANCISCO LOURENÇO DE ARAÚJO**, ocupante da função de agente de vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 66, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **06/05/2024** com término em **03/08/2024**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 15 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:6EA3DB58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 069/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE ARAÚJO DUNNINGHAM**, merendeira, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **13/05/2024** com término em **11/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:6850D29F**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 007/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/2024**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 051/2024, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 16/05/2024;

Data e hora de término do recebimento de proposta: 21/05/2024 às 08h (oito) horas;

Data e hora de início da fase de lances 21/05/2024 às 08:01h (oito e um) horas;

Data e hora de término da fase de lances 21/05/2024 às 14:01h (quatorze e uma) horas;

A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

O objeto da presente dispensa é o **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:C18D6DF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 001.009/2024****PROCESSO Nº 009/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024****CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 001.009/2024.**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MÁQUINA MOTONIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E A EMPRESA POTYGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, representada por seu Presidente, o Senhor **Joaquim José de Medeiros**, Presidente da AMSO-TR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa POTYGUAR TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na AV Tropical, inscrita no CNPJ: 03.034.090/0001-20, neste ato representado pelo seu gerente administrativo **Gilmar dos Santos Araújo Filho**, CPF nº 072.519.314-00 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para aquisição de lâminas, parafusos e porcas destinado a máquina motoniveladora RG 140-B New Holland pertencente à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, visando atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

§ 1º - O **CONTRATADO** se responsabiliza pela entrega do serviço quando solicitado pela **CONTRATANTE**, em um prazo de até 48 horas após solicitação da Contratante;

§ 2º - Deverão ser respeitadas todas as normas técnicas e demais regramentos aplicáveis ao objeto em questão.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS

§ 1º - Os preços dos produtos ora contratados, demonstrado no quadro abaixo, será praticado em todo período de vigência do respectivo contrato:

Item	Especificações	und	P. unit.	P. Total
01	Lâmina Metisa curva 13 furos	10	950,00	9.500,00
02	Parafusos para sustentar lâminas	40	7,00	280,00
03	Porcas para os parafusos das Lâminas	40	3,00	120,00

§ 2º - Os preços ora contratados poderão ser reajustados mediante apresentação de planilha de custos apresentado pelo contratado de acordo as partes celebrado mediante termo aditivo contratual.

Cláusula 3ª – DO PAGAMENTO

§ 1º - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do material, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização, confirmando que os mesmos foram entregues na forma contratada, e certidões relativas à dívida Ativa da União, Débitos Estaduais, Débitos com a Fazenda Municipal, Trabalhista e FGTS;

§ 2º - O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre contas correntes, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.

Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato far-se-á mediante fonte de recursos próprios da **CONTRATANTE**:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR

Unidade: 0105 – Transporte

Programa: 005 - Patrulha Motomecanizada

Atividade: 2.005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

II – Fornecer todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, a fim de que esta possa desempenhar as entregas dentro das condições pactuadas;

III – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos materiais, fixando o prazo para sua correção;

IV – Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na dispensa de licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquele com prazo de validade vencido;

V – Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dentro dos prazos estipulados neste Contrato, independentemente da forma de cobrança da **CONTRATADA**;

VI – Cabe a **CONTRATANTE** comunicar formalmente a **CONTRATADA** a sua intenção de não renovar o presente contrato 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, envidará a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados obrigando-se ainda a:

I – Executar as entregas dos produtos de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências da **CONTRATANTE**;

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução da entrega dos produtos adquiridos pela contratante;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do **CONTRATANTE**;

IV – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar sua disposição todos os documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

V - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução das entregas;

Cláusula 7ª - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

De acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas nos Art.155 ao Art.163.

Cláusula 8ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado a contratada, com antecedência de 15 (quinze) dias;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

d) Por inexecução parcial ou total do contrato;

e) Na hipótese de uma das partes desejarem rescindir o presente instrumento antes da data estabelecida, deverá comunicar formalmente à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A Vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2024 a 01 junho de 2025, podendo ser prorrogado, havendo a existência de saldo dos produtos e de comum acordo entre as partes, mediante Termos Aditivos.

Cláusula 10ª – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos nos locais de costume, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, tendo assim eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato.

Cláusula 11ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos-RN, 15 de maio de 2024.

Potyguar Tratores, Peças E Serviços LTDA CNPJ: 03.034.090/0001-20 GILMAR DOS SANTOS ARAÚJO FILHO CPF: 072.519.314-00 Contratado(A)	Associação Dos Municípios Do Seridó Oriental E Trairi - AMO-TR CNPJ 08.386.658/0001-95 JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS CPF: 535.926.894-87 Contratante
---	--

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF. Nº	2. _____ Nome: CPF. Nº
------------------------------	------------------------------

Publicado por:
Leticia Araujo Alves
Código Identificador: 10D55552

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMO-TR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.008/2024

PROCESSO Nº 008/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.008/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMO-TR E A EMPRESA CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMO-TR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro: JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**, CPF nº 535.926.894-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CLIQUE INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Baldomero Chacon, 315, Bairro: Manoel Salustino, inscrita no CNPJ nº 10.867.569/0001-02, neste ato representado pelo Senhor. **CIPRIANO GOMES LOPES**, CPF nº 011.488.294-07, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na **Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de assistência técnica e manutenção de computadores, notebooks, impressoras e rede de internet e computadores incluindo serviços de rede wireless com reposição de peças, visando atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

§ 1º - O **CONTRATADO** se responsabiliza pela entrega total do serviço quando solicitado pela **CONTRATANTE**, em um prazo de até 24 horas após solicitado;

§ 2º - Deverão ser respeitadas todas as normas técnicas e demais regramentos aplicáveis ao objeto em questão.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS

Os preços dos serviços ora contratados, demonstrado no quadro abaixo, será praticado em todo período de vigência do respectivo contrato;

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant	Vr. mensal	Vr. Total
1.	Prestação de serviço de assistência técnica e manutenção de computadores, notebooks, impressoras e rede de internet e computadores incluindo serviços de rede wireless com reposição de peças.	mês	12	550,00	6.600,00

§ 1º - Os preços ora contratados só poderão ser reajustados com reavaliação financeira dos custos da contratada e mediante acordo entre as partes celebrado através de Termo Aditivo contratual.

Cláusula 3ª – DO PAGAMENTO

§ 1º - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Certidões Negativas devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização, confirmando que os mesmos foram prestados na forma contratada;

§ 2º - O pagamento será efetuado por meio de Transferência online entre Contas Correntes, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.

Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato far-se-á mediante fonte de recursos próprios da(o) **CONTRATANTE**:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi– AMSO-TR.

Unidade: 0103 – Departamento Administrativo

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 – Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de Despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

II – Fornecer todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

III – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

IV – Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na dispensa de licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquele com prazo de validade vencido;

V – Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dentro dos prazos estipulados neste Contrato, independentemente da forma de cobrança: fatura, nota fiscal, boletos bancários, ou transferências entre contas correntes da **CONTRATADA**;

VI – Cabe ao **CONTRATANTE** comunicar formalmente a **CONTRATADA** a sua intenção de não renovar o presente contrato 30 (trinta) dias antes do término do mesmo.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, envidará a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados obrigando-se ainda a:

I – Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências da **CONTRATANTE**;

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços contratados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

IV – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste, bem como colocar sua disposição todos os documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante vigência deste contrato;

V - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;

VI - A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelo transporte e uso das ferramentas necessárias para execução dos serviços nas dependências da **CONTRATANTE**;

VII - A execução dos serviços deverá ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi- AMSO-TR, localizada à Avenida Teotônio Freire, 1296, Bairro: JK, Currais Novos/RN, nos horários de expediente das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira, conforme necessidade do órgão.

Cláusula 7ª - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

De acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas nos Art.155 ao Art.163.

Cláusula 8ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 15 (quinze) dias;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

d) Por inexecução parcial ou total do contrato;

e) Na hipótese de uma das partes desejarem rescindir o presente instrumento antes da data estabelecida, deverá comunicar formalmente à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A Vigência do presente contrato terá validade de 12 (doze) meses tendo seu início em 01 de junho de 2024 e término em 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Cláusula 10ª – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos nos locais de costume, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, tendo assim eficácia legal no primeiro dia após a publicação deste contrato.

Cláusula 11ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos-RN, 15 de maio de 2024.

Clique Inf. Comércio e Serviços LTDA - ME CNPJ: 10.867.569/0001-02 CIPRIANO GOMES LOPES 011.488.294-07 Contratada	Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR CNPJ 08.386.658/0001-95 JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS Presidente AMSO-TR Contratante
--	--

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF. Nº	2. _____ Nome: CPF. Nº
------------------------------	------------------------------

Publicado por:
Letícia Araujo Alves
Código Identificador:A7E17AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Retificação ao Edital da Chamada Pública nº. 001/2024

Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar destinado ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21 e demais alterações e instrumentos legais competentes:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES - RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, na cidade de Alto do Rodrigues-RN, inscrita no CNPJ 08.184.111/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Nixon da Silva Baracho**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art 11.947/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Escolar/Pnae, durante o período de **27 de maio a 29 de novembro de 2024**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26 de abril a 15 de maio de 2024**, das 08 horas às 11 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Açú, nº 06, bairro Cohab.

• OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PRODUTOS	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
CEBOLINHA - Maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme; bem desenvolvidas, salsinha com talos. Molhos com aproximadamente 150g, sem as raízes.	KG	196	11,00	2.156,00
CHEIRO VERDE - Maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme; bem desenvolvidas, salsinha com talos. Molhos com aproximadamente 150g, sem as raízes.	KG	392	11,00	4.312,00
MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal devolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Kg.	KG	3.024	4,66	14.091,84
MAMAO - tipo Havaí ou formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, livre de sujidades, parasitas, larvas; tamanho e coloração uniformes; fresco por amadurecer, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Sem apresentar lesões em sua superfície de origem mecânica ou biológica. Está de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	KG	14.000	2,33	32.620,00
MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando em média de 6 a 10 kg e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	KG	24.360	2,83	68.938,80
PIMENTÃO VERDE - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	KG	336	6,83	2.294,88
TOMATE . Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Kg.	KG	1.176	8,25	9.702,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

• FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender as necessidades educacionais nas escolas de educação infantil e ensino fundamental tanto da zona urbana quanto da zona rural no município de Alto do Rodrigues/RN, procurando garantir o pleno desenvolvimento do educando. A aquisição dos alimentos procura dar cumprimento a aplicação da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, anexa, que determina que no mínimo **30% (trinta por cento)** do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), **devem ser utilizados OBRIGATORIAMENTE na compra de gêneros alimentícios**, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

Lei 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar** e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada **dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (GN)

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está disciplinada na legislação supracitada, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Cabe ressaltar ainda que os gêneros alimentícios solicitados são baseados em um diagnóstico de oferta de produtos da Agricultura Familiar realizada pela EMATER-RN no município de Alto do Rodrigues/RN. O Programa da Agricultura Familiar incorpora elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de simultaneamente, oferecer uma alimentação saudável aos alunos de escolas da rede pública do município, e ainda, estimular a agricultura familiar municipal, e conseqüentemente, nacional.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO INFORMAL (INDIVIDUAL)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do extrato da DAP ou CAF física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- Prova de regularidade municipal, estadual e federal, através das certidões negativas.
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- Cópia de cartão de conta bancária e comprovante de residência

3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia e original de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cópia do extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores cooperados/associados relacionados no projeto de venda.
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

3.3. ENVELOPE Nº002 – PROJETO DE VENDA

- No **Envelope nº 002** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo 1.
- A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após termino do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado dia 03 de março de 2024 e no prazo de 04 dias os selecionados serão convocados para assinatura do contrato.
- Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura o nome, CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual e o CNPJ e DAP ou CAF Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- Na ausência ou não conformidade de qualquer desses documentos constatada abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

O grupo de projetos do território rural terá prioridade sobre o do estado e País.

O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;

Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

Os Grupos Formais e Informais com suas DAP ou CAF Jurídicas e Físicas, respectivamente;

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será entregue após a finalização do processo, onde terão produtos que deverão ser entregues semanais, quinzenais e mensais. Abaixo segue uma tabela com as quantidades mensais dos produtos.

PRODUTOS	UNID	QNT PARA 07 MESES	MENSAL
CEBOLINHA - Maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme; bem desenvolvidas, salsinha com talos. Molhos com aproximadamente 150g, sem as raízes.	KG	196	28
CHEIRO VERDE - Maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme; bem desenvolvidas, salsinha com talos. Molhos com aproximadamente 150g, sem as raízes.	KG	392	56
MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Kg.	KG	3.024	432
MAMAO - tipo Havaí ou formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, livre de sujidades, parasitas, larvas; tamanho e coloração uniformes; fresco por amadurecer, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Sem apresentar lesões em sua superfície de origem mecânica ou biológica. Está de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	KG	14.000	2.000
MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando em média de 6 a 10 kg e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	KG	24.360	3.480
PIMENTÃO VERDE - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	KG	336	48
TOMATE - Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	1.176	168

6. PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

6.1 O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, serão apresentadas por meio dos programas do e-social (instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas) e da EFD-Reinf (escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais).

A EFD-Reinf (escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais), contemplará todas as informações necessárias para apurar as retenções e contribuições previdenciárias.

A contratante envia os dados das retenções através do EFD-Reinf até o dia 15 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.

• DISPOSIÇÃO GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Agricultura, Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda da agricultora familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.EX.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultura familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$40.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidades com termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III – dos contratos administrativos, da lei nº 14.133/2021.

Alto do Rodrigues/RN, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

Prefeito

ANEXO I

MODELO PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL			
1. Nome do proponente			
2. Endereço			
3. Município	4. CEP	5. Fone	
5. DAP FÍSICA	6. CPF	7. Entidade Executora Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues	
Banco	Agencia	Conta Corrente	
Organizado pela entidade articuladora: () Sim () Não			
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS			
	1. Produtos	2. Quant (KG)	3. Preço Unitário
			4. Preço Total

Total do Projeto	R\$
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MÊS	
Nome: Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues CNPJ: 08.184.111/0001-07	
Endereço: Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, Alto do Rodrigues/RN CEP: 59507-000	
Representante Legal: Nixon da Silva Baracho	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Alto do Rodrigues, de de 2024.	
Assinatura do Fornecedor Individual:	
CPF:	

ANEXO II**CONTRATO Nº 001/2024****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.111/0001-07 com sede na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nixon da Silva Baracho, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (no me do grupo formal ou fornecedor individual), doravante CONTRATADO, com situado à _____ (endereço), inscrito no CNPJ ou CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objetivo desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para atender o ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá _____ (_____).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do TERMO DE RECEBIMENTO e notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, serão apresentadas por meio dos programas do e-social (instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas) e da EFD-Reinf (escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais).

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade da entrega	Preço Unitário	Preço total
	Kg			R\$	R\$
	Kg			R\$	R\$
Valor total do contrato					R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Dotação	Elemento
02.050	12.361.0013.2157	33.90.30
02.050	12.361.0013.2157	33.90.32
02.050	12.365.0013.2055	33.90.30
02.050	12.365.0013.2055	30.90.32
02.050	12.365.0013.2059	30.90.30
02.050	12.365.0013.2059	33.90.32

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para o pagamento do CONTRATADO, está sujeito a multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencido.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no §11, artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento de Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, pela chamada pública nº 001/2024, pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21 e demais alterações e instrumentos legais competentes, em todos os termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carte, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, deste que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, pelo direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pendências para dirimir qualquer controvérsia que se originar desde contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto do Rodrigues/RN, _____ de _____ de 2024.

Contratado

Prefeito Municipal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024)**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____ com CNPJ nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓRIA FORNECEDOR INDIVIDUAL DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

Publicado por:
Giovani Justino de Sousa Filho
Código Identificador:D8516E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00123/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00123/2024

Aos 15 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 126, de 27 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2024 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições Fracionadas de Combustíveis, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Antônio Martins–RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS							
CNPJ: 03.601.442/0001-81							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	DIESEL BS500	PETROVIA	Litro	167000	6,38	1.065.460,00	
2	DIESEL S10	PETROVIA	Litro	55000	6,58	361.900,00	
3	GASOLINA COMUM	PETROVIA	Litro	105200	6,18	650.136,00	
TOTAL						2.077.496,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00047/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS.

03.601.442/0001-81

Valor: R\$ 2.077.496,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 15 de Maio de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES –

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8B083DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.2

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 12/04/2024**, processo administrativo n.º 04040012/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Anexo do edital de Pregão nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO

7248 - ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA (51.216.866/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	14298 - Arbitragem de Volei	JG	PROPRIO	40	177,40	7.096,00
Total (R\$):						7.096,00

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IX, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 14 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Antonio J. C. De M. Junior LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ 51.216.866/0001-75,

Rep. Por:

ANTONIO JOSÉ CÂNDIDO DE MOURA JÚNIOR,

CPF nº 057.109.333-76

- Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:65F58FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.1**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 12/04/2024**, processo administrativo n.º 04040012/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Anexo do edital de Pregão nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO**1557 - G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME (16.874.288/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7512 - Futebol de 07 das comunidades Rurais	JG	N/C	170	171,00	29.070,00
2	12680 - Serviço de arbitragem de futsal	SV	N/C	250	169,00	42.250,00
3	13594 - Serviço de arbitragem Handebol	JG	N/C	50	158,00	7.900,00
4	7516 - Copa Municipal de Futebol	JG	N/C	60	243,80	14.628,00
6	13595 - Serviço de Arbitragem Basquete	JG	N/C	30	239,80	7.194,00
7	8127 - JOGOS DE EMANCIPAÇÃO	JG	N/C	40	248,00	9.920,00
Total (R\$):						110.962,00

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IX, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

G M DOS Santos Pontes ME – ME, CNPJ: 16.874.288/0001-63

Rep. Por:

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES –

CPF:013.035.484-88 - Fornecedor I

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:72711518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.1

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO,

brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024.1. Pregão Eletrônico nº 006/2024, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 25/03/2024, processo administrativo nº 27020001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 494, de 01 de Abril de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as especificadas conforme o Termo de Referência.

PREÇOS REGISTRADOS:

4312 - H F DINIZ (28.121.546/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	1651 - FACA EM AÇO INOX CROMO "12" Cabo de polipropileno, 12 polegadas a 56 RC com tratamento sub zero e pontas arredondadas	UN	VICTORY	62	22,13	1.372,06
8	1837 - Faca em aço inox tipo peixeira de 8 pol. Ponta fina Lâminas em aço inoxidável Cabos ergonômicos e injetados em polipropileno que propicia melhor conforto Acabamento polido da lâmina Identificação com gravação a laser no corpo da lâmina Liga de aço especial, com alta dureza proporcionando maior vida útil. Certificação "NSF"	UN	VICTORY	50	8,63	431,50
44	5933 - DESENTUPIDOR DE PIA	UND	SHANGRILAR	45	6,25	281,25
51	6031 - LIMPA VIDRO 500ML	UND	MARILUX	185	3,18	588,30
61	8617 - Bacia 14L BACIA, graduada em plástico polipropileno de alta resistência, com 36 cm de diâmetro, capacidade para até 14 litros e com pegadores laterais.	UND	LUMAR	3	14,98	44,94
64	8622 - Cafeteira 1,5L Em alumínio polido, com capacidade mínima de 1,5 litros.	UND	ALUPAR	50	49,98	2.499,00
Total (R\$):						5.217,05

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 25.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 25.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 25.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 23.2 e no item 23.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 24.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 25.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 08 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

H F Diniz - ME - CNPJ: 28.121.546/0001-10,

- Rep. Legal:

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ,

CPF: 093.314.044-41.

Fornecedor 6

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:9EFF9825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.2

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024.2. Pregão Eletrônico nº 006/2024,

publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 25/03/2024, processo administrativo n.º 27020001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 494, de 01 de Abril de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as especificadas conforme o Termo de Referência.

PREÇOS REGISTRADOS:

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	1376 - Papel higiênico folha dupla, macio e perfumado c/ 30mx10cm, pacote c/ 16x04 rolos	PCT	PERSONAL/MIMO	783	39,50	30.928,50
5	1379 - Sabão em barra neutro pacote c/5x200g.	PCT	ABSOLUTO	705	4,00	2.820,00
15	4655 - Água sanitária embalagem com 01 litro	UND	CLORITO	9.300	1,10	10.230,00
16	4667 - Desinfetante embalagem plástico com 01 litro	LT	GUARANI	6.750	1,20	8.100,00
28	5740 - ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO COM 92,8 GRAUS INPM	UND	BELO BELO	480	2,65	1.272,00
32	5779 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 360 ML/302 GR	UND	SECAR	605	6,10	3.690,50
37	5816 - LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UND	GUARANI	454	1,55	703,70
39	5841 - PEDRAS NAFTALINAS BOLAS DE 50g	PCT	GUARANI	392	1,45	568,40
41	5850 - RODO EM PLÁSTICO COM LÂMINAS COM 45CM C/CABO	UND	PAULISTINHA	165	3,20	528,00
45	5936 - FLANELA ALGODÃO 40cm	UND	J TEXTIL	490	1,40	686,00
47	5945 - PAPEL TOALHA C/ 50 UND	PCT	Caprice	1.723	2,10	3.618,30
48	5950 - SABÃO EM PÓ 1Kg	UND	ABSOLUT	2.770	2,40	6.648,00
49	5951 - SABONETE LÍQUIDO 1L	UND	SALUTARYS	512	4,00	2.048,00
54	8568 - Saco plástico Lixo,30 lts c/50 unid	PCT	PATINHO	1.000	1,60	1.600,00
55	8571 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLASTICO150LTS INFEC tipo Hospitalar pacote com 50	PCT	PATINHO	1.750	16,00	28.000,00
56	8572 - Saco Plástico lixo ,100lts c/50 unid	PCT	PATINHO	1.405	6,60	9.273,00
62	8620 - Balde plástico 12L Com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros, cor preto.	UND	IBAP	184	6,00	1.104,00
63	8621 - Balde Tamanho Grande Material plástico, Tamanho grande, Material alça arame galvanizado, capacidade 15, cor natural.	UND	IBAP	111	5,80	643,80
75	8638 - Xícara para café em porcelana, c/ pires, cor branca; medidas aprox. 6cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5 de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires.	UND	KITCHEN	184	8,80	1.619,20
79	9029 - Colher de plástico merenda escolar Tamanho:16,5 - capacidade de 10 ml	UND	LUMAR	4.010	0,58	2.325,80
80	9036 - Prato merenda escolar plástico CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM (NOVO) COMPRIMENTO: 22 CM / PROFUNDIDADE: 2,7 CM PODE SER UTILIZADO EM MICROONDAS.	UND	LUMAR	4.010	1,08	4.330,80
81	9037 - Copo de merenda escolar c/ asseia Material: Plástico, Capacidade: 300 ml, Produto com qualidade superior e feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade e resistente à temperaturas altas de alimentos.	UND	LUMAR	4.010	0,98	3.929,80
91	11811 - Lava Piso 1 litro	CX	GUARANI	2.000	1,98	3.960,00
Total (R\$):						128.627,80

6521 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO (45.141.021/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1257 - CAIXA TÉRMICA 12lts em isopor.	UN	goldpac	15	14,60	219,00
2	1367 - Inseticida aerosol multi insetos, 300ml Inseticida aerosol, inodoro, com aspersor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com no mínimo 300ml. Deve haver trava de segurança para evitar o acionamento indevido. Não deve conter CFC. A embalagem deve conter as informações sobre o modo de usar, sobre os procedimentos em caso de intoxicação e de que deve ser mantido fora do alcance de crianças. Validade mínima de um ano.	UN	SBP	299	6,25	1.868,75
9	2261 - Pote de vidro 500G	UN	nadir	10	8,15	81,50
10	2826 - JARRA PARA SUCO (vidro) 1,5L	UN	nadir	33	11,95	394,35
11	2838 - POTE PARA MANTIMENTO VIDRO 2L	UN	nadir	5	12,64	63,20
12	2842 - CESTO (inox) COM TAMPACIONÁVEL VIA PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 5 LITROS	UN	Brinox	20	48,15	963,00
13	2843 - CESTO (inox) COM TAMPACIONÁVEL VIA PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 12 LITROS	UN	Brinox	20	104,40	2.088,00
14	4360 - ALCOOL EM GEL Álcool Etilico Hidratado 70° INPM UN, capacidade: 5 Litros com extrato de Aloe Vera	UND	MARILUX	1.800	28,35	51.030,00
17	4668 - Detergente líquido com 500 ml	UND	MARILUX	2.025	1,08	2.187,00
18	4669 - Esponja de aço embalagem c/ 8 unid.	PCT	assonlan	505	1,60	808,00
19	4672 - Fósforo março com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	PARANÁ	233	2,00	466,00
20	4679 - Pano de chão	UND	ALGOBOM	632	1,99	1.257,68
21	4682 - Pastilha sanitária perfumada 30g	UND	MARILUX	875	1,80	1.575,00
27	4884 - Prato fundo em vidro	UND	nadir	206	3,50	721,00
29	5753 - CAIXA TERMICA DE 30 LTS em polietileno.	UND	MOR	15	68,95	1.034,25
30	5754 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE DE 80 LTS em isopor.	UND	goldpac	5	79,59	397,95
33	5781 - ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, BASE DE MADEIRA	UND	CONDOR	123	1,99	244,77
34	5791 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UND	CONDOR	134	3,50	469,00
35	5799 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA MANUAL, EM NYLON	PCT	GUARANI	650	0,59	383,50

42	5902 - SABONETE EM BARRA 90g	UND	even	595	1,40	833,00
43	5919 - ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UND	limpafacil	436	3,50	1.526,00
50	6002 - TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	tacpack	615	8,59	5.282,85
53	7601 - AFIADOR FACA 10 POL Haste em aço carbono 8" revestida com cromo-duro. Cabo de polipropileno Características Gerais - Estrias uniformes, perfeitas para a manutenção do fio das facas - Revestimento da haste com cromo-duro, que garante maior resistência contra corrosão e deixa a superfície da chaira mais dura que a lâmina da faca - Cabo de polipropileno com ótima empunhadura o que garante maior segurança no manuseio.	UND	TRAMONTINA	11	15,30	168,30
66	8624 - Coador de café Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio.	UND	TRAMONTINA	2	6,05	12,10
69	8627 - Garrafa Térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e torneira inferior com válvula de rosquear. Dimensões aproximadas: Altura: 31,5 cm; Diâmetro do Garrafo(Botijão): 25cm; Profundidade: 25,5; Peso: 1039Kg. Capacidade para 8 litros, cor Azul, vermelha ou Verde.	UND	aladin	35	98,50	3.447,50
71	8629 - Garrafa térmica 1L revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	UND	TRAMONTINA	34	59,99	2.039,66
72	8634 - PA coletora lixo Material coletor polietileno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	UND	PLASTIC	66	5,59	368,94
73	8635 - Prato RASO em vidro incolor diâmetro 26cm	UND	nadir	182	3,79	689,78
74	8637 - Taça para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	UND	nadir	183	2,99	547,17
Total (R\$):						81.167,25

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 08 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

Rosildete Lopes Marinho-ME,

CNPJ: 06.039.254/0001-08

- Rep. Legal:

ROSILDETE LOPES MARINHO,

CPF: 722.849.864-04.Fornecedor 2

R DE F Carvalho Comercio E Servico | Tipo:

ME - LC123: Sim – CNPJ: 45.141.021/0001-65.

- Rep. Legal:

RAFAELA DE FREITAS CARVALHO

CPF Nº. 071.064.964-99. Fornecedor 3

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:A3232F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050702/2024 - PROCESSO Nº 126103/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16;

OBJETO: Revisão do veículo RENAULT MASTER GRAND FURGÃO, de placa RQF5A20, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 4.519,23** (quatro mil, quinhentos e dezenove reais, vinte e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023:**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês
Unidade Orçamentária:	02.013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, I, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 15 de maio de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4163D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROJETOS DE VENDA E RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 125.055/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Arez/RN.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 019/2024, composta por Gilmar Faustino da Silva – Agente de Contratação, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar julgamento e resultado, conforme recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, interessados em participar da presente Chamada Pública.

Dando continuidade foi constatado que 04 (quatro) interessados apresentaram os documentos de participação, na qualidade de Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física. Na sequência, verificou-se que protocolaram os documentos para participação da sessão os interessados conforme quadro abaixo:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Razão Social / CPF	Representante / RG
EIDER JUNIOR DE LIMA RIBEIRO / 046.964.134-70	Não compareceu
ELENILSON LUIZ DA SILVA / 702.719.684-00	Não compareceu
ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO / 050.548.784-59	Não compareceu
JOSE RIBEIRO SOBRINHO / 012.786.174-26	Não compareceu

Ato contínuo, o Agente de Contratação passou a análise dos documentos apresentados, na qual constatou-se que todos os fornecedores atenderam as exigências do Instrumento Convocatório ficando assim **HABILITADOS**, apresentando o mapa de resultado com os vencedores conforme segue:

Vencedor: EIDER JUNIOR DE LIMA RIBEIRO					
CNPJ: 046.964.134-70			Email:	Telefone:	
Endereço: Povoado Nascimento, 54, Zona Rural, Arez/RN, CEP: 59170-000					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
06	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. Especificações: congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/SIM e com data de embalagem e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme	KG	900	32,44	29.196,00

legislação vigente.					
Total do vencedor R\$					29.196,00

Vencedor: ELENILSON LUIZ DA SILVA					
CNPJ: 702.719.684-00				Email:	Telefone:
Endereço: Mundo Novo, 87, Zona Rural, Arez/RN, CEP: 59170-000					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	ALFACE. Especificações: com folhas firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	540	7,50	4.050,00
05	CEBOLINHA. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante a livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	180	16,00	2.880,00
07	COENTRO. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	180	16,00	2.880,00
08	COUVE FOLHA. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	360	16,47	5.929,20
10	LARANJA COMUM. Especificações: de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem perfurações, com peso médio de 150g, grau de amadurecimento médio, embaladas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	3.150	5,09	16.033,50
11	MAMÃO PAPAYA. Especificações: casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 01kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionado em sacos de polietileno, frestados com identificação do peso.	KG	3.624	2,27	8.226,48
Total do vencedor R\$					39.999,18

Vencedor: ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO					
CNPJ: 050.548.784-59				Email:	Telefone:
Endereço: Povoado Nasçença, 365, Zona Rural, Arez/RN, CEP: 59270-000					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
02	ABÓBORA. Especificações: de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manipulação. Livres de resíduos e agrotóxicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	1.350	5,19	7.006,50
03	BANANA PACOVAN. Especificações: uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas. Livres de resíduos e agrotóxicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	4.050	6,54	26.487,00
Total do vencedor R\$					33.493,50

Vencedor: JOSE RIBEIRO SOBRINHO					
CNPJ: 012.786.174-26				Email:	Telefone:
Endereço: Povoado Nasçença, 122, Zona Rural, Arez/RN, CEP: 59170-000					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
06	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. Especificações: congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/SIM e com data de embalagem e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente.	KG	900	32,44	29.196,00
09	FELJÃO BRANCO. Especificações: tipo um, liso, inteiro, livre de terra, pedras ou corpos estranhos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	180	9,19	1.654,20
Total do vencedor R\$					30.850,20

Informamos que após exame detalhado de toda a documentação e projetos de vendas, esta Comissão deliberou unânime, concluindo que os fornecedores supracitados foram vencedores por apresentarem os projetos de venda em concordância com o instrumento convocatório.

Os fornecedores deverão providenciar os comprovantes de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade trabalhista para fins de assinatura do instrumento de Contrato.

O resultado do julgamento será feito por meio do Diário Oficial do Município de Arez/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN. Em seguida o Agente de Contratação encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura de todos os presentes.

Arez/RN, 23 de abril de 2023.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente De Contratação

MARIA CRISTIANE DOS SANTOS
Membro – Equipe De Apoio

MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO
Membro – Equipe De Apoio

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F2131FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03050001/2024

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos específicos para o Abatedouro Público Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do município de Baraúna/RN.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERRA ELÉTRICA DE CARÇAÇA E CARRETILO PARA SANGRIA BOVINA**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com ou compras@barauna.rn.gov.br**, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2024.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Serra Elétrica de Carçaça com motor trifásico blindado de 4cv, 220 ou 380 volts, 50/60 hz 1.720 rpm, vão livre para corte de 610mm. peso líquido igual ou superior a 54 kg. lâmina de aço temperado, guias de lâmina de celeron. acompanha: contrapeso, cabo de aço, (04) presilhas do cabo de aço, (02) roldanas (4"). instalação mecânica e ligação elétrica (a ponto), com instalação.	UND	01		
02	Carretilha para sangria bovina, Corpo em barra chata de 2x1/2, Pino em aço trefilado de 19 mm, Roldana em aço nodular padrão 140 mm, Corrente em aço galvanizado de 9,5 mm elo curto e Gancho olhal de 02 toneladas.	UND	10		
Valor Total: (valor por extenso)					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do responsável
CPF:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:587D13D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
	2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
	2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS				300.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F10E346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREEITA MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.705.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/04/2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da prefeita
 Baraúna- RN, 15 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.705.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					1.420.000,00
	1035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	20.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				1.400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	900.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	150.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE ESPORTO					25.000,00
	2611 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					500.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					2.711.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	120.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				1.316.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	295.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				1.150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	850.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
	2030 AMPLIAÇÃO DA ZONA DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					49.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.000,00
	2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO AUXÍLIO BRASIL				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2079 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					4.705.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					1.420.000,00
	1035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	20.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400.000,00
	1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	200.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE ESPORTO					25.000,00

	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO			25.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA				500.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA			500.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				2.711.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR			125.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	110.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			1.126.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	750.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)			930.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	850.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS			170.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	170.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			355.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	325.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				49.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO AUXÍLIO BRASIL			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	1600 MANUTENÇÃO FUNC UNECOB UNIÃO ENTIDADES COMUN BARAÚNA			20.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9ADF683F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	MÉDICO	27	01	CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE
LUANA EMILIA FONSECA ALVES	MÉDICO	22	02	CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE
THIAGO RODRIGUES CONTO	MÉDICO	20	03	CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE
FELIPE SILVA TAVARES	MÉDICO	13	04	CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE
NELTER GUILHERME RETLEN COSTA QUEIROZ	MÉDICO	12	05	CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE
JOÃO PAULO MARTINS DO NASCIMENTO	MÉDICO	10	06	CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE
PAULO FERNANDO BARROS SOBRINHO	MÉDICO	0	07	ELIMINADO
ALDERI RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO	ELIMINADO (ITEM 3.4, C2 e C3_	08	ELIMINADO

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVA KALYMA PAIVA LUCENA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	68	01	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
JULIANE RANGEL DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	65	02	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
NATALIA ALMEIDA LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	60	03	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
JAMILE AIRES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	58	04	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ATALIA MARISA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	55	05	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
VALMIRA BEZERRA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	52	06	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ANDREILZA PRISCILA DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	50	07	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	50	08	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
LÍVIO FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	50	09	CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE
JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	50	10	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
KARTANA DE FÁTIMA ESPINDOLA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	50	11	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ADLADAIANY PRYSILLA SILVA DA CUNHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	50	12	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE

JAINÉ LAURA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	45	13	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
DEBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	45	14	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	40	15	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	40	16	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
FERNANDA CAROLINNE DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	40	17	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	40	18	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
GILLIARD ARAÚJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	38	19	ELIMINADO
SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	37	20	ELIMINADO
CLAUDIA CECILIA DE MOURA MELO MONTEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	36	21	ELIMINADO
ITAYANE DANTAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	36	22	ELIMINADO
KARINA FELIPE DE AZEVEDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	35	23	ELIMINADO
JOSÉ EUDES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	34	24	ELIMINADO
KENIO RAWLINSON LUCENA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	32	25	ELIMINADO
MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	26	ELIMINADO
MARCIANA NOGUEIRA SANTANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	27	ELIMINADO
ELIONAIDE CLARA SILVA GALVÃO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	25	28	ELIMINADO
JOSÉ PEREIRA NETO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	25	29	ELIMINADO
MICAELLA DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	22	30	ELIMINADO
FABIULA CRISTINA DANTAS ROMERO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	16	31	ELIMINADO
SABRINA BARBOSA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	10	32	ELIMINADO
ANA LUIZA DANTAS DINIZ DAMASCENO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	10	33	ELIMINADO
EDILZA PALOMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	08	34	ELIMINADO
LAURA BEATRIZ DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	05	35	ELIMINADO
MARIA GABRIELA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	04	36	ELIMINADO
PETRIOS ZACARIAS DE M. SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	00	37	ELIMINADO

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDRESSA KARLLA RODRIGUES DE FRANÇA GUMARÃES	ENFERMEIRO PSF	50	01	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
RAIANNY APOLINARIO SILVA SANTOS	ENFERMEIRO PSF	50	02	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS	ENFERMEIRO PSF	50	03	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
CLECIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA	ENFERMEIRO PSF	45	04	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ALINE ERINETE DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	40	05	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
HYLAMA THAYS DOS SANTOS S.SILVA	ENFERMEIRO PSF	35	06	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
GISLAINNY BATISTA GOMES	ENFERMEIRO PSF	29	07	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MÔNICA MARIA XAVIER DE MACEDO	ENFERMEIRO PSF	25	08	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
FRANCISCA SUERDA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	20	09	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
RENATA JANAINA DANTAS	ENFERMEIRO PSF	20	10	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ANDRESSA CARLA DE MOURA	ENFERMEIRO PSF	11	11	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	60	01	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
LUCIANA MARIA JULIAO PAZ	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	50	02	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
LIZANDRA LAYANA PELÓGIO DE MACEDO	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	45	03	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
SUZANA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	40	04	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
KATIA KRISTINA MEDEIROS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	30	05	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
JANAÍLMA DAMASCENO SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	30	06	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ANA JAVES ALVES DE CARVALHO	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	05	07	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
HOSANA MARIA DE MACEDO PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	05	08	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	0	09	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
AMANDA BEATRIZ DE MOURA SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	0	10	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTÃO	85	01	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTÃO	85	02	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
JOSÉ CANDIDO MACEDO DE ARAÚJO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTÃO	80	03	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA TEREZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTÃO	75	04	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTÃO	75	05	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTÃO	75	06	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE

JUCIELE SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	70	07	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	70	08	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA ADRIANA DA SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	65	09	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
JANAINA ELOI DE CARVALHO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	60	10	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA ADALGIZA FERREIRA CAMPELO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	60	11	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
CARLINDO DOS SANTOS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	55	12	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
VALDILENE FERREIRA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	50	13	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	50	14	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA IVONETE AZEVEDO SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	50	15	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
THAIZY ANGELICA FLORENCIO QUINTO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	50	16	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
JOÃO BATISTA SILVA CAETANO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	45	17	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
ELIZEU MARQUES ALVES	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	45	18	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
LIVIAN MARTA DE ARAÚJO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	45	19	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
FRANCISCO FLAVIO PEREIRA GERÔNIMO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	45	20	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
MARIA LUCENI LUCIANO BARROS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	45	21	CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE
LUANNA XAVIER DA SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	40	22	ELIMINADO
DAIANE MARIA DE PAULA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	30	23	ELIMINADO
DAISLANE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	30	24	ELIMINADO
MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SOARES	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	30	25	ELIMINADO
CHRISLEIDE SOUZA SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	30	26	ELIMINADO
MITILENE IOHANA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	25	27	ELIMINADO
FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	25	28	ELIMINADO
FRANCIELO MESQUITA DA SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	25	29	ELIMINADO
MARIA APARECIDA DE S. FERNANDES	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	25	30	ELIMINADO
SEVERINO HONORATO DO NASCIMENTO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	25	31	ELIMINADO
SEVERINO HONORATO DO NASCIMENTO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	25	32	ELIMINADO
DAYANE DOS SANTOS DANTAS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	20	33	ELIMINADO
MARIA FRANCILEIDE MEDEIROS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	20	34	ELIMINADO
DAMIANA CARO GONÇALVES PAULINO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	20	35	ELIMINADO
NATALIA JULIANE VICTOR ARAÚJO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	20	36	ELIMINADO
TERESA RAKELYNE DA SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	15	37	ELIMINADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	15	38	ELIMINADO
ANALIA PRAXEDES MAIA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	15	39	ELIMINADO
LUZIA GENARIA SILVA PEREIRA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	15	40	ELIMINADO
LUZIMAR MOREIRA DE ARAÚJO MEDEIROS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	10	41	ELIMINADO
MARIA DANIELA ROBERTO DE SOUZA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	10	42	ELIMINADO
MARIA OTAVIANA PEREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	05	43	ELIMINADO
MONARA JOABIA FELIPE DOS SANTOS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	05	44	ELIMINADO
ALANA CRISTIANE GOMES DE MEDEIROS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	05	45	ELIMINADO
AYLLA JULIANE DE MORAIS LOPES	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	05	46	ELIMINADO
JEAN PAULO RODRIGUES COSME	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	0	47	ELIMINADO
IRANICE DIOGO DE ALMEIDA BATISTA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	0	48	ELIMINADO
FRANCISCA MARGARETE SANTOS DA SILVA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	0	49	ELIMINADO
MARIA RAQUEL DE MATOS	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	0	50	ELIMINADO
FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA	TÉCNICO PLANTÃO	ENFERMAGEM	0	51	ELIMINADO

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:76D52927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de profissional habilitado para prestação de serviço odontológicos específicos e especializados para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de profissional habilitado para prestação de serviço odontológicos específicos e especializados para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRURGIÃO DENTISTA	Mês	12		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:76BF2265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 49,

DE 15 de maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					58.800,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					50.800,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	22.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				18.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	18.800,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					8.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					58.800,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					50.800,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	10.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				18.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	18.800,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	12.000,00
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					8.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergênc				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:387035F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MARCOS MARCELO BENEVIDES - ME.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCOS MARCELO BENEVIDES - ME, CNPJ/MF nº 26.876.666/0001-00**, sediada na Rua: Leovigildo Fernandes Pimenta, nº 254, Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representada por **MARCOS MARCELO BENEVIDES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1924417 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 011.218.334-46, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 403036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos de sonorização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SOM MÉDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com	Diária	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

	800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.				
2	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor; 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	Diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação Direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária à sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 14 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Marcos Marcelo Benevides – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	MARCOS MARCELO BENEVIDES Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0AE3685B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 31.2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 167.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 305	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.32.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 334	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.700.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	156.000,00
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Sub-Total:		156.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 771	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.36.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Suplementado:		167.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 203	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.11.1.542.1070	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		130.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 568	03.001.10.301.0007.2034.3.1.90.92.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		36.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Reduzido:		167.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 22 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8F76E209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 30.2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 30/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 195.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 259	02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.04.1.540.1070	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 334	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.700.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	190.000,00
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Sub-Total:		190.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 547	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.32.1.600.3110	1.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Suplementado:	195.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 259	02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.04.1.500.1001	4.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 334	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.700.3120	150.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 334	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.701.3120	40.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	190.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 547	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.32.1.500.1002	500,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 547	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.32.1.600.0000	500,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Reduzido:	195.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 18 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0F3EF6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 29.2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 549.100,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 549.100,00 (quinhentos e quarenta e nove mil cem reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 47	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.36.1.500.0000	5.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 74	02.004.04.123.0003.2101.3.2.90.21.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 227	02.009.12.361.0024.2054.3.3.90.32.1.500.1001	200.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 304	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.550.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		201.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 381	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.93.1.700.0000	134.100,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
Cód. red.: 385	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		144.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 492	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		15.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 518	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.39.1.500.1002	29.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	81.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 551	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.47.1.600.3110	360,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 579	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		120.860,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	2.140,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		2.140,00
Total Parcial Suplementado:		549.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.30.1.500.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 67	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.35.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 77	02.004.04.126.0026.1066.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 78	02.004.04.126.0026.1066.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 79	02.004.04.126.0026.1066.4.4.90.52.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		59.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 289	02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.11.1.541.1070	10.000,00

	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 289	02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.11.1.543.1070	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	02.015.16.482.0014.1013.4.4.90.51.1.701.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	31.000,00
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
Sub-Total:		31.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 529	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.51.1.755.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 553	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.04.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 568	03.001.10.301.0007.2034.3.1.90.92.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	194.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		364.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 741	04.001.08.243.0005.2112.3.1.90.04.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 763	04.001.08.244.0005.2015.3.1.90.04.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 809	04.001.08.244.0016.2018.3.1.90.04.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	8.100,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 817	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.18.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		75.100,00
Total Parcial Reduzido:		549.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 10 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2A25E8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.2024 (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 127.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	002 - GABINETE DO PREFEITO	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 33	02.002.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 196	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.30.1.542.0000	18.000,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.540.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 231	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.32.1.500.1001	11.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 308	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.500.1001	50.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		84.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		15.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 579	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		20.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		127.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 338	02.011.15.451.0010.1030.4.4.90.51.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 340	02.011.15.451.0010.1051.4.4.90.52.1.700.0000	11.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 342	02.011.15.451.0010.1053.4.5.90.61.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 350	02.011.15.452.0010.1029.4.4.90.52.1.500.0000	41.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 351	02.011.15.452.0010.2065.3.1.90.04.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 394	02.011.25.752.0010.1026.4.4.90.51.1.704.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		127.000,00
Total Parcial Reduzido:		127.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:79A3EB0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24.2024 (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 240.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 535	03.001.10.301.0007.2037.3.1.90.11.1.500.1002	240.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		240.000,00
Total Parcial Suplementado:		240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	140.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 610	03.001.10.301.0007.2085.3.1.90.04.1.600.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		240.000,00
Total Parcial Reduzido:		240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:318E406C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.2024 (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 297.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 171	02.009.12.361.0024.2048.3.1.90.91.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	196.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 272	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.30.1.550.0000	21.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 303	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.542.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total:		297.000,00
Total Parcial Suplementado:		297.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 65	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.18.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 78	02.004.04.126.0026.1066.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 80	02.004.04.128.0003.1057.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 81	02.004.04.128.0003.1057.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 94	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.18.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.570.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.51.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.51.1.550.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 162	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 162	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.540.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 189	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.11.1.540.0000	31.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.542.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 242	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.1.570.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Sub-Total:	107.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 338	02.011.15.451.0010.1030.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 342	02.011.15.451.0010.1053.4.5.90.61.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 360	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.04.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 404	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 440	02.014.18.541.0015.2092.3.3.71.70.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 447	02.014.20.605.0031.1037.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 486	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00

	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 501	02.014.26.782.0017.1047.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		45.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 531	03.001.10.301.0007.1045.4.5.90.61.1.601.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		297.000,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8DCD344F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.2024 (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 297.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 171	02.009.12.361.0024.2048.3.1.90.91.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	196.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 272	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.30.1.550.0000	21.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 303	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.542.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total:		297.000,00
Total Parcial Suplementado:		297.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 65	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.18.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 78	02.004.04.126.0026.1066.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 80	02.004.04.128.0003.1057.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 81	02.004.04.128.0003.1057.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 94	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.18.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.570.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	
	Congêneres vinculados à Educação	
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.51.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.51.1.550.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 162	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 162	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.540.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 189	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.11.1.540.0000	31.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.542.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 242	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.1.570.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	
	Congêneres vinculados à Educação	
Sub-Total:		107.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 338	02.011.15.451.0010.1030.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 342	02.011.15.451.0010.1053.4.5.90.61.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 360	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.04.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 404	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 440	02.014.18.541.0015.2092.3.3.71.70.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 447	02.014.20.605.0031.1037.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 486	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 501	02.014.26.782.0017.1047.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		45.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 531	03.001.10.301.0007.1045.4.5.90.61.1.601.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		297.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AA9F43CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.2024 (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 297.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 171	02.009.12.361.0024.2048.3.1.90.91.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	196.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 272	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.30.1.550.0000	21.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 303	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.542.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total:		297.000,00
Total Parcial Suplementado:		297.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 65	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.18.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 78	02.004.04.126.0026.1066.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 80	02.004.04.128.0003.1057.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 81	02.004.04.128.0003.1057.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 94	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.18.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.570.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.51.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.51.1.550.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 162	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 162	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.540.0000	10.000,00

	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 189	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.11.1.540.0000	31.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.542.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 242	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.1.570.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Sub-Total:		107.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 338	02.011.15.451.0010.1030.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 342	02.011.15.451.0010.1053.4.5.90.61.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 360	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.04.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 404	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 440	02.014.18.541.0015.2092.3.3.71.70.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 447	02.014.20.605.0031.1037.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 486	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 501	02.014.26.782.0017.1047.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		45.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 531	03.001.10.301.0007.1045.4.5.90.61.1.601.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		297.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CA282B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22.2024 (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 49.600,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	22.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 287	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00
	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000	
Cód. red.: 303	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 304	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.542.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		49.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		600,00
Total Parcial Suplementado:		49.600,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 201	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.541.0000	
Cód. red.: 287	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
Cód. red.: 303	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.540.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 303	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.540.0000	
Cód. red.: 304	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		49.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.669.0000	600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		600,00
Total Parcial Reduzido:		49.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C136238D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANÁLISES TÉCNICAS REFERENTES A ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS DO SOLO E ESTUDO QUALITATIVO DA ÁGUA

W F DE ARAUJO - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
30272	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANÁLISES TÉCNICAS REFERENTES A ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS DO SOLO E ESTUDO QUALITATIVO DA ÁGUA, ONDE SERÁ INSTALADO O SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ESPERA, MONTE ALEGRE E SÍTIO GALO. .	Svç	1,0000	R\$ 3.010,00	R\$ 3.010,00
				Total:	R\$ 3.010,00

Contratado: W F DE ARAUJO, inscrita no CNPJ 45.060.002/0001-04.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 2 de Maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:528927C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/031-01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/031-01

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Francisco Neri de Oliveira, e de outro lado, a MARETUR - VIAGENS E TURISMO - CNPJ: 03.474.155/0001-58, com sede na R RODERICK GRANDALL, 70, CENTRO, Mossoró/RN, neste ato representada por sua Procuradora/Sócia Administradora, Sra. Adriana Lopes Soares, portadora do CPF nº 913.124.184-00, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 031/2024, do tipo "Maior desconto", referente a Contratação de agência de viagens responsável pelo fornecimento e emissão de passagens aéreas, com destinos diversos, destinadas as Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de agência de viagens responsável pelo fornecimento e emissão de passagens aéreas, com destinos diversos, destinadas as Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) serviços de acordo com os seguintes preços:

607 - MARETUR - VIAGENS E TURISMO (03.474.155/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5274 - Serviço de agendamento de viagens, que ofereça o menor valor, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e aquisição de seguro viagens.	SERV	1	57.420,00	57.420,00
Total					57.420,00

Totalizando o valor de R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 2 dias, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 15 de maio de 2024.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor:

MARETUR - VIAGENS E TURISMO

CNPJ Nº 03.474.155/0001-58
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0D15831A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/033-01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/033-01

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Francisco Neri de Oliveira, e de outro lado, a empresa C H V SAUDE LTDA – CNPJ: 11.983.401/0001-25, com sede na Rua Jose Alves De Queiroz, 101, Aluizio Diogenes, Pau Dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Henio Suassuna Ferreira, portador do CPF nº 021.928.644-26, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 033/2024, do tipo “Menor preço”, referente a Contratação de empresa especializada, em serviços médicos para atender as demandas em obstetrícia e ginecologia, bem como do acompanhamento ao pré-natal de alto, baixo risco e parto, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, em serviços médicos para atender as demandas em obstetrícia e ginecologia, bem como do acompanhamento ao pré-natal de alto, baixo risco e parto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

C H V SAUDE LTDA – 11.983.401/0001-25

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5085 - CONSULTAS OBSTETRÍCIA	SERV	180	160,00	28.800,00
2	5086 - EXAME GINECOLÓGICO DE COLPOSCOPIA	SERV	25	160,00	4.000,00
3	5087 - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	SERV	5	160,00	800,00
4	5088 - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	SERV	20	240,00	4.800,00
5	5089 - EXAME ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	SERV	4	200,00	800,00
6	5090 - PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	SERV	8	520,00	4.160,00
7	5931 - PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO ELETRO CAUTERIZAÇÃO	SERV	6	320,00	1.920,00
8	5091 - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCÊNCIA	SERV	10	200,00	2.000,00
Total Geral					47.280,00

Totalizando o valor de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 15 de maio de 2024.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor:

C H V SAUDE LTDA

CNPJ Nº 11.983.401/0001-25

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C87BB0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 501/2024

DECRETO Nº 501, DE 15 de maio de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 272.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 566/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais e zero centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 72.000,00 (setenta e dois mil reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento

II - 200.000,00 (duzentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 15 de maio de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					272.000,00
06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					200.000,00
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					72.000,00
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				72.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	72.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
05.001 Sec. Munic. de Educação					110.000,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				99.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	49.000,00
	2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
12.001 Contadoria do Município					50.000,00
	2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município				50.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	50.000,00
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social					40.000,00
	2066 Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:B74B6BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029 - ANEXO I

ANEXO I DOS CARGOS EFETIVOS					
CARGOS EFETIVOS: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES					
CARGO	ESCOLARIDADE	QTDE	VENCIMENTO (R\$)	CH (hora)	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	12	1.320,00	40h	Recepcionar, informar e orientar o público em geral, seja presencialmente, por telefone ou por meios eletrônicos; receber, registrar e controlar documentos, correspondências e processos, bem como organizá-los em arquivos físicos ou digitais; realizar o preenchimento de formulários, requerimentos e outros documentos administrativos, além de emitir certidões e declarações; controlar os prazos e prazos para respostas e providências de documentos e processos em andamento; prestar apoio aos diversos setores da instituição, auxiliando em atividades como controle de estoque, compras, almoxarifado, entre outros; preparar relatórios, planilhas e informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões; digitar textos, comunicados, ofícios e demais correspondências; auxiliar na organização de eventos, reuniões e atividades institucionais; contribuir com a tramitação e acompanhamento de processos administrativos internos; utilizar sistemas informatizados para cadastro de informações, consulta de dados e outras atividades administrativas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	2	2.640,00	40	Realizar o mapeamento da área de atuação, cadastrando e atualizando a lista de famílias que residem na região; realizar visitas domiciliares regulares às famílias para conhecer suas condições de vida, identificar situações de risco e promover ações preventivas; promover ações educativas e orientações sobre saúde e higiene para os moradores da comunidade, visando à prevenção de doenças e promoção do autocuidado; identificar casos suspeitos de doenças, como dengue, tuberculose, hipertensão, diabetes, entre outras, e encaminhar para atendimento médico; contribuir com a vacinação na comunidade, auxiliando na identificação de grupos vulneráveis e divulgando a importância da imunização; acompanhar e orientar gestantes, crianças, idosos e outras pessoas que necessitem de cuidados especiais; registrar as atividades realizadas, preenchendo fichas, formulários e relatórios sobre o trabalho de campo; atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de saúde, como enfermeiros e médicos, para otimizar o atendimento e ações de saúde na comunidade; identificar problemas sociais que possam afetar a saúde da comunidade e encaminhar para os setores competentes; participar de programas e campanhas de saúde pública, como ações de combate ao Aedes aegypti, campanhas de aleitamento materno, entre outras.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio	4	2.640,00	40	Realizar visitas regulares em domicílios, terrenos baldios e outros espaços públicos para identificar e eliminar possíveis criadouros de vetores; identificar larvas, pupas e formas adultas de vetores, como mosquitos e insetos, e realizar coleta de amostras para análise; orientar os moradores sobre medidas preventivas para evitar a proliferação de vetores, como eliminar recipientes com água parada, inspecionar caixas d'água, entre outras ações; realizar a aplicação de inseticidas de forma controlada em locais específicos para eliminar os vetores; participar da vigilância epidemiológica, notificando casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores às autoridades de saúde; colaborar com campanhas de vacinação, conscientização e mobilização social para combate e prevenção de doenças; registrar as atividades realizadas, preenchendo fichas, formulários e relatórios sobre o trabalho de campo; promover ações de educação em saúde nas comunidades, disseminando informações sobre prevenção e cuidados com doenças transmitidas por vetores; acompanhar e monitorar os índices de infestação de vetores, avaliando a efetividade das ações de controle; atuar em conjunto com outros profissionais da saúde e agentes comunitários, integrando as ações de combate e controle de doenças.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Graduação em nível superior em áreas como administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia e Gestão Pública	2	2.500,00	40	Preparar os documentos que irão nortear os processos licitatórios ou contratações diretas, incluindo os editais, convites, carta-convite, termos de referência e projetos básicos; coordenar e conduzir os procedimentos licitatórios, seja na modalidade concorrência, tomada de preços, pregão, ou outros, garantindo a observância das normas e regulamentos pertinentes; avaliar as propostas apresentadas pelos fornecedores, bem como a documentação de habilitação, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital; manter contato e responder às dúvidas dos fornecedores interessados em participar dos processos de contratação; realizar negociações com fornecedores, visando obter melhores condições para a administração pública e garantindo a obtenção dos melhores serviços ou produtos; acompanhar a execução dos contratos firmados, garantindo que os serviços ou produtos sejam entregues de acordo com o estabelecido nos contratos; assegurar a transparência dos processos de contratação e manter registros atualizados de todas as etapas e decisões tomadas; zelar pelo cumprimento dos prazos dos processos licitatórios e dos contratos firmados, evitando atrasos e possíveis penalidades; analisar e responder às impugnações e recursos apresentados pelos interessados nos processos de contratação; assegurar que todas as contratações públicas estejam em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental, Geografia, Geologia, Biologia, Gestão Ambiental, Química, Direito	2	2.000,00	30	Realizar a fiscalização de atividades econômicas, empreendimentos e projetos para verificar o cumprimento das leis e normas ambientais, como licenças e autorizações ambientais; avaliar o impacto ambiental de atividades ou empreendimentos que possam causar danos ao meio ambiente e sugerir medidas mitigadoras; quando identificadas irregularidades ou infrações ambientais, o Fiscal Ambiental pode emitir autos de infração, aplicando as devidas sanções previstas em lei; realizar o monitoramento e a fiscalização de unidades de conservação, parques naturais e outras áreas protegidas para garantir a sua preservação; examinar e analisar documentos, relatórios e estudos ambientais apresentados por empresas e empreendimentos para verificar a adequação às normas ambientais; investigar denúncias de crimes ou infrações ambientais, tomando as devidas providências para a apuração e solução dos casos; desenvolver ações educativas e de conscientização ambiental para a comunidade, empresas e demais atores envolvidos; preparar relatórios de fiscalização e pareceres técnicos sobre as atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos e as medidas adotadas; coordenar e interagir com outros órgãos governamentais e entidades relacionadas ao meio ambiente para garantir uma atuação conjunta e eficaz na proteção ambiental; acompanhar processos administrativos e judiciais relacionados a infrações ambientais.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Graduação em Farmácia, Nutrição, Biologia, Enfermagem, Química, Medicina, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental	2	2.000,00	40	Realizar inspeções e vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços de saúde, alimentos, cosméticos e outras atividades relacionadas à saúde pública para verificar o cumprimento das normas sanitárias; avaliar e verificar a regularidade da documentação dos estabelecimentos, como alvarás de funcionamento, licenças sanitárias e outros documentos exigidos pela legislação; assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e normas relacionadas à vigilância sanitária, incluindo a legislação específica sobre alimentos, medicamentos, produtos de higiene pessoal, cosméticos e outras áreas de atuação; detectar e relatar quaisquer irregularidades, não conformidades ou situações de risco à saúde pública encontradas durante as inspeções; fornecer orientações e informações aos responsáveis pelos estabelecimentos sobre as exigências legais e as boas práticas sanitárias, visando à correção de problemas e à melhoria dos processos; realizar coleta de amostras de alimentos, medicamentos, produtos químicos e outros itens para análise laboratorial, quando necessário; investigar denúncias recebidas de cidadãos ou outras instituições sobre possíveis infrações sanitárias; elaborar relatórios técnicos das inspeções realizadas, descrevendo as condições encontradas e as ações tomadas; participar de campanhas educativas e de conscientização sobre temas relacionados à vigilância sanitária, com o objetivo de promover a saúde pública; quando necessário, aplicar as sanções previstas em lei para estabelecimentos que estejam em desacordo com as normas sanitárias, podendo incluir multas, interdições ou outras medidas punitivas. realizar o acompanhamento e monitoramento das ações corretivas implementadas pelos estabelecimentos após a identificação de não conformidades.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Direito, Matemática, Tecnologia da	2	2.000,00	30	Realizar a fiscalização de contribuintes, empresas e pessoas físicas para verificar o cumprimento das obrigações tributárias, como o pagamento de impostos e o cumprimento das legislações pertinentes; examinar documentos fiscais, declarações, balançetes e outras informações contábeis e financeiras para

	Informação				verificar a exatidão das informações e identificar possíveis irregularidades; quando identificadas irregularidades, o Fiscal de Tributos pode emitir autos de infração, que são documentos oficiais que apontam as infrações cometidas pelo contribuinte e as penalidades aplicáveis; prestar esclarecimentos e orientações aos contribuintes sobre questões tributárias, como formas de recolhimento, prazos, benefícios fiscais, entre outros; preparar relatórios e pareceres técnicos sobre as atividades de fiscalização realizadas, apresentando os resultados obtidos e as providências tomadas; acompanhar processos administrativos e judiciais relacionados a questões tributárias; manter-se atualizado com as alterações na legislação tributária, para aplicar corretamente as normas em vigor; coordenar e interagir com outros órgãos e entidades envolvidos na fiscalização e arrecadação de tributos; participar de auditorias tributárias, tanto internas quanto externas, para garantir a conformidade das atividades fiscais; emitir certidões negativas de débitos, comprovando a regularidade fiscal de contribuintes.
ARQUIVISTA	Graduação em Arquivologia	1	2.000,00	30	Planejar, coordenar e executar a organização física e intelectual de acervos documentais, estabelecendo métodos e sistemas de classificação, catalogação e indexação; zelar pela preservação e conservação dos documentos, adotando medidas para evitar danos físicos, uso inadequado e deterioração dos materiais; realizar a digitalização e a gestão eletrônica de documentos, tornando-os acessíveis de forma eletrônica e segura; garantir o acesso às informações contidas nos documentos, atendendo a solicitações de pesquisadores, servidores públicos e cidadãos em geral; desenvolver normas e procedimentos para o funcionamento do arquivo, assegurando o cumprimento das legislações pertinentes; realizar a avaliação dos documentos, identificando aqueles que devem ser mantidos permanentemente, temporariamente ou que podem ser descartados de acordo com as normas de arquivamento; promover treinamentos e capacitações para servidores públicos e usuários do arquivo, orientando sobre a correta utilização do acervo documental; contribuir com pesquisas e produções de conhecimento na área de arquivologia, disseminando boas práticas e promovendo a valorização dos arquivos como fonte de informação histórica e administrativa; prestar apoio aos processos administrativos, fornecendo informações e documentos necessários; planejar e executar políticas de gestão de documentos de arquivo, visando a organização e controle dos processos administrativos.
ASSISTENTE SOCIAL	Curso de Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	4	1.900,00	30	Realizar atendimentos individuais e/ou em grupos para identificar as necessidades e demandas sociais dos usuários, buscando compreender sua realidade e promover soluções adequadas; realizar estudos sociais para subsidiar decisões e encaminhamentos em processos administrativos ou judiciais, como em casos de adoção, guardas e medidas de proteção; participar do planejamento e execução de programas e projetos sociais voltados para a promoção da cidadania, igualdade e inclusão social; encaminhar os usuários para serviços, programas e benefícios sociais, como assistência médica, psicológica, habitação, entre outros, além de articular parcerias com outras instituições e serviços; atuar como mediador em situações de conflitos familiares, comunitários ou institucionais, buscando soluções pacíficas e conciliatórias; realizar visitas a domicílio para verificar as condições de vida dos usuários e suas famílias, oferecendo suporte e orientação; prestar assessoria e orientação técnica para equipes multidisciplinares, gestores e outros profissionais da área, com o objetivo de promover a articulação entre os diversos setores da assistência social; produzir relatórios e pareceres técnicos sobre as situações sociais atendidas, apresentando informações e avaliações para embasar a tomada de decisões; integrar redes e comissões de trabalho relacionadas à área de assistência social, com o objetivo de discutir políticas públicas, realizar diagnósticos sociais e promover ações coletivas.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio + Diploma de Curso Técnico de Enfermagem + COREN	9	2.375,00	40	Auxiliar na higiene, alimentação e mobilização dos pacientes; verificar sinais vitais, como pressão arterial, pulso e temperatura; prestar cuidados básicos, como troca de curativos simples e administração de medicamentos sob supervisão; preparar e organizar os materiais e equipamentos necessários para procedimentos médicos; limpar e esterilizar instrumentos e equipamentos após o uso; colaborar com enfermeiros e outros profissionais de saúde no atendimento ao paciente; registrar informações sobre a condição dos pacientes e os cuidados prestados; auxiliar em procedimentos simples, como coleta de amostras, aplicação de injeções e realização de exames de rotina; prestar assistência em situações de emergência, seguindo protocolos estabelecidos; garantir a higiene e o conforto dos pacientes, bem como a limpeza e organização do ambiente hospitalar; informar e orientar os pacientes e seus familiares sobre cuidados e procedimentos; preencher registros e documentação necessários, garantindo a precisão das informações; monitorar a evolução do quadro de saúde dos pacientes e relatar mudanças aos enfermeiros; administrar medicamentos conforme prescrição médica e orientações do enfermeiro; auxiliar em atividades terapêuticas, como fisioterapia, terapia ocupacional e outros tratamentos; manter organizados os arquivos de prontuários e documentos dos pacientes; participar de atividades educativas e de promoção da saúde para pacientes e familiares.
AUXILIAR DE SECRETARIA I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40	1.320,00	40	Realizar a limpeza e manutenção das áreas internas e externas da organização, incluindo pisos, paredes, janelas, banheiros e móveis; coletar e descartar resíduos e lixo de maneira apropriada e em conformidade com as normas de segurança e ambientais; manter a organização e arrumação de ambientes, garantindo que os materiais e equipamentos estejam dispostos de forma ordenada; realizar pequenos reparos e manutenções simples, como troca de lâmpadas, reparos em móveis e consertos simples de infraestrutura; monitorar e repor suprimentos como papel higiênico, sabonetes, toalhas, produtos de limpeza e outros itens necessários; auxiliar na montagem e desmontagem de espaços para eventos, reuniões e atividades especiais; prestar suporte em atividades diversas, como entrega de correspondências internas, distribuição de materiais, apoio em mudanças de layout, entre outros; trabalhar em conjunto com outros membros da equipe para garantir a limpeza, organização e segurança dos ambientes de trabalho; seguir rigorosamente as diretrizes e normas de segurança ao executar suas tarefas, minimizando riscos e prevenindo acidentes; cuidar da manutenção de áreas externas, como jardins, estacionamentos e áreas de lazer; prestar assistência em situações de emergência, como vazamentos de água, incêndios ou outras eventualidades; contribuir para a boa aparência e imagem da organização ao garantir ambientes limpos e bem cuidados.
CONTADOR	Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade do RN	3	3.000,00	40	planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CONTROLADOR	Graduação em Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública	2	2.500,00	40	Realizar auditorias internas para verificar a legalidade, a eficácia e a eficiência dos atos da administração pública; acompanhar e analisar a execução orçamentária, as despesas públicas e os processos de licitação, garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares; assegurar a transparência das ações do governo e a disponibilidade de informações relevantes para a sociedade, bem como garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação; desenvolver ações e mecanismos para prevenir e combater atos de corrupção, incluindo a implementação de programas de integridade e ética no serviço público; atuar como canal de comunicação entre a população e a administração pública, recebendo denúncias, reclamações e sugestões da comunidade; produzir relatórios e pareceres técnicos sobre a gestão pública, destacando possíveis irregularidades, recomendações e medidas corretivas; colaborar com órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, fornecendo informações e documentações necessárias para as auditorias e investigações; identificar e avaliar riscos inerentes às atividades governamentais e propor medidas para mitigá-los; promover a capacitação de servidores públicos e orientá-los sobre as boas práticas de gestão e controle interno; contribuir para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, monitorando indicadores fiscais e apoiando a gestão fiscal responsável.
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciado em Pedagogia	2	3.679,90	30	Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola, alinhando-o com as diretrizes educacionais e garantindo a execução e avaliação das ações planejadas; oferecer suporte pedagógico aos professores, auxiliando-os na elaboração de planos de ensino, na definição de metodologias, recursos didáticos e estratégias de avaliação; promover a formação continuada dos professores, organizando encontros pedagógicos, cursos e palestras que contribuam para o aprimoramento profissional; coordenar o processo de avaliação dos alunos, acompanhar os resultados e propor ações de intervenção para melhorar o desempenho educacional; acompanhar o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos, identificando possíveis dificuldades e necessidades de intervenção; atuar como mediador em situações de conflito ou dificuldades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; promover a integração da equipe pedagógica, estimulando a colaboração, a troca de experiências e a construção coletiva do conhecimento; manter uma comunicação próxima com as famílias, promovendo a integração entre escola e família e informando-os sobre o desenvolvimento e o progresso dos alunos; Organizar e gerir recursos pedagógicos, como materiais didáticos, biblioteca, laboratórios e outros espaços de aprendizagem; participar de reuniões com a direção e a equipe gestora da escola para discutir questões pedagógicas, planejamento e tomada de decisões; propor e coordenar projetos educacionais que contribuam para o

					aprimoramento da qualidade do ensino na escola.
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL	Licenciado em Pedagogia	1	3.679,90	30	Participar da elaboração do projeto pedagógico da instituição, bem como acompanhar sua execução e avaliação, garantindo a coerência entre os objetivos educacionais e as práticas em sala de aula; promover a formação continuada dos professores, oferecendo suporte pedagógico, orientações metodológicas, sugestões de atividades e recursos, e estimulando a reflexão sobre a prática docente; atuar como elo entre a equipe pedagógica, os professores, os pais e a direção da instituição, buscando a integração das atividades e o alinhamento das ações educativas em toda a Educação Infantil; coordenar o processo de avaliação dos alunos e do trabalho pedagógico, identificando avanços e necessidades de aprimoramento, e propondo estratégias de melhoria; realizar observações das aulas, oferecendo feedback aos professores sobre suas práticas pedagógicas e auxiliando-os na resolução de desafios relacionados ao ensino e à aprendizagem; atuar como mediador de conflitos e problemas relacionados ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente escolar harmonioso; estimular o desenvolvimento integral das crianças, observando suas necessidades individuais e contribuindo para a criação de um ambiente de aprendizado adequado; manter uma comunicação próxima com as famílias, promovendo a integração entre escola e família e informando-os sobre o desenvolvimento e o progresso das crianças; manter-se atualizado em relação às tendências e práticas pedagógicas na Educação Infantil, buscando inovações e recursos que enriqueçam o trabalho educativo; participar de reuniões pedagógicas, encontros de formação e eventos educacionais que contribuam para o aprimoramento do trabalho na Educação Infantil.
COVEIRO	Ensino Fundamental Completo	2	1.320,00	40	Escavar sepulturas de acordo com as especificações e diretrizes do cemitério; colocar estruturas de suporte para o caixão, como cintas ou suportes; auxiliar no sepultamento de caixões e urnas funerárias de acordo com os procedimentos estabelecidos; auxiliar em processos de exumação (desenterramento) de restos mortais, quando necessário e conforme as regulamentações locais; realizar a limpeza e manutenção das áreas do cemitério, incluindo a remoção de detritos e folhas, varrição, limpeza de sepulturas e monumentos; organizar e manter a disposição dos túmulos e sepulturas no cemitério, de acordo com um plano pré- estabelecido; receber familiares e amigos durante os sepultamentos, prestando apoio e orientações, se necessário; manter registros precisos dos sepultamentos, incluindo informações sobre localização, datas e nomes dos falecidos; utilizar ferramentas e equipamentos apropriados, como pás, enxadas e máquinas para escavação, com segurança e eficiência; agir com respeito e sensibilidade diante das famílias enlutadas e do ambiente de luto; seguir as normas de segurança e higiene no manuseio de equipamentos e na execução das tarefas; trabalhar em colaboração com outros profissionais, como agentes funerários, padres ou ministros religiosos, para garantir um serviço adequado; realizar pequenos reparos e manutenção básica nas estruturas do cemitério, como cercas, portões e sinalizações.
COZINHEIRO/MERENDEIRO	Ensino Fundamental Completo	7	1.320,00	40	Preparar, cozinhar e apresentar refeições de acordo com os padrões estabelecidos, seguindo receitas e procedimentos específicos; colaborar com a elaboração do cardápio, escolhendo ingredientes, desenvolvendo pratos e ajustando o menu conforme necessário; fazer a gestão dos estoques de alimentos, monitorando os níveis e requisitando compras quando necessário; garantir a aplicação de práticas de higiene rigorosas na manipulação de alimentos, bem como o cumprimento das normas de segurança alimentar; supervisionar a qualidade dos pratos servidos, garantindo que estejam bem preparados e atendam aos padrões estabelecidos; organizar e coordenar as atividades da equipe de cozinha, atribuindo tarefas e garantindo a eficiência operacional; realizar o pré- preparo de ingredientes, como lavar, descascar, cortar e medir itens necessários para agilizar a produção durante o horário de pico; manter a cozinha limpa e organizada, seguindo os padrões de limpeza e garantindo um ambiente de trabalho seguro; experimentar novas receitas, técnicas e ingredientes para manter o cardápio interessante e atualizado; gerenciar o uso eficiente dos ingredientes e minimizar desperdícios para controlar os custos operacionais; adaptar pratos para atender a necessidades dietéticas específicas, como restrições alimentares ou alergias; orientar e treinar membros da equipe em técnicas culinárias, práticas de higiene e padrões de qualidade; seguir as normas e regulamentos locais e nacionais relacionados à segurança alimentar e higiene na manipulação de alimentos; gerenciar o tempo de preparação de alimentos para garantir que as refeições sejam servidas de maneira eficiente.
DENTISTA	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia do RN	2	3.500,00	40	Realizar atendimentos clínicos odontológicos em pacientes, incluindo exames, diagnósticos, tratamentos e procedimentos odontológicos diversos; promover ações de prevenção e educação em saúde bucal para a comunidade, incluindo orientações sobre higiene oral, dieta adequada e medidas de prevenção de doenças bucais; realizar restaurações dentárias para reparar cáries e restaurar a função e estética dos dentes; tratar problemas de canal, incluindo tratamento de canal e outras intervenções relacionadas; tratar doenças e problemas relacionados às gengivas e tecidos de suporte dos dentes; prestar atendimento odontológico para crianças e adolescentes, incluindo tratamentos e cuidados específicos para essa faixa etária; implementar programas de prevenção de doenças bucais, como aplicação de flúor, selantes, entre outros; realizar extrações dentárias e procedimentos cirúrgicos odontológicos quando necessário; participar de programas de saúde coletiva, contribuindo para ações de vigilância sanitária, epidemiológica e planejamento em saúde bucal; trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros e psicólogos, para oferecer um atendimento integrado e abrangente aos pacientes.
DIGITADOR	Ensino Médio Completo	3	1.320,00	40	Digitar com precisão informações, dados, números ou texto em sistemas de computador ou bancos de dados; converter documentos físicos em formato digital, digitando textos ou informações contidas em papéis, formulários ou outros suportes; transcrever áudios ou conteúdo escrito para formato digital; verificar a exatidão dos dados digitados e fazer correções, se necessário, para garantir a qualidade dos registros; organizar e categorizar dados em sistemas ou planilhas, seguindo padrões estabelecidos; preencher formulários eletrônicos, aplicativos ou plataformas online com informações relevantes; manter registros atualizados, incluindo informações de clientes, estoques, vendas ou outras atividades específicas do setor; colaborar com outros membros da equipe para assegurar que os dados sejam inseridos e compartilhados de maneira adequada; manter a confidencialidade das informações digitadas, especialmente em casos que envolvem dados sensíveis ou sigilosos; trabalhar com eficiência para atender prazos e metas de produção estabelecidos; comunicar-se com colegas de trabalho, clientes ou fornecedores, se necessário, para obter informações adicionais ou esclarecer dúvidas; utilizar programas de processamento de texto, planilhas eletrônicas e outras ferramentas de produtividade; verificar a qualidade dos dados digitados e relatar quaisquer problemas ou discrepâncias; prestar suporte administrativo geral, como arquivamento digital, envio de e-mails ou auxílio em tarefas administrativas.
EDUCADOR FÍSICO	Bacharelado + Registro no Conselho Regional de Educação Física do RN	2	1.800,00	40	Desenvolver programas de exercícios físicos adequados a diferentes grupos de pessoas, considerando suas características individuais, objetivos e necessidades específicas; realizar avaliações físicas para identificar o nível de aptidão física e a condição de saúde dos indivíduos, orientando-os sobre os exercícios mais adequados; orientar os praticantes de atividades físicas sobre a correta execução dos exercícios e prescrever atividades que sejam seguras e eficazes; Planejar e conduzir treinamentos esportivos para atletas e equipes, visando ao desenvolvimento técnico, tático e físico; desenvolver ações e programas para a promoção da saúde e prevenção de doenças através da prática regular de exercícios físicos; prestar atendimento especializado a grupos especiais, como idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou condições de saúde específicas; organização de eventos esportivos; Participar da organização e realização de eventos esportivos, como competições, torneios e atividades recreativas; acompanhar o progresso dos praticantes de atividades físicas, realizando o monitoramento dos resultados e ajustando os programas conforme necessário; promover a conscientização sobre a importância da atividade física na saúde e qualidade de vida, por meio de ações educativas e palestras; contribuir para a pesquisa e o desenvolvimento de novas abordagens e técnicas relacionadas à prática de atividades físicas.
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	4	4.750,00	40	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes, realizando procedimentos técnicos, administrando medicamentos, monitorando sinais vitais, e garantindo o conforto e bem-estar dos pacientes; participar do planejamento e execução de cuidados de enfermagem, coordenando a assistência prestada pela equipe de enfermagem e outros profissionais de saúde; realizar ações educativas e orientações sobre cuidados de saúde e prevenção de doenças para pacientes e seus familiares; preparar e administrar medicamentos de acordo com as prescrições médicas, garantindo a segurança e efetividade do tratamento; realizar procedimentos técnicos, como curativos, coleta de amostras, aplicação de vacinas, entre outros; gerenciar recursos materiais e humanos, garantindo o adequado funcionamento do setor de enfermagem e o suprimento necessário para o atendimento aos pacientes; supervisionar a atuação da equipe de enfermagem, orientando e avaliando o desempenho dos profissionais; registrar as informações pertinentes ao

					atendimento dos pacientes, mantendo registros precisos e atualizados; participar de comissões e grupos de trabalho voltados para a melhoria da qualidade da assistência e ações de promoção da saúde; participar de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, controle de doenças transmissíveis, entre outros.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN	1	2.500,00	20	Realizar estudos, levantamentos e avaliações ambientais para identificar impactos e aspectos ambientais em projetos e atividades humanas; desenvolver projetos que visem à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, bem como a mitigação de impactos ambientais adversos; planejar e implementar ações para a gestão sustentável dos recursos naturais, como água, solo, flora e fauna; participar do processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental; realizar monitoramento da qualidade do ar, da água, do solo e de outros parâmetros ambientais, para verificar a conformidade com as normas ambientais; desenvolver estratégias e tecnologias para o controle da poluição ambiental, buscando reduzir os impactos negativos sobre o meio ambiente; desenvolver e participar de projetos de educação ambiental, visando conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente; atuar em projetos e ações relacionadas ao saneamento básico e ambiental, como tratamento de resíduos sólidos e líquidos; realizar auditorias ambientais em empresas e empreendimentos para verificar o cumprimento das normas ambientais e a adoção de práticas sustentáveis; participar de comissões, conselhos e órgãos colegiados relacionados à gestão ambiental e formulação de políticas públicas na área ambiental.
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN	2	4.500,00	30	Realizar o planejamento e a elaboração de projetos de engenharia civil, como projetos de edificações, infraestrutura urbana, sistemas de saneamento, rodovias, pontes, entre outros; acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, garantindo o cumprimento das normas técnicas, dos prazos estabelecidos e a qualidade dos materiais utilizados; realizar o orçamento de obras e projetos, controlar os custos e elaborar relatórios financeiros sobre os empreendimentos; avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos e empreendimentos de engenharia civil; gerenciar equipes de trabalho, coordenando profissionais técnicos e mão de obra envolvida em projetos e obras; produzir laudos e pareceres técnicos sobre questões relacionadas à engenharia civil, como avaliações de imóveis, perícias, vistorias, entre outros; participar de projetos e estudos de planejamento urbano, visando ao desenvolvimento ordenado das cidades e à melhoria da infraestrutura urbana; participar do processo de licenciamento ambiental de obras e projetos, garantindo a conformidade com as leis e regulamentações ambientais; realizar pesquisas científicas e tecnológicas na área de engenharia civil, buscando o aprimoramento e a inovação em projetos e técnicas construtivas; participar de órgãos de controle e regulamentação da engenharia civil, contribuindo para a formulação de normas e padrões técnicos.
ENGENHEIRO COMPUTAÇÃO	DA Graduação em Engenharia da Computação + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN	1	3.500,00	20	Projetar, desenvolver e implementar sistemas computacionais, que podem incluir hardware, software e redes de computadores; analisar as necessidades dos usuários e os requisitos do sistema, a fim de propor soluções tecnológicas adequadas; trabalhar com a concepção e o projeto de arquiteturas de computadores, incluindo sistemas embarcados e dispositivos eletrônicos; projetar e implementar redes de computadores, garantindo a comunicação eficiente entre os sistemas e dispositivos; implementar medidas de segurança para proteger os sistemas e dados contra ameaças e ataques cibernéticos; desenvolver sistemas embarcados, que são sistemas computacionais integrados em dispositivos e máquinas; desenvolver e programar software, incluindo aplicativos, sistemas operacionais e outros programas computacionais; realizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas computacionais e fornecer suporte técnico aos usuários; participar de projetos de pesquisa e inovação tecnológica na área de Engenharia da Computação; contribuir para a formação de novos profissionais da área, ministrando aulas e cursos de capacitação.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Graduação em Bioquímica ou Biomedicina + Registro no Conselho Regional de Biomedicina ou Conselho Regional de Química do RN Graduação em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia do RN	1	3.500,00	40	Realizar análises bioquímicas e imunológicas em amostras biológicas, como sangue, urina, fezes e tecidos, utilizando técnicas e equipamentos específicos; interpretar os resultados das análises laboratoriais para auxiliar no diagnóstico e monitoramento de doenças e condições de saúde; garantir a qualidade dos procedimentos e resultados laboratoriais, seguindo os padrões e normas estabelecidos pela legislação e órgãos reguladores; prestar assessoria técnica e orientações a profissionais de saúde, médicos e outros membros da equipe multidisciplinar, fornecendo informações sobre análises laboratoriais e interpretação de resultados; participar da gestão de laboratórios de análises clínicas, coordenando equipes, organizando fluxos de trabalho e garantindo a eficiência dos serviços; contribuir para a vigilância epidemiológica, realizando análises de controle de doenças, monitoramento de surtos e análises em saúde coletiva; produzir relatórios técnicos sobre os resultados das análises laboratoriais e pareceres técnicos para subsidiar tomadas de decisão e encaminhamentos.
FISCAL DE OBRAS	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia de segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Bacharelado em Geografia, Bacharelado em Geologia	2	2.000,00	40	Realizar inspeções regulares em canteiros de obras para verificar o cumprimento das normas técnicas, regulamentações de construção e especificações aprovadas; analisar e avaliar pedidos de licenciamento de obras, verificando se os projetos estão de acordo com as leis e regulamentações locais; analisar e aprovar projetos arquitetônicos, estruturais e de engenharia civil, garantindo que estejam em conformidade com as normas de construção; verificar o cumprimento das normas ambientais durante a execução das obras, garantindo a preservação ambiental e a adequada gestão de resíduos; monitorar e fiscalizar as condições de segurança no canteiro de obras, garantindo o cumprimento das normas de segurança e prevenção de acidentes; emitir notificações e autos de infração em caso de irregularidades ou descumprimento das normas, determinando medidas corretivas necessárias; elaborar relatórios de fiscalização, documentando as condições encontradas nas inspeções e as ações tomadas; prestar orientação técnica aos responsáveis pelas obras e aos profissionais envolvidos, esclarecendo dúvidas e fornecendo diretrizes para a regularização; acompanhar o andamento das obras, verificando se os prazos e etapas estão sendo cumpridos de acordo com o cronograma; intermediar a comunicação entre a equipe da obra e outros órgãos públicos, como urbanismo, meio ambiente e saneamento; avaliar os possíveis riscos e impactos das obras no entorno, incluindo aspectos como tráfego, vizinhança e infraestrutura; acompanhar o processo de regularização de obras irregulares, verificando a adequação às exigências legais.
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia	1	3.000,00	30	Realizar a avaliação física e funcional dos pacientes para identificar problemas e necessidades específicas, estabelecendo diagnósticos fisioterapêuticos; elaborar planos de tratamento individualizados para os pacientes, com o objetivo de promover a reabilitação, aliviar dores, melhorar a funcionalidade e prevenir incapacidades; aplicar diversas técnicas terapêuticas, como exercícios, massagens, mobilizações, trações, termoterapia, eletroterapia, entre outras, de acordo com as necessidades de cada paciente; monitorar a evolução dos pacientes ao longo do tratamento, ajustando o plano de cuidados conforme necessário e promovendo a adesão ao tratamento; atuar em áreas específicas da fisioterapia, como fisioterapia respiratória, fisioterapia neurológica, fisioterapia ortopédica, fisioterapia esportiva, entre outras, dependendo da demanda do serviço público; realizar orientações e educação em saúde para os pacientes e seus familiares, visando à prevenção de problemas e à melhoria da qualidade de vida; colaborar com programas de prevenção de doenças, promoção da saúde e reabilitação em saúde pública, conforme as políticas e diretrizes do órgão público; trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros, para oferecer um atendimento integrado aos pacientes; produzir relatórios e pareceres técnicos sobre os casos atendidos, fornecendo informações para subsidiar decisões e encaminhamentos; participar de pesquisas científicas na área da fisioterapia e buscar constantemente atualização e capacitação profissional para aprimorar suas práticas e conhecimentos.
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do RN	1	1.800,00	30	Realizar avaliações clínicas para diagnosticar e identificar distúrbios e alterações relacionados à comunicação oral e escrita, audição e deglutição; elaborar planos de tratamento individualizados para pacientes com dificuldades de linguagem, fala, voz e audição, buscando a reabilitação e melhora da comunicação; aplicar técnicas terapêuticas específicas, como exercícios, treinos auditivos, estimulação da linguagem, entre outras, com o objetivo de promover a reabilitação e aprimoramento das habilidades de comunicação; prestar assistência fonoaudiológica a pacientes de diferentes faixas etárias, com condições diversas, como distúrbios de fala e linguagem, gagueira, perda auditiva, disfasia, entre outras; atuar no diagnóstico e tratamento de distúrbios de deglutição, auxiliando na melhoria da alimentação e na prevenção de complicações relacionadas à disfagia; fornecer orientações e suporte às famílias dos pacientes e aos próprios pacientes sobre técnicas e estratégias que podem auxiliar na comunicação e no desenvolvimento das habilidades fonoaudiológicas; monitorar a evolução dos pacientes ao longo do tratamento, ajustando o plano de cuidados conforme necessário e promovendo a adesão ao tratamento; colaborar com programas de prevenção, promoção da saúde e reabilitação fonoaudiológica em saúde pública, conforme as políticas e diretrizes do órgão público; trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, entre outros, para oferecer um

					atendimento integrado aos pacientes; produzir relatórios e pareceres técnicos sobre os casos atendidos, fornecendo informações para subsidiar decisões e encaminhamentos.
INSPEÇÃO ESCOLAR	Licenciado em Pedagogia	2	3.679,90	30	Garantir que a escola esteja seguindo as leis e normas relacionadas à educação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), os currículos obrigatórios, as diretrizes curriculares e outras regulamentações específicas; verificar se a gestão da escola está sendo realizada de forma adequada, incluindo a administração dos recursos financeiros, a organização das atividades pedagógicas e a gestão de recursos humanos; verificar se as práticas pedagógicas estão alinhadas com os objetivos educacionais e se estão contribuindo para o aprendizado dos alunos; realizar visitas às salas de aula para observar o trabalho dos professores, identificando boas práticas e oferecendo feedback para o aprimoramento do ensino; verificar a frequência dos alunos, buscando identificar possíveis casos de evasão e atuando em parceria com a equipe escolar para tratar questões relacionadas à falta de alunos; verificar as condições físicas e de infraestrutura da escola, garantindo que ela ofereça um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais; produzir relatórios de suas visitas e inspeções, registrando as observações, recomendações e possíveis problemas identificados; oferecer orientações e recomendações à equipe escolar, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão escolar; investigar denúncias recebidas, tratando questões de possíveis irregularidades ou problemas no ambiente educacional; estabelecer uma comunicação eficiente com a Secretaria de Educação, informando sobre o andamento das atividades escolares e buscando apoio para a solução de problemas.
JORNALISTA	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	1	2.000,00	30	Realizar a pesquisa, apuração, redação e edição de notícias, reportagens, artigos e outros conteúdos jornalísticos para divulgação em veículos de comunicação, como jornais, revistas, rádio, televisão e mídias digitais; participar de coberturas jornalísticas de eventos, entrevistas, coletivas de imprensa e outras atividades que demandem a presença de um jornalista; realizar investigações e reportagens especiais sobre temas de interesse público, buscando trazer informações relevantes e de interesse geral para a sociedade; realizar entrevistas com fontes e personalidades, bem como apurar informações de forma ética e imparcial para a produção de matérias jornalísticas; revisar e editar textos jornalísticos para garantir a qualidade e precisão das informações antes de sua publicação; Cobrir assuntos relacionados a determinados temas, como política, economia, cultura, esportes, meio ambiente, entre outros; seguir princípios éticos e de responsabilidade no exercício da profissão jornalística, respeitando a privacidade das pessoas, apurando informações corretamente e evitando a disseminação de notícias falsas ou sensacionalistas; cobrir crises, emergências e situações de calamidade pública, levando informações atualizadas e precisas ao público.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Graduação em Medicina + Residência Médica e 2 registro no Conselho Regional de Medicina do RN		7.000,00 + gratificação	40	Atender pacientes, realizar histórico clínico, exame físico, diagnóstico e prescrever tratamentos adequados; acompanhar e monitorar a evolução de pacientes ao longo do tratamento, realizando reavaliações conforme necessário; atender casos de emergência médica, realizar procedimentos de primeiros socorros e encaminhar pacientes para atendimento especializado quando necessário; avaliar a necessidade de encaminhar pacientes a especialistas para diagnóstico e tratamento específico; solicitar exames complementares e interpretar os resultados para auxiliar no diagnóstico e tratamento dos pacientes; orientar os pacientes sobre hábitos de vida saudáveis, prevenção de doenças e promoção da saúde; colaborar com campanhas de vacinação, controle de doenças contagiosas e outras iniciativas de saúde pública; manter registros precisos e completos das informações do paciente, conforme exigido pelas normas e regulamentos; colaborar com outros profissionais de saúde em equipes multidisciplinares para fornecer cuidados integrados aos pacientes; trabalhar em hospitais, postos de saúde e outras instituições de saúde para atender às necessidades da população.
MÉDICO DO TRABALHO	Graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina		4.000,00	20	realizar exames médicos para avaliar a aptidão do trabalhador ao cargo que está sendo contratado, garantindo que sua saúde não será prejudicada pelas atividades a serem desempenhadas; realizar exames médicos regulares para monitorar a saúde dos trabalhadores ao longo do tempo, identificando eventuais problemas de saúde relacionados ao trabalho; realizar exames médicos no momento da demissão do trabalhador, visando verificar possíveis agravos à saúde ocorridos durante o período de trabalho; prestar atendimento médico aos trabalhadores em casos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou qualquer outra questão de saúde relacionada ao trabalho; participar da investigação de acidentes ocorridos no ambiente de trabalho, identificando suas causas e propondo medidas preventivas; emitir laudos e pareceres técnicos sobre questões de saúde ocupacional, auxiliando na tomada de decisões relacionadas à saúde e segurança no trabalho; desenvolver programas de promoção da saúde e prevenção de doenças no ambiente de trabalho, visando melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e reduzir os riscos à saúde; realizar análises ergonômicas dos postos de trabalho e propor adequações para prevenir lesões musculoesqueléticas e outros problemas relacionados à ergonomia; ministrar treinamentos e capacitações para os trabalhadores e empregadores sobre temas relacionados à saúde ocupacional e segurança no trabalho; integrar comissões e grupos de trabalho relacionados à saúde e segurança no trabalho, contribuindo com conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de políticas e ações na área.
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Graduação em Medicina + Residência Médica e Registro no Conselho Regional de Medicina do RN	4	2.200,00	2x12	Presta atendimento médico imediato a pacientes que chegam à unidade de saúde com condições médicas agudas, críticas ou emergenciais; realizar exames físicos, avaliar históricos médicos, interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem para diagnosticar condições médicas; prescrever medicamentos, terapias e tratamentos apropriados para tratar as condições médicas dos pacientes; tomar medidas para estabilizar pacientes em estado crítico, tomando decisões rápidas e eficazes para garantir a estabilidade até que um tratamento mais aprofundado possa ser administrado; avaliar a necessidade de encaminhar pacientes para especialistas ou unidades médicas mais especializadas, quando necessário; explicar os diagnósticos, prognósticos e opções de tratamento aos pacientes de maneira clara e compassiva, garantindo que eles compreendam sua condição e as etapas do tratamento; colaborar com outros profissionais de saúde, como enfermeiro, técnicos de radiologia e especialistas, para garantir um atendimento abrangente e coordenado; manter registros precisos e detalhados de todos os tratamentos, prescrições e intervenções realizadas, garantindo uma documentação adequada para fins legais e de continuidade do tratamento; tomar decisões rápidas e informadas em situações de emergência, priorizando a vida e a estabilidade do paciente; fornecer aconselhamento e orientações aos pacientes sobre medidas preventivas de saúde, estilo de vida saudável e cuidados contínuos após a alta; participar de atividades de educação médica contínua para se manter atualizado com os avanços médicos e as melhores práticas de atendimento.
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do RN	1	2.000,00	30	Atuar na fiscalização e inspeção sanitária de alimentos de origem animal, garantindo a qualidade e segurança dos produtos destinados ao consumo humano; realizar ações de controle e prevenção de doenças transmitidas entre animais e seres humanos (zoonoses), como raiva, leptospirose e leishmaniose; cuidar da saúde e bem-estar de animais, tanto domésticos como de produção (bovinos, suínos, aves, etc.), através de diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico; realizar cirurgias de rotina, de emergência e procedimentos de esterilização em animais; participar de campanhas de vacinação em animais, como no caso de vacinação antirrábica em cães e gatos; realizar inspeções e auditorias em estabelecimentos como clínicas veterinárias, pet shops, abatedouros, entre outros, para verificar a conformidade com as normas e regulamentos vigentes; participar de programas de saúde pública que envolvam ações de controle de doenças em animais e humanos; contribuir para a pesquisa científica em saúde animal e atuar como docente em cursos de medicina veterinária ou afins; desenvolver ações de educação ambiental, orientando a população sobre a posse responsável de animais e a proteção do meio ambiente; atuar em situações de emergência envolvendo animais, como desastres naturais ou acidentes com fauna silvestre.
MOTORISTA CATEGORIA AB	Ensino fundamental Completo	6	1.500,00	40	Realizar a condução de veículos das categorias A e B, seguindo as normas de trânsito e as orientações da instituição; transportar servidores, autoridades, pacientes ou outras pessoas autorizadas, garantindo a segurança e conforto durante os deslocamentos; efetuar o transporte de materiais, equipamentos, documentos, correspondências e outros itens necessários à rotina de trabalho da instituição; zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos, verificando periodicamente as condições mecânicas e providenciando os reparos necessários; realizar o abastecimento dos veículos e controlar o consumo de combustível; conhecer as rotas e itinerários para os deslocamentos, selecionando o melhor trajeto para otimizar o tempo e a segurança das viagens; fornecer informações sobre a condução dos veículos, itinerários, horários e outras questões relacionadas aos serviços de transporte; cumprir horários e cronogramas estabelecidos para os deslocamentos, garantindo a pontualidade nas viagens; assegurar a correta amarração e acondicionamento da carga transportada, garantindo a segurança durante o trajeto; observar rigorosamente as normas de trânsito, respeitando os limites de velocidade, sinalizações e outras regras estabelecidas.
MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo	4	1.800,00	40	Realizar a condução de veículos automotores de transporte de passageiros e/ou cargas, seguindo as normas de trânsito e as orientações da instituição; transportar servidores, autoridades, pacientes ou outras pessoas autorizadas, garantindo a segurança e conforto durante os deslocamentos; efetuar o transporte de materiais, equipamentos, documentos, correspondências e outros itens necessários à rotina de trabalho da instituição; zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos, verificando periodicamente as condições mecânicas e providenciando os reparos necessários; realizar o abastecimento dos veículos e controlar o consumo de combustível; conhecer as rotas e itinerários para os deslocamentos, selecionando o melhor trajeto para otimizar o tempo e a segurança das viagens; fornecer informações sobre a condução dos veículos, itinerários, horários e outras questões relacionadas aos serviços de transporte; cumprir horários e cronogramas estabelecidos para os deslocamentos, garantindo a pontualidade nas viagens; assegurar a correta amarração e acondicionamento da carga transportada, garantindo a segurança durante o trajeto; observar rigorosamente as normas de trânsito, respeitando os limites de velocidade, sinalizações e outras regras estabelecidas.
NEUROPSICOPEDAGOGO	Graduação em Pedagogia,	1	2.500,00	40	Realizar avaliações para identificar dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais específicas dos alunos;

	Psicologia, Fonoaudiologia, + pós-graduação em Neuropsicopedagogia			identificar as causas das dificuldades de aprendizagem e propor intervenções adequadas; desenvolver planos de ação e estratégias de intervenção para auxiliar os alunos a superarem suas dificuldades de aprendizagem; acompanhar o progresso dos alunos ao longo do tempo, monitorando o impacto das intervenções e fazendo ajustes quando necessário; prestar orientação e apoio aos professores e familiares dos alunos, fornecendo informações e sugestões para auxiliar no processo educativo; elaborar atividades e recursos pedagógicos que atendam às necessidades individuais dos alunos em seu processo de aprendizagem; colaborar com outros profissionais da educação e da saúde, como psicólogos, fonoaudiólogos e pedagogos, para promover uma abordagem integrada e abrangente ao desenvolvimento educacional dos alunos; trabalhar para garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente de suas dificuldades de aprendizagem; manter-se atualizado em relação a novas abordagens e práticas na área da psicopedagogia, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades; fazer registros precisos das avaliações, diagnósticos e intervenções realizadas, mantendo uma documentação adequada de todas as atividades desenvolvidas.
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Regional 2 de Nutricionista do RN	1.800,00	30	Realizar avaliações do estado nutricional de indivíduos e grupos, identificando carências nutricionais e necessidades dietéticas específicas; elaborar planos alimentares individualizados, considerando as necessidades nutricionais, restrições alimentares e objetivos de saúde dos pacientes; prestar assistência nutricional a indivíduos com condições específicas, como obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares, dislipidemias, entre outras; desenvolver ações e programas de promoção da alimentação saudável e prevenção de doenças relacionadas à nutrição; realizar atividades educativas e orientações sobre alimentação saudável para grupos, comunidades, escolas e instituições; atuar em hospitais e unidades de saúde, participando da equipe multidisciplinar no atendimento a pacientes internados e ambulatoriais; participar de programas de controle de qualidade de alimentos, garantindo a segurança alimentar e sanitária; atuar na gestão de restaurantes e unidades de alimentação, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos servidos; orientar atletas e praticantes de atividade física em relação à dieta e suplementação nutricional adequada para o desempenho esportivo; participar de pesquisas científicas na área de nutrição e colaborar na elaboração de programas e políticas públicas relacionadas à nutrição.
OUIDOR	Ensino Superior completo	1 2.000,00	30	Receber e registrar as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações apresentadas pelos cidadãos em relação aos serviços públicos prestados pela instituição; analisar as manifestações recebidas, identificando suas demandas e encaminhando-as para os setores competentes dentro da instituição, visando a resolução dos problemas e aprimoramento dos serviços; tratar as manifestações de forma imparcial, sigilosa e transparente, garantindo a proteção dos dados pessoais dos manifestantes e assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta; atuar como mediador em situações de conflito entre os cidadãos e os órgãos públicos, buscando soluções consensuais e satisfatórias para ambas as partes; elaborar relatórios periódicos com informações sobre as manifestações recebidas, as respostas e as medidas adotadas, bem como produzir indicadores de desempenho e satisfação dos serviços públicos; promover o diálogo e a interação com a sociedade, divulgando a atuação da Ouvidoria, esclarecendo dúvidas e incentivando a participação dos cidadãos na gestão pública; representar a Ouvidoria em audiências públicas, reuniões e eventos relacionados ao controle social e à transparência na administração pública; promover a capacitação e sensibilização dos servidores públicos sobre a importância da Ouvidoria, incentivando a cultura da escuta ativa e do atendimento qualificado; contribuir com a avaliação e aperfeiçoamento dos serviços públicos, identificando fragilidades e propondo melhorias; contribuir para a promoção da cidadania, estimulando a participação dos cidadãos na construção de uma administração pública mais eficiente e voltada para as necessidades da população.
PORTEIRO	Ensino Fundamental Completo	5 1.320,00	40	Monitorar e controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e visitantes nas dependências do órgão público, garantindo a segurança e a integridade do local; verificar a identificação de indivíduos autorizados a entrar no prédio ou local, seguindo as políticas e procedimentos estabelecidos; receber correspondências, encomendas e documentos destinados à instituição e encaminhá-los aos setores competentes; comunicar-se com os moradores, funcionários e visitantes, prestando informações e orientações relevantes, quando necessário; utilizar sistemas de monitoramento, como câmeras de segurança, para acompanhar atividades e identificar qualquer comportamento suspeito; garantir a segurança e a ordem no local de trabalho, relatando qualquer situação anormal ou risco iminente às autoridades competentes; manter o controle e a guarda das chaves do prédio ou áreas restritas, distribuindo-as conforme os procedimentos estabelecidos; abrir e fechar portões e acessos conforme os horários definidos, garantindo a segurança das instalações; receber e direcionar ligações telefônicas, prestando informações básicas e transferindo as chamadas para os setores apropriados; registrar incidentes, ocorrências e atividades relevantes em um livro de registro ou sistema eletrônico, mantendo um histórico preciso; colaborar em situações de emergência, como evacuações ou evacuações de emergência, seguindo os procedimentos estabelecidos; manter um comportamento cortês, profissional e prestativo no trato com o público em geral.
PROCURADOR	Graduação em Direito + Registro na OAB	2 2.175,00	30	representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do poder executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do poder executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES	Licenciado em Artes	1 2.453,26	20	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de Artes; ensinar conceitos de diferentes formas de expressão artística, como música, dança, teatro, artes visuais, entre outros, de acordo com o currículo escolar; promover atividades práticas que permitam aos alunos experimentar diferentes técnicas e materiais artísticos; apresentar e analisar o trabalho de artistas famosos e movimentos artísticos, contextualizando-os na história da arte e na cultura; estimular a criatividade dos alunos, incentivando-os a criar e produzir suas próprias obras de arte; colaborar com outros professores para promover atividades interdisciplinares que relacionem as artes a outras áreas do conhecimento; realizar avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos estudantes em relação aos conteúdos de Artes; estimular a reflexão e análise crítica das obras de arte, incentivando os alunos a compreender o contexto e os significados por trás das expressões artísticas; participar da organização de eventos culturais, exposições de arte e apresentações artísticas na escola; abordar diferentes manifestações culturais e artísticas, valorizando a diversidade cultural presente na sociedade; criar um ambiente de sala de aula acolhedor, respeitoso e propício ao aprendizado das Artes, estimulando a participação e a interação dos alunos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS	Licenciado em Ciências	1 4.906,53	40	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de Ciências; ensinar conceitos científicos, como o funcionamento do corpo humano, os fenômenos naturais, as propriedades da matéria, entre outros, de acordo com o currículo escolar; promover atividades práticas e experimentos que permitam aos alunos compreender conceitos científicos por meio da investigação e observação; estimular a observação do mundo natural e a compreensão dos fenômenos que ocorrem ao nosso redor; utilizar materiais audiovisuais, jogos, simulações e outras ferramentas para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem de Ciências; integrar os conhecimentos de Ciências com outras disciplinas, como Matemática, Geografia e Língua Portuguesa, para uma compreensão mais ampla dos fenômenos naturais; realizar avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos estudantes em relação aos conteúdos de Ciências; estimular o pensamento crítico e a capacidade de investigação dos alunos, incentivando-os a questionar e buscar respostas científicas para suas dúvidas; respeitar as diferentes habilidades e ritmos de aprendizagem dos alunos, buscando adaptar o ensino para atender às necessidades de cada estudante; abordar questões ambientais e de sustentabilidade, incentivando a consciência e a responsabilidade ambiental dos alunos; criar um ambiente de sala de aula acolhedor, respeitoso e propício ao aprendizado de Ciências, estimulando a participação e a interação dos alunos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física	1 3.679,90	30	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de Educação Física; ensinar as técnicas, regras e fundamentos de diferentes modalidades esportivas, além de promover atividades recreativas e jogos educativos; incentivar a prática regular de atividades físicas e esportes, promovendo hábitos saudáveis e a adoção de um estilo de vida ativo; trabalhar com exercícios que visem ao desenvolvimento das habilidades motoras dos alunos, como coordenação, equilíbrio, agilidade e força; abordar temas relacionados à saúde, nutrição e prevenção de lesões, visando o bem-estar físico e mental dos estudantes; promover a prática de jogos cooperativos, que estimulam a cooperação entre os alunos, e garantir a inclusão de todos, independentemente de suas habilidades físicas; participar da organização de eventos esportivos, como competições internas na escola e participação em torneios intercolégiais; realizar avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos estudantes em relação aos conteúdos de Educação Física; instruir os alunos sobre a importância de realizar aquecimentos adequados e alongamentos para prevenir lesões durante as atividades físicas; criar um ambiente de aula acolhedor, respeitoso e seguro, estimulando a participação e a interação dos alunos; estimular a autonomia dos alunos na prática de atividades físicas e incentivar a disciplina e o respeito às regras durante as aulas.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ensino Religioso	1 1.226,63	10	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de Ensino Religioso; abordar os princípios e fundamentos das diferentes religiões presentes na sociedade, promovendo o respeito à diversidade religiosa; analisar as semelhanças e diferenças entre as diversas crenças religiosas, destacando os valores e tradições de cada uma; fomentar o diálogo e a compreensão mútua entre os estudantes de diferentes crenças, respeitando as diferenças culturais e religiosas; discutir questões éticas e morais presentes nas diferentes religiões, promovendo a reflexão sobre valores e comportamentos sociais; abordar o histórico e a evolução das principais religiões ao longo do tempo, contextualizando os aspectos religiosos na história da humanidade; trabalhar de forma integrada com outros professores e disciplinas,

					promovendo atividades interdisciplinares relacionadas a questões éticas, culturais e sociais; oferecer informações e orientações aos alunos sobre as diferentes formas de religiosidade existentes, evitando qualquer tipo de proselitismo religioso; respeitar as crenças e convicções dos alunos, garantindo a liberdade religiosa e evitando qualquer tipo de discriminação ou preconceito; promoção de um ambiente de respeito: Criar um ambiente de sala de aula acolhedor e respeitoso, estimulando o diálogo e o respeito às diferentes visões religiosas.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	Licenciado em Geografia	1	3.679,90	30	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de Geografia; ensinar conceitos geográficos, como paisagens, relevo, clima, vegetação, população, economia, entre outros temas, de acordo com o currículo escolar; utilizar mapas, gráficos, imagens, vídeos e outras ferramentas para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem da Geografia; estudar e analisar fenômenos geográficos locais, regionais e globais, relacionando-os com questões sociais, econômicas e ambientais; ensinar os alunos a interpretar e elaborar mapas, cartas, croquis e outros elementos cartográficos; utilizar recursos tecnológicos, como softwares de geoprocessamento e mapas interativos, para enriquecer o ensino da Geografia; organizar atividades de campo, como visitas locais geográficas relevantes, para promover a aprendizagem experiencial dos alunos; realizar avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos estudantes em relação aos conteúdos de Geografia; colaborar com outros professores para promover atividades interdisciplinares que relacionem o ensino da Geografia a outras áreas do conhecimento; criar um ambiente de sala de aula acolhedor, respeitoso e propício ao aprendizado da Geografia, estimulando a participação e a interação dos alunos; manter-se atualizado em relação a novas abordagens pedagógicas, metodologias de ensino e recursos didáticos no ensino da Geografia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA	Licenciado em História	1	3.679,90	30	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de História; ensinar eventos históricos, períodos, processos históricos, culturas e sociedades, de acordo com o currículo escolar; trabalhar com documentos históricos, fontes iconográficas, textos históricos e outras fontes primárias para promover o entendimento dos eventos passados; relacionar os conteúdos estudados com o contexto histórico, social, político e cultural, estimulando a compreensão das mudanças e continuidades ao longo do tempo; utilizar mapas, gráficos, imagens, vídeos, filmes e outras ferramentas para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem da História; promover atividades que incentivem a reflexão, debates, simulações históricas e projetos que explorem a História de forma prática; realizar avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos estudantes em relação aos conteúdos de História; colaborar com outros professores para promover atividades interdisciplinares que relacionem a História a outras áreas do conhecimento; estimular o pensamento crítico dos alunos, incentivando-os a questionar, refletir e tirar suas próprias conclusões a partir do estudo da História; manter-se atualizado em relação a novas abordagens pedagógicas, metodologias de ensino e recursos didáticos no ensino da História; criar um ambiente de sala de aula acolhedor, respeitoso e propício ao aprendizado da História, estimulando a participação e a interação dos alunos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA	Licenciatura em Língua Inglesa, Licenciatura em Letras com habilitação para Língua Inglesa	1	3.679,90	30	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de Língua Inglesa; ensinar vocabulário, gramática, pronúncia, compreensão oral e escrita, além de promover a comunicação em inglês, com foco em situações reais e cotidianas; trabalhar as quatro habilidades linguísticas fundamentais: fala, audição, leitura e escrita, buscando o aperfeiçoamento gradual dos alunos; utilizar recursos tecnológicos, como vídeos, áudios, softwares e aplicativos, para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem da língua inglesa; promover atividades que estimulem a prática oral em inglês, incentivando os alunos a se comunicarem no idioma; trabalhar com textos literários e não literários, visando ao desenvolvimento da compreensão leitora em inglês; orientar os alunos na produção de textos escritos em inglês, como redações, resumos e outros tipos de escrita; realizar avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos estudantes em relação ao aprendizado da língua inglesa; colaborar com outros professores para promover atividades interdisciplinares que relacionem o ensino de inglês a outras áreas do conhecimento; manter-se atualizado em relação a novas abordagens pedagógicas, metodologias de ensino e recursos didáticos no ensino da língua inglesa; criar um ambiente de sala de aula acolhedor, respeitoso e propício ao aprendizado da língua inglesa, estimulando a participação e a interação dos alunos; incentivar os alunos a explorar a cultura de países de língua inglesa e a se interessarem pela língua além do contexto escolar.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras	1	3.679,90	30	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de língua portuguesa; ensinar aspectos gramaticais, ortográficos, sintáticos, semânticos e fonéticos da língua, além de promover o desenvolvimento da escrita e da leitura dos alunos; realizar atividades de leitura e análise de textos literários e não literários, estimulando a compreensão e a interpretação textual dos estudantes; orientar os alunos na produção de textos diversos, como redações, resenhas, contos, poemas, entre outros, trabalhando a expressão escrita; introduzir os alunos ao estudo de obras literárias, tanto clássicas quanto contemporâneas, abordando aspectos como contexto histórico, estilos literários e figuras de linguagem; corrigir redações e outras atividades escritas dos alunos, fornecendo feedback para auxiliar em seu aprimoramento; promover o hábito de leitura, sugerindo obras literárias adequadas à faixa etária dos alunos e incentivando a formação de leitores críticos; trabalhar em conjunto com outros professores para promover atividades interdisciplinares que enriqueçam o aprendizado dos alunos; colaborar em reuniões com a equipe pedagógica da escola, discutindo estratégias de ensino e ações para o desenvolvimento educacional dos estudantes; trabalhar em conjunto com outros professores para promover atividades interdisciplinares que relacionem a Matemática a outras áreas do conhecimento; desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de argumentação dos alunos, estimulando a reflexão sobre os conceitos matemáticos estudados; manter-se atualizado em relação a novas abordagens pedagógicas, metodologias de ensino e recursos didáticos na área de Matemática; criar um ambiente de sala de aula acolhedor, respeitoso e propício ao aprendizado, estimulando a participação e a interação dos alunos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	1	4.906,53	40	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados nas aulas de Matemática; ensinar conceitos, fórmulas, procedimentos e aplicações da Matemática, tornando o aprendizado acessível e significativo para os alunos; desenvolver atividades que estimulem os alunos a resolver problemas matemáticos, aplicando os conhecimentos adquiridos em situações reais e cotidianas; utilizar recursos tecnológicos, como calculadoras, softwares educacionais e aplicativos, para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem; avaliar o progresso dos estudantes por meio de atividades, provas e trabalhos, identificando suas dificuldades e oferecendo suporte adequado; manter uma comunicação próxima com os pais ou responsáveis dos alunos, compartilhando informações sobre o desempenho e o comportamento escolar; colaborar em reuniões com a equipe pedagógica da escola, discutindo estratégias de ensino e ações para o desenvolvimento educacional dos estudantes; trabalhar em conjunto com outros professores para promover atividades interdisciplinares que relacionem a Matemática a outras áreas do conhecimento; desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de argumentação dos alunos, estimulando a reflexão sobre os conceitos matemáticos estudados; manter-se atualizado em relação a novas abordagens pedagógicas, metodologias de ensino e recursos didáticos na área de Matemática; criar um ambiente de sala de aula acolhedor, respeitoso e propício ao aprendizado, estimulando a participação e a interação dos alunos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – PEDAGOGO	Licenciatura em pedagogia	17	3.679,90	30	Elaborar planos de ensino, definindo os objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e recursos a serem utilizados em sala de aula; realizar aulas presenciais ou online, conduzindo atividades pedagógicas de acordo com o planejamento elaborado; criar e aplicar atividades pedagógicas que estimulem o aprendizado e o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais das crianças; realizar avaliações periódicas para acompanhar o progresso e o aprendizado dos alunos, identificando suas dificuldades e necessidades de apoio; oferecer suporte e orientação individualizada aos alunos, auxiliando-os em suas dificuldades e incentivando seu interesse pelo aprendizado; colaborar em reuniões com a equipe pedagógica da escola, discutindo estratégias de ensino e ações para o desenvolvimento educacional; manter comunicação com os pais ou responsáveis dos alunos, compartilhando informações sobre o desempenho e o comportamento escolar das crianças; engajar-se em atividades complementares, como eventos, projetos e programas educacionais oferecidos pela escola; assegurar que o conteúdo programático estabelecido seja ministrado de acordo com as diretrizes curriculares do ensino fundamental; manter-se atualizado em relação a novas abordagens pedagógicas, metodologias de ensino e questões educacionais em geral; zelar pela segurança, pelo bem-estar e pelo respeito mútuo no ambiente escolar.
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – PEDAGOGO	Licenciatura em pedagogia	13	3.679,90	30	Elaborar planos de ensino e atividades educativas adequados à faixa etária das crianças, considerando suas características de desenvolvimento e interesses; zelar pelo bem-estar e segurança das crianças, incluindo cuidados básicos de higiene, alimentação e repouso, especialmente para os alunos mais novos; promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando suas habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais; criar e aplicar atividades lúdicas e recreativas que favoreçam a aprendizagem de forma prazerosa e significativa; incentivar a expressão criativa das crianças por meio de atividades artísticas, como desenho, pintura, música, dança, teatro, entre outras; acompanhar o desenvolvimento e o progresso individual de cada criança, fazendo registros para auxiliar em diagnósticos e intervenções pedagógicas; manter uma comunicação próxima com os pais ou responsáveis das crianças, compartilhando informações sobre o desenvolvimento e o comportamento escolar; colaborar em reuniões com a equipe pedagógica da escola, discutindo estratégias de ensino e ações para o desenvolvimento educacional das crianças; promover a interação entre as crianças, incentivando a cooperação, a amizade e o respeito mútuo; proporcionar um ambiente de aprendizagem seguro, afetivo e estimulante, onde as crianças se sintam confortáveis para explorar e aprender; utilizar materiais e recursos pedagógicos adequados à faixa etária das crianças para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem; manter-se atualizado em relação a novas abordagens pedagógicas, teorias do desenvolvimento infantil e práticas educacionais.
PSICOLOGO	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia do RN	4	1.800,00	30	Realizar atendimentos individuais, em grupo ou familiares, oferecendo suporte psicológico e terapêutico para lidar com questões emocionais, comportamentais e sociais dos usuários; realizar avaliações psicológicas, aplicar testes e instrumentos específicos para diagnosticar e compreender questões relacionadas à saúde mental e ao comportamento dos usuários; oferecer orientação e aconselhamento para auxiliar os usuários a lidarem com dificuldades pessoais, familiares, educacionais e profissionais; atuar em situações de emergência e crise, como traumas, desastres naturais ou situações de violência, fornecendo suporte emocional e estratégias para lidar com o trauma; colaborar com outros profissionais de saúde, assistência social, educação e áreas afins, para oferecer um atendimento integrado e completo aos usuários; participar da elaboração e execução de programas e projetos sociais relacionados à promoção da saúde mental.

				prevenção de doenças e promoção do bem-estar; contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas à saúde mental, educação, assistência social e outras áreas afins; realizar treinamentos e capacitações para outros profissionais da área, estudantes e comunidade em geral, com o objetivo de disseminar conhecimentos e práticas relacionadas à saúde mental; produzir relatórios e pareceres técnicos sobre os casos atendidos, fornecendo informações e orientações para subsidiar tomadas de decisão; participar de pesquisas científicas na área de psicologia, contribuindo para a produção de conhecimento e aprimoramento das práticas profissionais.	
PUBLICITÁRIO	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda	1	2.000,00	30	Desenvolver campanhas de publicidade, que podem incluir anúncios para mídia impressa, digital, televisão, rádio e outras formas de comunicação; planejar e executar estratégias de marketing para promover produtos, serviços ou a imagem institucional de órgãos públicos; criar e coordenar a produção de peças gráficas, vídeos, áudios e outros materiais utilizados em campanhas publicitárias; gerenciar as redes sociais de órgãos públicos, criando conteúdo relevante e interagindo com o público; elaborar comunicados e notas à imprensa, lidar com a mídia e divulgar informações de interesse público; participar da organização e planejamento de eventos institucionais, como feiras, exposições, lançamentos de produtos, entre outros; realizar pesquisas de mercado e de opinião pública para embasar a criação de campanhas e estratégias de comunicação; manter relacionamento com diferentes públicos, como clientes, parceiros, fornecedores e comunidade em geral; acompanhar e analisar os resultados das campanhas publicitárias, avaliando sua eficácia e impacto; criar e desenvolver a identidade visual de órgãos públicos, incluindo logotipos e materiais de comunicação visual.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Técnico em Administração – Nível Médio	1	1.500,00	40	Organizar e manter registros acadêmicos, como matrículas, transferências, notas e frequência dos alunos; elaborar e atualizar documentos administrativos, como históricos escolares, boletins e certificados; receber e atender pais, alunos, professores e funcionários, prestando informações sobre matrículas, calendário escolar, atividades e outros assuntos;
					responder a ligações telefônicas e e-mails, fornecendo assistência e esclarecimento de dúvidas; realizar processos de matrícula e transferência de alunos, garantindo que toda a documentação necessária esteja completa e atualizada; colaborar na elaboração e organização dos horários das turmas, salas e professores, de acordo com as normas estabelecidas; auxiliar nas atividades administrativas da escola, como preparação de relatórios, requisição de material de escritório e controle de estoque; participar da organização de eventos escolares, reuniões de pais e mestres, cerimônias e outras atividades extracurriculares; registrar ocorrências disciplinares e de comportamento dos alunos, seguindo os procedimentos estabelecidos; colaborar com a equipe de gestão escolar, professores e outros funcionários na realização das atividades escolares; utilizar sistemas informatizados para lançamento de notas, controle de frequência, emissão de documentos e outras tarefas relacionadas; manter sigilo sobre informações confidenciais dos alunos e da instituição, agindo de acordo com os princípios éticos da profissão.
SERVENTE DE LIMPEZA - GARI	Ensino Fundamental Completo	15	1.320,00	40	Realizar a coleta de lixo e resíduos sólidos em vias públicas, parques, praças, calçadas e outros espaços públicos designados; varrição e limpeza de ruas, avenidas e demais áreas públicas para garantir a higiene e a boa aparência; realizar a limpeza e a manutenção de praças, parques e outras áreas de lazer, incluindo a remoção de folhas, galhos e resíduos; operar máquinas e equipamentos de limpeza, como varredoras mecânicas, compactadores de lixo e caminhões de coleta; separar os resíduos coletados de acordo com os critérios estabelecidos para reciclagem, reutilização ou destinação final adequada; coletar entulhos de construção e resíduos volumosos em áreas designadas; esvaziar e manter as lixeiras públicas limpas e em bom estado; realizar a pintura de meio-fio para sinalização e embelezamento das vias; colaborar em campanhas educativas de conscientização sobre descarte correto de resíduos e cuidados com o meio ambiente; interagir com os moradores e cidadãos, fornecendo informações e esclarecendo dúvidas relacionadas à coleta de lixo; manter os equipamentos e veículos utilizados em bom estado de funcionamento, reportando problemas à supervisão; trabalhar em conformidade com as normas de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e adotando práticas seguras no trabalho; registrar informações relevantes sobre as atividades realizadas, como horários de coleta, quantidades de resíduos recolhidos e situações especiais; participar de operações de limpeza em áreas afetadas por desastres naturais, enchentes ou outros eventos que exijam intervenção imediata.
TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio + Diploma do Curso Técnico Agropecuária ou Técnico Agrícola	1	1.740,00	40	Prestar assistência técnica aos agricultores, orientando sobre técnicas de cultivo, manejo de culturas, controle de pragas e doenças, uso de fertilizantes, entre outras práticas agrícolas; auxiliar na elaboração de projetos agrícolas, como planos de manejo, planos de irrigação, projetos de conservação do solo, entre outros; realizar análises de solo para avaliar sua fertilidade e recomendar práticas de adubação adequadas para cada cultura; produzir e propagar mudas de plantas, como árvores frutíferas, hortaliças e plantas ornamentais; participar da implantação de culturas agrícolas, desde o preparo do solo até o plantio das sementes ou mudas; implementar técnicas de manejo integrado de pragas e doenças, buscando reduzir o uso de agrotóxicos e promover práticas sustentáveis de controle; promover práticas de uso sustentável dos recursos naturais, como a conservação do solo, manejo de água e preservação da biodiversidade; realizar treinamentos e capacitações para agricultores, visando o aprimoramento das técnicas agrícolas e o uso de tecnologias apropriadas; acompanhar o desenvolvimento das culturas agrícolas ao longo do ciclo de produção, identificando problemas e propondo soluções; promover a adoção de boas práticas agrícolas, como o uso de sementes certificadas, rotação de culturas, consorciação de plantas, entre outras.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio + Diploma de Técnico em Enfermagem + COREN	10	3.325,00	40	Prestar assistência direta aos pacientes, sob a supervisão de enfermeiros ou médicos, auxiliando nos cuidados de higiene, alimentação, administração de medicamentos, curativos, coleta de exames, entre outros procedimentos; monitorar o estado de saúde dos pacientes, observando sinais vitais e sintomas, reportando quaisquer mudanças ao enfermeiro ou médico responsável; preparar e administrar medicamentos conforme prescrição médica ou orientação do enfermeiro, seguindo as normas de segurança e controle de infecções; manter organizado e esterilizado o material e os equipamentos médicos necessários para os procedimentos realizados no local de trabalho; realizar curativos, aplicar injeções, realizar coleta de amostras para exames laboratoriais, entre outros cuidados de enfermagem; registrar informações pertinentes ao atendimento dos pacientes, mantendo os prontuários atualizados e organizados; participar de ações de educação em saúde, orientando pacientes e familiares sobre cuidados e prevenção de doenças; prestar suporte em situações de emergência, como parada cardiorrespiratória, acidentes, entre outros, seguindo protocolos e orientações da equipe de saúde; auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos, preparando o paciente e os materiais necessários; trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar de saúde, contribuindo para o cuidado integral do paciente.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio + Diploma de Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho Regional de Odontologia do RN	3	1.320,00	40	Prestar assistência direta ao cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos, como preparação do instrumental, sucção, isolamento do campo operatório, aplicação de materiais, entre outros; realizar o acolhimento e a orientação aos pacientes, esclarecendo dúvidas e instruindo sobre os cuidados com a saúde bucal; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos odontológicos utilizados nos atendimentos; auxiliar na execução de ações de prevenção e promoção da saúde bucal, como aplicação de flúor, orientações sobre higiene oral, educação em saúde, entre outras atividades; realizar a obtenção de radiografias odontológicas sob a supervisão do cirurgião-dentista; manter organizado e limpo o ambiente de trabalho, garantindo a assepsia adequada e a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários aos atendimentos; realizar a triagem dos pacientes, identificando as necessidades de atendimento, e auxiliar no agendamento de consultas e procedimentos; controlar os estoques de materiais e insumos

					odontológicos, solicitando reposição quando necessário; colaborar com ações de saúde bucal promovidas pelo órgão ou instituição, como campanhas de vacinação, mutirões de atendimento, entre outras atividades; registrar informações pertinentes aos atendimentos, mantendo os prontuários atualizados e organizados.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio + Diploma de Curso em Técnico em Informática	1	1.740,00	40	Prestar suporte técnico a usuários e clientes, solucionando problemas relacionados a hardware, software, redes, impressoras e demais equipamentos de informática; realizar manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, servidores e outros dispositivos de informática; instalar e configurar sistemas operacionais, aplicativos e softwares em computadores e servidores; configurar e gerenciar redes de computadores, incluindo roteadores, switches e pontos de acesso; implementar medidas de segurança para proteger os sistemas, redes e dados contra ameaças e ataques cibernéticos; realizar backups periódicos dos dados e sistemas para garantir a recuperação em caso de falhas ou desastres; monitorar o desempenho dos sistemas e redes, identificando possíveis problemas e propondo melhorias; orientar e treinar usuários na utilização de sistemas e recursos de informática; acompanhar as tendências e novidades em tecnologia da informação para propor melhorias e atualizações nos sistemas e infraestrutura de informática; elaborar documentação técnica dos procedimentos realizados e dos sistemas implantados.
VIGIA	Ensino Fundamental Completo	5	1.320,00	40	Monitorar e zelar pela segurança de instalações, prédios, propriedades e equipamentos; controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e visitantes, assegurando que apenas indivíduos autorizados tenham acesso; realizar rondas periódicas nas dependências para verificar possíveis atividades suspeitas, prevenindo roubos, danos e invasões; operar e monitorar sistemas de alarme, câmeras de segurança e outros dispositivos de segurança instalados; comunicar-se efetivamente com colegas de trabalho, visitantes e autoridades de segurança, fornecendo informações e relatórios quando necessário; manter o controle e a distribuição das chaves das instalações e áreas restritas; fornecer assistência básica em situações de emergência, como primeiros socorros, até a chegada de profissionais médicos; verificar e relatar potenciais riscos de incêndio, além de atuar em conformidade com os procedimentos de segurança em caso de incêndio; atuar em conjunto com equipes de segurança e de emergência em situações críticas; manter registros precisos de atividades, incidentes e outras observações relevantes em relatórios diários; manter a ordem e a limpeza nas áreas sob responsabilidade, contribuindo para um ambiente seguro e agradável; fornecer informações básicas a visitantes, como direções ou instruções, quando solicitado; participar de treinamentos e programas de capacitação relacionados à segurança e à prevenção de incidentes; seguir as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidos pela instituição e pelas autoridades locais.
ZOOTECNISTA	Graduação Zootecnia	1	2.000,00	30	Prestar assistência técnica e orientação a produtores rurais, pecuaristas e criadores de animais, visando melhorar a produção, produtividade e rentabilidade; participar da gestão de propriedades rurais voltadas para a criação de animais de diferentes espécies, como bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, entre outros; desenvolver programas de melhoramento genético para obtenção de animais com características desejáveis, como maior produtividade, resistência a doenças e melhor qualidade de carne, leite ou outros produtos de origem animal; elaborar e acompanhar programas de alimentação e nutrição animal, buscando garantir uma dieta adequada para as diferentes fases de vida dos animais; atuar na promoção da saúde e bem-estar dos animais, identificando e prevenindo doenças;

implementando medidas de controle sanitário e garantindo boas condições de manejo e alojamento; realizar a gestão e o acompanhamento dos processos reprodutivos dos animais, buscando a melhoria da taxa de natalidade e eficiência reprodutiva; participar do planejamento e manejo de pastagens para a produção de forragem destinada à alimentação animal; realizar análises econômicas de projetos e empreendimentos relacionados à produção animal, considerando os custos de produção, rentabilidade e viabilidade financeira; implementar e gerenciar programas de controle de qualidade para produtos de origem animal, como leite, carne, ovos, entre outros; participar de atividades de pesquisa científica na área da Zootecnia, bem como disseminar o conhecimento e tecnologias para a comunidade por meio de programas de extensão rural.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6417F43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXCESSO 003

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guararé/RN CEP: 59598000 -
DECRETO Nº 3, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.284.532,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.284.532,65 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 01 de março de 2024

084.465.484-10

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.284.532,65
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					500.000,00
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					600.000,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400.000,00
	2289 DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO				100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					352.030,52
	2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				180.562,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	180.562,56
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				171.467,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	171.467,96
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					500.000,00
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					300.000,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					360.284,93
	2026 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				274.420,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	274.420,53
	2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				85.864,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	85.864,40
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					3.649.717,02
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				68.769,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68.769,21
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				1.434.065,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	334.065,48

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				1.000.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				1.000.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				146.882,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	146.882,33
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					22.500,18
	2202 OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				22.500,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.500,18

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7211552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº36/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 49/2023 – PMG/RN

Aos ,16 de abril de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 49/2024 e Nº de registro da licitação 189/2023 - Número processo 3510/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de abril de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 49.535.491/0001-64	Telefone:	Email:
Endereço: RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, CEP: 13468274		
Representante: GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA - CPF: 266.763.638-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038610 - Balança digital pediátrica: Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; divisões de 5 g; Capacidade máxima 15 kg; Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos; Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos; Painel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA); Concha anatômica com medidas aproximadas de 540x280 mm; Material anti - germes; Pés reguláveis; Cobertura em plástico; Fonte externa de 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático; OUTPUT: DC 6V ± 500mA; Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem	WELM Fabricante: BALANÇA	WELMY UNIDADE	7,00	665,000	4.655,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e
- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de abril de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA

Representante empresa (Procuração)

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:882B3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº42/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 8/2024 – PMG/RN

As ,13 de maio de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 8/2024 e Nº de registro da licitação 5/2024 - Número processo 5388/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **24 de abril de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		
CNPJ: 12.039.966/0001-11	Telefone: 19 3114 2700	Email: licitacao@linkbeneficios.com.br
Endereço: RUA: RUI BARBOSA, Nº 449; SALA 3; , 0 , CENTRO, BURI/SP, CEP: 18290-000		
Representante: PATRICIA APARECIDA DE LIMA - CPF: 315.737.018-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Taxa Administrativa (%)	Vlr. Total(R\$)
1	0033534 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS a ser realizado com auxílio de sistema de gestão e informação WEB fornecido pela empresa prestadora do serviço, para atender às necessidades de manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Guamaré.	N/C	Und.	1,00	-33,20%	1.000.000,00

– DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS a ser realizado com auxílio de sistema de gestão e informação web fornecido pela empresa prestadora do serviço, para atender às necessidades

de manutenção da frota gerenciada pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura de Guamaré por um período de 12 meses.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

- Sobre o valor da ata será aplicado o desconto de 33,22% (trinta e três virgula vinte e dois) por cento, a ser deduzido no momento de formalização da Nota Fiscal ou documento equivalente. .

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 13 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

PATRICIA APARECIDA DE LIMA

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:77DC38A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20/2024

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 21.400,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 -LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.009.15.451.0022.1056.3.3.90.30.1.500.0000	300,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		300,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 399	03.001.10.122.0017.1075.4.4.90.52.1.500.1002	1.100,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 511	03.001.10.302.0018.2065.3.3.71.70.1.500.1002	20.000,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		21.100,00

Total Parcial Suplementado:	21.400,00
------------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 102	02.006.12.361.0010.1027.4.4.90.51.1.570.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	21.400,00
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
Sub-Total:		21.400,00
Total Parcial Reduzido:		21.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 3 de maio de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:906F3CC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 066/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 229.000,00(duzentos e vinte e nove mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO			
2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
604 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
104 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001002	R\$ 75.000,00
Total da Ação:			R\$ 75.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 75.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECREFETARIA DE EDUCAÇÃO			
144 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 150.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 229.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO			
39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
90 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002		R\$ 10.000,00
91 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002		R\$ 15.000,00
354 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002		R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 35.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
667 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002		R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
650 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002		R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
99 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002		R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
370 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002		R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 75.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
689 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001		R\$ 25.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 25.000,00
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
139 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001		R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
140 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001		R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
161 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001		R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 125.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 229.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/05/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:96B6EEE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO - ANÁLISE DOS DADOS CURRICULARES E ENTREVISTAS:**

EDITAL 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

Edital n. 01/2024, de 15 de maio de 2024 – JARDIM DE PIRANHAS

ANÁLISE DOS DADOS CURRICULARES E ENTREVISTAS:

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ESTÁGIO	ENTREVISTA	ANÁLISE DOCUMENTAL
01	RAUL DA SILVA XAVIER	DEFERIDA	PEDAGOGIA	10,00	100
02	MIRELLY VITÓRIA DAMASCENO DA SILVA	DEFERIDA	PEDAGOGIA	10,00	85
03	MIKAELLY RAYANNE SANTOS MENINO	DEFERIDA	PEDAGOGIA	10,00	65
04	NATALY LAISSA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA	PEDAGOGIA	10,00	40 - 25/09/2001*
05	RENATA ALVES SILVA	DEFERIDA	PEDAGOGIA	10,00	40 - 11/11/2003*
06	IANE CLARA DE OLIVEIRA MAIA	DEFERIDA	PEDAGOGIA	10,00	40 - 08/05/2004*

*Conforme item 6.7., do Edital nº 01, em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante critério etário.

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ESTÁGIO	ENTREVISTA	ANÁLISE DOCUMENTAL
01	ANDREZA CARLA DOS SANTOS	DEFERIDA	S. SOCIAL	10,00	110
02	ANNY CAROLINE SANTOS LOURENÇO	DEFERIDA	S. SOCIAL	10,00	20

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ESTÁGIO	ENTREVISTA	ANÁLISE DOCUMENTAL
----	------	-----------------------	---------	------------	--------------------

01	ATHIRSON KAUE DA SILVA GOMES	INSCRIÇÃO DEFERIDA	ADMINISTRAÇÃO	10,00	40
----	------------------------------	-----------------------	---------------	-------	----

Nº	NOME	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA	ESTÁGIO	ENTREVISTA	ANÁLISE DOCUMENTAL
01	MARLISON SOARES DA SILVA	DEFERIDA		SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DE 10,00	105

ANÁLISE DOS DADOS CURRICULARES INDIVIDUALIZADA:

01 - PEDAGOGIA	MIKAELLY RAYANNE SANTOS MENINO	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	40
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	-
	A partir do 7º semestre	-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
Informática	Windows/Linux	-
	Edição de texto, tabelas e apresentações	25
	Edição de imagem	-
	Internet	-
	Hardware	-
	Criação e configuração de redes	-
	Outros cursos de informática	-
Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	-
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada	-
	Trabalho Voluntário	-
	TOTAL:	65

02 - S. SOCIAL	ANDREZA CARLA DOS SANTOS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	-
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	-
	A partir do 7º semestre	10
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas	20
Informática	Windows/Linux	5
	Edição de texto, tabelas e apresentações	25
	Edição de imagem	-
	Internet	5
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	-
Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	-
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada	-
	Trabalho Voluntário	-
	TOTAL:	110

03 - S. SOCIAL	ANNY CAROLINE SANTOS LOURENÇO	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	-
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	20
	A partir do 7º semestre	-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
Informática	Windows/Linux	-
	Edição de texto, tabelas e apresentações	-
	Edição de imagem	-
	Internet	-
	Hardware	-
	Criação e configuração de redes	-
	Outros cursos de informática	-
Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	-
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada	-
	Trabalho Voluntário	-
	TOTAL:	20

04 - PEDAGOGIA	NATALY LAISSA FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	-
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	20
	A partir do 7º semestre	-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
Informática	Windows/Linux	-
	Edição de texto, tabelas e apresentações	-
	Edição de imagem	-
	Internet	-
	Hardware	-

	Criação e configuração de redes	-
	Outros cursos de informática	-
Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	20
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada	-
	Trabalho Voluntário	-
	TOTAL:	40

05 – PEDAGOGIA		RAUL DA SILVA XAVIER	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível		Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive		40
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive		-
	A partir do 7º semestre		-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado		30
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
Informática	Windows/Linux		-
	Edição de texto, tabelas e apresentações		-
	Edição de imagem		-
	Internet		-
	Hardware		-
	Criação e configuração de redes		-
	Outros cursos de informática		-
	Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada		-
	Trabalho Voluntário		10
	TOTAL:		100

06 – PEDAGOGIA		MIRELLY VITÓRIA DAMASCENO DA SILVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível		Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive		40
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive		-
	A partir do 7º semestre		-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado		-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
Informática	Windows/Linux		5
	Edição de texto, tabelas e apresentações		25
	Edição de imagem		10
	Internet		5
	Hardware		-
	Criação e configuração de redes		-
	Outros cursos de informática		-
	Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada		-
	Trabalho Voluntário		-
	TOTAL:		85

07 – ADMINISTRAÇÃO		ATHIRSON KAUE DA SILVA GOMES	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível		Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive		40
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive		-
	A partir do 7º semestre		-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado		-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
Informática	Windows/Linux		-
	Edição de texto, tabelas e apresentações		-
	Edição de imagem		-
	Internet		-
	Hardware		-
	Criação e configuração de redes		-
	Outros cursos de informática		-
	Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada		-
	Trabalho Voluntário		-
	TOTAL:		40

08 – PEDAGOGIA		RENATA ALVES SILVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível		Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive		40
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive		-
	A partir do 7º semestre		-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado		-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas		-
Informática	Windows/Linux		-
	Edição de texto, tabelas e apresentações		-
	Edição de imagem		-
	Internet		-
	Hardware		-
	Criação e configuração de redes		-
	Outros cursos de informática		-
	Estágios realizados/experiência profissional	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	

	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada	-
	Trabalho Voluntário	-
	TOTAL:	40

09 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MARLISON SOARES DA SILVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	40
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	-
	A partir do 7º semestre	-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
Informática	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
	Windows/Linux	5
	Edição de texto, tabelas e apresentações	25
	Edição de imagem	10
	Internet	5
	Hardware	10
Estágios realizados/experiência profissional	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	-
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada	-
	Trabalho Voluntário	-
	TOTAL:	105

10 – PEDAGOGIA	IANE CLARA DE OLIVEIRA MAIA	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Formação	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	40
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	-
	A partir do 7º semestre	-
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	-
Língua Estrangeira	Até um ano de matrícula em curso de idiomas	-
	Acima de um ano e até dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
Informática	Acima de dois anos de matrícula em curso de idiomas	-
	Windows/Linux	-
	Edição de texto, tabelas e apresentações	-
	Edição de imagem	-
	Internet	-
	Hardware	-
Estágios realizados/experiência profissional	Criação e configuração de redes	-
	Outros cursos de informática	-
	Estágios ou Vínculo formal com órgãos públicos	-
	Estágios ou vínculo formal na iniciativa privada	-
	Trabalho Voluntário	-
	TOTAL:	40

Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:A189146A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - ABRIL 2024**

Dashboard - Abril 2024

JARDIMPREV

Patrimônio	Rentabilidade	Meta	Gap	VaR
R\$ 12.208.727,29	Mês Acum. -0,18% 2,58%	Mês Acum. 0,58% 3,16%	Mês Acum. -0,76p.p. -0,58p.p	0,18%

Evolução do Patrimônio

R\$ 11.478.318,54	R\$ 11.742.776,58	R\$ 12.001.806,65	R\$ 12.208.727,29
Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024
Rentabilidade	0,82%	1,07%	0,85%	0,58%
Meta	0,79%	1,20%	0,73%	-0,18%

Carteira - Abril 2024

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID...	R\$ 1.283.394,40	10,51%	D+1	7, I "b"	R\$ -5.133,84	-0,22%	0,20%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R\$ 1.206.869,18	9,89%	D+1	7, I "b"	R\$ -3.879,72	-0,32%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	R\$ 2.321.245,27	19,01%	D+3	7, I "b"	R\$ 4.915,27	0,21%	0,30%

BB IMA-B TP FI RF	R\$ 895.907,68	7,34%	D+1	7, I "b"	R\$ -5.952,60	-0,66%	0,20%
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	R\$ 2.517.326,47	20,62%	D+0	7, I "b"	R\$ 18.510,95	0,56%	0,10%
BB PERFIL FIC RF REF DI...	R\$ 1.816.137,05	14,88%	D+0	7, III "a"	R\$ 15.913,37	0,88%	0,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 151.762,85	1,24%	D+0	7, III "a"	R\$ 1.733,07	0,52%	1,00%
BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES	R\$ 77.922,98	0,64%	D+3	8, I	R\$ -3.380,10	-4,16%	1,00%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	R\$ 488.516,50	4,00%	D+3	8, I	R\$ -31.651,72	-6,08%	1,00%
BB AÇÕES GLOBAIS...	R\$ 596.863,86	4,89%	D+4	9, III	R\$ -12.458,51	-2,04%	0,50%
BB MULTIMERCADO LP...	R\$ 667.296,02	5,47%	D+1	10, I	R\$ -279,33	-0,04%	0,50%
BB MACRO FIC...	R\$ 185.485,63	1,52%	D+1	10, I	R\$ -1.249,26	-0,67%	1,00%
Total de Investimentos	R\$ 12.208.727,89	100,00%			R\$ -22.912,42	-0,18%	-
Disponibilidade	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Total do Patrimônio	R\$ 12.208.727,89	100,00%	-	-	-	-	-

Distribuição – Abril/2024

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR
Renda Fixa	83,49%	R\$ 10.192.642,90
Estruturados	6,99%	R\$ 852.781,65
Exterior	4,89%	R\$ 596.863,86
Renda Variável	4,64%	R\$ 566.439,48
Total	100,00%	R\$ 12.208.727,89

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	67,37%	R\$ 8.224.743,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	16,12%	R\$ 1.967.899,90
Artigo 10º, Inciso I	6,99%	R\$ 852.781,65
Artigo 9º, Inciso III	4,89%	R\$ 596.863,86
Artigo 8º, Inciso I	4,64%	R\$ 566.439,48
Total	100,00%	R\$ 12.208.727,89

Distribuição – Abril/2024

GESTOR	PERCENTUAL	VALOR
BB GESTÃO	100,00%	R\$ 12.208.727,89
Total	100,00%	R\$ 12.208.727,89

ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR
BB GESTÃO	100,00%	R\$ 12.208.727,89
Total	100,00%	R\$ 12.208.727,89

Distribuição – Abril/2024

BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR
CDI	23,10%	R\$ 2.820.681,55
IRF-M 1	20,62%	R\$ 2.517.326,47
IMA Geral ex-C	19,01%	R\$ 2.321.245,27
IMA-B 5	10,51%	R\$ 1.283.394,40
IRF-M	9,89%	R\$ 1.206.869,18
IMA-B	7,34%	R\$ 895.907,68
GLOBAL BDRX	4,89%	R\$ 596.863,86
IDIV	4,00%	R\$ 488.516,50
IBOVESPA	0,64%	R\$ 77.922,98
Total	100,00%	R\$ 12.208.727,89

Distribuição – Abril/2024

LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR
0 a 30 dias	100,00%	R\$ 12.208.727,89
Total	100,00%	R\$ 12.208.727,89

Enquadramentos 4.963 - Abril de 2024

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 8.224.743,00	67,37%	-	-	-
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 1.697.899,90	16,12%	-	-	-
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Renda Fixa		R\$ 10.192.642,90	83,49%			

RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	30%	R\$ 566.439,48	4,64%	-	-	-
FI de Índices Ações - 8, II	30%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Renda Variável		R\$ 566.439,48	4,64%			

Enquadramentos 4.963 - Abril de 2024

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Ações – BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 596.863,86	4,89%	-	-	-
Total Investimentos no Exterior		R\$ 596.863,86	4,89%			

FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado -aberto - 10, I	10%	R\$ 852.781,65	6,99%	-	-	-
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI “Ações – Mercado de Acesso” - 10, III	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Fundos Estruturados		R\$ 852.781,65	6,99%			

FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Fundos Imobiliários		R\$ 0,00	0,00%			

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Empréstimos Consignados		R\$ 0,00	0,00%			
Total Global		R\$ 12.208.727,89	100,00%			

Metas – Abril/2024

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2024			IPCA + 4,58% a.a.			
Janeiro	R\$ 11.230.218,90	R\$ 11.478.318,54	0,79%	R\$ 93.486,46	0,82%	0,03p.p.
Fevereiro	R\$ 11.478.318,54	R\$ 11.742.776,58	1,20%	R\$ 123.819,38	1,07%	-0,13p.p.
Março	R\$ 11.742.776,58	R\$ 12.001.806,65	0,73%	R\$ 101.371,54	0,85%	0,12p.p.
Abril	R\$ 12.001.806,65	R\$ 12.208.727,89	0,58%	R\$ -22.912,42	-0,18%	-0,76p.p.
Total	R\$ 12.001.806,65	R\$ 12.208.727,89	3,16%	R\$ 318.677,38	2,58%	-0,58p.p.
2023			IPCA +4,9% a.a.			
Janeiro	R\$ 7.746.291,80	R\$ 8.008.776,27	0,93%	R\$ 105.442,07	1,34%	0,41p.p.
Fevereiro	R\$ 8.008.776,27	R\$ 8.175.467,42	1,24%	R\$ 43.191,71	0,54%	-0,70p.p.
Março	R\$ 8.175.467,42	R\$ 8.409.870,07	1,11%	R\$ 102.532,05	1,24%	0,13p.p.
Abril	R\$ 8.409.870,07	R\$ 8.614.906,69	1,01%	R\$ 75.061,31	0,89%	-0,12p.p.
Maió	R\$ 8.614.906,69	R\$ 8.848.828,48	0,63%	R\$ 100.507,98	1,17%	0,54p.p.
Junho	R\$ 8.848.828,48	R\$ 9.430.930,56	0,32%	R\$ 135.745,20	1,49%	1,17p.p.
Julho	R\$ 9.430.930,56	R\$ 9.595.495,50	0,52%	R\$ 107.842,64	1,13%	0,61p.p.
Agosto	R\$ 9.595.495,50	R\$ 9.787.156,83	0,63%	R\$ 72.735,95	0,76%	0,13p.p.
Setembro	R\$ 9.787.156,83	R\$ 10.197.146,17	0,66%	R\$ 39.209,42	0,40%	-0,26p.p.
Outubro	R\$ 10.197.146,17	R\$ 10.367.071,94	0,64%	R\$ 23.117,64	0,23%	-0,41p.p.
Novembro	R\$ 10.367.071,94	R\$ 10.702.311,38	0,68%	R\$ 191.947,52	1,85%	1,17p.p.
Dezembro	R\$ 10.702.311,38	R\$ 11.230.218,90	0,96%	R\$ 158.323,75	1,47%	0,51p.p.
Total	R\$ 10.702.311,38	R\$ 11.230.218,90	9,75%	R\$ 1.155.657,24	13,22%	3,47p.p.
2022			IPCA +4,55% a.a.			
Janeiro	R\$ 5.780.051,00	R\$ 5.865.019,61	0,91%	R\$ -26.411,74	-0,45%	-1,36p.p.
Fevereiro	R\$ 5.865.019,61	R\$ 5.998.208,00	1,38%	R\$ 21.771,46	0,37%	-1,01p.p.

Metas – Abril/2024

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
Março	R\$ 5.998.208,00	R\$ 6.185.507,42	1,99%	R\$ 85.046,00	1,42%	-0,57p.p.
Abril	R\$ 6.185.507,42	R\$ 6.307.100,26	1,43%	R\$ 21.363,90	0,34%	-1,09p.p.
Maió	R\$ 6.307.100,26	R\$ 6.456.771,02	0,84%	R\$ 44.506,69	0,70%	-0,14p.p.
Junho	R\$ 6.456.771,02	R\$ 6.584.294,68	1,04%	R\$ 20.516,88	0,32%	-0,72p.p.
Julho	R\$ 6.584.294,68	R\$ 6.768.376,86	-0,31%	R\$ 70.607,40	1,13%	0,61p.p.
Agosto	R\$ 6.768.376,86	R\$ 6.947.338,40	0,01%	R\$ 19.067,00	0,31%	0,30p.p.
Setembro	R\$ 6.947.338,40	R\$ 7.067.684,86	0,08%	R\$ -11.623,71	-0,16%	-0,24p.p.
Outubro	R\$ 7.067.684,86	R\$ 7.322.627,56	0,96%	R\$ 133.546,31	1,84%	0,88p.p.
Novembro	R\$ 7.322.627,56	R\$ 7.478.495,32	0,78%	R\$ 37.799,33	0,51%	-0,28p.p.
Dezembro	R\$ 7.478.495,32	R\$ 7.746.291,80	0,99%	R\$ 16.108,15	0,23%	-0,76p.p.
Total	R\$ 7.478.495,32	R\$ 7.746.291,80	10,60%	R\$ 432.297,67	6,67%	-3,93p.p.
2021			IPCA +5,2% a.a.			
Janeiro	R\$ 3.292.879,79	R\$ 3.508.322,77	0,67%	R\$ -7.158,56	-0,25%	-0,92p.p.
Fevereiro	R\$ 3.508.322,77	R\$ 3.698.531,34	1,28%	R\$ -31.561,57	-0,85%	-2,13p.p.
Março	R\$ 3.698.531,34	R\$3.919.976,46	1,35%	R\$2.358,76	0,07%	-1,28p.p.
Abril	R\$3.919.976,46	R\$4.173.947,26	0,73%	R\$34.111,30	0,83%	0,09p.p.
Maió	R\$4.173.947,26	R\$4.409.260,34	1,25%	R\$25.159,44	0,58%	-0,67p.p.
Junho	R\$4.409.260,34	R\$4.617.648,35	0,95%	R\$4.068,31	0,07%	-0,88p.p.
Julho	R\$4.617.648,35	R\$4.797.633,05	1,38%	R\$-7.537,11	-0,14%	-1,53p.p.
Agosto	R\$4.797.633,05	R\$4.975.735,18	1,29%	R\$-8.278,56	-0,19%	-1,48p.p.
Setembro	R\$4.975.735,18	R\$5.156.605,52	1,58%	R\$7.272,47	0,18%	-1,40p.p.
Outubro	R\$5.156.605,52	R\$5.234.741,51	1,67%	R\$-25.381,17	-0,48%	-2,15p.p.
Novembro	R\$5.234.741,51	R\$5.448.381,04	1,37%	R\$66.695,82	1,26%	-0,11p.p.
Dezembro	R\$5.448.381,04	R\$5.780.051,00	1,15%	R\$54.627,11	0,98%	-0,17p.p.
Total	R\$5.448.381,04	R\$5.780.051,00	15,78%	R\$114.376,24	2,08%	-13,70p.p.

Rentabilidade dos ativos – Abril/2024

ATIVO	CNPJ	RENTABILIDADE				
		Mês (%)	Ano (%)	12 meses(%)	24 meses(%)	Início(%)
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	11.328.882/0001-35	0,56%	2,99%	11,59%	24,98%	27,88%
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	0,52%	1,62%	5,89%	-	10,39%
BB PERFIL FIC RF REF DI...	13.077.418/0001-49	0,88%	3,55%	12,37%	27,09%	30,16%
BB IDKA 2 TP FI RF...	13.322.205/0001-35	-	-	-	-	9,40%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID...	03.543.447/0001-03	-0,22%	1,77%	8,22%	18,27%	24,35%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	07.111.384/0001-69	-0,32%	1,04%	-	-	4,58%
BB IMA-B TP FI RF	07.442.078/0001-05	-0,66%	-0,66%	-	-	3,40%
BB FI MULTIMERCADO...	10.418.362/0001-50	-	-	-	-	-
BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES	09.005.805/0001-00	-4,16%	-10,91%	11,20%	-2,22%	-7,31%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35.292.588/0001-89	0,21%	2,57%	9,90%	-	18,98%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	36.178.569/0001-99	-	-	12,61%	-	2,37%
BB AÇÕES GLOBAIS...	21.470.644/0001-13	-2,04%	11,59%	27,49%	25,97%	6,60%
BB MULTIMERCADO LP...	06.015.368/0001-00	-0,04%	2,50%	11,18%	24,43%	27,58%
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO...	39.272.865/0001-42	-	-	14,26%	-	-2,29%
BB MACRO FIC...	05.962.491/0001-75	-0,67%	0,65%	7,62%	-0,67%	13,73%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02.020.528/0001-58	-	-	-7,29%	-	-2,66%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	-6,08%	-4,25%	-	-	7,76%

Títulos - Abril/2024

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P.U COMPRA ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
Títulos Públicos						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Títulos Privados						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Total Global						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)

unoapp.com.br

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador: ADF77396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 017/2024 - J M DISTRIBUIDORA

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022
TERMO DE CONTRATO 017/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA E PELA EMPRESA FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS I.

Pelo presente instrumento de apostilamento, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede à Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de João Câmara/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.413.636/0001/20, neste representada por sua sócia Sraª Maria Jeane Chaves Moreira, inscrito no CPF ***.605.***-91, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor dos itens contratados através do termo de contrato 017/2024 conforme demonstrado no seu pedido, seguindo orientação das decisões do setor de licitação bem como respaldado no parecer jurídico emitido pela egrégia procuradoria municipal, a qual deu provimento TOTAL ao pedido passamos a elencar na tabela inframencionada os itens a qual sofrerão alteração dos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO	UNITÁRIO	VALOR DE COMPRA DO PRODUTO ATUAL	VALOR APOSTILHADO
132	0049282 - ALHO, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	R\$ 17,00		R\$ 24,00	R\$ 27,60
133	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg	KG	R\$ 2,60		R\$ 2,92	R\$ 3,39
144	CEBOLA BRANCA, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	KG	R\$ 4,50		R\$ 6,50	R\$ 6,82
145	CENOURA, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 4,50		R\$ 6,00	R\$ 6,72
148	CHUCHU - verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	R\$ 2,00		R\$ 4,00	R\$ 4,48

150	JERIMUM DE LEITE, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos	KG	R\$ 1,50	R\$ 5,00	R\$ 5,25
152	LARANJA, tipo Pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 2,40	R\$ 3,75	R\$ 4,36
153	MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e SEMI - MADURO, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	KG	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 1,97
157	MELÃO, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	KG	R\$ 1,80	R\$ 2,80	R\$ 3,26
159	MELANCIA, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 1,00	R\$ 1,75	R\$ 2,03
160	PIMENTÃO VERDE, extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	KG	R\$ 3,39	R\$ 4,00	R\$ 4,65
162	TOMATE, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	KG	R\$ 4,00	R\$ 5,60	R\$ 6,52
175	OVO DE GALINHA, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF)	KG	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 19,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência permanece conforme termos do processo administrativo 59/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo a qual assinado de forma eletrônica pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

João Câmara/RN, em 13 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Pela Contratante
Prefeito

(assinado eletronicamente)
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA
Pela Contratada
Sócia

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:54617028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16040001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16040001/2024

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº13050001/2024, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, procede à HOMOLOGAÇÃO. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

085.499.474-23 – ALINE MORAIS PEREIRA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro Alto Duque de Caxias.		1	SERVIÇO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total.....R\$ 3.000,00							
Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro Alto Duque de Caxias.							

HOMOLOGA para ALINE MORAIS PEREIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 085.499.474-23 pelo melhor valor de R\$ 3.000,00 em 13/05/2024.

707.011.734-59 – MARCOS GABRIEL DE ARAÚJO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro das Flores		1	SERVIÇO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total.....R\$ 3.000,00							
Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro das Flores.							

HOMOLOGA para MARCOS GABRIEL DE ARAUJO inscrito no CNPJ/MF Nº 707.011.734-59 pelo melhor valor de R\$ 3.000,00 em 13/05/2024

090.351.404-43 – THIEFERSON BENTO FONTES

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no Centro		1	SERVIÇO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total.....R\$ 3.000,00							
Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro Centro							

HOMOLOGA para THIEFERSON BENTO FONTES inscrito no CNPJ/MF Nº 090.351.404-43 pelo melhor valor de R\$ 3.000,00 em 13/05/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:6B45E46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1504202401/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de refrigeração (ar condicionados) destinados atender quando necessário as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: J. SINVAL DA SILVA

CNPJ: 14.607.284/0001-93

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 02, Centro, Várzea/RN – CEP: 59185-000.

DESCRIÇÃO DO ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Serviço	10	550,00	5.500,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS.	Serviço	20	220,00	4.400,00
03	SERVIÇO DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS.	Serviço	15	200,00	3.000,00
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22 ATÉ 1.000G.	Serviço	10	260,00	2.600,00
05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410 ATÉ 1.000G.	Serviço	10	265,00	2.650,00
06	TROCA E MANUTENÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA	Serviço	10	445,00	4.450,00
07	TROCA E MANUTENÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA DE 9.000 A 18.000 BTUS	Serviço	10	455,00	4.550,00
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 22.000 BTUS	Serviço	20	298,00	5.960,00
09	TROCA DE SERPENTINA DE ALUMÍNIO POR COBRE COM CARGA DE GÁS	Serviço	10	700,00	7.000,00

10	TROCA DA PLACA PRINCIPAL DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT	Serviço	05	350,00	1.750,00
11	TROCA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 22.000 BTUS	Serviço	05	1.152,00	5.760,00
12	TROCA DE CAPACITOR	Serviço	10	222,00	2.220,00
13	TROCA DE EVAPORADORA	Serviço	05	725,00	3.625,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 53.465,00		

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 53.465,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 12.368.0007.2018 – Manutenção do Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Projeto Atividade: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo

Projeto Atividade: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar - PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Projeto Atividade: 10.302.0006.2047 – Média Complexidade

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social.

Projeto Atividade: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV)

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 09 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Jackson Sinval da Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:34BC6D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024 – SMS

Portaria nº 011/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Albertino Medeiros de Lima**, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	15h:25min	22h:22min	02.01.2024	R\$ 30,00	Hemorragia, sangramento ativo. Abortamento?
RGI-5A31	Natal/RN	15h:08min	22h:11min	10.01.2024	R\$ 60,00	Segue com criança regulada para serviço de saúde infantil de emergência.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	8h:19min	11h:41min	15.01.2024	R\$ 30,00	Mulher grávida em trabalho de parto ativo.
RGI-5A31	Natal/RN	11h:36min	19h:26min	19.01.2024	R\$ 60,00	Paciente segue regulada para avaliação ortopédica no HWG.
QGR-6112	Santa Cruz/RN	16h:06min	21h:30min	23.01.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica com queixa de sangramento.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	12h:56min	17h:54min	30.01.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:557E6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024 – SMS

Portaria nº 012/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Natal/RN	19h:51min	23h:30min	04.01.2024	RS 60,00	Paciente em crise psicótica segue para internamento no Hospital João Machado.
OJW-4H07	Natal/RN	08h:43min	15h:50min	06.01.2024	RS 60,00	Solicitado em caráter de emergência.
OJW-4H07	Natal/RN	04h:00min	11h:00min	16.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para cirurgia, paciente vítima de atropelamento por moto, apresenta múltiplas fraturas.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	10h:09min	14h:00min	19.01.2024	RS 30,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação obstétrica no HUAB
RGL-5A31	Natal/RN	14h:05min	22h:10min	26.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para HWG para avaliação oftalmologista se encontra no hospital de Currais Novos com Trauma no olho.
RGL-5A31	Natal/RN	23h:20min	06h:20min	29.01.2024	RS 60,00	Paciente idosa com suspeita de AVE, encaminhada para realização de TC de urgência para confirmação do quadro e melhor condução de tratamento.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	13h:32min	20h:00min	31.01.2024	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:F5F3C5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024 – SMS**

Portaria nº 013/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	09h:50min	14h:37min	01.01.2024	RS 30,00	Trabalho de parto ativo.
RGL-2D27	Natal/RN	17h:30min	00h:44min	15.01.2024	RS 60,00	Paciente segue regulado para Neurocirurgia.
RGL-5A31	Santa Cruz/RN	16h:09min	21h:38min	16.01.2024	RS 30,00	Gestante segue para avaliação e consulta no HUAB.
OJW-4H07	Caicó/RN	21h:27min	01h:58min	21.01.2024	RS 30,00	Paciente encaminhado e segue regulado para avaliação com Nefrologista, o mesmo com cálculo renal e dores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:10C080D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 – SMS**

Portaria nº 014/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Itamar Macêdo Soares de Araújo**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	10h:15min	19h:25min	02.01.2024	RS 60,00	Paciente necessita de remoção em caráter de emergência.
RGL-1E20	Natal/RN	10h:56min	20h:58min	12.01.2024	RS 60,00	Paciente em tratamento Oncológico.
RGI-5A31	Natal/RN	09h:00min	20h:53min	17.01.2024	RS 60,00	Paciente suspeito de AVC segue regulada para avaliação especializada no hospital Walfredo Gurgel.
OJW-4H07	Natal/RN	11h:22min	20h:02min	27.01.2024	RS 60,00	Criança encaminhada para HUOL portadora de convulsão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:92BE94D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024 – SMS**

Portaria nº 015/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josailton Raimundo Costa**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	12h:42min	19h:40min	10.01.2024	RS 30,00	Mulher grávida em trabalho de parto.
RGI-5A31	Santa Cruz /RN	09h:18min	12h:32min	12.01.204	RS 30,00	Gestante 39s 4dias, com dor, contrações, há cada 30min mais perda de tampão, mucosa, mais perda de líquido, segue evoluindo em trabalho de parto.
RGL-2D27	Natal/RN	13h:12min	23h:43min	25.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para HWG, para avaliação pós operário de neurologia.
RGL-2D27	Natal/RN	22h:21min	04h:24min	30.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para o hospital da Unimed, vítima de queda da própria altura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:29A67018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024 – SMS**

Portaria nº 016/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **José Mariano de Medeiros**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	17h:39min	21h:17min	16.01.2024	R\$ 30,00	RN de 27 dias encaminhada para avaliação pediátrica.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	14h:30min	23h:47min	18.01.2024	R\$ 30,00	Gestante segue para avaliação obstétrica no HUAB.
RGI-5A31	Caicó/RN	11h:53min	16h:29min	23.01.2024	R\$ 30,00	Paciente internada segue realizar TC no abdômen, no Inst. De Radiologia de Caicó.
RGI-5A31	Natal/RN	08h:15min	17h:28min	28.01.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para cirurgia vascular, amputação de pé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DD5FF12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024 – SMS

Portaria nº 017/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ TARCÍSIO DE ASSIS JUNIOR**, matrícula nº 3720, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	17h:48min	01h:22min	06.01.2024	R\$ 60,00	Paciente vítima de acidente de moto com fraturas identificadas em RX.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	13:17min	16:59min	20.01.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica com 38s e 5 d com dilatação de 3cm.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	09h:00min	11h:55min	27.01.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica com 41 semanas de gestação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:21019362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024 – SMS

Portaria nº 018/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	08h:34min	11h:30min	04.01.2024	R\$ 60,00	Paciente em surto psicótico.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	18h:00min	23h:29min	09.01.2024	R\$ 30,00	Prematuro com parto realizado em 19/12/23 segue para avaliação Neonatal por icterícia
OJW-4H07	Natal/RN	16h:30min	01h:00min	14.01.2024	R\$ 60,00	Paciente vítima de queda de cavalo segue para realizar RX no hospital Regional Mariano Coelho. Regulado para avaliação ortopédica no HWG- Natal.
RGI-5A31	Natal/RN	16h:38min	23h:48min	20.01.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para avaliação ortopedista com fratura de clavícula.

RGL-2D27	Natal/RN	15h:12min	00h:14min	29.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para cirúrgico ortopédica, fratura de tornozelo e perna. Assistente social do hospital ligou para o paciente avisando para a internação, realizar a cirurgia.
----------	----------	-----------	-----------	------------	----------	--

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8666075C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024 – SMS**

Portaria nº 019/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Natal/RN	14h40min	22h:03min	05.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para avaliação otorrinolaringologista no hospital Walfredo Gurgel.
RGL-2D27	Natal/RN	12h:02min	15h:20min	08.01.2024	RS 60,00	Paciente em crise convulsiva segue regulado para avaliação especializada no hospital Walfredo Gurgel.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	12h:03min	18h:09min	09.01.2024	RS 30,00	Gestante segue para avaliação obstétrica no HUAB encaminhada da UBS.
OJW-4H07	Natal/RN	20h:00min	03h:00min	14.01.2024	RS 60,00	Paciente vítima de acidente de motocicleta.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	18h:05min	21h:41min	14.01.2024	RS 30,00	Gestante segue para avaliação obstétrica no HUAB. No retorno realiza remoção da puérpera Erica Juliana da Silva, leito 304 Enf A clínica cirúrgica.
QGR-6112	Santa Cruz/RN	18h:33min	21h:17min	16.01.2024	RS 30,00	Gestante segue regulada para avaliação obstétrica no HUAB.
RGL-2D27	Natal/RN	13h:55min	00h:25min	18.01.2024	RS 60,00	Paciente segue regulada para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel com fratura em pé D.
RGL-2D27	Natal/RN	06h:00min	17h:46min	20.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para avaliação especialidade no Hospital Walfredo Gurgel, com deformação cotovelo D
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	04h:26min	08h:00min	21.01.2024	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica com 41s.
RGI-5A31	Natal/RN	14h:40min	00h:36min	23.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para realizar ressonância magnética de crânio o mesmo é portador de Parkinson.
OJW-4H07	Natal/RN	03h:30min	16h:15min	25.01.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para consulta, impossibilitada de percorrer grandes distancias sentada em veículos de passeio, em decorrências das dores na região abdominal que podem ser de uma possível câncer de pulmão.
RGL-1E20	Santa Cruz /RN	15h:31min	19h:08min	29.01.2024	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica em trabalho de parto

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D0580F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024 – SMS**

Portaria nº 020/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Albertino Medeiros de Lima**, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	16h:32min	22h:26min	14.02.2024	RS 30,00	Gestante IG= 37s e 6d, com queixa de dor em baixo do ventre e alteração nos batimentos cardíofetais. Encaminhada ao HUAB para avaliação obstétrica.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	08h:10min	12h:31min	19.02.2024	RS 30,00	Remoção de paciente gestante GII Pl . 39s e 1d. Apresentando bolsa rota, líquido claro e s sangramento 01 cm de dilatação. PA 120x80. BCF:139bpm
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	12h:12min	19h:37min	20.02.2024	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica com suspeita de aborto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:12E611F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024 – SMS**

Portaria nº 021/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	14h:54min	22h:00min	02.02.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para avaliação ao oftalmologista no HWG com corpo estranho no olho.
RGL-1E20	Caicó/RN	21h:00min	02h:07min	15.02.2024	RS 30,00	Paciente idoso de 87 anos com episódio de síncope e HD: AVC- removido para o Hospital Tecila Freitas Fontes
RGL-2D27	Natal/RN	05h:40min	16h:32min	21.02.2024	RS 60,00	Paciente internada nesta unidade foi encaminhada para consulta investigação por suspeita de câncer de estômago, a mesma em uso de O2.
RGI-9J80	Natal/RN	06h:30min	16h:40min	25.02.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para o setor de ortopedia do HWG, após fratura no 4º pododáctilo de mão.
RGI-5A31	Caicó/RN	09h:30min	17h:37min	26.02.2024	RS 30,00	Remoção de paciente para realização de exame de tomografia computadorizada de abdômen superior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:605C2F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024 – SMS**

Portaria nº 022/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	05h:40min	14h:28min	02.02.2024	RS 60,00	Paciente interno nessa unidade com consulta para oncologista no Hospital Onofre Lopes.
OJW-4H07	Natal/RN	13h:35min	23h:31min	05.02.2024	RS 60,00	Remoção de paciente para o Hospital Walfredo Gurgel para realização de exame de tomografia de crânio e avaliação como o médico neurologista.
RGL-1E20	Natal/RN	13h:02min	20h:44min	10.02.2024	RS 60,00	Paciente vítima de acidente com forrageira com membro dilacerado, segue para o HWG para tratamento especializado.
RGI-5A31	Natal/RN	13h:45min	22h:40min	15.02.2024	RS 60,00	Remoção de paciente após consulta com médico especialista em ortopedia acima descrito e com crm.AN7517 é encaminhado para centro cirúrgico no Hospital Walfredo Gurgel.
RGL-1E20	Natal/RN	13h:45min	22h:52min	17.02.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para HWG para realizar TC, vítima de queda de carroça de boi.
OJW-4H07	Natal/RN	15h:31min	23h:00min	27.02.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para avaliação ortopédica no HWG, vítima de queda da própria altura.
OJW-4H07	Natal/RN	11h:24min	20h:57min	28.02.2024	RS 60,00	Paciente vítima de acidente de moto, com fratura de tíbia e fíbula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:57EAF193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024 – SMS

Portaria nº 023/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso; Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Itamar Macêdo Soares de Araújo**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	05h:41min	08h:18min	02.02.2024	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica em trabalho de parto.
RGL-2D27	Natal/RN	14h:05min	23h:33min	06.02.2024	RS 60,00	Paciente da entrada na unidade vítima de queda de própria altura. Regulada para avaliação ortopédica no HWG.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	14h:39min	23h:55min	11.02.2024	RS 30,00	Gestante com perda de tampão mucoso, em trabalho de parto ativo.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	21h:09min	00h:19min	14.02.2024	RS 30,00	Gestante IG= 38s e 6d, em trabalho de parto, encaminhada ao HUAB para avaliação obstétrica.
RGL-1E20	Natal/RN	08h:18min	16h:57min	16.02.2024	RS 60,00	Criança encaminhada para HUOL portadora de convulsão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DE7B092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024 – SMS

Portaria nº 024/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josailton Raimundo Costa**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Caicó/RN	12h:43min	22h:48min	02.02.2024	RS 30,00	Paciente encaminhada para avaliação a consulta com urologista, o mesmo com obstrução na uretra.
RGI-5A31	Santa Cruz /RN	18h:04min	23h:12min	06.02.2024	RS 30,00	Gestante com sangramento vaginal segue encaminhada da UBS para regulação para avaliação obstétrica no HUAB.
RGL-1E20	Natal/RN	10h:20min	23h:28min	19.02.2024	RS 60,00	Remoção de paciente para realização de biopsia no hospital Luiz Antônio. Viagem autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
RGL-2D27	Natal/RN	04h:00min	17h:10min	22.02.2024	RS 60,00	Paciente interno nessa unidade segue para realizar consulta e exames especializados

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:4AFA2F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024 – SMS**

Portaria nº 025/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josair Raimundo Costa**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGJ-0A20	Caicó/RN	17h:54min	22h:17min	11.02.2024	RS 30,00	Segue para HRTF para atender a solicitação do médico daquele setor UTI com objetivo de liberar leito em caráter de urgência, e acompanhar paciente em outro serviço hospitalar.
RGL-2D27	Natal/RN	12h:17min	21h:36min	16.02.2024	RS 60,00	Paciente internado nesta unidade foi encaminhado para realizar exame de Ecodoppler Vascular.
OJW-4H07	Natal/RN	13h:35min	21h:17min	26.02.2024	RS 60,00	Remoção de paciente de alta hospitalar em leito psiquiátrico no Hospital João Machado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:AAA26EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 – SMS**

Portaria nº 026/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ TARCÍSIO DE ASSIS JUNIOR**, matrícula nº 3720, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-2D27	Natal/RN	14h:00min	21h:40min	03.02.2024	RS 60,00	Remoção de paciente que está interna na unidade Rio Grande de onde foi submetida a uma internação para realizar uma Biopsia de pulmão.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	10h:24min	18h:14min	13.02.2024	RS 30,00	Gestante em trabalho de parto ativo.
RGL-2D27	Natal/RN	12:57min	00:33min	17.02.2024	RS 60,00	Paciente interno, foi encaminhado para HWG, suspeito de AVC, realizar TC.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	08h:37min	11h:31min	18.02.2024	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica em trabalho de parto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:85A3B580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0111/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2024.

“**Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN**”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de junho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 446	MARIA EDILENE DE MEDEIROS	SME	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVA	01.06.2024 a 30.06.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:05738DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024 – SMS**

Portaria nº 027/2024 – SMS

“**Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providências.**”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	17h:55min	22h:37min	03.02.2024	RS 30,00	Remoção de paciente gestante, apresentando suspeita de aborto. GIII, PI, AI, 08s e 3d. Sem ausculta e sem mais queixas. Viagem solicitada pela enfermeira plantonista Andriele Ranany, Coren 441468.
RGL-2D27	Natal/RN	11h:45min	22h:41min	08.02.2024	RS 60,00	Paciente realizou procedimento cardiológico no Hospital do coração estando

						interno no Hospital do Seridó em Caicó. Realizado remoção de paciente sob solicitação do Hospital de Origem.
RGI-5A31	Natal/RN	17h:36min	00h:56min	11.02.2024	RS 60,00	Paciente poli traumatizado após acidente de moto.
RGI-5A31	Natal/RN	05h:40min	13h:15min	21.02.2024	RS 60,00	Paciente encaminhado para cirurgia retirada de ferro na perna e colocar pino em quadril.
RGL-2D27	Natal/RN	04h:58min	13h:22min	23.02.2024	RS 60,00	Paciente interna nessa unidade segue regulada para internação no hospital HUOL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A54885F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024 – SMS

Portaria nº 028/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	17h:19min	23h:35min	13.02.2024	RS 60,00	Paciente com vaga autorizada pela Sesap/ RN, o mesmo segue para internação e possível amputação de MIE. Ele com lesão identificado após tomografia a gravidade do quadro e devido ao avanço retirada de membro.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	16h:25min	21h:05min	19.02.2024	RS 30,00	Remoção de gestante com IG 8s e 06d. GII PO AI. Pré Natal ainda não iniciado, com queixa de cólicas e sangramento de cor vermelho vivo. Não apresenta dinâmica. Encaminhada para avaliação obstétrica.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	11h:02min	17h:00min	23.02.2024	RS 30,00	Gestante segue para avaliação obstétrica com sangramento para avaliação especializada no HUAB.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	10h:41min	13h:13min	28.02.2024	RS 30,00	Paciente mulher em processo de abortamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FC3FFDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024 – SMS

Portaria nº 029/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso; Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **José Mariano de Medeiros**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

RGL-1E20	Natal/RN	04h:08min	17h:53min	07.02.2024	RS 60,00	Paciente segue par realizar exame de Aortografia mais Arteriografia de MIE no Hospital Angio Vascular
QGR-6112	Natal/RN	12h:00 min	21h:12min	17.02.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para HWG com fratura de clavícula e ombro, vítima de queda da própria altura.
RGI-5A31	Caicó /RN	17h:44min	23h:12min	20.02.2024	RS 30,00	Paciente interna no Hospital Regional de Caicó, precisando ser removida para o Hospital Garibaldi Filho – LN, a mesma em uso de O2.
RGI-5A31	Natal/RN	18h:45min	03h:30min	22.02.2024	RS 60,00	Paciente segue regulado para avaliação Ortopédica no HWG vítima de atropelamento e fratura de fêmur

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:687C834F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024 – SMS**

Portaria nº 030/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Albertino Medeiros de Lima**, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

RGL- 2D27	Natal/RN	01h:37min	10h:18min	16.03.2024	RS 60,00	Gestante transferida em TP com Has ecoada.
RGI-5A31	Caicó/RN	12h:06min	18h:21min	21.03.2024	RS 30,00	Paciente internada foi encaminhada para realizar uma TC.
RGL-1E20	Natal/RN	12h:34min	21h:50min	25.03.2024	RS 60,00	Remoção de paciente gestante com iG 33s e 3d GI PO A com sangramento e coágulos iniciando na noite anterior, dor em baixo do ventre, colo fechado. Encaminhada para maternidade Januário Cicco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7500F48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024 – SMS**

Portaria nº 031/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **José Mariano de Medeiros**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

RGL-2D27	Natal/RN	12h:18min	21h:00min	06.03.2024	RS 60,00	Paciente sofreu queda da própria altura, após realizado RX evidenciado fratura tibia, sendo necessário avaliação com ortopedista.
RGL-1E20	Caicó/RN	08h:00min	12h:55min	07.03.2024	RS 30,00	Paciente realizar TC de Crânio.
RGL- 1E20	Santa cruz/RN	18h:35min		12.03.2024	RS 30,00	Puérpera encaminhada para avaliação.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	03h:08min	05h:39min	14.03.2024	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica.
RGL- 1E20	Natal/RN	10h:27min	18h:27min	18.03.2024	RS 60,00	Remoção de criança vítima de pancada em região frontal de face, apresentando edema e hematomas. Sendo regulada para a pediatria do Hospital Walfredo Gurgel.
RGL- 1E20	Santa Cruz/RN	21h:34min	00:35min	24.03.2024	RS 30,00	Paciente para avaliação com sangramento, sem queixas de dor.
OJW-4H07	Caicó/RN	06h:09min	10h:30min	26.03.2024	RS 30,00	Pegar balas de oxigênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:B223519E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024 – SMS**

Portaria nº 032/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

RGI-5A31	Caicó/RN	21h:00min	03h:15min	04.03.2024	R\$ 30,00	Paciente regulada e encaminhada para o Hospital de Caicó para ser avaliada e inserida no regua NAE. Paciente com possível quadro de varicela e possível complicações de PTL.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	18h:20min	21h:30min	10.03.2024	R\$ 30,00	Gestante Encaminhada para avaliação obstétrica.
OJW-4H07	Natal/RN	13h:00min	20h:00min	16.03.2024	R\$ 60,00	Paciente liberado do leito na policlínica liga do Alecrim, ligaram solicitando a ambulância, estão precisando de leito para ser ocupado por outro paciente.
OJW-4H07	Natal/RN	00h:53min	06h:40min	17.03.2024	R\$ 60,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica, grávida de alta risco.
RGL-1E20	Santa Cruz//RN	20h:30min	11h:30min	24.03.2024	R\$ 300,00	Gestante com sangramento em pouca quantidade + 4 horas IG:6s 5d. Encaminhada pela enf. Obstétrica para avaliação no HUAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:66E75899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024 – SMS**

Portaria nº 033/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josair Raimundo Costa**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Caicó/RN	12h:00min	20h:04min	12.04.2024	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para avaliação.
RGI-5A31	Natal/RN	11h:19min	19h:19min	19.03.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente apresentando fratura de clavícula esquerda evidenciada em exame de RX e regulada e encaminhada para o Hosp. Walfredo Gurgel.
OJW-4H07	Natal/RN	06h:14min	16h:13min	22.03.2024	R\$ 60,00	Idosa de 72 anos acamada, diagnóstico neoplasia.
RGI-5A31	Caicó/RN	15h:37min	21h:50min	25.03.2024	R\$ 30,00	Remoção de paciente criança (11 anos) em razão de paciente complicada. Paciente em uso contínuo de O2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BB42AF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024 – SMS**

Portaria nº 035/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	09h:18min	12h:41min	22.03.2024	RS 30,00	Paciente para avaliação obstétrica no Hospital Ana Bezerra.
RGL-1E20	Natal/RN	23h:15min	05h:30min	25.03.2024	RS 60,00	Remoção de paciente criança de 03 anos apresentando quadro de dor abdominal e encaminhada para o hospital Maria Alice.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:89A36135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 – SMS**

Portaria nº 036/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Itamar Macêdo Soares de Araújo**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	11h:04min	18h:35min	02.03.2024	R\$ 60,00	Remoção de alta hospitalar de paciente, que foi submetido aos procedimentos de Biopsia abdominal e gastroscopia no Hospital Luiz Antônio.
OJW-4H07	Natal/RN	07h:30min	21h:57min	06.03.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para o Hospital Rio Grande para realizar cateterismo.
RGL-1E20	Caicó/RN	12h:00min	22h:35min	07.03.2024	RS 30,00	Consulta com urologista e avaliação cirúrgica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A55D08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 – SMS

Portaria nº 036/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Itamar Macêdo Soares de Araújo**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	11h:04min	18h:35min	02.03.2024	R\$ 60,00	Remoção de alta hospitalar de paciente, que foi submetido aos procedimentos de Biopsia abdominal e gastronomia no Hospital Luiz Antônio.
OJW-4H07	Natal/RN	07h:30min	21h:57min	06.03.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para o Hospital Rio Grande para realizar cateterismo.
RGL-1E20	Caicó/RN	12h:00min	22h:35min	07.03.2024	R\$ 30,00	Consulta com urologista e avaliação cirúrgica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C099CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024 – SMS

Portaria nº 034/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	05h:00min	13h:37min	06.03.2024	R\$ 60,00	Paciente com corpo estranho no olho E, houve perfuração, segue para avaliação com o oftalmologista em caráter de urgência.
RGL-2D27	Natal/RN	04h:00min	13h:00min	11.0.3.2024	R\$ 30,00	Paciente internada na UTI do Hospital Regional de Currais Novos foi encaminhada para realizar procedimento cirúrgico de marca-passo no Hospital do coração.
RGI-5A31	Caicó/RN	16h:40min	21:02min	16.03.2024	R\$ 30,00	Paciente transferido para UTI do Hospital Regional de Caicó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8979C874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1731/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1731/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:37382F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1731/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1731/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			5.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			5.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E44A8CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Processo Administrativo: 311/2024

Licitação nº 051/2024

Ao **décimo quinto** dia do mês de maio de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, RESOLVE registrar os preços propostos pela **C J DE ARAUJO PESSOA, inscrita no CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56**, estabelecida a Avenida Coronel Estevam, nº 3128, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA**, inscrito(a) no CPF nº 790.908.774-87 e RG nº 272672 - ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, VISANDO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRITIVAS E BALANCEADAS PARA OS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PROMOVENDO A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, O BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES E O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS, AUSÊNCIA DE PODRIDÃO, SEM MACHUCADOS INTERNOS OU EXTERNOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	1350	KG	RS 4,59
2	ABACAXI DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	2400	KG	RS 3,50
3	ALFACE CRESPA VERDE - CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO; AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICAS. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E ENFERMIDADES, ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	500	UN	RS 1,89
5	AÇÚCAR TRITURADO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KILOGRAMA; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DUMEL OU SIMILAR.	ECOÇUCAR	4500	KG	RS 3,52
6	ALHO DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DENTES ÍNTEGRO, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	500	KG	RS 23,00
7	ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1; 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1KG IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO JOAQUIM OU SIMILAR.	BOM NO PRATO	5800	KG	RS 5,80

8	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (ACIMA DE 130G), APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	2650	KG	RS 3,88
9	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ARMA E COR PRÓPRIOS SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, ISENTAS DE SUIIDADES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, ISENTAS DE PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1050	KG	RS 2,60
10	BATATA INGLESA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	1250	KG	RS 4,99
12	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÁS, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	350	KG	RS 6,00
13	BISCOITO SALGADO DE ARROZ; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E PORTARIA 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: ARROZ OU ARROZ INTEGRAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	CAMIL	1450	PC	RS 12,50
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM C/ 24 PCTS COM 350MG; IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	ESTRELA	205	CX	RS 96,00
15	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM; C/ 24 PCTS COM 350MG, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	ESTRELA	200	CX	RS 84,00
17	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE FIBRAS, 0% DE GORDURAS TRANS, 28% MENOS CALORIAS, 37% MENOS GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 120G, NOTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VITARELA OU SIMILAR.	JASMINE	6800	PC	RS 6,77
18	CACAU 100%, EM PÓ, EMBALAGEM COM 200G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marcas de referências garota ou similar.	ASTECA	850	PC	RS 16,99
19	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (ALCATRA) EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	A. AZEVEDO	4850	KG	RS 31,89
20	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	A. AZEVEDO	3900	KG	RS 19,99
21	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, PATINHO OU LOMBO PAULISTA); EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	A. AZEVEDO	4640	KG	RS 19,53
22	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	A. AZEVEDO	1190	KG	RS 18,20
23	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA EMBALAGEM C/ 1KILOGRAMA, EMBALADO À VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	CAICÓ	350	KG	RS 22,90
24	CEBOLA BRANCA IN NATURAL DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E CONSUMO; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	1165	KG	RS 9,64
26	CHUCHU IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURA, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	270	KG	RS 7,48
27	COLORAU; COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNIO, OBITIDOS DE FRUTO MADRURO DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARATÁ	450	PC	RS 5,99
28	CREME DE LEITE; CREME DE LEITE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE E DEMAIS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, NÃO AMASSADA E NÃO ESTUFADA, COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DÍPOR, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE	DAMARE	1500	UN	RS 2,97

	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
29	EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 340G/12OZ; SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE OU SIMILAR. NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O ADITIVO GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU INS 621.	QUERO	3290	CX	R\$ 2,89
30	FARINHA DE MANDIOCA FINA, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE 1KILOGRAMA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	SANTO ANTONIO	500	KG	R\$ 6,45
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: ESPECIAL TIPO 1, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO) EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE CONTENDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PESO: 1 KG	FINNA	500	KG	R\$ 4,62
34	FERMENTO QUÍMICO, LATA DE 250 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM LATA DE 250G LATA 200	ROYAL	200	UN	R\$ 7,49
35	FLOCO DE MILHO FINO, EMBALAGEM COM 500G DE 1º QUALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NOVOMILHO OU SIMILAR.	VITAMILHO	8950	PC	R\$ 1,50
36	IOGURTE DESNATADO, EMBALAGEM COM 1000G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLE OU SIMILAR.	BETANIA	500	UN	R\$ 9,49
37	JERIMUM IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADA, À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; AROMA E COR PRÓPRIAS, SEM RACHADURA, PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	1000	KG	R\$ 3,99
38	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM C/ 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ OU SIMILAR.	ITAMBÉ	560	PC	R\$ 6,40
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOM GOSTO	7750	PC	R\$ 5,50
41	LEITE DE SOJA EM PÓ, DEVE TER COM PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAS, DEVE CONTER PELO MENOS 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER NOS SEUS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DO LEITE DE VACA OU OUTRO ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ PODER SER INGERIDO POR INTOLERANTES À LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM DE 1KG.	SUPRA SOY	250	PC	R\$ 26,00
44	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO EMBALAGEM DE 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FOTALEZA OU SIMILAR.	BONSABOR	5700	PC	R\$ 2,85
45	MACAXEIRA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	1400	KG	R\$ 3,50
46	MAMÃO HAVAI IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	2550	KG	R\$ 4,80
47	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, TEOR DE 80% DE LÍPIDIOS; 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY OU SIMILAR OU SIMILAR. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO	QUALY	490	UN	R\$ 7,40
48	MELANCIA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA, ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURA, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	3550	KG	R\$ 1,99
49	MELÃO JAPONÊS IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA, AROMAS E COR PRÓPRIOS, ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURA, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	2230	KG	R\$ 3,30
50	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO SOYA OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 900ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIZA OU SIMILAR.	CONCORDIA	470	UN	R\$ 6,29
51	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONAMENTO, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM TODO OU SIMILAR.	AVE NOVA	5500	UN	R\$ 12,90
52	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONAMENTO, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM	AVE NOVA	6450	KG	R\$ 16,90

	NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM TODO OU SIMILAR.				
53	PIMENTÃO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	160	KG	R\$ 4,99
54	POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR ACEROLA, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°, ADEQUADO PARA TRANSPORTE, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	DFRUT	1650	KG	R\$ 5,76
55	POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR CAJÁ, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°, ADEQUADO PARA TRANSPORTE, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	DFRUT	1750	KG	R\$ 6,75
56	POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR GOIABA, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°, ADEQUADO PARA TRANSPORTE, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	DFRUT	1850	UN	R\$ 6,50
57	POLPA DE FRUTA IN NATURA; SABOR CAJU, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°, ADEQUADO PARA TRANSPORTE, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	DFRUT	1550	UN	R\$ 6,00
58	SAL REFINADO, IODADO, COM ANTI-UMECTANTE, EM EMBALAGEM DE 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BELJA-FLÔR OU SIMILAR.	MASTER	190	PC	R\$ 0,89
59	TOMATE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	790	KG	R\$ 5,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

C J De Araujo Pessoa

CNPJ/MF: 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA

CPF nº 790.908.774-87 e RG nº 272672 - ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:5C12BD85

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Processo Administrativo: 311/2024

Licitação nº 051/2024

Ao **décimo quinto** dia do mês de maio de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **RUIVAN CARLOS MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 70.157.607/0001-65**, estabelecida a Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1124, Parati 2000, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). RUIVAN CARLOS MORAIS, inscrito(a) no CPF nº 328.707.794-53 e RG nº 0575224 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, VISANDO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRITIVAS E BALANCEADAS PARA OS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PROMOVENDO A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, O BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES E O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
4	ACAFRÃO DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE 100G, EMBALAGEM COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LESN	1500	UN	R\$ 6,39
11	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG- - FINA, SEQUINHA E CROCANTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FRITEI	2000	KG	R\$ 33,89
16	BISCOITO DE POLVILHO, CONTENDO POLVILHO DOCE, ÓLEO, OVOS, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, PVC ATÓXICO ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PESANDO 220G. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO.	QUALITÁ•	1550	PC	R\$ 25,87
25	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E CONSUMO; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	IN NATURA	1050	KG	R\$ 8,07
32	FEIJÃO CARIOCA, DE 1ª QUALIDADE; EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: KICALDO OU SIMILAR.	NOSSO GRÃO	650	KG	R\$ 6,90
33	FEIJÃO PRETO, DE 1ª QUALIDADE; EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: KICALDO OU SIMILAR.	NOSSO GRÃO	650	KG	R\$ 7,25
40	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM C/ 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOLICO OU SIMILAR.	CCGL	1500	PC	R\$ 10,99
42	MAÇA NACIONAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	IN NATURA	2200	KG	R\$ 9,40
43	MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	ESTRELA	7100	PC	R\$ 3,99

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 15 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

Ruivan Carlos Morais

CNPJ/MF: 70.157.607/0001-65

RUIVAN CARLOS MORAIS

CPF nº 328.707.794-53 e RG nº 0575224 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D54D89D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita, termo de posse publicado na FEMURN de 08 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 120506-04, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, publicada no Diário Oficial da União e FEMURN de 19/03/2024, processo administrativo n.º 290200224, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucrécia/RN conforme condições especificado(s) no(s) item(ns) 14, 15, 20, 25, 35, 37, 39, 43, 66, 67, 88, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 137, 138, 139, 141, 142, 146, 158, 159, 163 e 171 do Termo de Referência, anexo I do edital nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40), Av. Independência, 814, Centro, Pau dos Ferros Cep. nº 59.900 - 000, Tel. nº (84)2141 - 0342/(84) 9.8173 - 4060 - E-mail: multimed.dental@gmail.com. Representante: Bruno Patrício Ferreira da Costa						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade
14	7904 - Atadura de crepom 15cm x 4,5m, 13 fios	biotextil	RL	12.000	1	0,50	12 Meses
15	7909 - Auto lanceta automática 23G, com 100 unidade	MEDLEVENSOHN	CX	200	1	15,18	12 Meses
20	7914 - Bolsa de colostomia drenável opaca, com clipe de fechamento, recortável, 19-64mm, com 10 unidades	MARKMED	unid	20	1	13,09	12 Meses
25	7925 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil	MARKMED	unid	400	1	1,45	12 Meses
35	7938 - Coletor universal estéril 70 ml, com tampa de rosca	MARKMED	unid	1.000	1	0,32	12 Meses
37	7940 - Conjunto Cânula de Guedel 1 nº 0 a 5	MEDIX	KT	5	1	29,73	12 Meses
39	7948 - Dispenser de sabonete líquido e/ou álcool gel branco capacidade 800ml	NOBRE	unid	50	1	29,35	12 Meses
43	7954 - Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	unid	1.400	1	7,43	12 Meses
66	5589 - FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	ARKTUS	unid	5	1	16,00	12 Meses
67	7986 - Gel condutor para fisioterapia 1.000ml	FORTSAN	FC	80	1	6,80	12 Meses
88	9424 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8,5	DESCARPACK	Par	500	1	1,22	12 Meses
123	5678 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	MARKMED	unid	200	1	0,78	12 Meses
124	5709 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	MARKMED	unid	300	1	1,01	12 Meses
125	5710 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	MARKMED	unid	300	1	1,19	12 Meses
126	5711 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	MARKMED	unid	300	1	0,85	12 Meses
128	5713 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	MARKMED	unid	300	1	0,81	12 Meses
129	5714 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	MARKMED	unid	300	1	0,96	12 Meses
130	9429 - SONDA NASOGASTRICA,CURTA,Nº18	MARKMED	unid	300	1	1,02	12 Meses
134	5702 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	MARKMED	unid	300	1	1,15	12 Meses
137	5705 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	MARKMED	unid	300	1	1,53	12 Meses
138	5706 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	MARKMED	unid	300	1	1,72	12 Meses
139	5707 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	MARKMED	unid	300	1	1,36	12 Meses
141	5716 - SONDA URETRAL N04	MARKMED	unid	30	1	0,60	12 Meses
142	5717 - SONDA URETRAL N 06	MARKMED	unid	300	1	0,79	12 Meses
146	5721 - SONDA URETRAL N 14	MARKMED	unid	400	1	0,92	12 Meses
158	7916 - Cabo de bisturi nº03 nº03	LINFLEX	unid	6	1	10,00	12 Meses
159	7917 - Cabo de bisturi nº04 nº04	LINFLEX	unid	6	1	10,00	12 Meses
163	10171 - ESTOJO INOX PERFURADO 20X10	ABC	unid	6	1	99,70	12 Meses
171	10178 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL PARA OBESO	MEDLEVENSOHN	unid	10	1	87,64	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
14	Sec. Mun. De Saúde	RL	12.000
15	Sec. Mun. De Saúde	CX	200
20	Sec. Mun. De Saúde	unid	20
25	Sec. Mun. De Saúde	unid	400
35	Sec. Mun. De Saúde	unid	1.000
37	Sec. Mun. De Saúde	KT	5
39	Sec. Mun. De Saúde	unid	50
43	Sec. Mun. De Saúde	unid	1.400
66	Sec. Mun. De Saúde	unid	5
67	Sec. Mun. De Saúde	FC	80
88	Sec. Mun. De Saúde	Par	500
123	Sec. Mun. De Saúde	unid	200
124	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
125	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
126	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
128	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
129	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
130	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
134	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
137	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
138	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
139	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
141	Sec. Mun. De Saúde	unid	30
142	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
146	Sec. Mun. De Saúde	unid	400
158	Sec. Mun. De Saúde	unid	6
159	Sec. Mun. De Saúde	unid	6
163	Sec. Mun. De Saúde	unid	6
171	Sec. Mun. De Saúde	unid	10

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Lucrécia C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88 MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO Cpf nº 970.648.404-30	Multimed Dental EIRELI C.N.P.J. nº 29.894.043/0001-40 BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA Responsável
--	--

Lucrécia – RN, 14 de maio de 2024.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (18.010.260/0001-03), Rua França, 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros Cep. nº 59.900 - 000, Tel. nº (84) 99988-0185 E-mail: prosaudern@hotmail.com. Representante: Marcos Antonio Fernandes Andre							
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade	
14	7904 - Atadura de crepom 15cm x 4,5m, 13 fios	biotextil	RL	12.000	1	0,62	12 Meses	
15	7909 - Auto lanceta automática 23G, com 100 unidade	g-tech	CX	200	1	23,35	12 Meses	
25	7925 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil	MARKMED	unid	400	1	1,60	12 Meses	
35	7938 - Coletor universal estéril 70 ml, com tampa de rosca	J. PROLAB	unid	1.000	1	0,45	12 Meses	
39	7948 - Dispenser de sabonete líquido e/ou álcool gel branco capacidade 800ml	NOBRE	unid	50	1	39,60	12 Meses	
43	7954 - Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	unid	1.400	1	8,60	12 Meses	
67	7986 - Gel condutor para fisioterapia 1.000ml	FORTSAN	FC	80	1	8,90	12 Meses	
88	9424 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8,5	LEMGRUBER	Par	500	1	1,29	12 Meses	
142	5717 - SONDA URETRAL N 06	MEDSONDA	unid	300	1	0,84	12 Meses	
146	5721 - SONDA URETRAL N 14	MEDSONDA	unid	400	1	0,98	12 Meses	
158	7916 - Cabo de bisturi nº03 nº03	GOLGRAN	unid	6	1	12,90	12 Meses	
159	7917 - Cabo de bisturi nº04 nº04	GOLGRAN	unid	6	1	11,90	12 Meses	
163	10171 - ESTOJO INOX PERFURADO 20X10	GOLGRAN	unid	6	1	99,80	12 Meses	

Item do TR	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82), Rua Anibal Correia, 2703, Candelária, Natal - RN Cep. nº 59.064 - 340, Tel. nº (84) 2010-3601 E-mail: RSSOLUCOESSAUDE@GMAIL.COM. Representante: Gedilson Fernandes de Medeiros, CPF nº 010.776.574-80, RG: 1774855							
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade	
14	7904 - Atadura de crepom 15cm x 4,5m, 13 fios	ORTHO CREAM	RL	12.000	1	5,75	12 Meses	
15	7909 - Auto lanceta automática 23G, com 100 unidade	MEDLEVENSOHN	CX	200	1	22,18	12 Meses	
20	7914 - Bolsa de colostomia drenável opaca, com clipe de fechamento, recortável, 19-64mm, com 10 unidades	CONVATEC	unid	20	1	13,70	12 Meses	
25	7925 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil	MARKMED	unid	400	1	2,18	12 Meses	
35	7938 - Coletor universal estéril	CRAL	unid	1.000	1	0,43	12 Meses	

	70 ml, com tampa de rosca						
37	7940 - Conjunto Cânula de Guedel 1nº 0 a 5	ADVANTIVE	KT	5	1	32,57	12 Meses
43	7954 - Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	unid	1.400	1	10,20	12 Meses
66	5589 - FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	AMERICAN MEDICAL	unid	5	1	16,34	12 Meses
67	7986 - Gel condutor para fisioterapia 1.000ml	FORTSAN	FC	80	1	12,05	12 Meses
88	9424 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8,5	MEDIX	Par	500	1	1,69	12 Meses
123	5678 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	MEDSONDA	unid	200	1	0,79	12 Meses
124	5709 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	MARKMED	unid	300	1	1,02	12 Meses
125	5710 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	MARKMED	unid	300	1	1,20	12 Meses
126	5711 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	MARKMED	unid	300	1	0,86	12 Meses
128	5713 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	MARKMED	unid	300	1	0,82	12 Meses
129	5714 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	MARKMED	unid	300	1	0,97	12 Meses
130	9429 - SONDA NASOGASTRICA,CURTA,Nº18	MARKMED	unid	300	1	1,03	12 Meses
134	5702 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	MARKMED	unid	300	1	1,16	12 Meses
137	5705 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	MARKMED	unid	300	1	1,54	12 Meses
138	5706 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	MARKMED	unid	300	1	1,73	12 Meses
139	5707 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	MARKMED	unid	300	1	1,37	12 Meses
141	5716 - SONDA URETRAL N04	SOLIDOR	unid	30	1	0,61	12 Meses
142	5717 - SONDA URETRAL N 06	SOLIDOR	unid	300	1	0,80	12 Meses
146	5721 - SONDA URETRAL N 14	SOLIDOR	unid	400	1	0,93	12 Meses
158	7916 - Cabo de bisturi nº03 nº03	ICE	unid	6	1	17,22	12 Meses
159	7917 - Cabo de bisturi nº04 nº04	ICE	unid	6	1	10,86	12 Meses
163	10171 - ESTOJO INOX PERFURADO 20X10	ICE	unid	6	1	114,60	12 Meses

Item do TR	PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17), Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza- CE Cep. nº 60.752-694, Tel. nº (85) 3256-8005 E-mail: FINANCIERO@PANORAMAMED.COM.BR.						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade
14	7904 - Atadura de crepom 15cm x 4,5m, 13 fios	NEVE	RL	12.000	1	0,83	12 Meses
20	7914 - Bolsa de colostomia drenável opaca, com clipe de fechamento, recortável, 19-64mm, com 10 unidades	VITALMED	unid	20	1	129,00	12 Meses
25	7925 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil	BIOSANI	unid	400	1	1,60	12 Meses
35	7938 - Coletor universal estéril 70 ml, com tampa de rosca	CRAL PLAST	unid	1.000	1	0,50	12 Meses
39	7948 - Dispenser de sabonete líquido e/ou álcool gel branco capacidade 800ml	TALIMPO	unid	50	1	104,00	12 Meses
43	7954 - Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	ADPELE	unid	1.400	1	8,24	12 Meses
67	7986 - Gel condutor para fisioterapia 1.000ml	FORTSAN	FC	80	1	7,30	12 Meses
88	9424 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8,5	LEMGRUBER	Par	500	1	1,30	12 Meses
163	10171 - ESTOJO INOX PERFURADO 20X10	FORTINOX	unid	6	1	145,00	12 Meses

Item do TR	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06), Av. João XXXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim Cep. nº 59.140 - 690, Tel. nº (84) 2010-7333/2010-9666/whatsapp 84 99685-0065 E-mail: odontomasterrn@gmail.com. Representante: Milena Pinheiro Ferreira						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade
14	7904 - Atadura de crepom 15cm x 4,5m, 13 fios	AMED	RL	12.000	1	0,84	12 Meses
15	7909 - Auto lanceta automática 23G, com 100 unidade	CRAL	CX	200	1	15,20	12 Meses
20	7914 - Bolsa de colostomia drenável opaca, com clipe de fechamento, recortável, 19-64mm, com 10 unidades	MASTER WIN	unid	20	1	15,23	12 Meses
35	7938 - Coletor universal estéril 70 ml, com tampa de rosca	CRAL	unid	1.000	1	0,38	12 Meses
39	7948 - Dispenser de sabonete líquido e/ou álcool gel branco capacidade 800ml	PREMISSE	unid	50	1	29,40	12 Meses
43	7954 - Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	unid	1.400	1	9,66	12 Meses
67	7986 - Gel condutor para fisioterapia 1.000ml	FORTSAN	FC	80	1	6,83	12 Meses
88	9424 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8,5	LEMGRUBER	Par	500	1	1,47	12 Meses
158	7916 - Cabo de bisturi nº03 nº03	Marinox	unid	6	1	10,29	12 Meses
159	7917 - Cabo de bisturi nº04 nº04	MARINOX	unid	6	1	10,29	12 Meses
171	10178 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL PARA OBESO	ACCUMED	unid	6	1	114,45	12 Meses

Item do TR	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001 - 52), Rua João Domingos, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE Cep. nº 56.800 - 000, Tel. nº (87) 9618-1513 E-mail:PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM. Representante: Joseph Domingos da Silva						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade
14	7904 - Atadura de crepom 15cm x 4,5m, 13 fios	TEXCARE	RL	12.000	1	6,05	12 Meses
15	7909 - Auto lanceta automática 23G, com 100 unidade	G-TECH	CX	200	1	23,35	12 Meses
43	7954 - Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	unid	1.400	1	10,74	12 Meses

Item do TR	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83), Rua Dom Joaquim, 518, Centro, Fortaleza - CE, Cep. nº 60.110-100, Tel. nº (85) 9721-0838 E-mail: ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM. Representante: Francisco Adriano da Costa Souza						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Validade

39	7948 - Dispenser de sabonete líquido e/ou álcool gel branco capacidade 800ml	G-TECH	unid	50	1	23,00	12 Meses
----	--	--------	------	----	---	-------	----------

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A2EB92E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1226/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 1226/2024 Lucrécia/ RN, 13 de maio de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.286,95 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.286,95 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 1.286,95
Total da Ação:					R\$ 1.286,95
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.286,95
Valor total Suplementado:					R\$ 1.286,95
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 1.286,95
Total da Ação:					R\$ 1.286,95
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.286,95
Valor total Reduzido:					R\$ 1.286,95

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2BA413A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024

A Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges/RN, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial do município, e de acordo com o resultado final da licitação, **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP**, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): DAYNER LEITE DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.789.876/0001-85 - Endereço: R EULALIA ALVES DA SILVA - CEP: 59760000 - UF: RN - Município: Almino Afonso - Telefone: (84) 99908-2880

Representante: **DAYNER LEITE DANTAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 003.604.940 E CPF Nº 852.807.121-91**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	ALCOOL 70%, EMBALAGEM DE UM LITRO	ITAJÁ	Unidade	200	6,84	1.368,00
24	LUVAS DE PROCEDIMENTO – PP CX C/ 100	OLIMED	CX	300	17,88	5.364,00
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO – M CX C/ 100	OLIMED	CX	300	16,49	4.947,00
26	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO – CAIXA C/ 100 UND	OLIMED	CX	200	6,72	1.344,00
36	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500G	NÉVOA	Unidade	50	15,68	784,00
38	COTONETE CX C/ 75 UNID.	SANFARMA	Unidade	200	2,62	524,00
44	GORRO CX C/100	SUPERMEDY /OLIMED	CX	20	10,50	210,00
VALOR TOTAL R\$ 14.541,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e um reais)						

Vencedor(es): DENTAL IPO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69 - Endereço: R RUDI HORST - CEP:89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 3604-0023

Representante: **ELCI TRICHES BERTI, CPF nº 828.231.039-53,**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
08	ANESTÉSICO TÓP./ GEL -POTE DE 12 MG CADA Benzotop 12g	DF	Unidade	30	12,07	362,10
96	PONTA POLIMENTO SHOFU Ponta Shofu Chama	MK LIFE	Unidade	50	11,64	582,00
VALOR TOTAL R\$ 944,10 (novecentos e quarenta e quatro e dez centavos)						

Vencedor(es): Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193

Representante: **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CPF sob o nº 871.200.116-34**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	FRASCO	10	4,70	47,00
28	MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	MICRODONT	Unidade	18	1,84	33,12
29	APLICADOR DE MICROBUSH C/100	BRUSH MICRODONT	CX	50	8,82	441,00
40	ESPÁTULA DE INOX PARA RESINA OMPOSTA.LINHA GG	GOLGRAN	Unidade	20	12,73	254,60
47	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	CHAMPION MICRODONT	Unidade	30	2,69	80,70
48	PONTA DIAMANTADA 1011	CHAMPION MICRODONT	Unidade	20	2,69	53,80
49	PONTA DIAMANTADA 1012	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
50	PONTA DIAMANTADA 1013	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
51	PONTA DIAMANTADA 1014	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
52	PONTA DIAMANTADA 1015	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
53	PONTA DIAMANTADA 1032	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
54	PONTA DIAMANTADA 10340	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
55	PONTA DIAMANTADA 1036	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
56	PONTA DIAMANTADA 1046	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
57	PONTA DIAMANTADA 2191	CHAMPION MICRODONT	Unidade	30	2,69	80,70
58	PONTA DIAMANTADA 2200	CHAMPION MICRODONT	Unidade	30	2,69	80,70
59	PONTA DIAMANTADA 3049	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,59	103,60
60	PONTA DIAMANTADA 3118F.	CHAMPION MICRODONT	Unidade	35	2,65	92,75
61	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F.	CHAMPION MICRODONT	Unidade	25	2,69	67,25
62	PONTA DIAMANTADA Nº 3216	CHAMPION MICRODONT	Unidade	25	2,69	67,25
65	RESINA FLOW APPLIC FLOW	MAQUIRAO	Unidade	80	12,78	1.022,40
74	BROCA CARBYDE Nº 6 LIMA K FLEXLIMA	KFLEKERR DO BRASIL	Unidade	40	6,37	254,80
75	BROCA CARBYDE Nº 5 KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	Unidade	40	7,14	285,60
76	BROCA CARBYDE Nº 4 KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	Unidade	40	7,14	285,60
86	PINÇA EXPLORADORA LINHA GG	GOLGRAN	Unidade	20	10,29	205,80
95	ANESTÉSICO ARTICAINA ARTICAINA 1:100.000	DFL	Unidade	100	5,15	515,00
99	BROCA CARBYDE Nº 2 KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	Unidade	40	6,37	254,80
VALOR TOTAL R\$ 5.087,27 (cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)						

Vencedor(es): LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.474.953/0001-76 - Endereço: AV. PADRE PAULIMO - CEP: 60864240 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 99957-2226

Representante: **REBECCA FIÚZA GOULART, CPF/MF sob o nº 626.108.303-78;**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - SERINGA COM 5ML	AAF DO BRASIL	Unidade	200	2,20	440,00
05	ALGODÃO ROLLETE C/ 100	SSPLUS	PC	200	3,09	618,00
09	COLTOSOL EM POTE	AAF DO BRASIL	Unidade	100	10,92	1.092,00
13	FORMOCRESOL - MEDICAÇÃO INTRACANAL	MAQUIRA	Unidade	4	11,67	46,68
18	IRM PÓ (38G)	AAF DO BRASIL	Unidade	2	15,54	31,08
30	PAPEL ARTICULAR (DETECTO)	AAF DO BRASIL	KG	10	6,29	62,90
34	TIRA DE LIXA POLIÉSTER C/50	PREVEM	Unidade	15	1,84	27,60
35	VERNIZ CAVITINE 15ML.	AAF DO BRASIL	FR	9	14,33	128,97
42	FIO DENTAL 20 METROS	HILLO	Unidade	20	1,60	32,00
63	PONTA DIAMANTADA P/ POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	Unidade	20	4,56	91,20
64	PONTA DIAMANTADA P/ POLIMENTO DE RESINA.	MICRODONT	KIT	30	4,56	136,80
92	SINDESMOTOMO	KONNEN	Unidade	20	9,99	199,80
97	FIO DE SUTURA 3.0 PRETO, NYLON 45CM	DENTSMART	Unidade	50	36,99	1.849,50
VALOR TOTAL R\$ 4.756,53 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e tres centavos)						

Vencedor(es): Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.441.460/0001-20 - Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 50020068 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3202-9910

Representante: **ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO RG: 870.770 SSP/PE, CPF: 047.108.604-59 REBECCA FIÚZA GOULART, CPF/MF sob o nº 626.108.303-78;**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
33	SUGADOR ODONTOLÓGICO PC 40 UNID	SS PLUS	PC	40	10,00	3.000,00
VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (tres mil reais)						

Vencedor(es): REDE LAB TECNOLAB LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.140.975/0001-10 - Endereço: Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva - CEP: 59285159 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 9972-9990

Representante: **RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, CPF: 016.887.644-29;**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
02	ADESIVO PARA DENTINA	MAQUIRA	Unidade	40	10,15	406,00
03	AGULHA DE ANESTESIA CAIXAS COM 100 AGULHAS.	. INJECTA	CX	40	27,12	1.084,80
06	ANESTÉSICO MEPEVACAÍNA CX C/ 50 UND	DFL	CX	100	33,63	3.363,00
11	FIO DE SUTURA 3.0 PRETO, SEDA 45CM	INJECTA	CX	50	26,59	1.329,50
14	HIDRO C-	MAQUIRA	CX	10	24,89	248,90
16	IONÔMERO DE VIDRO / PÓ - VIDRO / 10 G +LÍQUIDO	BIODINAMICA	Unidade	30	28,89	866,70
17	IRM LÍQUIDO (15ML)	AFF DO BRASIL	Unidade	2	11,83	23,66
19	LAMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	CX	10	22,62	226,20
20	LIXA DE AÇO METÁLICA 6 MM PCT COM 50 UNID.	. PREVEN	PC	50	22,62	1.131,00
21	LIXA PARA RESINA P/ ACABAMENTO 120X4MM CX C/ 100	PREVEN	CX	30	9,35	280,50
22	LUBRIFICANTE P/ CANETAS (DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA) SPRAY	MAQUIRA	UN	2	20,69	41,38
23	LUVAS DE PROCEDIMENTO - P CX C/ 100	MEDIX	CX	300	16,50	4.950,00
27	MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	PREVEN	UN	22	1,46	32,12
32	PEDRA POMES	MAQUIRA	UN	20	5,89	117,80
37	BABADOR DESCARTAVÉL C/100	BIODINAMICA	UN	60	14,63	877,80
45	IONÔMERO DE VIDRO F FOTOATIVADO	MAQUIRA	UN	10	41,99	419,90
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	6	27,99	167,94
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA Z100 - COM 4GR A2	BIODINAMICA	UN	50	23,52	1.176,00
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA Z100 - COM 4GR A3	BIODINAMICA	UN	50	23,74	1.187,00
70	RESINA Z 100 A3,5	3M	UN	20	36,99	739,80
71	RESINA Z 100 UD	3M	UN	20	36,99	739,80
72	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	PRATA	UN	20	36,99	739,80
77	BROCA ZEKRIA MICRODONT	MICRODONT	UN	30	13,89	416,70
78	CURETA MCCALL Nº17-18	PRATA	UN	20	13,59	271,80
82	ANESTÉSICO NOVOCOL SEM VASO	CRISTALIA	UN	150	19,00	2.850,00
84	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	IODONTOSUL	FR	10	10,93	109,30
87	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 5	PRATA	UN	20	8,30	166,00
91	COLHER DE DENTINA / ESCOVADOR DE DENTINA	PRATA	UN	20	7,20	144,00
100	FIO DE SUTURA DE NYLON 4,0, 45 CM	INJECTA	UN	60	20,40	1.224,00
VALOR TOTAL R\$ 25.331,40 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)						

Vencedor(es): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.654.814/0001-82 - Endereço: Rua Paschoal Bevilqua - CEP: 15020280 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3304-7701

Representante: RAFAEL GONÇALVES NICESIO, CPF: 359.552.528-63

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
41	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO.	. ODONTO GOLGRAN	UN	100	9,55	955,00
79	CURETA MCCALL Nº13-14	ODONTO GOLGRAN	UN	20	13,60	272,00
80	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM 175-7	GOLGRAN	UN	20	25,50	510,00
81	TESOURA IRIS RETA 12 CM 182-24	GOLGRAN	UN	30	19,88	596,40
90	CABO PARA ESPELHO, ODONTO	GOLGRAN	UN	100	5,75	575,00
94	BANDEJA CLÍNICA GRANDE INOX 87-17	GOLGRAN	UN	10	110,90	1.109,00
VALOR TOTAL R\$ 4.017,40 (quatro mil e dezesseis reais e quarenta centavos)						

Vencedor(es): W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.212.250/0001-49 - Endereço: RUA DELFINO FREIRE - CEP: 59605160 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3314-2393

Representante: TIAGO SANTOS GOMES, CPF: 01260515427

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
10	ESCOVA DE ROBSON	AAF DO BRASIL	UN	150	1,15	172,50
43	GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UNID.	BIOTEXTIL	PC	200	8,86	1.772,00
88	FLUORNIZ	BIODINAMICA	FR	6	24,16	144,96
VALOR TOTAL R\$ 2.089,46 (dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)						

Vencedor(es): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.511.020/0001-43 - Endereço: Rua Açú - CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3201-3057

Representante: CESAR CARLOS SILVEIRA, CPF:022.592.184-74

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
07	ANESTÉSICO NOVOCOL CX C/ 100 UND	SS WHITE	CX	150	62,94	9.441,00
12	FLÚOR TÓP. ACIDULADO/ GEL -TUBO DE 200ML CADA	IODONTOSUL	UN	50	4,67	233,50
31	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	IODONTOSUL	ENV	30	4,12	123,60
39	CUNHA DE MADEIRA.	. AF DO BRASIL	UN	6	10,39	62,34
66	RESINA B2	BIODINAMICA	UN	50	11,10	555,00
67	RESINA B3	BIODINAMICA	UN	50	11,10	555,00
73	TAÇA BORRACHA PARA PROFILAXIA	AF DO BRASIL	UN	100	0,97	97,00
83	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	AF DO BRASIL	FR	10	12,73	127,30
89	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE).	IODONTOSUL	CX	6	36,41	218,46
93	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA INOX	FLEXINOX	UN	10	22,00	220,00
98	ESPELHO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	UN	100	3,27	327,00
VALOR TOTAL R\$ 11.960,20 (onze mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos)						

Olho D'água do Borges/RN, 09 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E8F0B1B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051501 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051501
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DAYNER LEITE DANTAS - CNPJ: 11.789.876/0001-85; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vendedor(es): DAYNER LEITE DANTAS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.789.876/0001-85 - Endereço: R EULALIA ALVES DA SILVA - CEP: 59760000 - UF: RN - Município: Almino Afonso - Telefone: (84) 99908-2880						
Representante: DAYNER LEITE DANTAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 003.604.940 E CPF Nº 852.807.121-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	ALCOOL 70%, EMBALAGEM DE UM LITRO	ITAJÁ	Unidade	200	6,84	1.368,00
24	LUVAS DE PROCEDIMENTO – PP CX C/ 100	OLIMED	CX	300	17,88	5.364,00
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO – M CX C/ 100	OLIMED	CX	300	16,49	4.947,00
26	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO – CAIXA C/ 100 UND	OLIMED	CX	200	6,72	1.344,00
36	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500G	NÉVOA	Unidade	50	15,68	784,00
38	COTONETE CX C/ 75 UNID.	SANFARMA	Unidade	200	2,62	524,00
44	GORRO CX C/100	SUPERMEDY /OLIMED	CX	20	10,50	210,00
VALOR TOTAL R\$ 14.541,00(quatorze mil e quinhentos e quarenta e um reais)						

Publicado por:
 Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:981550FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051502 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051502
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vendedor(es): DENTAL IPO LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69 - Endereço: R RUDI HORST - CEP:89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 3604-0023						
Representante: ELCI TRICHES BERTI, CPF nº 828.231.039-53,						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
08	ANESTÉSICO TÓP/ GEL -POTE DE 12 MG CADA Benzotop 12g	DF	Unidade	30	12,07	362,10
96	PONTA POLIMENTO SHOFU Ponta Shofu Chama	MK LIFE	Unidade	50	11,64	582,00
VALOR TOTAL R\$ 944,10 (novecentos e quarenta e quatro e dez centavos)						

Publicado por:
 Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:FE165E5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051503 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051503
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vendedor(es): Emige Materiais Odontológicos Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÉ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193						
Representante: TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CPF sob o nº 871.200.116-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	FRASCO	10	4,70	47,00
28	MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	MICRODONT	Unidade	18	1,84	33,12
29	APLICADOR DE MICROBUSH C/100	BRUSH MICRODONT	CX	50	8,82	441,00
40	ESPÁTULA DE INOX PARA RESINA OPOSTA.LINHA GG	GOLGRAN	Unidade	20	12,73	254,60
47	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	CHAMPION MICRODONT	Unidade	30	2,69	80,70
48	PONTA DIAMANTADA 1011	CHAMPION MICRODONT	Unidade	20	2,69	53,80
49	PONTA DIAMANTADA 1012	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
50	PONTA DIAMANTADA 1013	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
51	PONTA DIAMANTADA 1014	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
52	PONTA DIAMANTADA 1015	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60

53	PONTA DIAMANTADA 1032	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
54	PONTA DIAMANTADA 10340	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
55	PONTA DIAMANTADA 1036	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
56	PONTA DIAMANTADA 1046	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,69	107,60
57	PONTA DIAMANTADA 2191	CHAMPION MICRODONT	Unidade	30	2,69	80,70
58	PONTA DIAMANTADA 2200	CHAMPION MICRODONT	Unidade	30	2,69	80,70
59	PONTA DIAMANTADA 3049	CHAMPION MICRODONT	Unidade	40	2,59	103,60
60	PONTA DIAMANTADA 3118F.	CHAMPION MICRODONT	Unidade	35	2,65	92,75
61	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F.	CHAMPION MICRODONT	Unidade	25	2,69	67,25
62	PONTA DIAMANTADA Nº 3216	CHAMPION MICRODONT	Unidade	25	2,69	67,25
65	RESINA FLOW APPLIC FLOW	MAQUIRA0	Unidade	80	12,78	1.022,40
74	BROCA CARBYDE Nº 6 LIMA K FLEXLIMA	KFLEKERR DO BRASIL	Unidade	40	6,37	254,80
75	BROCA CARBYDE Nº 5 KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	Unidade	40	7,14	285,60
76	BROCA CARBYDE Nº 4 KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	Unidade	40	7,14	285,60
86	PINÇA EXPLORADORA LINHA GG	GOLGRAN	Unidade	20	10,29	205,80
95	ANESTÉSICO ARTICAIÑA ARTICAINÉ 1:100.000	DFL	Unidade	100	5,15	515,00
99	BROCA CARBYDE Nº 2 KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	Unidade	40	6,37	254,80
VALOR TOTAL R\$ 5.087,27 (cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:5B115DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051504 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051504
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.474.953/0001-76 - Endereço: AV. PADRE PAULIMO - CEP: 60864240 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 99957-2226						
Representante: REBECCA FIÚZA GOULART, CPF/MF sob o nº 626.108.303-78;						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - SERINGA COM 5ML	AAF DO BRASIL	Unidade	200	2,20	440,00
05	ALGODÃO ROLLETE C/ 100	SSPLUS	PC	200	3,09	618,00
09	COLTOSOL EM POTE	AAF DO BRASIL	Unidade	100	10,92	1.092,00
13	FORMOCRESOL - MEDICAÇÃO INTRACANAL	MAQUIRA	Unidade	4	11,67	46,68
18	IRM PÓ (38G)	AAF DO BRASIL	Unidade	2	15,54	31,08
30	PAPEL ARTICULAR (DETECTO)	AAF DO BRASIL	KG	10	6,29	62,90
34	TIRA DE LIXA POLIÉSTER C/50	PREVEM	Unidade	15	1,84	27,60
35	VERNIZ CAVITINE 15ML.	AAF DO BRASIL	FR	9	14,33	128,97
42	FIO DENTAL 20 METROS	HILLO	Unidade	20	1,60	32,00
63	PONTA DIAMANTADA P/ POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	Unidade	20	4,56	91,20
64	PONTA DIAMANTADA P/ POLIMENTO DE RESINA.	MICRODONT	KIT	30	4,56	136,80
92	SINDESMOTOMO	KONNEN	Unidade	20	9,99	199,80
97	FIO DE SUTURA 3.0 PRETO, NYLON 45CM	DENTSMART	Unidade	50	36,99	1.849,50
VALOR TOTAL R\$ 4.756,53 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e tres centavos)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:8A6E85C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051505 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051505
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ: 09.441.460/0001-20; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.441.460/0001-20 - Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 50020068 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3202-9910						
Representante: ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO RG: 870.770 SSP/PE, CPF: 047.108.604-59/REBECCA FIÚZA GOULART, CPF/MF sob o nº 626.108.303-78;						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
33	SUGADOR ODONTOLÓGICO PC 40 UNID	SS PLUS	PC	40	10,00	3.000,00
VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (tres mil reais)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:6E7C20E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051506 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051506
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: REDE LAB TECNOLAB LTDA, CNPJ: 23.140.975/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): REDE LAB TECNOLAB LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.140.975/0001-10 - Endereço: Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva - CEP: 59285159 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 9972-9990						
Representante: RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, CPF: 016.887.644-29;						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
02	ADESIVO PARA DENTINA	MAQUIRA	Unidade	40	10,15	406,00
03	AGULHA DE ANESTESIA CAIXAS COM 100 AGULHAS.	. INJECTA	CX	40	27,12	1.084,80
06	ANESTÉSICO MEPEVACAÍNA CX C/ 50 UNID	DFL	CX	100	33,63	3.363,00
11	FIO DE SUTURA 3.0 PRETO, SEDA 45CM	INJECTA	CX	50	26,59	1.329,50
14	HIDRO C-	MAQUIRA	CX	10	24,89	248,90
16	IONÔMERO DE VIDRO / PÓ - VIDRO / 10 G +LÍQUIDO	BIODINAMICA	Unidade	30	28,89	866,70
17	IRM LÍQUIDO (15ML)	AFF DO BRASIL	Unidade	2	11,83	23,66
19	LAMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	CX	10	22,62	226,20
20	LIXA DE AÇO METÁLICA 6 MM PCT COM 50 UNID.	. PREVEN	PC	50	22,62	1.131,00
21	LIXA PARA RESINA P/ ACABAMENTO 120X4MM CX C/ 100	PREVEN	CX	30	9,35	280,50
22	LUBRIFICANTE P/ CANETAS (DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA) SPRAY	MAQUIRA	UN	2	20,69	41,38
23	LUVAS DE PROCEDIMENTO - P CX C/ 100	MEDIX	CX	300	16,50	4.950,00
27	MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	PREVEN	UN	22	1,46	32,12
32	PEDRA POMES	MAQUIRA	UN	20	5,89	\$ 117,80
37	BABADOR DESCARTAVEL C/100	BIODINAMICA	UN	60	14,63	877,80
45	IONÔMERO DE VIDRO F FOTOATIVADO	MAQUIRA	UN	10	41,99	419,90
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UNID	MEDIX	CX	6	27,99	167,94
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA Z100 - COM 4GR A2	BIODINAMICA	UN	50	23,52	1.176,00
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA Z100 - COM 4GR A3	BIODINAMICA	UN	50	23,74	1.187,00
70	RESINA Z 100 A3,5	3M	UN	20	36,99	739,80
71	RESINA Z 100 UD	3M	UN	20	36,99	739,80
72	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	PRATA	UN	20	36,99	739,80
77	BROCA ZEKRIA MICRODONT	MICRODONT	UN	30	13,89	416,70
78	CURETA MCCALL Nº17-18	PRATA	UN	20	13,59	271,80
82	ANESTÉSICO NOVOCOL SEM VASO	CRISTALIA	UN	150	19,00	2.850,00
84	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	IODONTOSUL	FR	10	10,93	109,30
87	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 5	PRATA	UN	20	8,30	166,00
91	COLHER DE DENTINA / ESCOVADOR DE DENTINA	PRATA	UN	20	7,20	144,00
100	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0, 45 CM	INJECTA	UN	60	20,40	1.224,00
VALOR TOTAL R\$ 25.331,40 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:27D53AF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051507 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051507
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.654.814/0001-82; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.654.814/0001-82 - Endereço: Rua Paschoal Bevilacqua - CEP: 15020280 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3304-7701						
Representante: RAFAEL GONÇALVES NICESIO, CPF: 359.552.528-63						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
41	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO.	. ODONTO GOLGRAN	UN	100	9,55	955,00
79	CURETA MCCALL Nº13-14	ODONTO GOLGRAN	UN	20	13,60	272,00
80	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM 175-7	GOLGRAN	UN	20	25,50	510,00
81	TESOURA IRIS RETA 12 CM 182-24	GOLGRAN	UN	30	19,88	596,40
90	CABO PARA ESPELHO. ODONTO	GOLGRAN	UN	100	5,75	575,00
94	BANDEJA CLÍNICA GRANDE INOX 87-17	GOLGRAN	UN	10	110,90	1.109,00
VALOR TOTAL R\$ 4.017,40 (quatro mil e dezesete reais e quarenta centavos)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:C9CBAB23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051508 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051508
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ:10.212.250/0001-49; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.212.250/0001-49 - Endereço: RUA DELFINO FREIRE - CEP: 59605160 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3314-2393						
Representante: TIAGO SANTOS GOMES, CPF: 01260515427						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
10	ESCOVA DE ROBSON	AAF DO BRASIL	UN	150	1,15	172,50
43	GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UNID.	BIOTEXTIL	PC	200	8,86	1.772,00
88	FLUORNIZ	BIODINAMICA	FR	6	24,16	144,96
VALOR TOTAL R\$ 2.089,46 (dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E935FA42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051509 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051509
Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2024 à 15/05/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.511.020/0001-43 - Endereço: Rua Açú - CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3201-3057						
Representante: CESAR CARLOS SILVEIRA, CPF:022.592.184-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
07	ANESTÉSICO NOVOCOL CX C/ 100 UND	SS WHITE	CX	150	62,94	9.441,00
12	FLUOR TÓP. ACIDULADO/ GEL -TUBO DE 200ML CADA	IODONTOSUL	UN	50	4,67	233,50
31	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	IODONTOSUL	ENV	30	4,12	123,60
39	CUNHA DE MADEIRA.	. AAF DO BRASIL	UN	6	10,39	62,34
66	RESINA B2	BIODINAMICA	UN	50	11,10	555,00
67	RESINA B3	BIODINAMICA	UN	50	11,10	555,00
73	TAÇA BORRACHA PARA PROFILAXIA	AAF DO BRASIL	UN	100	0,97	97,00
83	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	AAF DO BRASIL	FR	10	12,73	127,30
89	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE).	IODONTOSUL	CX	6	36,41	218,46
93	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA INOX	FLEXINOX	UN	10	22,00	220,00
98	ESPELHO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	UN	100	3,27	327,00
VALOR TOTAL R\$ 11.960,20 (onze mil e novcentos e sessenta reais e vinte centavos)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:F13414CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024290401 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024290401
Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 41.851.777/0001-47; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/04/2024 à 29/04/2025; Data de Assinatura: 29/04/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.851.777/0001-47 - Endereço: Rua Dr. Afranio Hidalgo Lemos - CEP:99220000 - UF: RS - Município: Dois Lajeados - Telefone: (54) 99992-2364						
--	--	--	--	--	--	--

Representante: YURI BRINGHENTI MATTIUZ, CPF: 036.103.200-52 e MATHEUS ZIDANE DALMAGRO SERAFINI, CPF: 028.451.840-93

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	29227 - CPU - COMPUTADOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SISTEMA - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 12100 - GRAPHICS 630 COMO GPU INTEGRADA, 12ª GERAÇÃO, PLACA-MÃE, CHIPSET: INTEL H610 (LGA 1700), CONEXÕES USB: 2X 3.2 + 4X 2.0, ÁUDIO: HD 7.1 CANAIS COM 3 CONEXÕES, REDE: GIGABIT 10/100/1000, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI 2.0 E VGA, PS2: SIM, SLOTS: PCI-E X1 3.0, PCI-E X16 4.0, M.2 (SOCKET 3, M KEY, 2242/2260/2280 SATA E SUPORTE A SSD PCIE), MEMÓRIA: SUPORTA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, MEMÓRIA, TAMANHO: 8GB 3200MHZ, ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, ARMAZENAMENTO, TIPO: SSD, TECNOLOGIA: NVME GEN 3, CONEXÃO: PCI-E, CAPACIDADE: 512GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 2400MB/S, VELOCIDADE DE ESCRITA: 1700MB/S, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO: ATX, POTÊNCIA REAL: 500W, ENERGIA: BIVOLT, CERTIFICADA: SIM, COOLER DE REFRIGERAÇÃO: SIM, COR: PRETA, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10/11, 64 BITS, DIMENSÃO GABINETE: PROFUNDIDADE	ATC COMPUTADORES	Unidade	50	1.780,00	89.000,00
VALOR TOTAL R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:4C556F4F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024290402 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024 - SRP

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024290402
Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, CNPJ: 13.251.683/0001-00; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/04/2024 à 29/04/2025; Data de Assinatura: 29/04/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): CARLOS DARIO AMARAL E SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.251.683/0001-00 - Endereço: R BARTOLOMEU SILVA - CEP: 59805000 - UF: RN - Município: Luécia - Telefone: (84) 9200-1673

Representante: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA – CPF: 045.390.834-90

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
06	29228 - NOTEBOOK CORE I5 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Processador: intel® core™ i5 12450h 2 ghz, 12 mb cache, Resolução da tela: 1920x1080, memória ram 8 gb - Clock de memória: 3200 mhz, Bateria: 3 cells / 4000 mah, Placa de vídeo: intel® UHD Graphics, Adaptador de energia: 65,00 w., Bluetooth: 5,1, Saídas: 1x hdmi 1.41x 3.5mm combo audio jack1x de-in1x usb 2.0 type-a1x usb 3.2 gen 1 type-c2x usb 3.2 gen 1 type-a, Armazenamento: 512gb SSD, Tela: 15,60" led-backlit anti-glare, Câmera frontal: hd.	ASUS	Unid.	13	2.590,00	33.670,00
VALOR TOTAL R\$ 33.670,00 (trinta e tres mil e secentos e setenta reais)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:AC4EB515

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024290403 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024 - SRP

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024290403
Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/04/2024 à 29/04/2025; Data de Assinatura: 29/04/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10 - Endereço: R INACIO SOARES - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 98189-1986

Representante: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – CPF: 030.403.514-94

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	29224 - MONITOR - TELA: 21.5" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TAMANHO DE TELA: 21.5", ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178°, BRILHO 250 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA SMS (GTG), GAMA DE CORES (TÍP.) NTSC 72%, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,2493 X 0,2410 MM, TIPO DE TELA VA, RESOLUÇÃO MÁXIMA FULL HD (1920 X 1080), CONTRASTE 3000:01-00, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES) 16,7 MILHÕES, TRATAMENTO DE TELA, ANTIRREFLEXIVO, AMD FREESYNC, COR DO PRODUTO: PRETO, NOME DO MODELO: 22MP410-B + CABO DE FONTE E CABO HDML.	LG - 22MP410	Unid.	45	467,00	21.015,00
05	29226 - NOBREAK BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - POTÊNCIA: 1200 VA, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 15/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0.5, CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136, CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA),TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 55 MINUTOS	LACERDA - NEW ORION 1200VA	Unid.	50	489,00	23.450,00

PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6", BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 5AH, VARIAÇÃO MÁXIMA: 89 A 140 (REDE 115V~) 175 A 260 (REDE 220V~), FREQUÊNCIA DE REDE: 60HZ ± 4, REGULAÇÃO: ± 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) +6%/-10% (PARA OPERAÇÃO REDE), FREQUÊNCIA: 60HZ ± 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA), RENDIMENTO (MODO REDE): 95%, ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS, ESTABILIZADOR INTERNO, FILTRO DE LINHA, FORMATO: TORRE, FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, EXTENSÃO ELÉTRICA: GRÁTIS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS AUXILIARES, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA, BATTERY SAVER, MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, FUNÇÃO TRUE RMS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, DC START, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, SINALIZAÇÕES: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS, FUNÇÃO MUTE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL).				
VALOR TOTAL R\$ 44.465,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)				

Publicado por:
 Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:D9E37854

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024290404 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024290404
Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ: 45.740.175/0001-73; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/04/2024 à 29/04/2025; Data de Assinatura: 29/04/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001-73 - Endereço: Rua Padre Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154						
Representante: MATHEUS MARINHO BAUER, CPF: 031.782.330-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
02	29225 - FONTE BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - POTÊNCIA: 350W, PINOS: 20+4P e CPU 4+4P, TENSÃO ENTRADA: 115/230VAC / 4A / 47-63HZ - BIVOLT CHAVEADA, TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5VSB, CORRENTE: 16A /15A /14A /11A /0,3A /2,5A, FREQUÊNCIA: 110W /300W /3.6W /12.5W, SATA: 2 CONECTORES, VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM E MOLEX: 02 CONECTORES.	BRAZILPC	Unid.	50	89,00	4.450,00
VALOR TOTAL R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)						

Publicado por:
 Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:3CF5DA34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024290405 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024290405
Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.059.181/0001-98; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/04/2024 à 29/04/2025; Data de Assinatura: 29/04/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): PREMIUM TECNOLOGIA LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.059.181/0001-98 - Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, SALA 6 - CEP: 89700079 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (49) 9901-4647						
Representante: JONATAN DEPARIS CPF: 044.080.039-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
03	29222 - MAUSE COM FIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - RASTREAMENTO ÓPTICO: DPI (MÍN./MÁX.): 1.000±, BOTÕES: NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO), ROLAGEM: ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM: SIM, ÓPTICA, DIMENSÕES: MOUSE (A X L P): ALTURA: 113 MM, LARGURA: 62 MM, PROFUNDIDADE: 38 MM, PESO: 90 G, CABO: COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM	c3tech	Unid.	61	15,00	915,00
07	29221 - SSD TIPO M2 NVME - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TECNOLOGIA: NVME GEN 3, CONEXÃO: PCI-E, CAPACIDADE: 512GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 2400MB/S E VELOCIDADE DE ESCRITA: 1700MB/S.	kbm	Unid.	20	286,00	5.720,00
10	29223 - TECLADO COM FIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COR: PRETO, ALTURA DO PRODUTO: 3 CENTÍMETROS, LARGURA DO PRODUTO: 18,6 CENTÍMETROS, TECNOLOGIA DE CONEXÃO, USB-A, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO ?802.11A, QUANTIDADE DE BOTÕES ?120 E K120, RESISTENTE À RESPINGOS, BARRA DE ESPAÇO CURVA, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, LAYOUT ABNT2.	c3tech	Unid.	61	36,00	2.196,00
VALOR TOTAL R\$ 8.831,00 (oito mil e oitocentos e trinta e um reais)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:BCDB9208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024290406 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024290406
Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 002/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 04.151.822/0001-24; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/04/2024 à 29/04/2025; Data de Assinatura: 29/04/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.151.822/0001-24 - Endereço: R CRISANTEMO - CEP: 29105015 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 3391-5170						
Representante: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA , CPF 053.164.907-54						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
08	29220 - SSD TIPO SATA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - FORMATO: 2,5 POL. INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 480GB, NAND: TLC E PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO.	Sengston	Unid.	50	209,00	10.450,00
09	29219 - SSSD TIPO SATA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - FORMATO: 2,5 POL. INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 240GB, NAND: TLC E PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO.	Sengston	Unid.	50	123,00	6.150,00
VALOR TOTAL R\$ 16.600,00 (dezeses mil e seicentos reais)						

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:4D8E8DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA**

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Vigência: 14/05/2024 até 13/05/2025

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Luiz Fellipe Dantas de Souza.

Orgão(s) Participante(s): **ANTÔNIO DA SILVA PIRES**

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA.		
CNPJ: 28.594.543/0001-01	Telefone: (81) 9749-5468	E-mail: genesisjppb@outlook.com
Endereço: Av. João Machado, 849, Centro, João Pessoa-PB		
Representante: Antônio da Silva Pires		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007589 - FAXINEIRO. Descrição básica: O serviço compreende remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; varrer os pisos de cimento; abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; suprir os bebedouros com garraões de água mineral, adquiridos pela Administração; e executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. (Diária de 8h)	Unidade	1.580	120,00	189.600,00
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h).	Unidade	1.800	120,00	216.000,00
0003	0020991 - COPEIRO. Descrição: profissional responsável deve auxiliar o cozinheiro na preparação de refeições, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas. Com a carga horária semanal de 40 horas, trabalhando das 07:00hs às 11:00hs das 13:00hs às 17:00hs.	Unidade	1.300	121,00	157.300,00

	com benefícios, de acordo com a convenção coletiva de trabalho, se existir.				
0004	0019373 - OFICINEIRO. Descrição Profissional, cuja função é ministrar a oficina e desempenhar qualquer atividade emergencial, lotados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, onde são oferecidas oficinas de: Coral, Artesanato, Esporte, Judô, Dança, Ballet, Sanfona, Pilates e Socioeducativo.	Unidade	400	120,00	48.000,00
Valor Total: R\$ 610.900,00					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:F0C5054D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 87, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 87, de 14 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, 14 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
	2121	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			60.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
	2005	Manutenção das Atividades do Hospital			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2121	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C34C774D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 82, DE 08 DE MAIO DE 2024.- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 82, de 08 de Maio de 2024.- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16000000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 113.562,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16000000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 08 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113.562,50
06.001 Fundo Municipal de Saúde					113.562,50
2005 Manutenção das Atividades do Hospital					113.562,50
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			16000000	0001	113.562,50

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	16000000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.Fed. Bloc de Manut. das Ações e Serviços Públi de Saúde.		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$ 514.044,25	R\$ 2.398.334,17	R\$ 1.884.289,92
fev/24	R\$ 514.044,25	R\$ 470.284,61	-R\$ 43.759,64
mar/24	R\$ 514.044,25	R\$ 554.062,82	R\$ 40.018,57
abr/24	R\$ -		R\$ -
mai/24	R\$ -		R\$ -
jun/24	R\$ -		R\$ -
jul/24	R\$ -		R\$ -
ago/24	R\$ -		R\$ -
set/24	R\$ -		R\$ -
out/24	R\$ -		R\$ -
nov/24	R\$ -		R\$ -
dez/24	R\$ -		R\$ -
TOTAL	R\$ 1.542.132,75	R\$ 3.422.681,60	R\$ 1.880.548,85
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$ 1.542.132,75
2 - Receita Arrecadada até o período			R\$ 3.422.681,60
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			R\$ 1.880.548,85
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			R\$ -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			R\$ 113.562,50
5.1 Utilizado em Abril/2024 - Decreto 82/2024			R\$ 113.562,50
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			R\$ 1.766.986,35

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:4CF858FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 88, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 88, de 14 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2024.

Parelhas/RN, 14 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					1.500,00
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação					1.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					1.500,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					1.500,00
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação					1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:92EBA368

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 89, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 89, de 14 de Maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2778/2024, de 13 de Maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 14 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					400.000,00
1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)					400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	400.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FDC755F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 90, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 90, de 15 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2024.

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19,09
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					19,09
		2130 Manutenção da casa dos Conselhos			19,09

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19,09
Anexo II (Redução)				
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo				
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	19,09

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E345DD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes em geral, através de empresa especializada em serviços de confecção de fardamentos, uniformes, calças, aventais, coletes, jalecos, bonés, chapéus, camisas e camiseta, camisetas personalizadas para realizações de Eventos e Campanhas, Projetos e Programas Sociais realizadas pela Administração Municipal para atender as demandas dos órgãos da administração direta Município e de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Código	Proponente / Fornecedor
288	A NOVA SOLUCAO EIRELI
5797	J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
2141	MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$681.243,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais).

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
288 Lote	A NOVA SOLUCAO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201; - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-3609/ Descrição do Lote		Valor Total
00000003	Lote 3 – Uniforme Escolar		125.175,00
9 034.010.313	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR JOVEN/ADULTO RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PP) 100% POLIÉSTER, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 19,47	2500 48.675,00
10 034.010.314	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR INFANTIL RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PP) 100% POLIÉSTER, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE 02 AOS 12 ANOS, PODENDO AINDA SER CONSIDERADO AS TAM PP AO EGG (INFANTIL) PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 17,00	2500 42.500,00
11 034.011.776	SHORT EM HELANCA DE UNIFORME NA COR A COMBINAR, CÔS EM ELÁSTICO E COM SILCK (PREFEITURA) NA PERNA ESQUERDA EM COR BRANCA. NOS TAMANHO DE 02 AOS 12 ANOS.	UND 17,00	2000 34.000,00
00000004	Lote 4 – Uniforme ACE, ACS, Vigilância Sanitária e Vigias		64.485,00
12 034.010.296	CAMISA MANGA CURTA SILK-SCREEN, - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGIAS RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, SILKADO FRENTE E VERSO, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, PODENDO CONTER BRASÃO DO MUNICÍPIO E OU O NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE OU AINDA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO RESPECTIVA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS OU FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA). TAMANHOS, CORES E LOCALIZAÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 27,00	150 4.050,00
13 034.010.326	CAMISA MANGA LONGA - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ MOTORISTAS, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 33,00	250 8.250,00
14 034.010.329	CAMISA MANGA CURTA - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 27,09	1500 40.635,00

15 034.010.308	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 9MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR A COMBINAR DO MESMO TOM DO TECIDO, PODENDO CONTER NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM CORES BORDADO. PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPL.O. CÓS LARGO COM COSTURA TRIPLA, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR E BORDADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 55,00	70 3.850,00
16 034.010.309	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, COM PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPL.O. FECHAMENTO ZÍPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR A COMBINAR DO MESMO TOM DO TECIDO, PODENDO CONTER SILK FRONTAL E NAS COSTAS, ELÁSTICO NO CÓS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 55,00	70 3.850,00
17 034.010.310	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, COM PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPL.O. FECHAMENTO COM 05 BOTÕES, ELÁSTICO NO CÓS, COM MANGAS COMPRIDAS REMOVÍVEIS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS, PODENDO CONTER SILK FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, PERSONALIZAÇÃO SILKADO, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA	UND 55,00	70 3.850,00
00000005	Lote 5 – Uniforme GARI/JARDINEIRO/OPERADOR/COVEIRO		30.688,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
18 034.011.777	CHAPÉU EM TECIDO DE BRIM - GARI/PEDREIRO/JARDINEIRO/OPERADOR DE MÁQUINAS/COVEIRO- COM ABA DE 7CM, COM 8 (OITO) COSTURAS NA ABA, 8CM DE ALTURA, PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, 15CM DE DIÂMETRO, CORDÃO COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO NA LATERAL. PODENDO CONTER LOGOTIPO SILKADO FRONTAL. TAMANHOS, CORES E LOCALIZAÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O LOGOTIPO/TEXTO/ARTE SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 15,00	100 1.500,00
19 034.010.327	CAMISETA MANGA LONGA - GARI/ JARDINEIRO/OPERADOR DE MÁQUINA/COVEIRO - RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (TRONCO), COSTA E NAS MANGAS, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 29,30	150 4.395,00
20 034.010.299	CAMISA - GARI/ OPERADOR DE MÁQUINAS/VIGILANTE/COVEIRO: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR A COMBINAR, FAIXA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, FRONTAL, COSTAS E MANGAS, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA- SILKADO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND 29,02	150 4.353,00
21 034.010.302	CALÇA: GARI/COVEIRO /OPERADOR DE MÁQUINAS - EM BRIM LEVE, COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, COM 2 BOLSOS NA FRENTE CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, TARJA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, NAS PERNAS, COSTURA DE BOLSOS E BRAGUILHA REFORÇADA E TRAVETADA, TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. OBS.: A EMPRESA DEVERA OBEDECER ÀS GRADES DE TAMANHO DA ABNT OU APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS.	UND 73,00	80 5.840,00
22 034.010.303	CALÇA: GARI/COVEIRO/OPERADOR DE MÁQUINAS - EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR A COMBINAR, COM ELÁSTICO TOTAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO NA LATERAL REFORÇADA, TARJA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, NAS PERNAS, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. OBS.: A EMPRESA DEVERA OBEDECER ÀS GRADES DE TAMANHO DA ABNT OU APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS.	UND 73,00	100 7.300,00
23 034.010.304	CALÇA: VIGILANTE - EM BRIM LEVE, COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, COM 2 BOLSOS NA FRENTE CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, COSTURA DE BOLSOS E BRAGUILHA REFORÇADA E TRAVETADA, TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND 73,00	100 7.300,00
00000007	Lote 7 – Camisetas Campanhas e Eventos		270.850,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
26 006.045.491	CAMISA -GOLA POLO - SILK-SCREEN 4 CORES - GOLA POLO SEM PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA FRIA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SILKADO FRENTE, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,70	2000 37.400,00
27 006.045.492	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS - GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SILKADO FRENTE - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,70	2500 46.750,00
28 006.046.430	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (CACHARREL), GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V, A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA	UND 18,70	2500 46.750,00
29 006.045.493	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V, A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,69	2500 46.725,00
30 006.045.494	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE , GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V, A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO PARCIAL - (DE ATÉ 15 X 21CM), LOGOTIPO/TEXTO/ARTE EM POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO E OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,60	2500 46.500,00
31 006.045.521	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS - GOLA SIMPLES INFANTIL RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE 02 AOS 12 ANOS, PERSONALIZAÇÃO SILKADO FRENTE - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,69	2500 46.725,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
00000008	Lote 8 – Bonés		15.395,00
32 006.045.513	BONÉ EM TECIDO DE MICRO FIBRA, CORES DIVERSAS, COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO SILKADO EM DOIS LUGARES, FRENTE, COSTA E OU LATERAL, FECHO COM VELCRO. PERSONALIZAÇÃO - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA. (PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE POR EVENTO REALIZADO), TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG.	UND 12,80	500 6.400,00
33 006.045.495	BONÉ EM BRIM, COR A COMBINAR, COM FORRO E BOTÃO, ABA CURVA, EM UMA COR E ATRÁS FECHO COM VELCRO. GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL- O TAMANHO PODERÁ VARIAR DE P A EGG, (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA).	UND 12,85	700 8.995,00
	Total do Proponente		506.593,00
2141 Lote	MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 CNPJ: 15.865.698/0001-85 R Joaquim Torquato, 45 ***** - Dom Bosco, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 9985-6913 Descrição do Lote		Valor Total
00000001	Lote 1 – Uniforme Merendeira/Zelador/ASD		24.750,00
1 034.010.289	AVENTAL DE TECIDO, MERENDEIRA/ZELADOR/ASD, DE BRIM, COR A DEFINIR, E QUANDO BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO, BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES, BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES, COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA, A PEÇA TERÁ APROXIMADAMENTE: CAVA RETA 40CM, LARGURA INFERIOR 68CM, LARGURA SUPERIOR 32CM E ALTURA TOTAL DA PEÇA 95CM, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL DO CENTRALIZADO COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, DISTÂNCIA DA LOGO DA PARTE SUPERIOR (CM) 9 ± 1, CENTRALIZADO. PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND 21,00	150 3.150,00
2 034.010.322	AVENTAL DE NAPA PVC, MERENDEIRA/ZELADOR/ASD, COR A DEFINIR, E QUANDO BRANCA NÃO TRANSPARENTE, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ, COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA, A PEÇA TERÁ APROXIMADAMENTE: CAVA RETA 40CM, LARGURA INFERIOR 68CM, LARGURA SUPERIOR 32CM E ALTURA TOTAL DA PEÇA 132CM. PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. QUANDO PINTADO, SERÁ EM APENAS 1 COR.	UND 28,00	40 1.120,00
3 034.010.315	CAMISA - MERENDEIRA/ZELADORA /ASD: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE E SE NECESSÁRIO COM FORRO, MANGA CURTA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA- SILKADO, FRENTE E VERSO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND 28,00	160 4.480,00
4 034.010.307	CALÇA - MERENDEIRA/ZELADORA /ASD - CALÇA EM TECIDO DE BRIM, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE, COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ESTAMPA EM SILK-SCREEN COLORIDA.	UND 80,00	100 8.000,00
5 034.010.328	CALÇA - MERENDEIRA/ZELADORA/ASD - CALÇA EM TECIDO GABARDINE, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETADA. COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE, COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ESTAMPA EM SILK-SCREEN COLORIDA.	UND 80,00	100 8.000,00
00000002	Lote 2 – Uniforme Camisa Servidor		146.300,00
6 034.010.324	CAMISA SERVIDOR C BORDADO - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA ANTI-PILLING PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA, COM ABERTURA NA COR DA GOLA, PUNHOS E GOLA, CORES A COMBINAR, COM BORDADO, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 42,00	800 33.600,00
7 034.010.325	CAMISA SERVIDOR SUBLIMÁTICA - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA DRY FIT, GOLA E PUNHO, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 29,00	2000 58.000,00
8 034.010.295	CAMISA SERVIDOR SILK-SCREEN 4 CORES - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA FRIA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA E PUNHOS, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SILKADO FRENTE E VERSO, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 27,35	2000 54.700,00
	Total do Proponente		171.050,00
5797 Lote	J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.251.817/0001-57 AV AMINTAS BARROS, 1049 LOTE LOTE 74 - DIX-SEPT ROSADO, NATAL - RN, CEP: 59054-145 Telefone: (84) 9840-0975 Descrição do Lote		Valor Total
00000006	Lote 6 – Uniforme SAUDE/EDUCAÇÃO		3.600,00
24	JALECO SAÚDE UNISEX TIPO LONGO - COR A DEFINIR, EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA LONGA. TIPO GOLA	UND	30

034.010.311	V, ABERTURA COM BOTÕES, TECIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM MELHOR ACABAMENTO E DE TOQUE SUAVE, COM 03 (TRÊS BOLSOS), SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO, COM BORDADO NA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA MANGA DIREITA E NA MANGA ESQUERDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 05 BOTÕES FRONTAIS, CINTO TRASEIRO PRESO, ABERTURA TRASEIRA. TAMANHOS PODENDO VARIAR DE P A EGG, CORES E LOCALIZAÇÃO DO BORDADO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E BORDADO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	45,00	1.350,00
25 034.010.312	JALECO SAÚDE UNISEX TIPO LONGO - COR A DEFINIR, EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA CURTA. TIPO GOLA V, ABERTURA COM BOTÕES, TECIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM MELHOR ACABAMENTO E DE TOQUE SUAVE, COM 03 (TRÊS BOLSOS), SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO, COM BORDADO NA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA MANGA DIREITA E NA MANGA ESQUERDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 05 BOTÕES FRONTAIS, CINTO TRASEIRO PRESO, ABERTURA TRASEIRA. TAMANHOS PODENDO VARIAR DE P A EGG, CORES E LOCALIZAÇÃO DO BORDADO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E BORDADO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 45,00	50 2.250,00
Total do Proponente			3.600,00

PORTALEGRE/RN, 26 de abril de 2024

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AF6110FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL,
PARA O CARGO DE MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de MOTORISTA CATEGORIA “D” da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

O candidato relacionado no **Anexo I**, do presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias corridos**, a partir de **16 de maio de 2024**, no horário de 09:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, exclusivamente com a servidora Carla Danielle Santos Leite.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento das exigências previstas neste edital.

O não comparecimento nos termos do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 15 de maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 005/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA CATEGORIA - D

CARGO: MOTORISTA – COD 100 – CAÇAMBA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO RODRIGUES NETO M DA SILVA	APROVADO

CARGO: MOTORISTA – COD 200 – ONIBUS ESCOLAR

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO: MOTORISTA – COD 300 – VAN

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS ADRIANO BESSA	APROVADO
02	VALDEMAR DE ARAÚJO BEZERRA	CLASSIFICADO

PSS Nº 005/2024**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + **Original para conferência.**
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação);
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN
- 1.15 - **Quando exigido para o cargo**, comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.16 – **Quando exigido para o cargo**, Declaração de Regularidade com órgão de classe;
- 1.17. Carteira de Motorista;
- 1.18. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.19. (anexo V) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
- 1.20. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
- 1.21. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.22. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
- 1.23. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.24. (anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
- 1.25. (anexo XI) - Termo de Desistência.

PSS Nº 005/2024**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

Documentos originais (não serão aceitas cópias de exames)

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física e Mental

PSS Nº 005/2024**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 005/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em

qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 005/2024
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____ de _____ e _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 005/2024
ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 005/2024
ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____

Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:

- () Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena
() Branco(a)
() Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 005/2024
ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, **acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 005/2024

ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 005/2024

ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EF4065A9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 003 MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE MERENDEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de MERENDEIRA da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

O candidato relacionado no **Anexo I**, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias corridos**, a partir de **16 de maio de 2024**, no horário de 09:00h às 12:00h, para verificação de compatibilidade de horários, exclusivamente com a servidora Aparecida Costa Moura.

Verificada a compatibilidade de horários, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias corridos**, a partir de **16 de maio de 2024**, no horário de 09:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, exclusivamente com a servidora Carla Dannielle Santos Leite.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento das exigências previstas neste edital.

O não comparecimento nos termos dos itens 1 e 2 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2024**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NIVEL – ENSINO FUNDAMENTAL****CARGO: MERENDEIRA –**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LUIZA RAFAELA N DE SOUZA	aprovada
02	ANA VITA OTAVIANO C ANDRADE	aprovada
03	COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA	aprovada
04	MICARLA CRISTINA DE O REGO	aprovada
05	FRANCISCA GECICA DA S LEITE	aprovada
06	PALOMA SOARES CRISOSTOMO	aprovada
07	JOAQUINA SILVA NASCIMENTO	aprovada
08	CRISTIANE REGINA PEREIRA	aprovada
09	FERNANDA MARIA DA C CAVALCANTE	aprovada
10	FRANCISCA CALINNE SOARES	aprovada
11	CAMILA NADJA DE OLIVEIRA	aprovada
12	ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES	aprovada
13	FRANCISCA MARIETE MACARIO	classificada

PSS Nº 003/2024**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + **Original para conferência.**
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação);
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN
- 1.15 – **Quando exigido para o cargo**, comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada; -
- 1.16 – **Quando exigido para o cargo** Declaração de Regularidade com órgão de classe;
- 1.17. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.18.(anexo V) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
- 1.19. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
- 1.20. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.21. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
- 1.22. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.23-(anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
- 1.24-(anexo XI) - Termo de Desistência.

PSS Nº 003/2024**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

Documentos originais (não serão aceitas cópias de exames)

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física e Mental

PSS Nº 003/2024**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 003/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____ h, semanal, correspondendo a _____ h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____ de _____ e _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 003/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2024

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____ Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:

- Preto(a)
 Pardo(a)
 Indígena
 Branco(a)
 Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 003/2024
ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 003/2024
ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____ Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretroativo e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 003/2024
ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2D69FE66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes em geral, através de empresa especializada em serviços de confecção de fardamentos, uniformes, calças, aventais, coletes, jalecos, bonés, chapéus, camisas e camiseta, camisetas personalizadas para realizações de Eventos e Campanhas, Projetos e Programas Sociais realizadas pela Administração Municipal para atender as demandas dos órgãos da administração direta Município e de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Código	Proponente / Fornecedor
288	A NOVA SOLUCAO EIRELI
5797	J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
2141	MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$681.243,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais).

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
288 Lote	A NOVA SOLUCAO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201; - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-3609/ Descrição do Lote		Valor Total
00000003	Lote 3 – Uniforme Escolar		125.175,00
9 034.010.313	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR JOVEN/ADULTO RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PP) 100% POLIÉSTER, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 19,47	2500 48.675,00
10 034.010.314	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR INFANTIL RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PP) 100% POLIÉSTER, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE 02 AOS 12 ANOS, PODENDO AINDA SER CONSIDERADO AS TAM PP AO EGG (INFANTIL) PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 17,00	2500 42.500,00
11 034.011.776	SHORT EM HELANCA DE UNIFORME NA COR A COMBINAR, CÔS EM ELÁSTICO E COM SILCK (PREFEITURA) NA PERNA ESQUERDA EM COR BRANCA. NOS TAMANHO DE 02 AOS 12 ANOS.	UND 17,00	2000 34.000,00
00000004	Lote 4 – Uniforme ACE, ACS, Vigilância Sanitária e Vigias		64.485,00
12 034.010.296	CAMISA MANGA CURTA SILK-SCREEN, - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGIAS RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, SILKADO FRENTE E VERSO, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, PODENDO CONTER BRASÃO DO MUNICÍPIO E OU O NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE OU AINDA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO RESPECTIVA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS OU FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA). TAMANHOS, CORES E LOCALIZAÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 27,00	150 4.050,00
13 034.010.326	CAMISA MANGA LONGA - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ MOTORISTAS, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 33,00	250 8.250,00
14 034.010.329	CAMISA MANGA CURTA - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 27,09	1500 40.635,00
15 034.010.308	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 9MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR A COMBINAR DO MESMO TOM DO TECIDO, PODENDO CONTER NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM CORES BORDADO, PESPOINTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLA, CÔS LARGO COM COSTURA TRIPLA, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR E BORDADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 55,00	70 3.850,00
16 034.010.309	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, COM PESPOINTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLA, FECHAMENTO ZÍPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR A COMBINAR DO MESMO TOM DO TECIDO, PODENDO CONTER SILK FRONTAL E NAS COSTAS, ELÁSTICO NO CÔS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 55,00	70 3.850,00

17 034.010.310	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, COM PESPOINTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLA. FECHAMENTO COM 05 BOTÕES, ELÁSTICO NO CÓS, COM MANGAS COMPRIDAS REMOVÍVEIS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS, PODENDO CONTER SILK FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, PERSONALIZAÇÃO SILKADO, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA	UND 55,00	70 3.850,00
00000005	Lote 5 – Uniforme GARI/JARDINEIRO/OPERADOR/COVEIRO		30.688,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
18 034.011.777	CHAPÉU EM TECIDO DE BRIM - GARI/PEDREIRO/JARDINEIRO/OPERADOR DE MÁQUINAS/COVEIRO- COM ABA DE 7CM, COM 8 (OITO) COSTURAS NA ABA, 8CM DE ALTURA, PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, 15CM DE DIÂMETRO, CORDÃO COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO NA LATERAL. PODENDO CONTER LOGOTIPO SILKADO FRONTAL. TAMANHOS, CORES E LOCALIZAÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O LOGOTIPO/TEXTO/ARTE SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 15,00	100 1.500,00
19 034.010.327	CAMISETA MANGA LONGA - GARI/ JARDINEIRO/OPERADOR DE MÁQUINA/COVEIRO - RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (TRONCO), COSTA E NAS MANGAS, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 29,30	150 4.395,00
20 034.010.299	CAMISA - GARI/ OPERADOR DE MÁQUINAS/VIGILANTE/COVEIRO: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR A COMBINAR, FAIXA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, FRONTAL, COSTAS E MANGAS, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA- SILKADO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND 29,02	150 4.353,00
21 034.010.302	CALÇA: GARI/COVEIRO /OPERADOR DE MÁQUINAS - EM BRIM LEVE, COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, COM 2 BOLSOS NA FRENTE CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, TARJA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, NAS PERNAS, COSTURA DE BOLSOS E BRAGUILHA REFORÇADA E TRAVETADA, TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. OBS.: A EMPRESA DEVERA OBEDECER ÀS GRADES DE TAMANHO DA ABNT OU APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS.	UND 73,00	80 5.840,00
22 034.010.303	CALÇA: GARI/COVEIRO/OPERADOR DE MÁQUINAS - EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR A COMBINAR, COM ELÁSTICO TOTAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO NA LATERAL REFORÇADA, TARJA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, NAS PERNAS, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. OBS.: A EMPRESA DEVERA OBEDECER ÀS GRADES DE TAMANHO DA ABNT OU APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS.	UND 73,00	100 7.300,00
23 034.010.304	CALÇA: VIGILANTE - EM BRIM LEVE, COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, COM 2 BOLSOS NA FRENTE CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, COSTURA DE BOLSOS E BRAGUILHA REFORÇADA E TRAVETADA, TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND 73,00	100 7.300,00
00000007	Lote 7 – Camisetas Campanhas e Eventos		270.850,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
26 006.045.491	CAMISA -GOLA POLO - SILK-SCREEN 4 CORES - GOLA POLO SEM PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA FRIA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SILKADO FRENTE, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,70	2000 37.400,00
27 006.045.492	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS - GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SILKADO FRENTE - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,70	2500 46.750,00
28 006.046.430	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (CACHARREL), GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V, A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA	UND 18,70	2500 46.750,00
29 006.045.493	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V, A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,69	2500 46.725,00
30 006.045.494	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS GOLA SIMPLES RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V, A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO PARCIAL - (DE ATÉ 15 X 21CM), LOGOTIPO/TEXTO/ARTE EM POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO E OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,60	2500 46.500,00
31 006.045.521	CAMISETA CAMPANHA/EVENTOS - GOLA SIMPLES INFANTIL RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE 02 AOS 12 ANOS, PERSONALIZAÇÃO SILKADO FRENTE - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 18,69	2500 46.725,00
00000008	Lote 8 – Bonés		15.395,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
32 006.045.513	BONÉ EM TECIDO DE MICRO FIBRA, CORES DIVERSAS, COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO SILKADO EM DOIS LUGARES, FRENTE, COSTA E OU LATERAL, FECHO COM VELCRO. PERSONALIZAÇÃO - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA. (PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE POR EVENTO REALIZADO), TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG.	UND 12,80	500 6.400,00
33 006.045.495	BONÉ EM BRIM, COR A COMBINAR, COM FORRO E BOTÃO, ABA CURVA, EM UMA COR E ATRÁS FECHO COM VELCRO. GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL- O TAMANHO PODERÁ VARIAR DE P A EGG, (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA).	UND 12,85	700 8.995,00

	Total do Proponente		506.593,00
2141 Lote	MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 CNPJ: 15.865.698/0001-85 R Joaquim Torquato, 45 ***** - Dom Bosco, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 9985-6913 Descrição do Lote		Valor Total
00000001	Lote 1 – Uniforme Merendeira/Zelador/ASD		24.750,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 034.010.289	AVENTAL DE TECIDO, MERENDEIRA/ZELADOR/ASD, DE BRIM, COR A DEFINIR, E QUANDO BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. A PEÇA TERÁ APROXIMADAMENTE: CAVA RETA 40CM, LARGURA INFERIOR 68CM, LARGURA SUPERIOR 32CM E ALTURA TOTAL DA PEÇA 95CM, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL DO CENTRALIZADO COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, DISTÂNCIA DA LOGO DA PARTE SUPERIOR (CM) 9 ± 1, CENTRALIZADO. PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND 21,00	150 3.150,00
2 034.010.322	AVENTAL DE NAPA PVC, MERENDEIRA/ZELADOR/ASD, COR A DEFINIR, E QUANDO BRANCA NÃO TRANSPARENTE, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. A PEÇA TERÁ APROXIMADAMENTE: CAVA RETA 40CM, LARGURA INFERIOR 68CM, LARGURA SUPERIOR 32CM E ALTURA TOTAL DA PEÇA 132CM. PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. QUANDO PINTADO, SERÁ EM APENAS 1 COR.	UND 28,00	40 1.120,00
3 034.010.315	CAMISA - MERENDEIRA/ZELADORA /ASD: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE E SE NECESSÁRIO COM FORRO, MANGA CURTA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA- SILKADO, FRENTE E VERSO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND 28,00	160 4.480,00
4 034.010.307	CALÇA - MERENDEIRA/ZELADORA /ASD - CALÇA EM TECIDO DE BRIM, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE, COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ESTAMPA EM SILK-SCREEN COLORIDA.	UND 80,00	100 8.000,00
5 034.010.328	CALÇA - MERENDEIRA/ZELADORA/ASD - CALÇA EM TECIDO GABARDINE, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETADA. COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE, COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ESTAMPA EM SILK-SCREEN COLORIDA.	UND 80,00	100 8.000,00
00000002	Lote 2 – Uniforme Camisa Servidor		146.300,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
6 034.010.324	CAMISA SERVIDOR C BORDADO - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA ANTI-PILLING PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA, COM ABERTURA NA COR DA GOLA, PUNHOS E GOLA, CORES A COMBINAR, COM BORDADO, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 42,00	800 33.600,00
7 034.010.325	CAMISA SERVIDOR SUBLIMÁTICA - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA DRY FIT, GOLA E PUNHO, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 29,00	2000 58.000,00
8 034.010.295	CAMISA SERVIDOR SILK-SCREEN 4 CORES - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA FRIA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA E PUNHOS, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SILKADO FRENTE E VERSO, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 27,35	2000 54.700,00
	Total do Proponente		171.050,00
5797 Lote	J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.251.817/0001-57 AV AMINTAS BARROS, 1049 LOTE LOTE 74 - DIX-SEPT ROSADO, NATAL - RN, CEP: 59054-145 Telefone: (84) 9840-0975 Descrição do Lote		Valor Total
00000006	Lote 6 – Uniforme SAUDE/EDUCAÇÃO		3.600,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
24 034.010.311	JALECO SAÚDE UNISEX TIPO LONGO - COR A DEFINIR, EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA LONGA. TIPO GOLA V, ABERTURA COM BOTÕES, TECIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM MELHOR ACABAMENTO E DE TOQUE SUAVE, COM 03 (TRÊS BOLSOS), SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO. COM BORDADO NA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA MANGA DIREITA E NA MANGA ESQUERDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 05 BOTÕES FRONTAIS, CINTO TRASEIRO PRESO, ABERTURA TRASEIRA. TAMANHOS PODENDO VARIAR DE P A EGG, CORES E LOCALIZAÇÃO DO BORDADO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E BORDADO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND 45,00	30 1.350,00
25 034.010.312	JALECO SAÚDE UNISEX TIPO LONGO - COR A DEFINIR, EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA CURTA. TIPO GOLA V, ABERTURA COM BOTÕES, TECIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM MELHOR ACABAMENTO E DE TOQUE SUAVE, COM 03 (TRÊS BOLSOS), SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO. COM BORDADO NA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA MANGA DIREITA E NA MANGA ESQUERDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 05 BOTÕES FRONTAIS, CINTO TRASEIRO PRESO, ABERTURA TRASEIRA. TAMANHOS PODENDO VARIAR DE P A EGG, CORES E LOCALIZAÇÃO DO BORDADO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E BORDADO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A	UND 45,00	50 2.250,00

	CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.		
	Total do Proponente		3.600,00

PORTALEGRE/RN, 26 de abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07AE6326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024**Processo Administrativo nº: 045/2024****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	38.329.458/0001-61	21	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3,ML	AMP	8000	FARMACE	RS 1,31
		23	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	AMP	14000	FARMACE	RS 1,75
		66	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	COMP	72000	CIMED	RS 0,09
		98	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	180000	PRATI	RS 0,07
		119	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	78000	PHARMASCIENCE	RS 0,06
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP	42.591.738/0001-10	04	VITAMINA C 5ML	AMP	7200	HYPOFARMA	RS 3,10
		08	AMIODARONA 50MG/3ML	AMP	2400	HIPOLABOR	RS 5,41
		09	ATROPINA 25MG/1ML	AMP	1800	FARMACE	RS 1,94
		24	BETAMETASONA 5MG+2MG 1ML	AMP	500	UNIAO QUÍMICA	RS 22,90
		26	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	300	HIPOLABOR	RS 8,00
		34	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMP	3600	SANTISA	RS 1,06
		35	GENTAMICINA 20MG/1ML	AMP	1000	SANTISA	RS 2,62
		59	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	60000	NATULAB	RS 0,10
		60	ÁCIDO TRÁNEXAMICO 250MG	COMP	12000	EMS	RS 2,11
		63	AMIODARONA 200MG	COMP	12000	GEOLAB	RS 1,85
		71	CAPTOPRIL 25MG	COMP	60000	HIPOLABOR	RS 0,06
		74	CAVERDILOL 6.25MG	COMP	24000	EMS	RS 0,13
		75	CAVERDILOL 12,5MG	COMP	24000	EMS	RS 0,13
		86	ENALAPRIL 10MG	COMP	60000	EMS	RS 0,08
		89	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	18000	EMS	RS 0,55
		92	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	80000	MEDQUÍMICA	RS 0,08
		97	LORATADINA 10MG	COMP	18000	CIMED	RS 0,10
		105	NIFEDIPINA 20MG	COMP	36000	MEDQUÍMICA	RS 0,75
		106	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	32000	TEUTO	RS 0,30
		130	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 ML	FR	1200	HIPOLABOR	RS 4,97
		155	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	32000	MEDQUÍMICA	RS 0,42
		179	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	2100	EMS	RS 1,09
		184	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	FR	300	NATIVITA	RS 5,20
193	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMP	600	FARMACE	RS 3,04		
200	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMP	4800	HIPOLABOR	RS 5,89		
DAYNER LEITE DANTAS	11.789.876/0001-85	109	OTOSPORIN OTOLÓGICOS GTS (10ML)	FR	1200	GEOLAB	RS 16,15
		129	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	FR	8000	AIRELA	RS 1,14
		139	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE + GOTAS (30ML)	FR	3600	AIRELA	RS 1,04
		182	SULFATO DE SABULTAMOL 100MG/DOSE C/ 200 DOSES	TB	360	TEUTO	RS 14,17
		187	ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML SOLUCAO RETAL C/ 130ML	FR	1200	AIRELA	RS 7,49
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	190	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	54000	CIMED	RS 0,19
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA	07.055.280/0001-84	37	GLICOSE 50%/10ML	AMP	5000	FARMACE	RS 0,54
		62	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	8000	EMS	RS 0,32
		76	CAVERDILOL 25MG	COMP	24000	EMS	RS 0,12
		107	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60000	BELFAR	RS 0,06
		121	NITAZOXANIDA 20MG/ML (45ML)	FR	1200	EUROFARMA	RS 9,79
		125	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80 ML	FR	2400	EMS	RS 6,62
		150	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	48000	GEOLAB	RS 0,07
		159	CETOPROFENO 150MG	COMP	15000	EUROFARMA	RS 0,59
		161	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FR	3600	ARTE NATIVA	RS 2,96
		172	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	900	EMS	RS 0,28
		174	IBUPROFENO 50MG/ML 20 ML GTS	FR	4800	NATULAB	RS 2,19

		177	ACICLOVIR 50MG/G 10G	BNS	400	PRATI	RS 2,79
		195	EPINEFRINA 1MG/ML (1ML)	AMP	1200	HYPOFARMA	RS 1,79
		199	ONDANSETRONA 4MG/ML	AMP	4800	HIPOLABOR	RS 1,69
GIULLITE B MEDEIROS - ME	21.437.704/0001-04	104	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	12000	HYPERA	RS 5,09
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	51.205.028/0001-04	27	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	AMP	500	MYLAN	RS 15,48
		103	METOPROLOL TARTARATO 100MG	COMP	18000	BIOSINTETICA	RS 0,70
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	51.685.649/0001-24	191	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	24000	BIOLAB	RS 0,34
		196	NOREPINEFRINA 2MG/ML (4ML)	AMP	600	HIPOLABOR	RS 4,78
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	39	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (5ML)	AMP	1200	CRISTALIA	RS 16,79
		41	HIDROCORTIZONA 100MG	FAM	3600	FRESENIUS	RS 3,59
		43	LIDOCAINA 2%-20ML	AMP	2400	HYPOFARMA	RS 5,22
		48	OXACILINA 500MG	FAM	1200	FRESENIUS	RS 3,97
		52	TENOXCAM 20MG	FAM	4800	CRISTALIA	RS 7,89
		61	ALBENDAZOL 400MG	COMP	4800	PRATI DONADUZZI	RS 0,48
		96	IVERMECTINA 6MG	COMP	12000	EMS	RS 0,64
		101	METILDOPA 250MG	COMP	15000	EMS	RS 0,56
		120	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (100)	FR	6000	PRATI DONADUZZI	RS 1,29
		122	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 400MG/5ML+57MG/5ML (70ML)	FR	1200	PRATI DONADUZZI	RS 18,78
		123	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FR	4800	PRATI DONADUZZI	RS 4,70
		132	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FR	2400	PRATI DONADUZZI	RS 3,29
		137	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	ENV	6000	PHARMASCIENCE	RS 0,94
		143	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	BNS	2400	PRATI DONADUZZI	RS 6,58
		171	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BNS	3600	PRATI DONADUZZI	RS 8,24
		181	ONDANSETRONA 8MG	COMP	4800	LEGRAND	RS 0,43
		185	BROMOPRIDA 4MG/20ML GTS	FR	1200	PRATI DONADUZZI	RS 2,47
189	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	54000	GLOBO	RS 0,17		
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.294.636/0001-32	81	DEXAMETASONA 4MG	COMP	18000	TEUTO	RS 0,21
		126	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	FR	4800	TEUTO	RS 7,79
		202	BENZILPENICILINA 600.000	FAM	3600	TEUTO	RS 6,81
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME	40.377.382/0001-91	01	AAS 100MG	COMP	80000	IMEC	RS 0,09
		02	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/20ML	FAM	360	ZYDUS	RS 30,00
		03	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/20ML	FAM	480	ZYDUS	RS 31,50
		10	BANZILPENICILINA 100.000UI + 300.000UI PROCAÍNA	FAM	600	ARISTON	RS 6,30
		13	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	FAM	6000	BLAU	RS 3,91
		14	CIPROFLOXACINO 2MG/200ML	BSA	480	ISOFARMA	RS 31,00
		17	COMPLEXO B 20ML	AMP	6000	HYPOFARMA	RS 2,79
		22	DIMENADRINATO 50MG+50MG/1ML	AMP	2400	UNIAO QUÍMICA	RS 6,45
		25	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	AMP	300	HYPOFARMA	RS 6,39
		28	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1200	EUROFARMA	RS 15,50
		29	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	1200	EUROFARMA	RS 26,50
		32	FITOMENADIONA 10MG/10ML	AMP	2000	HIPOLABOR	RS 2,20
		33	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMP	1200	HIPOLABOR	RS 3,45
		40	HIDRALAZINA 20MG/1ML	AMP	500	CRISTALIA	RS 5,60
		42	HIDROCORTIZONA 500MG	FAM	3600	UNIAO QUÍMICA	RS 5,35
		44	LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML (20ML)	AMP	500	HYPOFARMA	RS 10,18
		45	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	6000	FARMACE	RS 0,69
		47	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE (2MML)	FAM	4800	BLAU	RS 6,40
		49	PROMETAZINA 25MG/ML (2ML)	AMP	6000	HIPOLABOR	RS 1,99
		51	TENOXCAM 40 MG	FAM	4800	CRISTALIA	RS 10,10
		53	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - SIS FECHADO	BSA	7200	FARMACE	RS 3,64
		55	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - SIS FECHADO	BSA	7200	FARMACE	RS 3,99
		56	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BSA	6000	FARMACE	RS 7,30
		57	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	BSA	6000	FARMACE	RS 6,75
		64	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	COMP	14000	LAGRAND	RS 2,90
		65	AMOXICILINA 500 MG	COMP	48000	UNICHEN	RS 0,34
		68	ATENOLOL 25MG	COMP	60000	PRATI	RS 0,06
		70	AZITROMICINA 500 MG	COMP	36000	PHARLAB	RS 0,66
		72	CAPTAPRIL 50MG	COMP	72000	EMS	RS 0,14
		77	CEFALEXINA 500MG	COMP	48000	ABL	RS 0,63
		80	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	36000	PRATI	RS 0,26
		85	DIPIRONA 500MG	COMP	110000	EMS	RS 0,10
		87	ENALAPRIL 20MG	COMP	48000	HIPOLABOR	RS 0,09
		90	FLUCONAZOL 150MG	COMP	12000	MEDQUÍMICA	RS 0,48
		91	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36000	PRATI	RS 0,10
		95	IBUPROFENO 600MG	COMP	56000	PRATI	RS 0,18
		99	METFORMINA 500MG	COMP	180000	VITAMEDIC	RS 0,09
		100	METFORMINA 850MG	COMP	180000	GEOLAB	RS 0,09
		102	METROMIDAZOL 250MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,16
		108	OMEPRAZOL 40MG	COMP	60000	BELFAR	RS 0,24
		110	PARACETAMOL 500MG	COMP	60000	HIPOLABOR	RS 0,09
		112	PREDNISONA 20MG	COMP	36000	HIPOLABOR	RS 0,14
113	PROMETAZINA 25MG	COMP	18000	CRISTALIA	RS 0,15		
115	SECNIDAZOL 1G	COMP	2000	PHARLAB	RS 0,99		
116	SIVASTANTINA 20MG	COMP	60000	PHARLAB	RS 0,08		
117	SIVASTANTINA 40MG	COMP	60000	PHARLAB	RS 0,10		
118	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	36000	VITAMEDIC	RS 0,15		
127	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML EXILIR 100 ML	FR	4800	FARMACE	RS 2,52		

		128	DEXCLOFERINAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE (100ML)	FR	4800	FARMACE	RS 2,05
		131	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FR	800	NATULAB	RS 5,10
		133	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (10ML)	FR	3600	MEDQUÍMICA	RS 1,90
		134	NISTANTINA 100.000UI/ML (50ML)	FR	3600	PRATI	RS 4,85
		135	OLEO MINERAL (100ML)	FR	2400	AIRELA	RS 3,48
		136	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML (60ML)	FR	3600	VITAMEDIC	RS 4,79
		138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	FR	3600	VITAMEDIC	RS 3,68
		140	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	BNS	1200	CRISTALIA	RS 14,00
		141	DEXAMETASONA 0,1 MG/G 10 G	BNS	3600	GREENPHARMA	RS 1,58
		142	LIDOCAINA 2%-100MG/5G 30G GELEIA	BNS	1200	NEOQUÍMICA	RS 3,90
		144	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	48000	NATULAB	RS 0,12
		146	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	36000	BELFAR	RS 0,34
		147	CETOCONAZOL 200MG	COMP	12000	PHARLAB	RS 0,32
		148	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	28000	SANDOZ	RS 0,38
		151	METILDOPA 500MG	COMP	15000	EMS	RS 1,05
		153	NIMESULIDA 100MG	COMP	60000	VITAMEDIC	RS 0,08
		154	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000	PHARMASCIENCE	RS 0,29
		156	PARACETAMOL 750MG	COMP	48000	BELFAR	RS 0,12
		157	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML (120ML)	FR	4800	FARMACE	RS 2,98
		158	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML	FR	4800	FARMACE	RS 2,58
		160	COMPLEXO B GOTAS C 20 ML	FR	3600	ARTE NATIVA	RS 3,90
		163	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS	FR	6000	HIPOLABOR	RS 8,35
		164	ESCOPOLAMINA 6,67MG /20ML + DIPIRONA 334,4MG/ML	FR	6000	BELFAR	RS 5,48
		166	SIMETICONA 75MG/ML 10ML SUSPENSAO ORAL GOTAS	FR	6000	AIRELA	RS 1,65
		167	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA 60ML	FR	1200	IFAL	RS 6,05
		168	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	BNS	3600	HIPOLABOR	RS 3,20
		169	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10G	BNS	4800	BELFAR	RS 2,03
		170	NISTANTINA 25.000UI/ML 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BNS	4800	PRATI	RS 5,70
		173	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	FR	3200	IMEC	RS 3,07
		175	ACICLOVIR 200MG	COMP	7000	GERMED	RS 0,26
		176	ACICLOVIR 400MG	COMP	7000	PHARLAB	RS 1,29
		183	PERMETRINA LOCAO 5% 60ML	FR	600	NATIVITA	RS 5,14
		186	TENOXCAM 20MG	COMP	42000	MEDQUÍMICA	RS 0,55
		192	ADENOSINA 2MG/ML 3 ML	AMP	300	HIPOLABOR	RS 12,30
		194	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	FAM	300	UNIÃO QUÍMICA	RS 24,53
		198	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	1200	ISOFARMA	RS 4,01
		201	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FAM	3600	EUROFARMA	RS 5,00
		203	ÁGUA PURIFICADA 5 LITROS	FR	600	SANAFARMA	RS 7,30
		204	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	FR	6000	FARMACE	RS 1,35
		205	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	TB	3600	NATIVITA	RS 5,80
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	36	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	AMP	2000	SANTISA	RS 1,39
		111	PREDNISONA 5MG	COMP	12000	HIPOLABOR	RS 0,06
		149	COMPLEXO B	COMP	48000	AIRELA	RS 0,06
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19	DEXAMETASONA 4MG/2,50ML	AMP	14000	HYPOFARMA	RS 1,49
		54	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML - SIS FECHADO	BSA	10000	FARMACE	RS 5,38
		58	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML SIS FECHADO	BSA	6000	FRESENIUS KABI	RS 6,90
		145	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML (15ML)	FR	4800	NATULAB	RS 1,94
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	06	ÁGUA DESTILADA 10ML (ABD)	AMP	48000	EQUIPLEX	RS 0,32
		07	ÁGUA DESTILADA 500ML (ABD)	BSA	900	HALEXISTAR	RS 7,45
		12	CEFALOTINA 1G	FAM	2400	BLAU	RS 4,80
		15	CLORETO DE POTÁCIO 19,1%/10ML	AMP	1200	EQUIPLEX	RS 0,39
		16	CLORETO DE SÓDIO 20%/10ML	AMP	1200	ISOFARMA	RS 0,77
		73	CAVERDILOL 3,125MG	COMP	24000	GERMED	RS 0,12
		78	CINARIZINA 25MG	COMP	7200	NEO QUÍMICA	RS 0,43
		79	CINARIZINA 75MG	COMP	7200	NEO QUÍMICA	RS 0,54
		82	DEXCLOFERINAMINA 2MG	COMP	24000	GEOLAB	RS 0,09
		88	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	8000	EMS	RS 0,56
		114	PROPRANOLOL 40MG	COMP	60000	HIPOLABOR	RS 0,06
		152	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMP	36000	MEDQUÍMICA	RS 0,43
		188	BROMOPRIDA 10MG	COMP	5000	EMS	RS 0,42
		197	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	900	ISOFARMA	RS 1,46
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73	67	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	COMP	72000	GEOLAB	RS 0,07
		93	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	110000	MEDQUÍMICA	RS 0,10
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90	05	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMP	2400	BLAU	RS 5,80
		11	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	3600	HIPOLABOR	RS 1,79
		18	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	6000	HYPOFARMA	RS 1,59
		20	DICLOFENACO 25MG/3,ML POTÁSSICO	AMP	4000	TEUTO	RS 5,00
		30	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/1ML	AMP	3600	FARMACE	RS 1,17
		38	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (0,25ML)	AMP	1200	HIPOLABOR	RS 8,48
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	32.364.822/0001-48	31	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4MG+500MG 5ML	AMP	6400	FARMACE	RS 2,07
		69	ATENOLOL 50MG	COMP	60000	NEO QUÍMICA	RS 0,08
		83	DIGOXINA 0,25MG	COMP	8000	TEUTO	RS 0,21
		94	IBUPROFENO 300MG	COMP	38000	VITAMEDIC	RS 0,15
		162	DOMPERIDONA 10MG	COMP	24000	EMS	RS 0,15
		178	CLINDAMICINA 300MG	COMP	4000	UNIÃO QUÍMICA	RS 1,44

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	41.347.974/0001-23	124	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG)	FR	3600	PHARLAB	RS 6,99
--	--------------------	-----	-------------------------------	----	------	---------	---------

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-002-2024-2024-288110 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 15 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:FDD3B9FD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024

Processo Administrativo nº: 045/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	38.329.458/0001-61	21	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3,ML	AMP	8000	FARMACE	RS 1,31
		23	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	AMP	14000	FARMACE	RS 1,75
		66	ANLODIPINO BESILATO 10MG	COMP	72000	CIMED	RS 0,09
		98	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	180000	PRATI	RS 0,07
		119	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	78000	PHARMASCIENCE	RS 0,06
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP	42.591.738/0001-10	04	VITAMINA C 5ML	AMP	7200	HYPOFARMA	RS 3,10
		08	AMIODARONA 50MG/3ML	AMP	2400	HIPOLABOR	RS 5,41
		09	ATROPINA 25MG/1ML	AMP	1800	FARMACE	RS 1,94
		24	BETAMETASONA 5MG+2MG 1ML	AMP	500	UNIAO QUÍMICA	RS 22,90
		26	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	300	HIPOLABOR	RS 8,00
		34	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMP	3600	SANTISA	RS 1,06
		35	GENTAMICINA 20MG/1ML	AMP	1000	SANTISA	RS 2,62
		59	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	60000	NATULAB	RS 0,10
		60	ÁCIDO TRÁNEXAMICO 250MG	COMP	12000	EMS	RS 2,11
		63	AMIODARONA 200MG	COMP	12000	GEOLAB	RS 1,85
		71	CAPTÓPRIL 25MG	COMP	60000	HIPOLABOR	RS 0,06
		74	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	24000	EMS	RS 0,13
		75	CAVERDILOL 12,5MG	COMP	24000	EMS	RS 0,13
		86	ENALAPRIL 10MG	COMP	60000	EMS	RS 0,08
		89	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	18000	EMS	RS 0,55
		92	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	80000	MEDQUÍMICA	RS 0,08
		97	LORATADINA 10MG	COMP	18000	CIMED	RS 0,10
		105	NIFEDIPINA 20MG	COMP	36000	MEDQUÍMICA	RS 0,75
		106	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	32000	TEUTO	RS 0,30
		130	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 ML	FR	1200	HIPOLABOR	RS 4,97
155	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	32000	MEDQUÍMICA	RS 0,42		
179	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	2100	EMS	RS 1,09		
184	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	FR	300	NATIVITA	RS 5,20		
193	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMP	600	FARMACE	RS 3,04		
200	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMP	4800	HIPOLABOR	RS 5,89		
DAYNER LEITE DANTAS	11.789.876/0001-85	109	OTOSPORIN OTOLÓGICOS GTS (10ML)	FR	1200	GEOLAB	RS 16,15
		129	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	FR	8000	AIRELA	RS 1,14
		139	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE + GOTAS (30ML)	FR	3600	AIRELA	RS 1,04
		182	SULFATO DE SABULTAMOL 100MG/DOSE C/ 200 DOSES	TB	360	TEUTO	RS 14,17
		187	ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML SOLUCAO RETAL C/ 130ML	FR	1200	AIRELA	RS 7,49
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	190	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	54000	CIMED	RS 0,19
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA	07.055.280/0001-84	37	GLICOSE 50%/10ML	AMP	5000	FARMACE	RS 0,54
		62	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	8000	EMS	RS 0,32
		76	CAVERDILOL 25MG	COMP	24000	EMS	RS 0,12
		107	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60000	BELFAR	RS 0,06
		121	NITAZOXANIDA 20MG/ML (45ML)	FR	1200	EUROFARMA	RS 9,79
		125	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80 ML	FR	2400	EMS	RS 6,62
		150	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	48000	GEOLAB	RS 0,07
		159	CETOPROFENO 150MG	COMP	15000	EUROFARMA	RS 0,59
		161	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FR	3600	ARTE NATIVA	RS 2,96
		172	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	900	EMS	RS 0,28
		174	IBUPROFENO 50MG/ML 20 ML GTS	FR	4800	NATULAB	RS 2,19
		177	ACICLOVIR 50MG/G 10G	BNS	400	PRATI	RS 2,79

		195	EPINEFRINA 1MG/ML (1ML)	AMP	1200	HYPOFARMA	RS 1,79
		199	ONDANSETRONA 4MG/ML	AMP	4800	HIPOLABOR	RS 1,69
GIULITE B MEDEIROS - ME	21.437.704/0001-04	104	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	12000	HYPERA	RS 5,09
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	51.205.028/0001-04	27	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	AMP	500	MYLAN	RS 15,48
		103	METOPROLOL TARTARATO 100MG	COMP	18000	BIOSINTETICA	RS 0,70
KASMEDEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	51.685.649/0001-24	191	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	24000	BIOLAB	RS 0,34
		196	NOREPINEFRINA 2MG/ML (4ML)	AMP	600	HIPOLABOR	RS 4,78
		39	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (5ML)	AMP	1200	CRISTALIA	RS 16,79
		41	HIDROCORTIZONA 100MG	FAM	3600	FRESENIUS	RS 3,59
		43	LIDOCAINA 2%-20ML	AMP	2400	HYPOFARMA	RS 5,22
		48	OXACILINA 500MG	FAM	1200	FRESENIUS	RS 3,97
		52	TENOXCAM 20MG	FAM	4800	CRISTALIA	RS 7,89
		61	ALBENDAZOL 400MG	COMP	4800	PRATI DONADUZZI	RS 0,48
		96	IVERMECTINA 6MG	COMP	12000	EMS	RS 0,64
		101	METILDOPA 250MG	COMP	15000	EMS	RS 0,56
		120	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (100)	FR	6000	PRATI DONADUZZI	RS 1,29
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	122	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 400MG/5ML+57MG/5ML (70ML)	FR	1200	PRATI DONADUZZI	RS 18,78
		123	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FR	4800	PRATI DONADUZZI	RS 4,70
		132	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FR	2400	PRATI DONADUZZI	RS 3,29
		137	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	ENV	6000	PHARMASCIENCE	RS 0,94
		143	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	BNS	2400	PRATI DONADUZZI	RS 6,58
		171	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BNS	3600	PRATI DONADUZZI	RS 8,24
		181	ONDANSETRONA 8MG	COMP.	4800	LEGRAND	RS 0,43
		185	BROMOPRIDA 4MG/20ML GTS	FR	1200	PRATI DONADUZZI	RS 2,47
		189	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	54000	GLOBO	RS 0,17
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.294.636/0001-32	81	DEXAMETASONA 4MG	COMP	18000	TEUTO	RS 0,21
		126	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	FR	4800	TEUTO	RS 7,79
		202	BENZILPENICILINA 600.000	FAM	3600	TEUTO	RS 6,81
		01	AAS 100MG	COMP	80000	IMEC	RS 0,09
		02	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/20ML	FAM	360	ZYDUS	RS 30,00
		03	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/20ML	FAM	480	ZYDUS	RS 31,50
		10	BANZILPENICILINA 100.000UI + 300.000UI PROCAÍNA	FAM	600	ARISTON	RS 6,30
		13	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	FAM	6000	BLAU	RS 3,91
		14	CIPROFLOXACINO 2MG/200ML	BSA	480	ISOFARMA	RS 31,00
		17	COMPLEXO B 20ML	AMP	6000	HYPOFARMA	RS 2,79
		22	DIMENIDRINATO 50MG+50MG/1ML	AMP	2400	UNIÃO QUÍMICA	RS 6,45
		25	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	AMP	300	HYPOFARMA	RS 6,39
		28	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1200	EUROFARMA	RS 15,50
		29	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	1200	EUROFARMA	RS 26,50
		32	FTOMENADIONA 10MG/10ML	AMP	2000	HIPOLABOR	RS 2,20
		33	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMP	1200	HIPOLABOR	RS 3,45
		40	HIDRALAZINA 20MG/1ML	AMP	500	CRISTALIA	RS 5,60
		42	HIDROCORTIZONA 500MG	FAM	3600	UNIÃO QUÍMICA	RS 5,35
		44	LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML (20ML)	AMP	500	HYPOFARMA	RS 10,18
		45	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	6000	FARMACE	RS 0,69
		47	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE (2MML)	FAM	4800	BLAU	RS 6,40
		49	PROMETAZINA 25MG/ML (2ML)	AMP	6000	HIPOLABOR	RS 1,99
		51	TENOXCAM 40 MG	FAM	4800	CRISTALIA	RS 10,10
		53	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - SIS FECHADO	BSA	7200	FARMACE	RS 3,64
		55	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - SIS FECHADO	BSA	7200	FARMACE	RS 3,99
		56	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BSA	6000	FARMACE	RS 7,30
		57	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	BSA	6000	FARMACE	RS 6,75
		64	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	COMP	14000	LAGRAND	RS 2,90
		65	AMOXICILINA 500 MG	COMP	48000	UNICHEN	RS 0,34
		68	ATENOLOL 25MG	COMP	60000	PRATI	RS 0,06
		70	AZITROMICINA 500 MG	COMP	36000	PHARLAB	RS 0,66
		72	CAPTAPRIL 50MG	COMP	72000	EMS	RS 0,14
		77	CEFALEXINA 500MG	COMP	48000	ABL	RS 0,63
		80	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	36000	PRATI	RS 0,26
		85	DIPIRONA 500MG	COMP	110000	EMS	RS 0,10
		87	ENALAPRIL 20MG	COMP	48000	HIPOLABOR	RS 0,09
		90	FLUCONAZOL 150MG	COMP	12000	MEDQUÍMICA	RS 0,48
		91	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36000	PRATI	RS 0,10
		95	IBUPROFENO 600MG	COMP	56000	PRATI	RS 0,18
		99	METFORMINA 500MG	COMP	180000	VITAMEDIC	RS 0,09
		100	METFORMINA 850MG	COMP	180000	GEOLAB	RS 0,09
		102	METROMIDAZOL 250MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,16
		108	OMEPRAZOL 40MG	COMP	60000	BELFAR	RS 0,24
		110	PARACETAMOL 500MG	COMP	60000	HIPOLABOR	RS 0,09
		112	PREDNISONA 20MG	COMP	36000	HIPOLABOR	RS 0,14
		113	PROMETAZINA 25MG	COMP	18000	CRISTALIA	RS 0,15
		115	SECNIDAZOL 1G	COMP	2000	PHARLAB	RS 0,99
		116	SIVASTANTINA 20MG	COMP	60000	PHARLAB	RS 0,08
		117	SIVASTANTINA 40MG	COMP	60000	PHARLAB	RS 0,10
		118	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	36000	VITAMEDIC	RS 0,15
		127	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML EXILIR 100 ML	FR	4800	FARMACE	RS 2,52
		128	DEXCLOFERINAMINA 0,4MG/ML XAROPE (100ML)	FR	4800	FARMACE	RS 2,05
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME	40.377.382/0001-91						

		131	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FR	800	NATULAB	RS 5,10
		133	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (10ML)	FR	3600	MEDQUIMICA	RS 1,90
		134	NISTANTINA 100.000UI/ML (50ML)	FR	3600	PRATI	RS 4,85
		135	OLEO MINERAL (100ML)	FR	2400	AIRELA	RS 3,48
		136	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML (60ML)	FR	3600	VITAMEDIC	RS 4,79
		138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	FR	3600	VITAMEDIC	RS 3,68
		140	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	BNS	1200	CRISTALIA	RS 14,00
		141	DEXAMETASONA 0,1 MG/G 10 G	BNS	3600	GREENPHARMA	RS 1,58
		142	LIDOCAINA 2%-100MG/5G 30G GELEIA	BNS	1200	NEOQUIMICA	RS 3,90
		144	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	48000	NATULAB	RS 0,12
		146	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG	COMP	36000	BELFAR	RS 0,34
		147	CETOCONAZOL 200MG	COMP	12000	PHARLAB	RS 0,32
		148	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	28000	SANDOZ	RS 0,38
		151	METILDOPA 500MG	COMP	15000	EMS	RS 1,05
		153	NIMESULIDA 100MG	COMP	60000	VITAMEDIC	RS 0,08
		154	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000	PHARMASCIENCE	RS 0,29
		156	PARACETAMOL 750MG	COMP	48000	BELFAR	RS 0,12
		157	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML (120ML)	FR	4800	FARMACE	RS 2,98
		158	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML	FR	4800	FARMACE	RS 2,58
		160	COMPLEXO B GOTAS C 20 ML	FR	3600	ARTE NATIVA	RS 3,90
		163	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS	FR	6000	HIPOLABOR	RS 8,35
		164	ESCOPOLAMINA 6,67MG /20ML + DAPIRONA 334,4MG/ML	FR	6000	BELFAR	RS 5,48
		166	SIMETICONA 75MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR	6000	AIRELA	RS 1,65
		167	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA 60ML	FR	1200	IFAL	RS 6,05
		168	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	BNS	3600	HIPOLABOR	RS 3,20
		169	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10G	BNS	4800	BELFAR	RS 2,03
		170	NISTANTINA 25.000UI/ML 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BNS	4800	PRATI	RS 5,70
		173	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	FR	3200	IMEC	RS 3,07
		175	ACICLOVIR 200MG	COMP	7000	GERMED	RS 0,26
		176	ACICLOVIR 400MG	COMP	7000	PHARLAB	RS 1,29
		183	PERMETRINA LOCAO 5% 60ML	FR	600	NATIVITA	RS 5,14
		186	TENOXCAM 20MG	COMP	42000	MEDQUIMICA	RS 0,55
		192	ADENOSINA 2MG/ML 3 ML	AMP	300	HIPOLABOR	RS 12,30
		194	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	FAM	300	UNIAO QUIMICA	RS 24,53
		198	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	1200	ISOFARMA	RS 4,01
		201	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FAM	3600	EUROFARMA	RS 5,00
		203	ÁGUA PURIFICADA 5 LITROS	FR	600	SANAFARMA	RS 7,30
		204	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	FR	6000	FARMACE	RS 1,35
		205	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	TB	3600	NATIVITA	RS 5,80
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	36	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	AMP	2000	SANTISA	RS 1,39
		111	PREDNISONA 5MG	COMP	12000	HIPOLABOR	RS 0,06
		149	COMPLEXO B	COMP	48000	AIRELA	RS 0,06
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19	DEXAMETASONA 4MG/2,50ML	AMP	14000	HYPOFARMA	RS 1,49
		54	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML - SIS FECHADO	BSA	10000	FARMACE	RS 5,38
		58	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML SIS FECHADO	BSA	6000	FRESENIUS KABI	RS 6,90
		145	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML (15ML)	FR	4800	NATULAB	RS 1,94
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	06	ÁGUA DESTILADA 10ML (ABD)	AMP	48000	EQUIPLEX	RS 0,32
		07	ÁGUA DESTILADA 500ML (ABD)	BSA	900	HALEXISTAR	RS 7,45
		12	CEFALOTINA 1G	FAM	2400	BLAU	RS 4,80
		15	CLORETO DE POTÁCIO 19,1%/10ML	AMP	1200	EQUIPLEX	RS 0,39
		16	CLORETO DE SÓDIO 20%/10ML	AMP	1200	ISOFARMA	RS 0,77
		73	CAVERDILOL 3,125MG	COMP	24000	GERMED	RS 0,12
		78	CINARIZINA 25MG	COMP	7200	NEO QUIMICA	RS 0,43
		79	CINARIZINA 75MG	COMP	7200	NEO QUIMICA	RS 0,54
		82	DEXCLOFERINAMINA 2MG	COMP	24000	GEOLAB	RS 0,09
		88	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	8000	EMS	RS 0,56
		114	PROPRANOLOL 40MG	COMP	60000	HIPOLABOR	RS 0,06
		152	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMP	36000	MEDQUIMICA	RS 0,43
		188	BROMOPRIDA 10MG	COMP	5000	EMS	RS 0,42
		197	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	900	ISOFARMA	RS 1,46
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12.305.387/0001-73	67	ANLIDIPINO BESILATO 5 MG	COMP	72000	GEOLAB	RS 0,07
		93	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	110000	MEDQUIMICA	RS 0,10
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90	05	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMP	2400	BLAU	RS 5,80
		11	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	3600	HIPOLABOR	RS 1,79
		18	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	6000	HYPOFARMA	RS 1,59
		20	DICLOFENACO 25MG/3,ML POTÁSSICO	AMP	4000	TEUTO	RS 5,00
		30	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/1ML	AMP	3600	FARMACE	RS 1,17
		38	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (0,25ML)	AMP	1200	HIPOLABOR	RS 8,48
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	32.364.822/0001-48	31	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4MG+500MG 5ML	AMP	6400	FARMACE	RS 2,07
		69	ATENOLOL 50MG	COMP	60000	NEO QUIMICA	RS 0,08
		83	DIGOXINA 0,25MG	COMP	8000	TEUTO	RS 0,21
		94	IBUPROFENO 300MG	COMP	38000	VITAMEDIC	RS 0,15
		162	DOMPERIDONA 10MG	COMP	24000	EMS	RS 0,15
		178	CLINDAMICINA 300MG	COMP	4000	UNIAO QUIMICA	RS 1,44
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	41.347.974/0001-23	124	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG)	FR	3600	PHARLAB	RS 6,99

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP							
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-002-2024-2024-288110 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 15 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3C731AF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024
Processo Administrativo nº: 049/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP	10.655.938/0001-01	13	CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA	UND	100	MERCONPLAS	R\$ 43,49
		33	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO), EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.	UND.	550	MARILUX	R\$ 2,49
		36	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TRANSLÚCIDA OU LEITOSA; CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL; ESPESSURA APROXIMADA DE 0.0025MM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; TAMANHO ÚNICO; MODELAGEM AMBIDESTRA.	CAIXA	110	VABENE	R\$ 5,95
		43	PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM.	UND.	520	FLANEBERG	R\$ 2,25
		59	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUBOS COM NO MÍNIMO 300G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	215	SANY	R\$ 5,45
		63	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAÇA, Nº 4, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 105 CM.	UND	140	IMPERIAL	R\$ 6,38
		65	INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS E BARATAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	110	KELLTHINE	R\$ 9,93
		73	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM.	UNID	85	IMPERIAL	R\$ 7,75
		75	CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 102 LITROS COM TAMPA	UND	95	MERCONPLAS	R\$ 49,50
		93	SAQUINHO PARA PIPOCA - SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM DE LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	EMBALEBEM	R\$ 7,99
JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP	35.044.590/0001-39	15	COPO DESCARTÁVEL 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLASTICO FLEXIVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES - REFERÊNCIA/SIMILAR: COOBRAS	CAIXA	75	TOTAL PLAST	R\$ 135,00
		21	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML QUE PERMITA A REPOSIÇÃO DIRETA DE LÍQUIDOS (PRODUTOS EM GALÃO) OU REFIL (SACHÊ COM OU SEM BICO DOSADOR - RETIRANDO-SE O RESERVATÓRIO). CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO BRANCO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESIGNER MODERNO, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO; PARTE INTERNA COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 12,00 CM, LARGURA 13,00 CM, ALTURA 29,00	UND	145	NOBRE	R\$ 26,99

			CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
		41	PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO, TAMANHO 45X70, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO.	UND	650	AC TEXTIL	R\$ 2,59
		56	SACO DE LIXO, DE 60 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	485	DONAPACK	R\$ 13,71
		57	SACO DE LIXO, DE 100 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	540	DONAPACK	R\$ 16,71
		58	SACO DE LIXO, DE 40 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	540	DONAPACK	R\$ 8,07
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP	22.486.978/0001-48	14	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	400	SATRAWPLAST	R\$ 2,49
		18	DESINFETANTE 5 LTS INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS FLAGRÂNCIA FLORAL - REFERÊNCIA/SIMILAR: ATOL	UND	340	VALENÇA	R\$ 8,04
		20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25°C), DENSIDADE 1,005 G/CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.	UND.	430	VALENÇA	R\$ 10,56
		23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	UND.	165	LIMPAMANIA	R\$ 5,65
		24	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE REFERÊNCIA/SIMILAR: BELÍSSIMA	UND	1220	BETANIN	R\$ 0,51
		28	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	390	SATRAWPLAST	R\$ 2,50
		31	LIMPA VIDROS COM 500ML, INGREDIENTE ATIVO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÉTER N-BUTÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96%, COM FRAGRÂNCIA.	UND	450	MARILUX	R\$ 2,96
		34	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO POR: CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE E SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	UND	200	MOVETEC	R\$ 3,75
		53	SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL. TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PACOTE	1250	MARILUX	R\$ 1,44
		61	VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM.	UND.	110	DONNA	R\$ 6,95
		62	VASSOURA PELO SINTÉTICO, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.	UND	195	FLORENÇA	R\$ 8,35
		71	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	315	SATRAWPLAST	R\$ 2,49
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	24.114.994/0001-35	02	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL	UND	1460	TOP CLEAR	R\$ 1,35

	FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO.				
03	ALCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 70,0 A 72,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ALCOOL HIDRATADO 96° GL / 92,8° INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND	450	TOP CLEAR	RS 5,00
04	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 65° INPM, VARIANDO ENTRE 71,0 - 73,0 (GL), EMBALAGEM DE 500G, COMPOSTO POR ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	380	POLLUX	RS 4,50
05	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	220	TOP CLEAR	RS 4,40
06	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UND	760	BOM AR	RS 9,00
08	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS	UND.	120	ICASA	RS 7,99
09	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS	UND.	150	BRASIL	RS 8,99
10	BALDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 100 LITROS	UND	110	ARQPLAST	RS 42,00
11	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS, S/ TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS	UND	75	ICASA	RS 6,80
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM POLIPROPILENO, COMPATIVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, BRANCO, PESO APROXIMADO 0,27KG, MEDIDAS DO PRODUTO: 25,2CM X 30CM X 13,7CM, COM VARIAÇÃO DE 5%.	UND	145	PREMISSE	RS 25,00
25	FILME EM PVC ROLO, TIPO FILME, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTO ADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1,0 UNIDADE DE COM 28 X 30CM	UND	200	BOREDA	RS 3,76
26	FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA PARA LIMPEZA TAMANHO MÍNIMO 38 X 58CM	UND	480	FLANEBERG	RS 2,00
35	LUVA EM LÁTEX REUTILIZÁVEL, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M E G, EMBALAGEM COM PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	PACOTE	265	DANNY	RS 2,94
37	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL, COMPOSTO POR ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100 % EM ACRÍLICO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 24MM. O CONJUNTO ACOMPANHA 1 CABO, 1 REFIL E UMA ARMAÇÃO.	CONJUNTO	90	NOVIÇA	RS 55,00
40	PÁ PARA LIXO MATERIAL DA PÁ PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	UND.	95	NOVIÇA	RS 6,00
44	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEDINDO 30 X 100MM FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANVISA.	FARDO	300	COALA	RS 74,00
46	PLACA SINALIZADORA (SINAL DE PISO MOLADO) COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (AXLXP): ABERTA 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA 665MM X 270MM X 25MM.	UND	30	NOBRE	RS 38,99
50	REFIL MOP TIPO SPIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: LARGURA 13,5 CM E DIÂMETRO 32 CM; 100% MICROFIBRA.	UND	50	NOVIÇA	RS 27,50
54	SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS DE 05 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE, ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. PERFUMES FLORAL, ERVA-DOCE OU LAVANDA. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	510	PALMOLIVE	RS 14,00
72	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM	UNID	75	KRONA	RS 31,23

			POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA				
		74	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG	BOBINA	85	PACK ROLL	R\$ 19,45
		79	PRATOS DESCARTÁVEL TIPO ISOPOR 27 CM PCT C/10	PCT	120	TOTAL PLAST	R\$ R\$ 5,00
		83	SABÃO LÍQUIDO C/ 5 LITROS	UND	60	TOP CLEAR	R\$ 15,00
		85	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PCT COM 100UND	PACOTE.	240	TOTAL PLAST	R\$ 23,90
		86	PRATO DESCARTÁVEL 26 CM PCT COM 100UND	PACOTE.	240	TOTAL PLAST	R\$ 33,00
		89	CUMBUCA DESCARTÁVEL 18 CM PCT COM 100UND	PACOTE.	100	TOTAL PLAST	R\$ 40,00
		92	SACO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM PACOTE COM 100UND	PACOTE	20	DOGADO	R\$ 8,00
		01	ACIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL E ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LT	125	LIMPA FÁCIL	R\$ 3,60
		12	CESTO TELADO PLÁSTICO/PVC, COM CAPACIDADE 10 LITROS	UND	180	PLASLIDER	R\$ 3,98
		16	COPO DESCARTÁVEL 50ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS.	CAIXA	230	TOTAL PLAST	R\$ 112,00
		17	COPO DESCARTÁVEL 150ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXA	220	FANPLAST	R\$ 82,00
		19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA.. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.	FRASCO	1200	TOP CLEAR	R\$ 1,38
		27	FÓSFORO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	PACOTE	230	QLUZ	R\$ 2,58
		29	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA DE 22CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	MILI	R\$ 1,48
		30	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA UNTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PCT. COM 14 EMBALAGEM	PACOTE	230	ASSOLAN	R\$ 17,42
		32	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 1,5 LITROS	UND	100	UAU	R\$ 12,20
		38	NAFTALINA EM BOLAS. GRUPO QUÍMICO: HIDROCARBONETO AROMÁTICO; FÓRMULA MOLECULAR- PACOTE DE 50G	PCT	520	GUARANI	R\$ 1,48
		42	PANO MULTIUSO PARA PIA. MEDIDA APROXIMADA 50X30CM. COMPOSIÇÃO VISCO/POLIÉSTER.	UND	900	ALGO BOM	R\$ 2,32
		45	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS.	PACOTE	550	MILI	R\$ 6,50
		47	PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, TAMANHO 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	880	CRISTALCOPO	R\$ 2,11
		48	PULVERIZADOR BORRIFADOR. CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26,5XØ:9,5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UND	100	RINO	R\$ 7,98
		49	QUEROSENE 500 ML.	FRASCO	100	LIDER	R\$ 7,98
		60	TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	VABENE	R\$ 6,98
		64	VENENO PARA FORMIGAS INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA 0,3% GRUPO QUÍMICO: SULFONAMIDA FLUOROALIFÁTICA FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA CATEGORIA: FORMICIDAS GRANULADOS INDICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA, UM EFICIENTE PRINCÍPIO ATIVO QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES. MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR: INSETIMAX	PCT	120	FORMIFOL	R\$ 11,00
		66	MARMITEX REDONDA COM TAMPA DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM CAPACIDADE: 750 ML EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	BARATÃO	R\$ 26,35
		67	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 2,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 25X35 PACOTE COM 100	PACOTE	160	BARATÃO	R\$ 3,80
		68	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 4,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 30X40 PACOTE COM 100	PACOTE	175	BARATÃO	R\$ 4,00
		69	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 3,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 35X45 PACOTE COM 100	PACOTE	175	BARATÃO	R\$ 5,70
		70	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 8,0KG COR: BRANCA TAMANHOS: 40X50 PACOTE COM 100	PACOTE	210	BARATÃO	R\$ 9,70

TARGINO & FERNANDES
COMERCIO VAREJISTA
LTD - ME

04.274.226/0001-31

76	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 21 LITROS	UND.	110	CVL	RS 13,78
77	RODO DUPLO COM CABO, 60 CM	UND	48	PAULISTA	RS 9,90
80	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	UND.	490	ALBANY	RS 1,48
81	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM SUPORTE E VENTOSA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE UMA ÚNICA UNIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 14 CM; ALTURA 10 CM E LARGURA 1 CM; PESO APROXIMADO DE 40G.	UND	160	ERCAPLAST	RS 1,68
82	RODO DUPLO COM CABO, 40 CM	UND	48	PAULISTA	RS 6,89
84	PACOTE COM 8 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES MEDINDO 500 X 100MM X 30MTS	PACOTE	270	MILI	RS 18,15
87	CUMBUCÁ DESCARTÁVEL 12 CM PCT COM 100UND	PACOTE	100	COPOBRAS	RS 12,80
88	CUMBUCÁ DESCARTÁVEL 15 CM PCT COM 100UND	PACOTE	100	COPOBRAS	RS 14,80
94	MARMITEX ALUMÍNIO, RETANGULAR, COM TAMPÁ, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE 250 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	MELLO	RS 27,60

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-006-2024-2024-288122 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 15 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:EA814D40

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024

Processo Administrativo nº: 049/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP	10.655.938/0001-01	13	CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPÁ	UND	100	MERCONPLAS	RS 43,49
		33	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO), EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.	UND.	550	MARILUX	RS 2,49
		36	LUVÁ PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TRANSLÚCIDA OU LEITOSA; CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL; ESPESSURA APROXIMADA DE 0.0025MM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; TAMANHO ÚNICO; MODELAGEM AMBIDESTRA.	CAIXA	110	VABENE	RS 5,95
		43	PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM.	UND.	520	FLANEBERG	RS 2,25
		59	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUBOS COM NO MÍNIMO 300G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	215	SANY	RS 5,45
		63	VASSOURA COM CERDAS DE PIÇÁVA, Nº 4, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 105 CM.	UND	140	IMPERIAL	RS 6,38
		65	INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS E BARATAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	110	KELLTHINE	RS 9,93
		73	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM.	UNID	85	IMPERIAL	RS 7,75
		75	CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO	UND	95	MERCONPLAS	RS 49,50

			CAPACIDADE 102 LITROS COM TAMPA				
		93	SAQUINHO PARA PIPOCA - SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM DE LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	EMBALEBEM	RS 7,99
JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP	35.044.590/0001-39	15	COPO DESCARTÁVEL 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES - REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS	CAIXA	75	TOTAL PLAST	RS 135,00
		21	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML QUE PERMITA A REPOSIÇÃO DIRETA DE LÍQUIDOS (PRODUTOS EM GALÃO) OU REFIL (SACHÊ COM OU SEM BICO DOSADOR - RETIRANDO-SE O RESERVATÓRIO), CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO BRANCO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESIGNER MODERNO, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO; PARTE INTERNA COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 12,00 CM, LARGURA 13,00 CM, ALTURA 29,00 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	145	NOBRE	RS 26,99
		41	PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO, TAMANHO 45X70, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO.	UND	650	AC TEXTIL	RS 2,59
		56	SACO DE LIXO, DE 60 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	485	DONAPACK	RS 13,71
		57	SACO DE LIXO, DE 100 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	540	DONAPACK	RS 16,71
		58	SACO DE LIXO, DE 40 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	540	DONAPACK	RS 8,07
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP	22.486.978/0001-48	14	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	400	SATRAWPLAST	RS 2,49
		18	DESINFETANTE 5 LTS INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS FLAGRÂNCIA FLORAL - REFERÊNCIA/SIMILAR: ATOL	UND	340	VALENÇA	RS 8,04
		20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25°C), DENSIDADE 1,005 G/CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PAINÉIS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.	UND	430	VALENÇA	RS 10,56
		23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	UND	165	LIMPAMANIA	RS 5,65
		24	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE REFERÊNCIA/SIMILAR: BELÍSSIMA	UND	1220	BETANIN	RS 0,51
		28	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	390	SATRAWPLAST	RS 2,50
		31	LIMPA VIDROS COM 500ML, INGREDIENTE ATIVO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÉTER N-BUTÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96, COM FRAGRÂNCIA.	UND	450	MARILUX	RS 2,96
		34	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO POR: CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE E SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	UND	200	MOVETEC	RS 3,75
		53	SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL. TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA	PACOTE	1250	MARILUX	RS 1,44

			EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.				
		61	VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM.	UND.	110	DONNA	R\$ 6,95
		62	VASSOURA PELO SINTÉTICO, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.	UND	195	FLORENÇA	R\$ 8,35
		71	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO, PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	315	SATRAWPLAST	R\$ 2,49
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES LTDA - ME	24.114.994/0001-35	02	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO.	UND	1460	TOP CLEAR	R\$ 1,35
		03	ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 70,0 A 72,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96° GL / 92,8° INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND	450	TOP CLEAR	R\$ 5,00
		04	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 65° INPM, VARIANDO ENTRE 71,0 - 73,0 (GL), EMBALAGEM DE 500G, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	380	POLLUX	R\$ 4,50
		05	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	220	TOP CLEAR	R\$ 4,40
		06	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UND	760	BOM AR	R\$ 9,00
		08	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS	UND.	120	ICASA	R\$ 7,99
		09	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS	UND.	150	BRASIL	R\$ 8,99
		10	BALDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 100 LITROS	UND	110	ARQPLAST	R\$ 42,00
		11	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITS, S/ TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS	UND	75	ICASA	R\$ 6,80
		22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, BRANCO, PESO APROXIMADO 0,27KG, MEDIDAS DO PRODUTO: 25,2CM X 30CM X 13,7CM, COM VARIAÇÃO DE 5%.	UND	145	PREMISSA	R\$ 25,00
		25	FILME EM PVC ROLO, TIPO FILME, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTO ADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1,0 UNIDADE DE COM 28 X 30CM	UND	200	BOREDA	R\$ 3,76
		26	FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA PARA LIMPEZA TAMANHO MÍNIMO 38 X 58CM	UND	480	FLANEBERG	R\$ 2,00
		35	LUVA EM LÁTEX REUTILIZÁVEL, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M E G, EMBALAGEM COM PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	PACOTE	265	DANNY	R\$ 2,94
		37	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL, COMPOSTO POR ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100 % EM ACRÍLICO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 24MM. O CONJUNTO ACOMPANHA 1 CABO, 1 REFIL E UMA ARMAÇÃO.	CONJUNTO	90	NOVIÇA	R\$ 55,00
		40	PÁ PARA LIXO MATERIAL DA PÁ PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	UND.	95	NOVIÇA	R\$ 6,00
44	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEDINDO 30 X 100MM FARDO COM 16 PACOTES COM 4	FARDO	300	COALA	R\$ 74,00		

			ROLOS CADA. O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANVISA.				
		46	PLACA SINALIZADORA (SINAL DE PISO MOLADO) COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (AXLXP): ABERTA 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA 665MM X 270MM X 25MM.	UND	30	NOBRE	R\$ 38,99
		50	REFIL MOP TIPO SPIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: LARGURA 13.5 CM E DIÂMETRO 32 CM; 100% MICROFIBRA.	UND	50	NOVIÇA	R\$ 27,50
		54	SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS DE 05 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. PERFUMES FLORAL, ERVA-DOCE OU LAVANDA. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	510	PALMOLIVE	R\$ 14,00
		72	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA	UNID	75	KRONA	R\$ 31,23
		74	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG	BOBINA	85	PACK ROLL	R\$ 19,45
		79	PRATOS DESCARTÁVEL TIPO ISOPOR 27 CM PCT C/10	PCT	120	TOTAL PLAST	R\$ R\$ 5,00
		83	SABÃO LÍQUIDO C/ 5 LITROS	UND	60	TOP CLEAR	R\$ 15,00
		85	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PCT COM 100UND	PACOTE.	240	TOTAL PLAST	R\$ 23,90
		86	PRATO DESCARTÁVEL 26 CM PCT COM 100UND	PACOTE.	240	TOTAL PLAST	R\$ 33,00
		89	CUMBUCA DESCARTÁVEL 18 CM PCT COM 100UND	PACOTE.	100	TOTAL PLAST	R\$ 40,00
		92	SACO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM PACOTE COM 100UND	PACOTE	20	DOGADO	R\$ 8,00
		01	ACIDO MURIATICO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL E ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LT	125	LIMPA FÁCIL	R\$ 3,60
		12	CESTO TELADO PLÁSTICO/PVC, COM CAPACIDADE 10 LITROS	UND	180	PLASLIDER	R\$ 3,98
		16	COPO DESCARTÁVEL 50ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXIVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS.	CAIXA	230	TOTAL PLAST	R\$ 112,00
		17	COPO DESCARTÁVEL 150ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXIVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXA	220	FANPLAST	R\$ 82,00
		19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA.. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.	FRASCO	1200	TOP CLEAR	R\$ 1,38
		27	FÓSFORO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	PACOTE	230	QUUZ	R\$ 2,58
		29	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA DE 22CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	MILI	R\$ 1,48
		30	LÁ DE AÇO PARA LIMPEZA UNTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PCT. COM 14 EMBALAGEM	PACOTE	230	ASSOLAN	R\$ 17,42
		32	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 1,5 LITROS	UND	100	UAU	R\$ 12,20
		38	NAFTALINA EM BOLAS. GRUPO QUÍMICO: HIDROCARBONETO AROMÁTICO; FÓRMULA MOLECULAR- PACOTE DE 50G	PCT	520	GUARANI	R\$ 1,48
		42	PANO MULTTIUSO PARA PIA. MEDIDA APROXIMADA 50X30CM. COMPOSIÇÃO VISCO/POLIÉSTER.	UND	900	ALGO BOM	R\$ 2,32
		45	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS.	PACOTE	550	MILI	R\$ 6,50
		47	PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, TAMANHO 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	880	CRISTALCOPO	R\$ 2,11
		48	PULVERIZADOR BORRIFADOR. CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26.5XØ:9.5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UND	100	RINO	R\$ 7,98
		49	QUEROSENE 500 ML.	FRASCO	100	LIDER	R\$ 7,98
TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	04.274.226/0001-31						

60	TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	VABENE	RS 6,98
64	VENENO PARA FORMIGAS INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA 0,3% GRUPO QUÍMICO: SULFONAMIDA FLUOROALIFÁTICA FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA CATEGORIA: FORMIGIDAS GRANULADOS INDICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA, UM EFICIENTE PRINCÍPIO ATIVO QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES. MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR: INSETIMAX	PCT	120	FORMIFOL	RS 11,00
66	MARMITEX REDONDA COM TAMPA DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM CAPACIDADE: 750 ML EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	BARATÃO	RS 26,35
67	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 2,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 25X35 PACOTE COM 100	PACOTE	160	BARATÃO	RS 3,80
68	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 4,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 30X40 PACOTE COM 100	PACOTE	175	BARATÃO	RS 4,00
69	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 3,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 35X45 PACOTE COM 100	PACOTE	175	BARATÃO	RS 5,70
70	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 8,0KG COR: BRANCA TAMANHOS: 40X50 PACOTE COM 100	PACOTE	210	BARATÃO	RS 9,70
76	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 21 LITROS	UND.	110	CVL	RS 13,78
77	RODO DUPLO COM CABO, 60 CM	UND	48	PAULISTA	RS 9,90
80	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	UND.	490	ALBANY	RS 1,48
81	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM SUPORTE E VENTOSA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE UMA ÚNICA UNIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 14 CM; ALTURA 10 CM E LARGURA 1 CM; PESO APROXIMADO DE 40G.	UND	160	ERCAPLAST	RS 1,68
82	RODO DUPLO COM CABO, 40 CM	UND	48	PAULISTA	RS 6,89
84	PACOTE COM 8 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES MEDINDO 500 X 100MM X 30MTS	PACOTE	270	MILI	RS 18,15
87	CUMBUCA DESCARTÁVEL 12 CM PCT COM 100UND	PACOTE	100	COPOBRAS	RS 12,80
88	CUMBUCA DESCARTÁVEL 15 CM PCT COM 100UND	PACOTE	100	COPOBRAS	RS 14,80
94	MARMITEX ALUMÍNIO, RETANGULAR, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE 250 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	MELLO	RS 27,60

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-006-2024-2024-288122 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 15 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:F26BC96C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024 – REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIACHUELO/RN
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 002/2024 – REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Previdência de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a aquisição de material de consumo, destinado a atender as necessidades do Instituto de Previdência de Riachuelo/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
	Sacola em algodão orgânico Sacola dobrável em algodão (140 g/m²) composta por 50% algodão e 50% algodão reciclado com logomarca do Instituto de Previdência bordada ou estampada em tinta.	150	Und
	Agenda de papel - Capa: Couro Sintético 0,6mm - Miolo de Agenda Diária - 2x2 Cores - 344 páginas - Off-set 63g com Mapa 4x4 Cores - Índice Telefônico - Planejamento.145x200mm	06	Und
	Calendário de Mesa Pequeno em PVC Azul - Acompanha PVC + REFIL 2024 – 2025 - Formato Fechado - 103mm X 120mm.	10	Und
	Porta objetos geralmente utilizados para canetas, lápis, marca texto e afins. Ideal para compor a mesa de escritório. Dimensão do produto: 9x7,7x7,7cm	20	Und
	Pen drive. Capacidade: 16GB. 17 x 63 mm	05	Und
	Tapete de mouse para sublimação com base em borracha. 230 x 200 mm	05	Und
	Calculadora - Confeccionada em polipropileno nas cores preta e prata, teclas emborrachadas e visor de 8 dígitos. Trabalha com as quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória com opção para acrescentar, subtrair e exibir números salvos.	05	Und
	Mouse wireless 2.4G. em ABS com Acabamento emborrachado.	05	Und
	Pasta A4 de papel para documentos personalizada	150	Und
	Lápis apontado com borracha. Grau de dureza: HB. ø7 x 190 mm	1	Caixa
	Envelopes A4 Médio 4 Furos, transparente	150	Und

Caneta esferográfica em Alumínio azul claro. Conta com acabamento cromado, clipe em Metal e ponteira touch em Silicone preto. Carga esferográfica azul acionada por um click na extremidade da caneta.	1	Caixa
Caixa para Chás em Bambu/Poliestireno. Com 6 divisões e tampa com visor em Poliestireno. Dimensões 25x17x8,5cm	02	Und
Caneca em vidro para sublimação. Capacidade até 350ml.	150	Und
Pratos De Vidro Transparente em vidro branco temperado, 22,6 cm x 3cm	20	Und
TECLADO - Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores	5	Und
SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER (BASE / MESA) - PARA NOTEBOOKS DE 15,6". COM ILUMINACAO LED, COM 2 COOLER FANS GRANDES 125X125X15MM, VELOCIDADE DE COOLERS GRANDES 800-1000RPM, FLUXO DE AR 20 CFM, NIVEL DE RUÍDO 20 DBA, AJUSTE DE ALTURA COM 5 NIVEIS, 01 PORTA USB, 01 CABO USB, TEMPO DE VIDA 40 MIL HORAS, COR PRETO, TAMANHO APROXIMADO 26.4X36.8X3.6CM, GARANTIA DE 12 MESES.	5	Und

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de maio de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de maio de 2024.

CLARA KESIA CANDIDO DE MEDEIROS

Diretora do Instituto de Previdência de Riachuelo

Publicado por:
Clara Kesia Candido de Medeiros
Código Identificador:3D74DBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09.2024

DECRETO GAB. Nº 09, de 01 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Municipal nº 322/2023, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) à dotação especificada no Anexo I deste Decreto, quando foram incorporadas as fontes de receita "17050000 e 17003110", aos projetos atividade detalhados na tabela abaixo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de abril de 2024.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					295.000,00
02.005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					5.000,00
	2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					290.000,00
	1055 Construção de Garagem Pública				290.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	290.000,00
Anexo II (Redução)					295.000,00
02.003 Secretaria Municipal de Administração					5.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					290.000,00
	1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				80.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	80.000,00
	1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos				78.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	78.000,00
	1072 Construção Para Destinação Final de Lixo				84.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	84.000,00
	2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				48.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	42.000,00

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenуска Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:800E122B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OITAVO COLOCADO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4554/2023**

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024 publicada no DOU de 28/12/2023, processo administrativo nº 4554/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 51.022.360 CHARLES ALVES RODRIGUES
CNPJ: 51.022.360/0001-25
ENDEREÇO: Rua João Celso Filho, 1999 - São João – Assú/RN – CEP: 59.650-000.
REPRESENTANTE: Charles Alves Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 1.326.611 – SSP/RN – inscrito no CPF sob nº 838.810.344-04, residente na Rua João Celso Filho, 1999 - São João – Assú/RN – CEP: 59.650-000.
E-MAIL: alvescharles237@gmail.com TEL.: (84)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0021	Eventual - Sítio Caiçara de Baixo – Sítio Caiçara do Meio - Sítio Bom Jesus - Santana do Matos.	KM	16.000	RS 4,00	RS 64.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo **CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN**;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma;

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em **“In loco”** ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas; Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação**.

OUTRAS PRESCRIÇÕES.

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços**.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇO.

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”**, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, e **a vistoria comum para veículos do tipo 1**.

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **ordem de execução de serviços** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **LICITANTE VENCEDOR** a preferência de contratação em igualdade de condições.

O LICITANTE VENCEDOR deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA.

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Mantiver o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos alunos deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias entidades escolares, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os alunos, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4554/2023 – Pregão Eletrônico nº053/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **Ata de Registro de Preços**, e durante a validade da Ata de Registro de Preços, não assinar o **Contrato Administrativo**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§1º - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no CONTRATANTE, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

- multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação **vigente à época**;

- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **dos serviços não executados**, por dia de atraso;

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

§2º - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

§3º - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

§4º - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§5º - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

§6º - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 13 de maio de 2024

Município De Santana Do Matos CNPJ: 08.110.439/0001-89 MARIA ALICE SILVA CPF: 597.533.074-20 Prefeita	51.022.360 Charles Alves Rodrigues CNPJ nº 51.022.360/0001-25 CHARLES ALVES RODRIGUES CPF: 838.810.344-04 Representante
--	--

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0203B108

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N.º 1438/2024**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representada pela Prefeita, Maria Alice Silva, brasileira, casada, portadora de RG sob nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, empossada em 01 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2384 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024, publicada no DOU de 19/04/2024, Processo Administrativo nº 1438, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO)**, especificados no item 3.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA								
CNPJ: 38.027.455/0001-73								
ENDEREÇO: Rua Naziozena Pires de Souza, 04 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000.								
REPRESENTANTE: Athus Bernardo Silva Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG sob nº 3.149.309 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.690.084-28, residente na rua Estudante José Francisco de Souza Filho, S/N, APT 102, Capim Macio – CEP: 59.080-010								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	QTD. MÍNIMA	VALOR TOTAL	VALIDADE
1	Concreto ciclópico FCK = 15MP, 30% pedra de mão em volume realinclusive lançamento AF 05/2021	N/C	N/C	M³	720,96	1	R\$ 122.563,20	N/C
2	Pavimento em paralelepípedo rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020	N/C	N/C	M³	18.024	1	R\$ 243.324,00	N/C
VALOR TOTAL: R\$ 365.887,20(trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)								

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente	M³	720,96
02	Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente	M³	18.024

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN 15 de maio de 2024

Município Santana Do Matos/RN CNPJ nº 08.110.439.0001-89 MARIA ALICE SILVA CPF nº 597.533.074-20 Prefeita	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA CNPJ nº 38.027.455/0001-73 ATHUS BERNARDO SILVA COSTA CPF: 016.690.084-28 Representante
--	--

TESTEMUNHAS:

1..... CPF nº	2..... CPF nº
------------------------	------------------------

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0F45D6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ por intermédio da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo GESTOR o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 227491, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **018/2024**, processo administrativo n.º 932/2024, a empresa **C J PNEUS LTDA**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva,

Nº167, Paraíba, Caicó/RN, CEP:59300-000, inscrito no CNPJ sob o nº **43.914.686.0001-39**, neste ato representado pela seu representante Legal o Sr. **CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA**, portador do CPF nº 038.307.974-66, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C J PNEUS LTDA		
CNPJ: 43.914.686/0001-39	Telefone: (83) 9372-5284	Email: CJPNEUS@HOTMAIL.COM
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº167, Paraíba, Caicó/RN, CEP:59300-000		
Representante: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA , portador do CPF nº 038.307.974-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006648 - PNEU NACIONAL 265/70R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
2	0006649 - PNEU NACIONAL 255/70R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
3	0006658 - PNEU NACIONAL 175/70R14. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	56	R\$ 310,00	R\$ 17.360,00
4	0006656 - PNEU NACIONAL 185/65 R 14. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	24	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
5	0006651 - PNEU NACIONAL 205/60 R 16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
6	0006652 - PNEU NACIONAL 9090 R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
7	0006653 - PNEU NACIONAL 90110 R17. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
8	0006654 - PNEU NACIONAL 9090 R 19 MC. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
9	0006655 - PNEU NACIONAL 11090 R 17. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	VIPAL	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
10	0006657 - PNEU NACIONAL 215/75 R-17,5 - Radial s/ câmara. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
11	0006678 - PNEU NACIONAL 235/75 R 15. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
12	0006661 - PNEU NACIONAL 275/80/22,5- RADIAL SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	PIRELLI	UND	22	R\$ 1.700,00	R\$ 37.400,00
13	0006681 - PNEU NACIONAL 900/20 - DIRECIONAL. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	PIRELLI	UND	16	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
14	0006682 - CAMARA DE AR NACIONAL 900/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
15	0006675 - PROTETOR NACIONAL 900/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	ECOBOL	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
16	0006668 - PNEU NACIONAL 750/16 - COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	PIRELLI	UND	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
17	0006660 - PNEU NACIONAL 1000/20- COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	PIRELLI	UND	24	R\$ 1.450,00	R\$ 34.800,00
18	0006676 - CAMARA DE AR NACIONAL 750/16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
19	0006669 - CÂMARA DE AR NACIONAL 1000/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	22	R\$ 135,00	R\$ 2.970,00
20	0006670 - PROTETOR NACIONAL 1000/20. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	ECOBOL	UND	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
21	0006662 - PNEU NACIONAL 17,5/R 25 XHA - COMUM SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGION	UND	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
22	0006663 - PNEU NACIONAL 12,5/80 - COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGION	UND	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
23	0006664 - PNEU NACIONAL 19,5/24 - COMUM SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo	MAGION	UND	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00

	as normas da ABNT.					
24	0006665 - PNEU NACIONAL 14.00/24 - RADIAL 12 LONAS. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGION	UND	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
25	0006666 - PNEU NACIONAL 18.4/34 - COMUM 12 LONAS. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGION	UND	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
26	0006667 - PNEU NACIONAL 1300/24 - COMUM COM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGION	UND	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
27	0006671 - CAMARA DE AR NACIONAL 14.9/24. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
28	0006672 - CAMARA DE AR NACIONAL 18.4/34. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	QBOM	UND	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
29	0006673 - PNEU NACIONAL 215/80 R16. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGION	UND	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
30	0006679 - PNEU NACIONAL 14.9/24 - COMUM. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	MAGION	UND	8	R\$ 3.360,00	R\$ 26.880,00
32	0006674 - PNEU NACIONAL 275/80/22,5 - DIRECIONAL SEM CÂMARA. Especificação: o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do inmetro, atendendo as normas da ABNT.	SUMITOMO	UND	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
VALOR TOTAL						

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 14 de maio de 2024.

Município De Santana Do Serido
CNPJ: 08.088.247/0001-13
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

C J PNEUS LTDA
CNPJ: 43.914.686/0001-39
Representante Legal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C1B7628E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Segurança desarmada, bombeiro civil, auxiliar de camarim e produção, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS CULTURAIS. Especificação: prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens, devidamente uniformizados, em turno de 08 (oito) horas, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos.	140	Diária	R\$ -	R\$ -
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL. Especificação: prestação de serviço de bombeiro civil com homens e mulheres devidamente uniformizados, no apoio e suporte a eventos, visando a prevenção e combate a incêndio, em turno de 08 (oito) horas, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nos eventos culturais realizados pelo município.	85	Diária	R\$ -	R\$ -
4	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CAMARIM E PALCO. Especificação: contratação de mão de obra para executar os serviços de copa, limpeza e organização de palco e camarim. A contratada deverá estar à disposição, no local do evento, devidamente uniformizada e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento. A diária é constituída por 8 horas, estando o contratante disponível de acordo com a programação do evento.	24	Diária	R\$ -	R\$ -
3	ASSISTENTE DE EVENTOS. Especificação: contratação de mão de obra para montagem e desmontagem de estruturas (tendas, palcos, ornamentação, entre outras) e dos equipamentos (luz, áudio, vídeo, painel de led, som, entre outros) quando houver, como também recepcionar e acompanhar técnicos e artistas das apresentações musicais durante todo o evento. A diária é constituída por 8 horas, estando o contratante disponível de acordo com a programação do evento.	32	Diária	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 15 de maio de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:07D670AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2024 - PE 02/2024

Que entre si celebram o município de São Miguel, por intermédio da prefeitura municipal de São Miguel/RN e a pessoa jurídica elencada na cláusula segunda desta ata, tendo por objeto a aquisição de pneus visando manutenção preventiva da frota de veículos sendo essencial para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir o desgaste e evitar custos mais elevados com reparos emergenciais. A substituição de pneus desgastados e a instalação de acessórios adequados são componentes fundamentais desse processo, **conforme as informações constantes no anexo I – termo de referência.**

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: **08.355.463/0001-88**, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de pneus visando manutenção preventiva da frota de veículos sendo essencial para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir o desgaste e evitar custos mais elevados com reparos emergenciais. A substituição de pneus desgastados e a instalação de acessórios adequados são componentes fundamentais desse processo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

204 - CLAUDENOR LEITE DA SILVA - ME (03.837.488/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	9210 - Câmara de ar para pneu com dimensões 750 x 16 Marca: MAGNUM	UNID	6	53,00	318,00
8	9187 - Câmara de ar para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroscavadeira Marca: MAGNUM	UNID	6	117,00	702,00
9	9190 - Câmara de ar para pneu dianteiro 14,9 – 24 para trator Marca: MAGNUM	UNID	4	174,00	696,00
10	9191 - Câmara de ar para pneu traseiro 18,4 – 34 para trator Marca: MAGNUM	UNID	4	339,00	1.356,00
11	9188 - Câmara de ar para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroscavadeira Marca: MAGNUM	UNID	4	314,00	1.256,00
12	569 - PNEU 175-65-R14 Marca: DUNLOP	UNID	88	252,00	22.176,00
13	12737 - PNEU 185/60/15 Marca: DUNLOP	UNID	16	249,00	3.984,00
14	3437 - PNEU 195/65 R15 (NACIONAL) Marca: compasal	UNID	8	254,00	2.032,00
15	12740 - PNEU 205/55/16 Marca: DUNLOP	UNID	8	301,00	2.408,00
16	12739 - PNEU 215/65/16 Marca: onyx	UNID	8	386,00	3.088,00
17	9872 - PNEU 215/75 R 16 C – DIRECIONAL RADIAL PNEU NOVO 225/75 R 16 C – CONFECCIONADO EM BORRACHA, MALHA DE AÇO E LONA DE POLIÉSTER, COM BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE 118/116 R, UTILIZAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE EIXO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA R, SEM O USO DE CÂMARA DE AR, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LONAS. APLICAÇÃO: MERCEDES SPRINTER, IVECO DAILY MARIMAR AMB, FIAT TECFORM CLASS CD2 (DUCATO). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Marca: onyx	UNID	14	519,00	7.266,00
18	12742 - PNEU 215/80/16 Marca: goodyer	UNID	8	794,00	6.352,00
19	12741 - PNEU 225/65/16 Marca: austone	UNID	8	587,00	4.696,00
20	12738 - PNEU 245/70/16 Marca: DUNLOP	UNID	8	699,00	5.592,00
21	3445 - PNEU 750/16 - Direcional Pneu 7.50 x 16 - Direcional Pneu novo 7.50 x 16 – confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 116/114, utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima L, com uso de câmara de ar, capacidade mínima 12 lonas. Aplicação: Marcopolo Volare Escolar. Com certificação do INMETRO Marca: ANTEO	UNID	24	829,00	19.896,00
22	9171 - PNEU NOVO 12.5/80 R18 (DT) Pneu para Retroscavadeira RG 140 B, novo, primeira vida, banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 12.5 / 80 – 18 (DT), aro 18, 12 lonas, com uso de câmara, com certificação do INMETRO. Marca: MAGNUM	UNID	2	1.491,00	2.982,00
23	9169 - PNEU NOVO 14.00-24 DT Pneu para Moto-niveladora RG 140 B, novo, primeira vida, banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 14.00/24, aro 24 classificação g2/2, 16 lonas, sem câmara, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, com certificação do INMETRO Marca: MAGNUM	UNID	6	3.197,00	19.182,00
24	9173 - PNEU NOVO 14.9 – 24 C/C (DT) Pneu para Trator New Holland TL 85E, novo, primeira vida, banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 14.9 – 24 (DT), aro 24, 12 lonas, com uso de câmara, com certificação do INMETRO. Marca: SPEEDMAX	UNID	2	2.053,00	4.106,00
25	9170 - PNEU NOVO 17.5 – R 25 Pneu para Pá Carregadeira HL 740-95, novo, primeira vida, banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 17.5 – R 25, aro 25 classificação L3, 16 lonas, sem câmara, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, com certificação do INMETRO. Marca: MAGNUM	UNID	4	3.889,00	15.556,00
26	9174 - PNEU NOVO 18.4 – 34 C/C (TS) Pneu para Trator New Holland TL 85E, novo, primeira vida, banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 18.4 – 34 C/C (TS), aro 34, 12 lonas, com uso de câmara, com certificação do INMETRO. Marca: MAGNUM	UNID	2	3.951,00	7.902,00
27	9172 - PNEU NOVO 19.5 L – 24 (TS) Pneu para Retroscavadeira RG 140 B, novo, primeira vida, banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 19.5 L – 24 (TS), aro 24, 12 lonas, com uso de câmara, com certificação do INMETRO. Marca: seepmax	UNID	2	3.219,00	6.438,00
28	9164 - Pneu 1000/20 – Radial Misto Direcional - 16 Lonas Pneu novo 1000 x 20 – confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 149/146, em	UNID	24	1.514,00	36.336,00

	utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar, capacidade mínima 16 lonas. Com certificação do INMETRO. Aplicação: FORD CARGO 2629, ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 Marca: DUNLOP				
29	9165 - Pneu 1000/20 - Radial Misto Tração - 16 Lonas Pneu novo 1000 x 20 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 149/146, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar, capacidade mínima 16 lonas. Com certificação do INMETRO. Aplicação: FORD CARGO 2629, ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 Marca: DUNLOP	UNID	24	1.690,00	40.560,00
30	9166 - Pneu 175 x 70 - R 13 - Radial Pneu novo 175 x 70 - R 13 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 86 T, utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima T, sem o uso de câmara de ar, capacidade mínima 06 lonas. Aplicação: Uno Mile. Com certificação do INMETRO. Marca: DUNLOP	UNID	32	244,00	7.808,00
31	9177 - Pneu 175 x 70 - R 14 - Radial Pneu novo 175 x 70 - R 14 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 86 T, utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima T, sem o uso de câmara de ar, capacidade mínima 06 lonas. Aplicação: Uno Mile, Gol, Fiesta, Fiorino, Saveiro, Mobi. Com certificação do INMETRO. Marca: DUNLOP	UNID	48	249,00	11.952,00
32	9178 - Pneu 185/65 r 15 - Direcional radial Pneu 185/65 r 15 - Direcional Pneu novo 185/65 r 15 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 88, utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima H, radial, sem o uso de câmara de ar, capacidade mínima 06 lonas. Aplicação: Fiat Doblô, Chevrolet Spin. Com certificação do INMETRO. Marca: DUNLOP	UNID	20	399,00	7.980,00
33	9167 - Pneu 275 - 18 - R 34 Pneu de motocicleta dianteiro, direcional, novo, primeira vida, sem câmara, material banda rodagem borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, para uso misto, dimensões 275-18, aro 18, índice de carga 42, código de velocidade "P". Com certificação do INMETRO. Marca: rinaldi	UNID	10	179,00	1.790,00
34	9205 - Pneu 215/75 r 17.5 - Direcional radial Pneu 215/75 r 17.5 - Direcional Pneu novo 215/75 r 17.5 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 126/124, utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima L, sem o uso de câmara de ar, capacidade mínima 12 lonas. Aplicação: Ônibus Escolar Iveco. Com certificação do INMETRO. Marca: austone	UNID	24	579,00	13.896,00
35	9206 - Pneu 225/75 r 16 C - Direcional radial Pneu 225/75 r 16 C - Direcional Pneu novo 225/75 r 16 C - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 118/116 R, utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima R, sem o uso de câmara de ar, capacidade mínima 10 lonas. Aplicação: Mercedes Sprinter, Iveco Daily Marimar Amb, Fiat Tecform Class CD2 (ducatu). Com certificação do INMETRO. Marca: speedmaxx	UNID	32	729,00	23.328,00
36	9162 - Pneu 275/80 R22.5 - Direcional radial - 16 Lonas Pneu novo 275/80 R22.5 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 149/146, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar, capacidade mínima 16 lonas. Com certificação do INMETRO. Aplicação: ÔNIBUS VW/15.190, ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF, CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL PAC, MERCEDES BENZ ATEGO 1419 Marca: rinaldi	UNID	40	1.912,33	76.493,20
37	9163 - Pneu 275/80 R22.5 - Tração radial - 16 Lonas Pneu novo 275/80 R22.5 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 149/146, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar, capacidade mínima 16 lonas. Com certificação do INMETRO. Aplicação: ÔNIBUS VW/15.190, ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519, CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL PAC, MERCEDES BENZ ATEGO 1419 Marca: DUNLOP	UNID	80	1.847,00	147.760,00
38	9168 - Pneu 90/90 - 18 Pneu de motocicleta traseiro, direcional, novo, primeira vida, sem câmara, material banda rodagem borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, para uso misto, dimensões 90/90 - 18, índice de carga 42, código de velocidade "P". Com certificação do INMETRO. Marca: DUNLOP	UNID	10	184,00	1.840,00
39	9176 - Pneu 900/20 - COMUM BORRACHUDO - 16 Lonas Pneu novo 900 x 20 - confeccionado em borracha, com banda de rodagem em borracha de alta resistência para rodas de tração borrachudo, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 140/137, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, radial, capacidade mínima 16 lonas. Com certificação do INMETRO. Aplicação: Marca: centela	UNID	40	1.400,00	56.000,00
40	9175 - Pneu 900/20 - COMUM LISO - 16 Lonas Pneu novo 900 x 20 - confeccionado em borracha, com banda de rodagem em borracha de alta resistência para rodas direcionais liso, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga mínimo de 140/137, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, radial capacidade mínima 16 lonas. Com certificação do INMETRO. Marca: DUNLOP	UNID	40	1.819,00	72.760,00
41	9874 - Pneu novo 205/70 R15 Pneu novo 205/70 R15 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga 95, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar. Com certificação do INMETRO. Aplicação: Suvs Marca: austone	UNID	8	547,00	4.376,00
42	9873 - Pneu novo 205/70 R16 Pneu novo 205/70 R16 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga 95, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar. Com certificação do INMETRO. Aplicação: Suvs Marca: SPEEDMAX	UNID	16	618,00	9.888,00
43	9876 - Pneu novo 235/70 R15 Pneu novo 235/70 R15 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga 109 - Suporta até 1030Kg, em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar. Com certificação do INMETRO. Aplicação: BLAZER / F-1000 / RANGER Marca: falken	UNID	6	767,00	4.602,00
44	9875 - Pneu novo 31X10.50 R15 Pneu novo 31X10.50 R15 - confeccionado em borracha, malha de aço e lona de poliéster, com banda de rodagem em borracha de alta resistência, com garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação, índice de carga 109 (1030 Kg), em utilização em todos os tipos de eixo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de velocidade mínima M, sem uso de câmara de ar. Com certificação do INMETRO. Aplicação: Dakota, L-200, Frontier. Marca: austone	UNID	8	777,00	6.216,00
Total					661.569,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 14/05/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão Gerenciador
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Representante legal

Empresa Registrada

Claudenor Leite da Silva - Me
CNPJ: 03.837.488/0001-02
CLAUDENOR LEITE DA SILVA
CPF: 359.425.684-72

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A5EFE90B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 - PE 05/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTA ATA, TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustíveis, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

629 - POSTO SANTA RITA LTDA (07.766.121/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Desconto (%) ofertado	Valor total estimado (R\$)
1	16 - Gasolina Comum	LT	103.375	1,50	619.216,25
2	9695 - Diesel Comum	LT	252.350	1,50	1.536.811,50
Total					2.156.027,75

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 14/05/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão gerenciador
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Representante legal

Empresa Registrada

POSTO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 07.766.121/0001-98

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BEEC3389

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2024 - PE 02/2024

Que entre si celebram o município de São Miguel, por intermédio da prefeitura municipal de São Miguel/RN e a pessoa jurídica elencada na cláusula segunda desta ata, tendo por objeto a aquisição de pneus visando manutenção preventiva da frota de veículos sendo essencial para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir o desgaste e evitar custos mais elevados com reparos emergenciais. A substituição de pneus desgastados e a instalação de acessórios adequados são componentes fundamentais desse processo, **conforme as informações constantes no anexo I – termo de referência.**

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de pneus visando manutenção preventiva da frota de veículos sendo essencial para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir o desgaste e evitar custos mais elevados com reparos emergenciais. A substituição de pneus desgastados e a instalação de acessórios adequados são componentes fundamentais desse processo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2213 - N DA SILVA DIAS LTDA (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12744 - BATERIA 100 AMPERES Marca: kondor	UNID	20	524,00	10.480,00
2	12745 - BATERIA 150 AMPERES Marca: kondor	UNID	30	759,00	22.770,00
3	12746 - BATERIA 60 AMPERES Marca: kondor	UNID	40	349,00	13.960,00
4	9193 - Câmara de ar para Pneu borrachudo 900 x 20 Marca: magnun	UNID	30	109,00	3.270,00
5	9192 - Câmara de ar para pneu Patrol14.00-24 Marca: magnun	UNID	4	246,00	984,00
6	9209 - Câmara de ar para pneu com dimensões 1000 x 20. Marca: magnun	UNID	40	112,00	4.480,00
45	9211 - Protetor de ar para pneu com dimensões 1000 x 20. Marca: g.fley	UNID	30	68,00	2.040,00
46	9199 - Protetor para pneu Patrol 140 B 14.00-24 Marca: g.fley	UNID	6	269,00	1.614,00
47	9200 - Protetor para pneu borrachudo 900 x 20 Marca: g.fley	UNID	30	67,00	2.010,00
48	9212 - Protetor para pneu com dimensões 750 x 16 Marca: g.fley	UNID	12	56,00	672,00
49	9194 - Protetor para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira Marca: g.fley	UNID	6	124,00	744,00
50	9197 - Protetor para pneu dianteiro 14,9 – 24 para trator Marca: g.fley	UNID	6	270,00	1.620,00
51	9198 - Protetor para pneu traseiro 18,4 – 34 para trator Marca: g.fley	UNID	6	399,00	2.394,00
52	9195 - Protetor para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira Marca: g.fley	UNID	6	409,00	2.454,00
Total					69.492,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 14/05/2024.

Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Representante legal

Empresa Registrada

N Da Silva Dias LTDA
CNPJ: 13.151.333/0001-63
NEIRE DA SILVA DIAS
CPF:026.310.504-01

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4593FB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – IPREVSAPP

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **S M DO LAGO**, com sede na rua, Manoel Marques, 70 – Bairro Assunção, São Paulo do Potengi/RN, com inscrição no CNPJ: 09.235.618/0001-05, que consistirá na: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, locação de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para atender as necessidades do **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**. No importe Global de R\$ 18.250,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), com vigência compreendida entre 14/05/2024 à 31/12/2024, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	1. BUFFET COMPLETO (JANTAR) Descrição detalhada: CARDÁPIO: Entrada; salgados variados (petiscos, coxinhas, rissoles, empadas, pasteis, salgados finos). Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, purê (batata), salada crua e agridoce, entre outros. 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesa: 02 (duas), com opções de escolha, podendo ser delícia de abacaxi e mousse (limão ou maracujá). Bebidas; Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha; refrigerante 1ª (primeira) linha light, diet e normal e água. PARA O SERVIÇO: mão de obra: (garçons, cozinheiras e ajudantes) e materiais e utensílios descartáveis, inox e de vidro (como bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários, além de ornamentação ambiente (com iluminação) e espaço físico para realização dos eventos.	Und.	250	R\$ 73,00	R\$ 18.250,00

São Paulo do Potengi/RN, em 14 de maio de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:DFD51DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 86021657/2024

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico - 01/2024

J.L.C. DE CARVALHO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.439.791/0001-25 - Endereço: Rua Joao Bianor Bezerra - CEP: 59200000 - UF: RN - Município: Santa Cruz - Telefone: (84) 3291-2418

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA – PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM/LATA DE 300G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, LIVRE DE LACTOSE, CASEÍNA E PROTEÍNAS DO LEITE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SUPRESOY	SUPRESOY	65 LT	R\$ 7,00	R\$ 455,00
0038	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE – ESTERILIZADO, UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), A BASE DE SOJA. EMBALAGEM TETRA-PACK COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BETÂNIA	BETÂNIA	150 LT	R\$ 5,00	R\$ 750,00
0039	IOGURTE DE FRUTA (MORANGO) – REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CABUGI GUT	CABUGI GUT	430 L	R\$ 4,35	R\$ 1.870,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.075,50

R H COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.281.300/0001-82 - Endereço: Rua Professor João Diniz - CEP: 59293864 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 98107-6057

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	FEIJÃO PRETO – TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FEIJAO DA CASA	FEIJAO DA CASA	230 KG	R\$ 5,35	R\$ 1.230,50
0006	MARGARINA VEGETAL – EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DELICATA	DELICATA	760 UN	R\$ 7,52	R\$ 5.715,20
0007	ÓLEO DE SOJA – COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONCORDIA	CONCORDIA	972 UN	R\$ 4,15	R\$ 4.033,80
0009	ACÚCAR CRISTAL – NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNPNA.	ECOÇUCAR	ECOÇUCAR	1.600 KG	R\$ 3,29	R\$ 5.264,00
0011	AVEIA EM FLOCOS FINOS – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, RESISTENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DULAR	DULAR	430 UN	R\$ 2,69	R\$ 1.156,70
0012	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	90 KG	R\$ 3,95	R\$ 355,50
0013	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOA SORTE	BOA SORTE	60 KG	R\$ 4,95	R\$ 297,00
0017	MILHO PARA PIPOCA – TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM DE 500G, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAO BRAZ	SAO BRAZ	120 UN	R\$ 4,00	R\$ 480,00
0018	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; A EMBALAGEM DE 400G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.	CAMIL	CAMIL	1.100 UN	R\$ 3,78	R\$ 4.158,00
0031	ADOÇANTE DIETÉTICO – À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML, RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	MARATA	80 UN	R\$ 3,30	R\$ 264,00
0041	OVOS DE GALINHA – “TIPO GRANDE”, CASCA LISA, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISTPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OVOS DA GRANJA	OVOS DA GRANJA	1.260 BAND	R\$ 14,60	R\$ 18.396,00
0045	POLPA DE FRUTAS – NATURAL E CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE SABORES: MANGA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, CAJÁ, GOIABA.	CHAPINHA	CHAPINHA	2.720 KG	R\$ 5,00	R\$ 13.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 54.950,70						
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.877.316/0001-61 - Endereço: rua assis gomes - CEP: 59400000 - UF: RN - Município: São Tomé - Telefone: (84) 99408-6908						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO – SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	blue vale	2.200 KG	R\$ 4,03	R\$ 8.866,00
0002	ARROZ PARBOILIZADO – GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I, EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	chines	5.500 KG	R\$ 4,03	R\$ 22.165,00
0003	FEIJÃO CARIOCA – TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	dubom	2.660 KG	R\$ 4,45	R\$ 11.837,00
0005	FEIJÃO MACASSAR, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	potiguar	190 KG	R\$ 4,62	R\$ 877,80
0008	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6%. DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	único	andorinha	21 L	R\$ 20,87	R\$ 438,27
0010	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	maisena	300 KG	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
0014	FLOCÃO DE MILHO – FLOCOS GRANDES (FARINHA DE MILHO FLOCADA), 100% NATURAIS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO- ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	gostozinho	11.000 UN	R\$ 0,95	R\$ 10.450,00
0015	GOMA PARA TAPIOCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, PENEIRADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	matuto	1.480 KG	R\$ 3,80	R\$ 5.624,00
0016	MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANICA AMARELA) – CLASSE AMARELA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	maisena	3.000 UN	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
0019	SAL REFINADO, IODADO – PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	intersal	900 KG	R\$ 0,64	R\$ 576,00
0020	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EM CAIXAS COM UNIDADES DE 190G CADA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	fugini	1.600 UN	R\$ 0,97	R\$ 1.552,00
0021	MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM DE 170G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	fugini	1.900 UN	R\$ 1,94	R\$ 3.686,00
0022	SARDINHA ENLATADA – EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	coqueiro	9.600 UN	R\$ 3,40	R\$ 32.640,00
0023	VINAGRE – EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	folha verde	250 UN	R\$ 0,99	R\$ 247,50
0024	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, EMBALADO EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNI	único	estrela	19.000 UN	R\$ 1,90	R\$ 36.100,00
0026	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	planeta	3 KG	R\$ 2,52	R\$ 7,56
0027	COLORAU – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	pilao	210 KG	R\$ 4,98	R\$ 1.045,80
0028	ORÉGANO – DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. UMIDADE ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA.	único	marata	3 KG	R\$ 4,07	R\$ 12,21
0029	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	estrela	1.400 PC	R\$ 3,04	R\$ 4.256,00
0030	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	estrela	250 PC	R\$ 3,29	R\$ 822,50
0032	RAPADURA NATURAL – SEM ADIÇÃO DE ESSÊNCIA, CORANTES NATURAIS, OU ARTIFICIAIS CONSERVANTES E EDULCORANTES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA OU FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	único	boa vista	60 KG	R\$ 5,84	R\$ 350,40
0033	PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE – TENDO NO MÍNIMO 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	único	potengi	1.480 KG	R\$ 5,40	R\$ 7.992,00
0034	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA – PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1.000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	betania	2.604 L	R\$ 4,20	R\$ 10.936,80
0035	LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA – PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1.000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	betania	80 L	R\$ 4,25	R\$ 340,00
0036	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, EM PACOTES DE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	betania	12.000 PC	R\$ 3,89	R\$ 46.680,00
0040	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO – EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.	único	friato	1.300 KG	R\$ 5,99	R\$ 7.787,00
0042	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SEM OSSO) - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.	único	friato	4.970 KG	R\$ 12,13	R\$ 60.286,10
0043	CARNE MOIDA – CARNE FRESCA DE 1ª, MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	único	produção propria	3.800 KG	R\$ 9,99	R\$ 37.962,00
0044	CARNE BOVINA CHARQUEADA – PONTA DE AGULHA, SÁDIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESGONELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	único	charque 84	1.900 KG	R\$ 14,98	R\$ 28.462,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 349.580,94

Valor Total: R\$ 407.607,14

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CA3F56D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62282529/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

VENCEDORES DO PROCESSO						
Registro de Preços Eletrônico - 03/2024						
Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136A - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0102	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	PRIME CX207-W-2	DENTEMED/DENTEMED	5 UND	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.340,00
Emige CEP: Materiais Odontológicos Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ADESIVO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. FRASCO COM 5ML.	MASTERBOND DE	BIODINAMICA	84 FR	R\$ 17,24	R\$ 1.448,16
0007	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE. COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. UNIDADE: CÁPSULA 1,00 DOSE(S).	GS80 T	SDI BRASIL	6.000 UND	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00
0009	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPOCORTE: CORTEFINO, REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
0010	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPOHASTE: HASTE LONGA, TIPOCORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
0011	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTEGROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
0012	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
0013	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 4. UNIDADE: UNIDADE.	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	400 UND	R\$ 10,94	R\$ 4.376,00
0014	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 2. UNIDADE: UNIDADE.	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	70 UND	R\$ 10,94	R\$ 765,80
0015	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: PÉRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CURTA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 330. UNIDADE: UNIDADE.	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	300 UND	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
0016	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 701. UNIDADE: UNIDADE.	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	70 UND	R\$ 13,29	R\$ 930,30
0017	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 702. UNIDADE: UNIDADE.	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	70 UND	R\$ 13,49	R\$ 944,30
0019	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2. APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 + 6,2 MPA, RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 + 3,6 MPA, DUREZA KNOOP: 101,1 +- 49,0, LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM².	MAXXION R	FGM	60 UND	R\$ 33,89	R\$ 2.033,40
0021	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO UNIDADE: FRASCO C/ 15G.	INTERIM	BIODINAMICA	60 KIT	R\$ 21,74	R\$ 1.304,40
0023	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL UNIDADE: FRASCO C/10ML. DFL	VITRO CONDICIONA	DFL	25 FR	R\$ 62,69	R\$ 1.567,25
0031	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMC, CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	RETRAFLEX	BIODINAMICA	60 UND	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00
0037	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO C/ 10 ML.	HEMOSTANK	BIODINAMICA	60 FR	R\$ 14,64	R\$ 878,40
0077	TESOURA DE ÍRIS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	LINHA GG	GOLGRAN	17 UND	R\$ 19,69	R\$ 334,73
0080	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
0081	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
0083	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
0084	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
0085	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
0086	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
0087	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE.	CHAMPION	MICRODONT	500 UND	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
0107	SONDA OMS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	LINHA GG	GOLGRAN	6 UND	R\$ 24,97	R\$ 149,82

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0117	SACA BROCA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO UNIVERSAL. ALTOCLAVÁVEL.	DENTSCLER	DENTSCLER	5 UND	R\$ 37,99	R\$ 189,95
0129	POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA MÉDIA	ULTRA CERAPOL	AMERICAN BURS	20 UN	R\$ 23,09	R\$ 461,80
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 51.529,31						
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.366.605/0001-40 - Endereço: RUA RORAIMA - CEP: 59080140 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4141-1087						
0028	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C,FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCADE 5X20CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC	ESTERILCARE	ESTERILCARE	70 RL	R\$ 54,99	R\$ 3.849,30
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.849,30						
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.654.814/0001-82 - Endereço: Rua Paschoal Bevilacqua - CEP: 15020280 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3304-7701						
0061	AFASTADOR DE MINESSOTA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14 CM. GOLGRAN. UNIDADE: UNIDADE	ODONTO	GOLGRAN	11 UND	R\$ 9,90	R\$ 108,90
0068	FÓRCEPS 150 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	17 UND	R\$ 70,50	R\$ 1.198,50
0069	FÓRCEPS 151 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	15 UND	R\$ 70,50	R\$ 1.057,50
0070	FÓRCEPS 18R - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	14 UND	R\$ 70,50	R\$ 987,00
0071	FÓRCEPS 18L - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	15 UND	R\$ 70,50	R\$ 1.057,50
0072	FÓRCEPS 69 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	14 UND	R\$ 70,50	R\$ 987,00
0073	FÓRCEPS 65 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	14 UND	R\$ 70,50	R\$ 987,00
0074	FÓRCEPS 17 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	13 UND	R\$ 70,50	R\$ 916,50
0075	FÓRCEPS 16 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	14 UND	R\$ 70,50	R\$ 987,00
0076	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	175-7	GOLGRAN	17 UND	R\$ 25,50	R\$ 433,50
0104	CUBA REDONDA 160ML - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 8CM, PROFUNDIDADE: 4CM, DIMENSÕES: (4,2 X 9,5 X 9,5)CM	231012	FAMI	10 UND	R\$ 21,00	R\$ 210,00
0109	PORTA ALGODÃO - USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÕES: 8X10CM. MATERIAL: INOX AUTOCLAVÁVEL.	ODONTO	GG	10 UND	R\$ 67,11	R\$ 671,10
0113	FÓRCEPS INFANTIL N 2 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	10 UND	R\$ 76,07	R\$ 760,70
0114	FÓRCEPS INFANTIL N 4 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ODONTO	GOLGRAN	5 UND	R\$ 76,07	R\$ 380,35
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 10.742,55						
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA Tipo: CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.511.020/0001-43 - Endereço: - Telefone: (84) 3201-3057 Rua Açú -						
0018	CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EMPAPEL. FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA UNIDADE: CAIXA C/ 12 UN.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50 CX	R\$ 2,19	R\$ 109,50
0032	FITA MATRIZ METÁLICA DE AÇO 7 MM. APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05MM E 7 MM DE LARGURA. UNIDADE: UNIDADE.	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	70 UND	R\$ 1,80	R\$ 126,00
0051	PONTA DE POLIMENTO SHOFU, EM FORMATOS DE LANÇA, ESFERA E CHAMA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	300 UND	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00
0082	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. UNIDADE: UNIDADE.	FAVA	FAVA	500 UND	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
0089	CABOS PARA ESPELHO USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	GOLGARN	GOLGRAN	60 UND	R\$ 6,12	R\$ 367,20
0092	BANDEJA CLÍNICA EM INOX - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	FLEXINOX	FLEXINOX	15 UND	R\$ 22,00	R\$ 330,00
0110	POTE DAPPEN - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, DIMENÇÕES: 3X3 CM.	OGP	OGP	10 UND	R\$ 2,51	R\$ 25,10
0125	FRESA MAXICUT FORMATO PERA 1251	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	20 UN	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
0126	FRESA MAXICUT FORMATO TRONCO-CÔNICA 1520	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	20 UN	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
0127	FRESA MAXICUT FORMATO AGULHA 1571	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	20 UN	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.306,60						
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.797.692/0001-65 - Endereço: Rua Lagoa Lago Azul 62 - CEP: 59164000 - UF: RN - Município: Nísia Floresta - Telefone: (84) 98862-9819						
0001	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TIPO USO: DESCARTÁVEL: CERCA DE 120X10X0, 05MM, CAIXA COM 50 UND.	UND	MAQUIRA	70 CX	R\$ 1,65	R\$ 115,50
0003	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, GALÃO C/5,00L.	5L	SSPLUS	80 GAL	R\$ 8,29	R\$ 663,20
0004	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 GURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTORP. SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE.	UND	INJEX	11.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 3.080,00
0005	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL UNIDADE: PACOTE C/ 100 UN.	PC	SSPLUS	300 PC	R\$ 3,10	R\$ 930,00
0006	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS UNIDADE: ROLO C/ 500 G.	PC 500G	NEVOA	150 RL	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
0008	APLICADORES ODONTOLÓGICOS, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO: FINA.	UND	FGM	10.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
0020	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COMPOSTO DE 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. LINER- VIGODENT	KIT	DENTSPLY	60 UND	R\$ 24,85	R\$ 1.491,00
0022	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: 3 SERINGAS COM	UND	FGM	200 KIT	R\$ 4,00	R\$ 800,00

	2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. FUSION- ANGELUS					
0024	DISCO - USO ODONTOLÓGICO. TIPO: P. POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO IMPREGNADO C. ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMEROP, MANDRIL DENTEAADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE. TDV	KIT	FGM	450 UND	R\$ 2,35	R\$ 1.057,50
0025	EMBALAGEM P. ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C.FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10X25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO, UNIDADE: ROLO 50,00 M. PACKGC	ROLO	HOSPIFLEX	50 RL	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
0026	EMBALAGEM P. ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO	ROLO	HOSPIFLEX	70 RL	R\$ 56,50	R\$ 3.955,00
0029	ESCOVA DE ROBINSON RETA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	PREVEN	200 UND	R\$ 1,15	R\$ 230,00
0030	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL UNIDADE: ENVELOPE.	UND	PROCARE	3.600 UND	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
0033	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. UNIDADE: LITRO.	FRASCO	CARESTREAM	15 L	R\$ 15,15	R\$ 227,25
0034	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML.	UND	IODONTOSUL	100 FR	R\$ 4,60	R\$ 460,00
0035	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML.	UND	IODONTOSUL	100 FR	R\$ 4,60	R\$ 460,00
0036	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO - CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO C/ 10 ML. BIODINAMICA	UND	BIODINAMICA	20 FR	R\$ 9,65	R\$ 193,00
0038	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO: APRESENTAÇÃO: UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM. ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DENYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUROS, CONTENDO 34 TUROS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABORETO, MEDINDO 17CM, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G. FIO DENTAL COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	HIGIVITAL	1.000 UND	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
0039	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL: APRESENTAÇÃO: UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM. ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DENYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUROS, CONTENDO 28 TUROS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABORETO, MEDINDO 15CM, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G. FIO DENTAL COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	HIGIVITAL	3.500 UND	R\$ 4,15	R\$ 14.525,00
0040	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 3%+1:50.000, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: TUBETE C/ 1,80 ML. LIDOSTESIN-DLA	UND	DLA	16.000 UND	R\$ 1,98	R\$ 31.680,00
0041	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. UNIDADE: FRASCO C/ 100 ML.	UND	MAQUIRA	50 FR	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
0042	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNID.	CX C/ 100 PARES	MEDIX	50 CX	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
0043	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ANTIALÉRGICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: CAIXA C/ 100 UN.	CX C/ 100 UND PARES	MEDIX	50 CX	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
0044	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX UNIDADE: CAIXA C/100 UND.	CX C/ 100 UND PARES	MEDIX	50 CX	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
0045	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, UNIDADE: CAIXA C/ 100 UN.	CX C/ 10UND	MEDIX	1.000 CX	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
0046	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 TRIPLA CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, UNIDADE: UNIDADE. PRÓPRIA	UND	ANAPOLIS	15.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 900,00
0047	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE: EMBALAGEM C/ 20 UND.	UND	PREVEN	60 UND	R\$ 2,14	R\$ 128,40
0048	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 UNIDADE: TUBETE C/ 1,80 ML. MEPIADRE-	UND	DLA	7.500 UND	R\$ 2,85	R\$ 21.375,00
0049	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: TUBETE 1,80 ML.	UND	DLA	3.500 UND	R\$ 2,82	R\$ 9.870,00
0050	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURILSULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. UNIDADE: BISNAGA C/ 90 G.	UND	MAQUIRA	60 UND	R\$ 4,10	R\$ 246,00
0052	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA UNIDADE: SERINGA 4,00G.	UND	DENTSPLY	250 UND	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50
0053	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTAP, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, UNIDADE: LITRO.	UND	CARESTREAM	100 L	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
0054	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUERLOCKOULIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C, SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA C/100UN	CX C/ 100 UND	SR	60 CX	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00

0055	SUGADOR. MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PC	SSPLUS	12.000 PC	R\$ 7,98	R\$ 95.760,00
0056	TAÇA DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	PREVEN	150 UND	R\$ 0,96	R\$ 144,00
0057	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE: EMBALAGEM 50 UN.	UND	MAQUIRA	60 UND	R\$ 9,30	R\$ 558,00
0058	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: CAIXA C/ 50UND.	UND	MAQUIRA	60 CX	R\$ 1,90	R\$ 114,00
0059	VERNIZ FLUORETADO, CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ FLUORETADO 10ML, E 1FRASCO CONTENDO SOLVENTE PARA VERNIZ 10 ML.	KIT	SSWHITE	60 KIT	R\$ 29,35	R\$ 1.761,00
0097	SUGADOR CIRÚRGICO - USO ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL. PONTA DE 2 DIÂMETRO. CAIXA COM 20 UNIDADES ESTERELIZADAS.	PC	MAQUIRA	1.200 CX	R\$ 20,75	R\$ 24.900,00
0098	PRILOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,054UL. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: CAIXA COM 50 CARPULE. DFL	CX C/ 50 UND	DFL	7.500 CX	R\$ 148,00	R\$ 1.110.000,00
0099	PORTA AMÁLGMA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	UND	GOLGRAN	2 UND	R\$ 34,15	R\$ 68,30
0100	PLACA DE VIDRO - USO ODONTOLÓGICO. LISA, LAPIDADA. TAMANHO: 150X70MM.	UND	PREVEN	5 UND	R\$ 18,00	R\$ 90,00
0103	CUBA EM INOX - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: INOX E AUTOCLAVÁVEL, DIMENÇÕES: 30X15 CM.	UND	FAVA	10 UND	R\$ 17,99	R\$ 179,90
0111	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ME MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA.	UND	IODONTOSUL	50 UND	R\$ 9,42	R\$ 471,00
0112	LIMA K SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM - USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 6 UNIDADES	UND	MANI	10 PC	R\$ 14,20	R\$ 142,00
0116	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO - KIT EDUCATIVO DE MACRO MODELOS, CONTÉM: MACRO ARCADEA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E ESCOVÃO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA. TAMANHOS: MACRO ARCADEA 8,5 X 9 CM 32 DENTES, EVOLUÇÃO DA CÁRIE 6,5 X 16 CM, DOENÇA PERIODONTAL 6 X 4 CM, ESCOVÃO 33 CM.	KIT	ODONTOMAR	5 UND	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
0119	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA.	UND	IODONTOSUL	2 UND	R\$ 8,20	R\$ 16,40
0120	TESTE BOWIE DICK - É UM TESTE QUÍMICO, LIVRE DE CHUMBO, QUE CONTÉM REATIVO QUÍMICO ATÓXICO, COM APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, EM CAIXAS COM 20 PACOTES OU EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	UND	MAXXIMED	200 CX	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
0121	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6417- 5. UNIDADE: LITRO	LT	JALES	250 L	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50
0122	CUNHA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS UNIDADE: CAIXA C/ 20.	KIT	IODONTOSUL	200 CX	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
0123	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 60 G.M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX UNIDADE: PACOTE C/ 100 UN. SOFT+AID.	PC	FAVA	200 PC	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
0124	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM. UNIDADE: CAIXA C/100 UND.	CX C/ 100 UND	CARESTREAM	100 CX	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
0128	POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA GROSSA	UND	AMERICAM BURRS	20 UN	R\$ 26,80	R\$ 536,00
0130	POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA FINA	UND	AMERICAM BURRS	20 UN	R\$ 26,80	R\$ 536,00
0131	POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA	UND	AMERICAM BURRS	20 UN	R\$ 28,90	R\$ 578,00
0132	POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA GRASSA	UND	AMERICAM BURRS	20 UN	R\$ 28,90	R\$ 578,00
0133	POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA MÉDIA	UND	AMERICAM BURRS	20 UN	R\$ 28,90	R\$ 578,00
0134	POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA FINA	UND	AMERICAM BURRS	20 UN	R\$ 28,90	R\$ 578,00
0135	ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA	UND	AMERICAM BURRS	30 UN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
0136	ESCOVA DE ALGODÃO	UND	AMERICAM BURRS	30 UN	R\$ 15,99	R\$ 479,70
0137	BASTÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PRÓTESE	UND	TRIUNFO	10 UN	R\$ 39,00	R\$ 390,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.479.371,15

THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 67.578.617/0001-60 - Endereço: R AMBROSIA DO MEXICO - CEP: 02945040 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 97332-4287

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0060	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE	DESCOLADOR MOLT 09	THIMON	7 UND	R\$ 29,80	R\$ 208,60
0062	CABO DE BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. Nº 3. UNIDADE: UNIDADE	CABO BISTURI N 03 - LAM 10 A 17	THIMON	11 UND	R\$ 9,29	R\$ 102,19
0063	CURETA DE LUCAS Nº 85 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE	Cureta Lucas nº 85	THIMON	4 UND	R\$ 10,30	R\$ 41,20
0064	LIMA PARA OSSO - MATERIAL ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	Lima Seldin nº 12	THIMON	6 UND	R\$ 37,70	R\$ 226,20
0065	SERINGA CARPULE - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	INJETOR CARPULE COM REFLUXO	THIMON	19 UND	R\$ 36,00	R\$ 684,00
0066	SINDESMÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	Sindesmotomo	THIMON	17 UND	R\$ 8,30	R\$ 141,10
0067	ALAVANCA SELDIN RETA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.15.5 CM -	ALAVANCA SELDIN RETA N 02 ADULTO	THIMON	26 UND	R\$ 28,80	R\$ 748,80
0078	CURETA MCCALL 13-15- USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	CURETA MC CALL 13 14	THIMON	20 UND	R\$ 12,80	R\$ 256,00
0079	CURETA MCCALL 17-18 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	CURETA MC CALL 17 18	THIMON	20 UND	R\$ 12,80	R\$ 256,00
0088	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ESPATULA INSERCAO N 1 6335 (SILICATO)	THIMON	20 UND	R\$ 9,50	R\$ 190,00
0090	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	PINÇA CLINICA P ALGODÃO	THIMON	50 UND	R\$ 11,30	R\$ 565,00

0091	SONDA EXPLORATÓRIA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	Sonda exploradora nº 5	THIMON	50 UND	R\$ 8,20	R\$ 410,00
0093	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	THIMON	20 UND	R\$ 22,70	R\$ 454,00
0094	COLHER DE DENTINA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ESCAVADOR N 17	THIMON	30 UND	R\$ 8,20	R\$ 246,00
0096	CURETA MORSE N 0-00 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	CURETA PONTA MORSE 0-00	THIMON	20 UND	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0101	ESPATULA SIMPLES N24 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ESPATULA SIMPLES N 24	THIMON	5 UND	R\$ 10,20	R\$ 51,00
0105	FOICE FINLANDIA 14-15 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	FOICE FINLANDIA 14 - 15	THIMON	5 UND	R\$ 39,90	R\$ 199,50
0106	CURETA GRACEY 1-2 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	Cureta Gracey nº 1 - 2	THIMON	10 UND	R\$ 13,50	R\$ 135,00
0108	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	ALAVANCA SELDIN 01 L ESQUERDA ADULTO	THIMON	5 UND	R\$ 28,80	R\$ 144,00
0115	SONDA EXPLORATÓRIA N 47 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	Sonda exploradora nº 47	THIMON	1 UND	R\$ 8,00	R\$ 8,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.346,59
Valor Total: R\$						1.562.485,50

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:51DCE6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62282529/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 03/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TIPO USO: DESCARTÁVEL: CERCA DE 120X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UND. - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 11,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	MAQUIRA	70	115,50
Item: 0002 - ADESIVO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. FRASCO COM 5ML. - Quantidade: 84 Frasco - Valor Referência: 162,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	MASTERBOND DE	BIODINAMICA	84	1.448,16
Item: 0003 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO. GALÃO C/5,00L. - Quantidade: 80 Galão - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	5L	SSPLUS	80	663,20
Item: 0004 - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTORP, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. - Quantidade: 11.000 Unidade - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	INJEX	11.000	3.080,00
Item: 0005 - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL UNIDADE: PACOTE C/ 100 UN. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PC	SSPLUS	300	930,00
Item: 0006 - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS UNIDADE: ROLO C/ 500 G. - Quantidade: 150 Rolo - Valor Referência: 18,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PC 500G	NEVOA	150	2.340,00
Item: 0007 - AMÁLGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. UNIDADE: CÁPSULA 1,00 DOSE(S). - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 6,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	GS80 T	SDI BRASIL	6.000	18.540,00
Item: 0008 - APLICADORES ODONTOLÓGICOS, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO: FINA. - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	FGM	10.000	1.300,00
Item: 0009 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPOCORTE: CORTEFINO, REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.310,00
Item: 0010 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPOHASTE: HASTELONGA, TIPOCORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.310,00
Item: 0011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTEGROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.310,00

da Silva						
Item: 0012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 18,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.310,00
Item: 0013 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 4. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	400	4.376,00
Item: 0014 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 2. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	70	765,80
Item: 0015 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: PÉRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CURTA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 330. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 22,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	300	1.947,00
Item: 0016 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 701. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 63,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	70	930,30
Item: 0017 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 702. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 58,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	70	944,30
Item: 0018 - CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EMPAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA UNIDADE: CAIXA C/ 12 UN. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 15,01						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	109,50
Item: 0019 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2. APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 +- 6,2 MPA, RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 +- 3,6 MPA, DUREZA KNOOP: 101,1 +- 49,0, LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM². - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 119,07						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	MAXXION R	FGM	60	2.033,40
Item: 0020 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COMPOSTO DE 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. LINER- VIGODENT - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 68,26						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KIT	DENTSPLY	60	1.491,00
Item: 0021 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO UNIDADE: FRASCO C/ 15G. - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 65,70						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	INTERIM	BIODINAMICA	60	1.304,40
Item: 0022 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. FUSION- ANGELUS - Quantidade: 200 Kit - Valor Referência: 13,30						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	FGM	200	800,00
Item: 0023 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GELUNIDADE: FRASCO C/10ML. DFL - Quantidade: 25 Frasco - Valor Referência: 77,76						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	VITRO CONDICIONA	DFL	25	1.567,25
Item: 0024 - DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P, POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO IMPREGNADO C, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMEROP, MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE. TDV - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KIT	FGM	450	1.057,50
Item: 0025 - EMBALAGEM P. ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C.FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10X25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 307,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ROLO	HOSPIFLEX	50	1.795,00
Item: 0026 - EMBALAGEM P. ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C. FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO - Quantidade: 70 Rolo - Valor Referência: 160,12						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)		Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ROLO	HOSPIFLEX	70	3.955,00
Item: 0028 - EMBALAGEM P. ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C.FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5X20CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC - Quantidade: 70 Rolo - Valor Referência: 202,83						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME		Adjudicado em: 14/05/2024	ESTERILCARE	ESTERILCARE	70	3.849,30

(07.366.605/0001-40)	14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva				
Item: 0029 - ESCOVA DE ROBINSON RETA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	PREVEN	200	230,00
Item: 0030 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL UNIDADE: ENVELOPE. - Quantidade: 3.600 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	PROCARE	3.600	5.040,00
Item: 0031 - FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMC, CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 63,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	RETRAFLEX	BIODINAMICA	60	1.038,00
Item: 0032 - FITA MATRIZ METÁLICA DE AÇO 7 MM. APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05MM E 7 MM DE LARGURA. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	70	126,00
Item: 0033 - FIXADOR RADIOLOGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. UNIDADE: LITRO. - Quantidade: 15 Litro - Valor Referência: 50,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FRASCO	CARESTREAM	15	227,25
Item: 0034 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML. - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 30,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	IODONTOSUL	100	460,00
Item: 0035 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO. UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML. - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 26,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	IODONTOSUL	100	460,00
Item: 0036 - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO - CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO C/ 10 ML. BIODINAMICA - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 32,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	BIODINAMICA	20	193,00
Item: 0037 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO C/ 10 ML. - Quantidade: 60 Frasco - Valor Referência: 26,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	HEMOSTANK	BIODINAMICA	60	878,40
Item: 0038 - KIT ODONTOLÓGICO ADULTO: APRESENTAÇÃO: UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM. ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DENYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFS, CONTENDO 34 TUFS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABORETO, MEDINDO 17CM, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G. FIO DENTAL COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KIT	HIGIVITAL	1.000	4.450,00
Item: 0039 - KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL: APRESENTAÇÃO: UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM. ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DENYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFS, CONTENDO 28 TUFS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABORETO, MEDINDO 15CM, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G. FIO DENTAL COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 15,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KIT	HIGIVITAL	3.500	14.525,00
Item: 0040 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 3%+1:50.000, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: TUBETE C/ 1,80 ML. LIDOSTESIN- DLA - Quantidade: 16.000 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	DLA	16.000	31.680,00
Item: 0041 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. UNIDADE: FRASCO C/ 100 ML. - Quantidade: 50 Frasco - Valor Referência: 63,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	MAQUIRA	50	1.025,00
Item: 0042 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNID. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CX C/ 100 PARES	MEDIX	50	6.650,00
Item: 0043 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ANTIALÉRGICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: CAIXA C/ 100 UN. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CX C/ 100 UND PARES	MEDIX	50	6.550,00
Item: 0044 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX UNIDADE: CAIXA C/100 UND. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CX C/ 100 UND PARES	MEDIX	50	6.550,00
Item: 0045 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX, TAMANHO: MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL. UNIDADE: CAIXA C/ 100 UN. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referencia: 55,00					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CX C/ 10UND	MEDIX	1.000	22.400,00
Item: 0046 - MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 TRIPLA CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXACAO: COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICA, TIPO USO: DESCARTAVEL. UNIDADE: UNIDADE. PROPRIA - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referencia: 0,74					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	ANAPOLIS	15.000	900,00
Item: 0047 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE: EMBALAGEM C/ 20 UND. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referencia: 5,10					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	PREVEN	60	128,40
Item: 0048 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 UNIDADE: TUBETE C/ 1,80 ML. MEPIADRE- - Quantidade: 7.500 Unidade - Valor Referencia: 27,00					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	DLA	7.500	21.375,00
Item: 0049 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: TUBETE 1,80 ML. - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referencia: 6,00					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	DLA	3.500	9.870,00
Item: 0050 - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURILSULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. UNIDADE: BISNAGA C/ 90 G. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referencia: 24,90					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	MAQUIRA	60	246,00
Item: 0051 - PONTA DE POLIMENTO SHOFU, EM FORMATOS DE LANÇA, ESFERA E CHAMA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referencia: 50,91					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	300	3.624,00
Item: 0052 - RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA UNIDADE: SERINGA 4,00G. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referencia: 43,45					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	DENTSPLY	250	2.762,50
Item: 0053 - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTAP, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. UNIDADE: LITRO. - Quantidade: 100 Litro - Valor Referencia: 56,08					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	CARESTREAM	100	1.515,00
Item: 0054 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUERLOCK OUSLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C, SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA C/100UN - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referencia: 59,59					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CX C/ 100 UND	SR	60	1.560,00
Item: 0055 - SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - Quantidade: 12.000 Pacote - Valor Referencia: 28,88					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PC	SSPLUS	12.000	95.760,00
Item: 0056 - TAÇA DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referencia: 9,97					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	PREVEN	150	144,00
Item: 0057 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE: EMBALAGEM 50 UN. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referencia: 28,46					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	MAQUIRA	60	558,00
Item: 0058 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: CAIXA C/ 50UND. - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referencia: 23,08					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	MAQUIRA	60	114,00
Item: 0059 - VERNIZ FLUORETADO, CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ FLUORETADO 10ML, E 1FRASCO CONTENDO SOLVENTE PARA VERNIZ 10 ML. - Quantidade: 60 Kit - Valor Referencia: 45,89					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KIT	SSWHITE	60	1.761,00
Item: 0060 - DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referencia: 102,93					
Fornecedor	Situacao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	DESCOLADOR MOLT 09	THIMON	7	208,60
Item: 0061 - AFASTADOR DE MINESOTA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14 CM. GOLGRAN. UNIDADE: UNIDADE - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referencia: 28,16					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	11	108,90
Item: 0062 - CABO DE BISTURI – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. Nº 3. UNIDADE: UNIDADE - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 23,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CABO BISTURI N 03 - LAM 10 A 17	THIMON	11	102,19
Item: 0063 - CURETA DE LUCAS Nº 85 – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 49,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	Cureta Lucas nº 85	THIMON	4	41,20
Item: 0064 - LIMA PARA OSSO – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 62,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	Lima Seldin nº 12	THIMON	6	226,20
Item: 0065 - SERINGA CARPULE – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 106,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	INJETOR CARPULE COM REFLUXO	THIMON	19	684,00
Item: 0066 - SINDESMOTOMO - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 34,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	Sindesmotomo	THIMON	17	141,10
Item: 0067 - ALAVANCA SELDIN RETA – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.15.5 CM - - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ALAVANCA SELDIN RETA N 02 ADULTO	THIMON	26	748,80
Item: 0068 - FÓRCEPS 150 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	17	1.198,50
Item: 0069 - FÓRCEPS 151 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 140,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	15	1.057,50
Item: 0070 - FÓRCEPS 18R - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	14	987,00
Item: 0071 - FÓRCEPS 18L- USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	15	1.057,50
Item: 0072 - FÓRCEPS 69 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	14	987,00
Item: 0073 - FÓRCEPS 65 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 140,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	14	987,00
Item: 0074 - FÓRCEPS 17 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 140,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	13	916,50
Item: 0075 - FÓRCEPS 16 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	14	987,00
Item: 0076 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 97,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	175-7	GOLGRAN	17	433,50
Item: 0077 - TESOURA DE IRIS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	LINHA GG	GOLGRAN	17	334,73
Item: 0078 - CURETA MCCALL 13-15- USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 69,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CURETA MC CALL 13 14	THIMON	20	256,00
Item: 0079 - CURETA MCCALL 17-18 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 69,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CURETA MC CALL 17 18	THIMON	20	256,00
Item: 0080 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 29,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.340,00
Item: 0081 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.340,00
Item: 0082 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 20,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FAVA	FAVA	500	1.345,00
Item: 0083 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.340,00
Item: 0084 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.340,00
Item: 0085 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 23,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.340,00
Item: 0086 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.340,00
Item: 0087 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAMPION	MICRODONT	500	1.340,00
Item: 0088 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ESPATULA INSERCAO N 1 6335 (SILICATO)	THIMON	20	190,00
Item: 0089 - CABOS PARA ESPELHO USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	GOLGARN	GOLGRAN	60	367,20
Item: 0090 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 26,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PINCA CLINICA P ALGODÃO	THIMON	50	565,00
Item: 0091 - SONDA EXPLORATÓRIA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	Sonda exploradora nº 5	THIMON	50	410,00
Item: 0092 - BANDEJA CLÍNICA EM INOX - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 69,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FLEXINOX	FLEXINOX	15	330,00
Item: 0093 - PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	THIMON	20	454,00
Item: 0094 - COLHER DE DENTINA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 19,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ESCAVADOR N 17	THIMON	30	246,00
Item: 0096 - CURETA MORSE N 0-00 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 39,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CURETA PONTA MORSE 0-00	THIMON	20	280,00
Item: 0097 - SUGADOR CIRÚRGICO - USO ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL. PONTA DE 2 DIÂMETRO. CAIXA COM 20 UNIDADES ESTERELIZADAS. - Quantidade: 1.200 Caixa - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PC	MAQUIRA	1.200	24.900,00
Item: 0098 - PRILOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,054UI. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: CAIXA COM 50 CARPULE. DFL - Quantidade: 7.500 Caixa - Valor Referência: 292,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CX C/ 50 UND	DFL	7.500	1.110.000,00
Item: 0099 - PORTA AMALGMA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 79,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	GOLGRAN	2	68,30
Item: 0100 - PLACA DE VIDRO - USO ODONTOLÓGICO. LISA, LAPIDADA. TAMANHO: 150X70MM. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	PREVEN	5	90,00
Item: 0101 - ESPATULA SIMPLES N24 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ESPATULA SIMPLES N 24	THIMON	5	51,00
Item: 0102 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.273,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PRIME CX207-W-2	DENTEMED/DENTEMED	5	2.340,00
Item: 0103 - CUBA EM INOX - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: INOX E AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES: 30X15 CM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 374,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	FAVA	10	179,90
Item: 0104 - CUBA REDONDA 160ML - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 8CM, PROFUNDIDADE: 4CM, DIMENSÕES: (4,2 X 9,5 X 9,5)CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 71,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	231012	FAMI	10	210,00
Item: 0105 - FOICE FINLANDIA 14-15 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 108,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FOICE FINLANDIA 14 - 15	THIMON	5	199,50
Item: 0106 - CURETA GRACEY 1-2 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	Cureta Gracey nº 1 -2	THIMON	10	135,00
Item: 0107 - SONDA OMS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 73,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	LINHA GG	GOLGRAN	6	149,82
Item: 0108 - ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 59,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ALAVANCASELDIN 01 L ESQUERDA ADULTO	THIMON	5	144,00
Item: 0109 - PORTA ALGODÃO - USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÕES: 8X10CM. MATERIAL: INOX AUTOCLAVÁVEL. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 95,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GG	10	671,10
Item: 0110 - POTE DAPPEN - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES: 3X3 CM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	OGP	OGP	10	25,10
Item: 0111 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ME MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	IODONTOSUL	50	471,00
Item: 0112 - LIMA K SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM - USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 6 UNIDADES - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 87,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	MANI	10	142,00
Item: 0113 - FÓRCEPS INFANTIL N 2 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	10	760,70
Item: 0114 - FÓRCEPS INFANTIL N 4 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ODONTO	GOLGRAN	5	380,35
Item: 0115 - SONDA EXPLORATÓRIA N 47 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 23,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	Sonda exploradora nº 47	THIMON	1	8,00
Item: 0116 - MACRO MODELO ODONTOLÓGICO - KIT EDUCATIVO DE MACRO MODELOS. CONTÉM: MACRO ARCADE COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E ESCOVÃO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA. TAMANHOS: MACRO ARCADE 8,5 X 9 CM 32 DENTES, EVOLUÇÃO DA CÁRIE 6,5 X 16 CM, DOENÇA PERIODONTAL 6 X 4 CM, ESCOVÃO 33 CM. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 746,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KIT	ODONTOMAR	5	2.750,00
Item: 0117 - SACA BROCA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO UNIVERSAL. ALTOCLAVÁVEL. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 57,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	DENTSCLER	DENTSCLER	5	189,95

Item: 0119 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 10,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	IODONTOSUL	2	16,40
Item: 0120 - TESTE BOWIE DICK - É UM TESTE QUÍMICO, LIVRE DE CHUMBO, QUE CONTÉM REATIVO QUÍMICO ATÓXICO, COM APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, EM CAIXAS COM 20 PACOTES OU EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 301,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	MAXXIMED	200	59.800,00
Item: 0121 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V.V a 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P.P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6417- 5. UNIDADE: LITRO - Quantidade: 250 Litro - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	LT	JALES	250	1.712,50
Item: 0122 - CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS UNIDADE: CAIXA C/ 20. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	KIT	IODONTOSUL	200	2.246,00
Item: 0123 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 60 G.M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX UNIDADE: PACOTE C/ 100 UN. SOFT+AID. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 31,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	PC	FAVA	200	1.100,00
Item: 0124 - FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM. UNIDADE: CAIXA C/100 UND. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 820,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CX C/ 100 UND	CARESTREAM	100	16.500,00
Item: 0125 - FRESA MAXICUT FORMATO PERA 1251 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 126,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	20	1.126,60
Item: 0126 - FRESA MAXICUT FORMATO TRONCO-CÔNICA 1520 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 73,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	20	1.126,60
Item: 0127 - FRESA MAXICUT FORMATO AGULHA 1571 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 167,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	20	1.126,60
Item: 0128 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA GROSSA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 45,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	20	536,00
Item: 0129 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA MÉDIA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 42,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ULTRA CERAPOL	AMERICAN BURS	20	461,80
Item: 0130 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA FINA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 48,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	20	536,00
Item: 0131 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 42,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	20	578,00
Item: 0132 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA GRASSA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 42,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	20	578,00
Item: 0133 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA MÉDIA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	20	578,00
Item: 0134 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA FINA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	20	578,00
Item: 0135 - ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	30	480,00
Item: 0136 - ESCOVA DE ALGODÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 - 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	AMERICAM BURRS	30	479,70

Item: 0137 - BASTÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PRÓTESE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 83,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 14/05/2024 14:15:16 - Por: Anteomar Pereira da Silva	UND	TRIUNFO	10	390,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:231C7AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62282529/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tome
Registro de Preços Eletrônico - 03/2024

Resultado da Homologação					
0001 - FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TIPO USO: DESCARTÁVEL: CERCA DE 120X10X0, 05MM, CAIXA COM 50 UND. - UND - Valor Referência: 11,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	70 Caixa	1,65	115,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - ADESIVO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. FRASCO COM 5ML. - MASTERBOND DE - Valor Referência: 162,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MASTERBOND DE	84 Frasco	17,24	1.448,16	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO. GALÃO C/5,00L. - 5L - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	5L	80 Galão	8,29	663,20	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0004 - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTORP, SERINGA CARPULÉ, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. - UND - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	11.000 Unidade	0,28	3.080,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL UNIDADE: PACOTE C/ 100 UN. - PC - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	PC	300 Pacote	3,10	930,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS UNIDADE: ROLO C/ 500 G. - PC 500G - Valor Referência: 18,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	PC 500G	150 Rolo	15,60	2.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - AMÁLGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. UNIDADE: CÁPSULA 1,00 DOSE(S). - GS80 T - Valor Referência: 6,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GS80 T	6.000 Unidade	3,09	18.540,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - APLICADORES ODONTOLÓGICOS, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO: FINA. - UND - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	10.000 Unidade	0,13	1.300,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0009 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPOCORTE: CORTEFINO, REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,62	1.310,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0010 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPOHASTE: HASTELONGA, TIPOCORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014. - CHAMPION - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,62	1.310,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTEGROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,62	1.310,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC. - CHAMPION - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,62	1.310,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0013 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 4. UNIDADE: UNIDADE. - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	400 Unidade	10,94	4.376,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0014 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTELONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 2. UNIDADE: UNIDADE. - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	70 Unidade	10,94	765,80	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0015 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CURTA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 330. UNIDADE: UNIDADE. - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PRIMA ANGELUS	300 Unidade	6,49	1.947,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar

						Pereira da Silva
0016 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA I: REF 701. UNIDADE: UNIDADE. - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 63,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	70 Unidade	13,29	930,30	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0017 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA I: REF 702. UNIDADE: UNIDADE. - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 58,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	70 Unidade	13,49	944,30	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0018 - CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EMPAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA UNIDADE: CAIXA C/ 12 UN. - IODONTOSUL - Valor Referência: 15,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	50 Caixa	2,19	109,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0019 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2, APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 + - 6,2 MPA, RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 + - 3,6 MPA, DUREZA KNOOP: 101,1 + - 49,0, LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM². - MAXXION R - Valor Referência: 119,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAXXION R	60 Unidade	33,89	2.033,40	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0020 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COMPOSTO DE 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. LINER- VIGODENT - KIT - Valor Referência: 68,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	KIT	60 Unidade	24,85	1.491,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0021 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO UNIDADE: FRASCO C/ 15G. - INTERIM - Valor Referência: 65,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	INTERIM	60 Kit	21,74	1.304,40	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0022 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. FUSION- ANGELUS - UND - Valor Referência: 13,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	200 Kit	4,00	800,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0023 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRILICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL UNIDADE: FRASCO C/10ML. DFL - VITRO CONDICIONA - Valor Referência: 77,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	VITRO CONDICIONA	25 Frasco	62,69	1.567,25	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0024 - DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P, POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO IMPREGNADO C, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMEROP, MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE. TDV - KIT - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	KIT	450 Unidade	2,35	1.057,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0025 - EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10X25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 50,00 M. PACKGC - ROLO - Valor Referência: 307,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	ROLO	50 Rolo	35,90	1.795,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0026 - EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO - ROLO - Valor Referência: 160,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	ROLO	70 Rolo	56,50	3.955,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0028 - EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5X20CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC - ESTERILCARE - Valor Referência: 202,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	70 Rolo	54,99	3.849,30	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0029 - ESCOVA DE ROBINSON RETA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - UND - Valor Referência: 5,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	200 Unidade	1,15	230,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0030 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL UNIDADE: ENVELOPE. - UND - Valor Referência: 3,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	3.600 Unidade	1,40	5.040,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0031 - FIO RETRATOR GENIVAL, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMC, CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - RETRAFLEX - Valor Referência: 63,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RETRAFLEX	60 Unidade	17,30	1.038,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0032 - FITA MATRIZ METÁLICA DE AÇO 7 MM. APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05MM E 7 MM DE LARGURA. UNIDADE: UNIDADE. - AF DO BRASIL - Valor Referência: 5,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	70 Unidade	1,80	126,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0033 - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. UNIDADE: LITRO. - FRASCO - Valor Referência: 50,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FRASCO	15 Litro	15,15	227,25	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0034 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML. - UND - Valor Referência: 30,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	100 Frasco	4,60	460,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0035 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO. UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML. - UND - Valor Referência: 26,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS	UND	100 Frasco	4,60	460,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar	

FARMACEUTICOS EIRELI						Pereira da Silva
0036 - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO - CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO C/ 10 ML. BIODINAMICA - UND - Valor Referência: 32,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	20 Frasco	9,65	193,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0037 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO C/ 10 ML. - HEMOSTANK - Valor Referência: 26,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HEMOSTANK	60 Frasco	14,64	878,40	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0038 - KIT ODONTOLÓGICO ADULTO: APRESENTAÇÃO: UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM. ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DENYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 34 TUFO DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABORETO, MEDINDO 17CM, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G. FIO DENTAL COM 25 METROS DECOMPRIMENTO. KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - KIT - Valor Referência: 16,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	KIT	1.000 Unidade	4,45	4.450,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0039 - KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL: APRESENTAÇÃO: UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM. ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DENYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABORETO, MEDINDO 15CM, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G. FIO DENTAL COM 25 METROS DECOMPRIMENTO. KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - KIT - Valor Referência: 15,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	KIT	3.500 Unidade	4,15	14.525,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0040 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 3%+1:50.000, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: TUBETE C/ 1,80 ML. LIDOSTESIN- DLA - UND - Valor Referência: 7,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	16.000 Unidade	1,98	31.680,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0041 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. UNIDADE: FRASCO C/ 100 ML. - UND - Valor Referência: 63,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	50 Frasco	20,50	1.025,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0042 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNID. - CX C/ 100 PARES - Valor Referência: 220,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CX C/ 100 PARES	50 Caixa	133,00	6.650,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0043 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ANTIALÉRGICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: CAIXA C/ 100 UN. - CX C/ 100 UND PARES - Valor Referência: 220,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CX C/ 100 UND PARES	50 Caixa	131,00	6.550,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0044 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX UNIDADE: CAIXA C/100 UND. - CX C/ 100 UND PARES - Valor Referência: 220,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CX C/ 100 UND PARES	50 Caixa	131,00	6.550,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0045 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: CAIXA C/ 100 UN. - CX C/ 10UND - Valor Referência: 55,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CX C/ 10UND	1.000 Caixa	22,40	22.400,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0046 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 TRIPLA CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. PROPRIA - UND - Valor Referência: 0,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	15.000 Unidade	0,06	900,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0047 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE: EMBALAGEM C/ 20 UND. - UND - Valor Referência: 5,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	60 Unidade	2,14	128,40	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0048 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 UNIDADE: TUBETE C/ 1,80 ML. MEPIADRE - UND - Valor Referência: 27,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	7.500 Unidade	2,85	21.375,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0049 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: TUBETE 1,80 ML. - UND - Valor Referência: 6,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	3.500 Unidade	2,82	9.870,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0050 - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURILSULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. UNIDADE: BISNAGA C/ 90 G. - UND - Valor Referência: 24,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	60 Unidade	4,10	246,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0051 - PONTA DE POLIMENTO SHOFU, EM FORMATOS DE LANÇA, ESFERA E CHAMA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 50,91						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	300 Unidade	12,08	3.624,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0052 - RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA UNIDADE: SERINGA 4,00G. - UND - Valor Referência: 43,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	250 Unidade	11,05	2.762,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0053 - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTAP, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. UNIDADE: LITRO. - UND - Valor Referência: 56,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	100 Litro	15,15	1.515,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0054 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUERLOCK OUSLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C, SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA C/100UN - CX C/ 100 UND - Valor Referência: 59,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CX C/ 100 UND	60 Caixa	26,00	1.560,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva	

0055 - SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PC - Valor Referência: 28,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	PC	12.000 Pacote	7,98	95.760,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0056 - TAÇA DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - UND - Valor Referência: 9,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	150 Unidade	0,96	144,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0059 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE: EMBALAGEM 50 UN. - UND - Valor Referência: 28,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	60 Unidade	9,30	558,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0058 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: CAIXA C/ 50UND. - UND - Valor Referência: 23,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	60 Caixa	1,90	114,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0059 - VERNIZ FLUORETADO, CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ FLUORETADO 10ML, EIFRASCO CONTENDO SOLVENTE PARA VERNIZ 10 ML. - KIT - Valor Referência: 45,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	KIT	60 Kit	29,35	1.761,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0060 - DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - DESCOLADOR MOLT 09 - Valor Referência: 102,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	DESCOLADOR MOLT 09	7 Unidade	29,80	208,60	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0061 - AFASTADOR DE MINESSOTA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14 CM. GOLGRAN. UNIDADE: UNIDADE - ODONTO - Valor Referência: 28,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	11 Unidade	9,90	108,90	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0062 - CABO DE BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. Nº 3. UNIDADE: UNIDADE - CABO BISTURI N 03 - LAM 10 A 17 - Valor Referência: 23,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CABO BISTURI N 03 - LAM 10 A 17	11 Unidade	9,29	102,19	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0063 - CURETA DE LUCAS Nº 85 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - Cureta Lucas nº 85 - Valor Referência: 49,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Cureta Lucas nº 85	4 Unidade	10,30	41,20	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0064 - LIMA PARA OSSO - MATERIAL ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Lima Seldin nº 12 - Valor Referência: 62,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Lima Seldin nº 12	6 Unidade	37,70	226,20	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0065 - SERINGA CARPULE - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - INJETOR CARPULE COM REFLUXO - Valor Referência: 106,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	INJETOR CARPULE COM REFLUXO	19 Unidade	36,00	684,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0066 - SINDESMÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Sindesmotomo - Valor Referência: 34,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Sindesmotomo	17 Unidade	8,30	141,10	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0067 - ALAVANCA SELDIN RETA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.15.5 CM - ALAVANCA SELDIN RETA N 02 ADULTO - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ALAVANCA SELDIN RETA N 02 ADULTO	26 Unidade	28,80	748,80	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0068 - FÓRCEPS 150 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	17 Unidade	70,50	1.198,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0069 - FÓRCEPS 151 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 140,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	15 Unidade	70,50	1.057,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0070 - FÓRCEPS 18R - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	14 Unidade	70,50	987,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0071 - FÓRCEPS 18L - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	15 Unidade	70,50	1.057,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0072 - FÓRCEPS 69 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	14 Unidade	70,50	987,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0073 - FÓRCEPS 65 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 140,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	14 Unidade	70,50	987,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0074 - FÓRCEPS 17 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 140,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	13 Unidade	70,50	916,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0075 - FÓRCEPS 16 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	14 Unidade	70,50	987,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0076 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - 175-7 - Valor Referência: 97,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	175-7	17 Unidade	25,50	433,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0077 - TESOURA DE ÍRIS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - LINHA GG - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	17 Unidade	19,69	334,73	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0078 - CURETA MCCALL 13-15- USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - CURETA MC CALL 13 14 - Valor Referência: 69,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA MC CALL 13 14	20 Unidade	12,80	256,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0079 - CURETA MCCALL 17-18 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - CURETA MC CALL 17 18 - Valor Referência: 69,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA MC CALL 17 18	20 Unidade	12,80	256,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0080 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 29,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,68	1.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0081 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,68	1.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0082 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. UNIDADE: UNIDADE. - FAVA - Valor Referência: 20,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	500 Unidade	2,69	1.345,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0083 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,68	1.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0084 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,68	1.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0085 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 23,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,68	1.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0086 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,68	1.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0087 - BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE. - CHAMPION - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	500 Unidade	2,68	1.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0088 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ESPATULA INSERCAO N 1 6335 (SILICATO) - Valor Referência: 33,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESPATULA INSERCAO N 1 6335 (SILICATO)	20 Unidade	9,50	190,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0089 - CABOS PARA ESPELHO USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - GOLGARN - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGARN	60 Unidade	6,12	367,20	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0090 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - PINCA CLINICA P ALGODAO - Valor Referência: 26,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINCA CLINICA P ALGODÃO	50 Unidade	11,30	565,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0091 - SONDA EXPLORATÓRIA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Sonda exploradora nº 5 - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Sonda exploradora nº 5	50 Unidade	8,20	410,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0092 - BANDEJA CLÍNICA EM INOX - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - FLEXINOX - Valor Referência: 69,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FLEXINOX	15 Unidade	22,00	330,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0093 - PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	20 Unidade	22,70	454,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0094 - COLHER DE DENTINA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ESCAVADOR N 17 - Valor Referência: 19,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESCAVADOR N 17	30 Unidade	8,20	246,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0096 - CURETA MORSE N 0-00 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - CURETA PONTA MORSE 0-00 - Valor Referência: 39,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA PONTA MORSE 0-00	20 Unidade	14,00	280,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0097 - SUGADOR CIRÚRGICO – USO ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL. PONTA DE 2 DIÂMETRO. CAIXA COM 20 UNIDADES ESTERELIZADAS. - PC - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	PC	1.200 Caixa	20,75	24.900,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0098 - PRILOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,054UI. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: CAIXA COM 50 CARPULE. DFL - CX C/ 50 UND - Valor Referência: 292,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CX C/ 50 UND	7.500 Caixa	148,00	1.110.000,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0099 - PORTA AMÁLGMA – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - UND - Valor Referência: 79,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	2 Unidade	34,15	68,30	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva

0100 - PLACA DE VIDRO - USO ODONTOLÓGICO. LISA, LAPIDADA. TAMANHO: 150X70MM. - UND - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	5 Unidade	18,00	90,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0101 - ESPATULA SIMPLES N24 – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ESPATULA SIMPLES N 24 - Valor Referência: 22,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESPATULA SIMPLES N 24	5 Unidade	10,20	51,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0102 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - PRIME CX207-W-2 - Valor Referência: 1.273,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME CX207-W-2	5 Unidade	468,00	2.340,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0103 - CUBA EM INOX – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: INOX E AUTOCLAVÁVEL, DIMENÇÕES: 30X15 CM. - UND - Valor Referência: 374,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	10 Unidade	17,99	179,90	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0104 - CUBA REDONDA 160ML – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 8CM, PROFUNDIDADE: 4CM. DIMENSOES: (4,2 X 9,5 X 9,5)CM - 231012 - Valor Referência: 71,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	231012	10 Unidade	21,00	210,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0105 - FOICE FINLANDIA 14-15 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - FOICE FINLANDIA 14 - 15 - Valor Referência: 108,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	FOICE FINLANDIA 14 - 15	5 Unidade	39,90	199,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0106 - CURETA GRACEY 1-2 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Cureta Gracey nº 1 - 2 - Valor Referência: 89,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Cureta Gracey nº 1 - 2	10 Unidade	13,50	135,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0107 - SONDA OMS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - LINHA GG - Valor Referência: 73,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	6 Unidade	24,97	149,82	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0108 - ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ALAVANCA SELDIN 01 L ESQUERDA ADULTO - Valor Referência: 59,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ALAVANCA SELDIN 01 L ESQUERDA ADULTO	5 Unidade	28,80	144,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0109 - PORTA ALGODÃO – USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÕES: 8X10CM. MATERIAL: INOX AUTOCLAVÁVEL. - ODONTO - Valor Referência: 95,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	10 Unidade	67,11	671,10	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0110 - POTE DAPPEN – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, DIMENÇÕES: 3X3 CM. - OGP - Valor Referência: 8,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	OGP	10 Unidade	2,51	25,10	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0111 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO – ME MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA. - UND - Valor Referência: 9,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	50 Unidade	9,42	471,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0112 - LIMA K SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM – USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 6 UNIDADES - UND - Valor Referência: 87,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	10 Pacote	14,20	142,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0113 - FÓRCEPS INFANTIL N 2 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 185,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	10 Unidade	76,07	760,70	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0114 - FÓRCEPS INFANTIL N 4 - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - ODONTO - Valor Referência: 185,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	5 Unidade	76,07	380,35	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0115 - SONDA EXPLORATÓRIA N 47 – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - Sonda exploradora nº 47 - Valor Referência: 23,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Sonda exploradora nº 47	1 Unidade	8,00	8,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0116 - MACRO MODELO ODONTOLÓGICO - KIT EDUCATIVO DE MACRO MODELOS. CONTÉM: MACRO ARCADA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E ESCOVÃO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA. TAMANHOS: MACRO ARCADA 8,5 X 9 CM 32 DENTES, EVOLUÇÃO DA CÁRIE 6,5 X 16 CM, DOENÇA PERIODONTAL 6 X 4 CM, ESCOVÃO 33 CM. - KIT - Valor Referência: 746,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	KIT	5 Unidade	550,00	2.750,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0117 - SACA BROCA – USO ODONTOLÓGICO, MODELO UNIVERSAL. ALTOCLAVÁVEL. - DENTSCLER - Valor Referência: 57,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	DENTSCLER	5 Unidade	37,99	189,95	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0119 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL – MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA. - UND - Valor Referência: 10,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	2 Unidade	8,20	16,40	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0120 - TESTE BOWIE DICK - É UM TESTE QUÍMICO, LIVRE DE CHUMBO, QUE CONTÉM REATIVO QUÍMICO ATÓXICO, COM APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, EM CAIXAS COM 20 PACOTES OU EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. - UND - Valor Referência: 301,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	200 Caixa	299,00	59.800,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0121 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V.V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6417- 5. UNIDADE: LITRO - LT - Valor Referência: 12,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	LT	250 Litro	6,85	1.712,50	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteonmar Pereira da Silva	
0122 - CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS UNIDADE: CAIXA C/ 20. - KIT - Valor Referência: 30,41						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	KIT	200 Caixa	11,23	2.246,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0123 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 60 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX UNIDADE: PACOTE C/ 100 UN. SOFT+AID. - PC - Valor Referência: 31,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	PC	200 Pacote	5,50	1.100,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0124 - FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM. UNIDADE: CAIXA C/100 UND. - CX C/ 100 UND - Valor Referência: 820,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CX C/ 100 UND	100 Caixa	165,00	16.500,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0125 - FRESA MAXICUT FORMATO PERA 1251 - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 126,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	20 Unidade	56,33	1.126,60	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0126 - FRESA MAXICUT FORMATO TRONCO-CÔNICA 1520 - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 73,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	20 Unidade	56,33	1.126,60	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0127 - FRESA MAXICUT FORMATO AGULHA 1571 - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 167,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	20 Unidade	56,33	1.126,60	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0128 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA GROSSA - UND - Valor Referência: 45,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	20 Unidade	26,80	536,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0129 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA MÉDIA - ULTRA CERAPOL - Valor Referência: 42,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	ULTRA CERAPOL	20 Unidade	23,09	461,80	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0130 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA FINA - UND - Valor Referência: 48,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	20 Unidade	26,80	536,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0131 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA - UND - Valor Referência: 42,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	20 Unidade	28,90	578,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0132 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA GRASSA - UND - Valor Referência: 42,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	20 Unidade	28,90	578,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0133 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA MÉDIA - UND - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	20 Unidade	28,90	578,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0134 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA FINA - UND - Valor Referência: 43,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	20 Unidade	28,90	578,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0135 - ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA - UND - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	30 Unidade	16,00	480,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0136 - ESCOVA DE ALGODÃO - UND - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	30 Unidade	15,99	479,70	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva
0137 - BASTÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PRÓTESE - UND - Valor Referência: 83,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	UND	10 Unidade	39,00	390,00	Homologado em 14/05/2024 14:16:09 Por: Anteomar Pereira da Silva

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D9483F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024 - CONTRATO 20240258**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000065/24

CONTRATO Nº.....: 20240258

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024

**CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05
ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000**

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ 21.564.326/0001-11, ENDEREÇO R VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário
041079	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, r BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, • regulador de velcro azul, com slogans.	UNIDADE	20	7,00
097276	CAMISETA BASICA 2 NORMAL GOLA: CARECA OU V, TECIDO: MALHA PV 65% POLIESTER E 35%, VISCOSE, MANGA CURTA, COR: BRANCA, TAMANHOS: PP, P, M, GG E XG, COM SLOGANS	UNIDADE	160	25,00
097277	CAMISETA BASICA 4 NORMAL GOLA: CARECA OU V, TECIDO: MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA: CURTA, COR: COLORIDA, TAMANHOS: PP, P, M, GG E XG, COM SLOGANS	UNIDADE	200	30,00
097278	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E TRÁS, COM FECHAMENO EM ZIPES E BOTÃO, NÚMERO '40, 42, 44, 46 E 50'	UNIDADE	20	100,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 642,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.848,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 13 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA, MAT. 1073

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E93CC398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2023 CONTRATO 20240252

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10000130/23

CONTRATO Nº.....: 20240252

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
40739	BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal. contem glúten. Embalagem com 200g.	SABOR DO PAO	200	PC	RS1,50
40745	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	SABOR DO PAO	300	KG	RS21,83
2533	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	SABOR DO PAO	350	KG	RS19,40
40741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	SABOR DO PAO	350	KG	RS19,70
2573	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	SABOR DO PAO	2.000	UN	RS2,70
2575	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	SABOR DO PAO	150	KG	RS15,85
2576	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	SABOR DO PAO	150	KG	RS15,85

		PAO			
2577	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	SABOR PAO	DO 350	KG	RS23,45
2599	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	SABOR PAO	DO 150	KG	RS5,40

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.706,50 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 39.706,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.XXX.XXX-60

FISCAL DO CONTRATO: AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES, MAT. 247

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3AAB0438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 099 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	243	Assistência à criança e ao adolescente			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					3.000,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel
Função	08	Assistência social
Subfunção	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social
Ação	2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 15.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					15.000,00
Valor total da Suplementação (R\$)					18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	1054	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (R\$)					3.000,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 5.000,00
Valor da Anulação (R\$)					5.000,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	243	Assistência à criança e ao adolescente			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 10.000,00
Valor da Anulação (R\$)					10.000,00
Valor total das anulações (R\$)					18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7034EFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 012/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - COMBUSTÍVEIS LOCAL - Valor Referência: 2.341.500,00									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	GASOLINA COMUM			PETROVIA	PETROVIA	150.000	5,81 (10,5%)	871.282,50	
0002	ÓLEO DIESEL S- 10			PETROVIA	PETROVIA	200.000	5,95 (13,01%)	1.190.023,20	
	Vencedor	JOSE DE MEDEIROS MARQUES	09.348.541/0002-60					2.061.305,70	Adjudicado em: 09/05/2024 - 08:59:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Lote: 0002 - COMBUSTÍVEIS NATAL - Valor Referência: 244.000,00									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	GASOLINA COMUM			Lts	Ale	20.000	5,97	119.399,04	

(NATAL)						(1.81%)		
0002	OLEO DIESEL S- 10 (NATAL)			Lts	Ale	20.000	5,92 (3.33%)	118.324,08
Vencedor	COMERCIAL PETROLEO DERIVADOS LTDA	E 08.049.199/0001-54						237.723,12
								Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:01:05 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E3EFCF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS - Quantidade: 600 Litro - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	600	2.310,00
Item: 0002 - AÇUCAREIRO INOX - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 40,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001-60)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REF 5210 INOX 253GR	KE HOME	10	154,70
Item: 0003 - AGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS - Quantidade: 6.000 Litro - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOP CLEAR	TOP CLEAR	6.000	7.800,00
Item: 0005 - ÁLCOOL 70%, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), 1LT - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 11,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPITALMED LTDA (29.868.059/0001-88)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UN	PINDORAMA	1.000	6.090,00
Item: 0006 - ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (05.108.702/0001-07)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	Álcool 500ML GEL	CleanShop/BETAQUIMICA350		1.659,00
Item: 0007 - ALCOOL LIQUIDO 92,5% EM EMBALAGEM COM 500ML - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	5000ML	ITAJA	400	1.940,00
Item: 0008 - AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND - Quantidade: 280 Caixa - Valor Referência: 45,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOP CLEAR	TOP CLEAR	280	2.800,00
Item: 0009 - ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 69,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NADIR	NADIR	25	1.350,00
Item: 0010 - ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 61,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001-60)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REF 6534 2,2L	NADIR	20	1.099,60
Item: 0011 - ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 51,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NADIR	NADIR	20	720,00
Item: 0012 - AVENTAL PARA COZINHA RESISTENTE A TEMPERATURA DE 250° C, MEDINDO 92X62 CM, EM LONA PVC - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 12,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTAL	CRISTAL	250	1.250,00
Item: 0013 - BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLYUTIL	POLYUTIL	45	834,75
Item: 0014 - BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 53,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLYUTIL	POLYUTIL	40	542,00
Item: 0015 - BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 41,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLYUTIL	POLYUTIL	40	284,00
Item: 0016 - BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 162,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	60	11.976,00
Item: 0017 - BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 19,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLYUTIL	POLYUTIL	300	3.165,00
Item: 0018 - BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13 LT. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 17,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	30	403,50
Item: 0019 - BANDEJA TIPO INOX 37X23 CM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 77,97					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001-60)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REF 3104-3627 INOX 36X27CM	KE HOME	30	569,10
Item: 0020 - BANDEJA TRAVESSA LOUÇA PRATOS TIPO PLÁSTICO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 32,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLYUTIL	POLYUTIL	30	810,00
Item: 0021 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 53,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	50	2.795,00
Item: 0022 - BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	Brazil Química	Baraticida Gel Brazil	100	750,00
Item: 0024 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ARKAPLAST	ARKAPLAST	100	1.950,00
Item: 0025 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ARKAPLAST	ARKAPLAST	80	1.560,00
Item: 0026 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ARKAPLAST	ARKAPLAST	80	1.560,00
Item: 0028 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 14,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001-60)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BORRACHA PARA 7 A 10L	PANELUX	25	159,50
Item: 0029 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 31,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	25	725,00
Item: 0030 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	25	2.500,00
Item: 0031 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 209,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	15	4.320,00
Item: 0032 - CAFETEIRA ITALIANA DE ALUMÍNIO RESISTENTE OU EXTRA FORTE CAP. 1,5L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 124,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	10	678,80
Item: 0033 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UNINJET	UNINJET	50	1.995,00
Item: 0034 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 50 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 120,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UNINJET	UNINJET	50	3.600,00
Item: 0035 - CAIXA TÉRMICA (COOLER) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 532,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOPRANO	SOPRANO	15	6.750,00
Item: 0036 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ISOPLAST	ISOPLAST	70	1.120,00
Item: 0037 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ISOPLAST	ISOPLAST	55	1.072,50
Item: 0038 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ISOPLAST	ISOPLAST	25	625,00
Item: 0039 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ISOPLAST	ISOPLAST	25	825,00
Item: 0040 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ISOPLAST	ISOPLAST	25	287,50
Item: 0041 - CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMICA, TAMPA REFRÁTIL, ISOLAMENTO TERMICO EM PU., NA COR AZUL. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 62,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOPRANO	SOPRANO	25	1.557,50
Item: 0042 - CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPA REFRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOPRANO	SOPRANO	15	1.320,00
Item: 0043 - CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONOMICAS. TAMPA BIPARTIDA, NA COR AZUL. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 188,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOPRANO	SOPRANO	10	1.500,00

Por: Sérgio Fernandes de Medeiros					
Item: 0044 - CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 32 LITROS - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 102,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOPRANO	SOPRANO	35	3.080,00
Item: 0045 - CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 38 LT - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 162,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BAUDUINO	BAUDUINO	15	2.355,00
Item: 0046 - CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 179,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BAUDUINO	BAUDUINO	15	2.685,00
Item: 0047 - CANECA BRANCA CERÂMICA 325 ML COM SUBLIMAÇÃO TEMÁTICA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PORTUGAL	PORTUGAL	400	4.560,00
Item: 0048 - CANECA DE ALUMÍNIO 1,8L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	10	170,00
Item: 0049 - CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SÃO JOAO	SÃO JOAO	10	80,00
Item: 0050 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 9,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARILUX	MARILUX	25	112,25
Item: 0051 - CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POLYUTIL	POLYUTIL	200	1.110,00
Item: 0052 - CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 89,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UNINJET	UNINJET	85	4.071,50
Item: 0054 - COLHER DE CHÁ TIPO INOX - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	300	372,00
Item: 0055 - COLHER DE SOPA TIPO INOX - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	750	1.155,00
Item: 0056 - COLHER PARA ARROZ TIPO INOX 7X3X31CM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	129,80
Item: 0057 - COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	250	457,50
Item: 0058 - COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	250	457,50
Item: 0059 - COLHERÃO TIPO INOX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	119,00
Item: 0060 - COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	STRAWPLAST	STRAWPLAST	2.500	7.475,00
Item: 0061 - COLÔNIA INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FLORA	FLORA	50	450,00
Item: 0062 - CONCHA TIPO INOX, Nº 08 DIÂMETRO 8CM, CABO 20CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 20,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	15	89,25
Item: 0063 - CONCHA TIPO INOX, Nº 10 DIÂMETRO 10CM, CABO 35CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	15	134,25
Item: 0064 - CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 13,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	200ML	VENEZA KIDS	300	2.580,00
Item: 0065 - CONJUNTO DE PAINEL TEFLOM C/5 UND - Quantidade: 25 Conjunto - Valor Referência: 291,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	25	7.283,25
Item: 0067 - COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NADIR	NADIR	300	675,00
Item: 0068 - COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO 300ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	300	447,00
Item: 0069 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	COPOBRAS	COPOBRAS	5.000	10.950,00
Item: 0070 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	COPOBRAS	COPOBRAS	5.000	17.000,00
Item: 0071 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 5,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HAPPY	HAPPY	5.000	19.800,00
Item: 0072 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	COPOBRAS	COPOBRAS	3.000	12.900,00
Item: 0073 - COPO TIPO TAÇA 300 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NADIR	NADIR	300	2.400,00
Item: 0074 - CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FAMILIAR	FAMILIAR	45	119,25
Item: 0075 - CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 74,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONDOR	CONDOR	100	4.210,00
Item: 0076 - CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 49,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PACOTE COM 12 UNIDADES	FREEDENT	100	2.600,00
Item: 0077 - CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE18cm - PCT C/ 10 UND - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 3,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOTALPLAST	TOTALPLAST	2.000	4.540,00
Item: 0078 - CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 169,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	15	1.770,00
Item: 0079 - DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	50	850,00
Item: 0080 - DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ALICE	ALICE	3.500	12.950,00
Item: 0081 - DESODORIZADOR DE AR 360 ML - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 14,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AR AGRADAVEL	AR AGRADAVEL	380	3.237,60
Item: 0082 - DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS - Quantidade: 3.100 Unidade - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ALICE	ALICE	3.100	13.888,00
Item: 0083 - DETERGENTE ÁCIDO LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA E AZULEJO EMBALAGEM COM 1LT - O PRODUTO DEVE REMOVER SUEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS) - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SERRANO	SERRANO	1.200	4.776,00
Item: 0084 - ESCORREDOR DE PRATOS METAL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 178,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	5	300,00
Item: 0085 - ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 235,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BALDUINO	BALDUINO	15	1.492,50
Item: 0086 - ESCORREOR DE LOUÇAS (PRATO/COPO/TALHERES) COM BANDEJA COLETORA DE ÁGUA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 129,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ERCAPLAST	ERCAPLAST	10	589,00
Item: 0087 - ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MILPLASTIC	MILPLASTIC	200	790,00
Item: 0088 - ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUEIRA PROFUNDA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	50	393,00
Item: 0089 - ESCOVÃO PARA ROUPA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONDOR	CONDOR	40	90,00
Item: 0090 - ESCOVINHA P/ UNHA - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONDOR	CONDOR	230	575,00
Item: 0091 - ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 18,63					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	131,60
Item: 0092 - ESCUMADEIRA TIPO INOX 5X11,5X32CM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 20,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	15	126,75
Item: 0093 - ESPANADOR DE PENA 30CM - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 39,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001-60)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	32CM	SHANGRILA	75	1.752,75
Item: 0094 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO C/ 08 UNID - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ASSOLAN	ASSOLAN	600	810,00
Item: 0095 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LUME CLEAM	LUME CLEAM	1.000	2.500,00
Item: 0096 - FACA PARA REFEIÇÃO INOX - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	400	640,00
Item: 0097 - FACA PEXEIRA GRANDE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	20	448,80
Item: 0098 - FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 5,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	STRAWPLAST	STRAWPLAST	1.200	3.720,00
Item: 0099 - FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MALU	MALU	120	600,00
Item: 0100 - FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FLANEMBERG	FLANEMBERG	20	380,00
Item: 0101 - FLANELA 50X35CM - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FLANEBERG	FLANEBERG	800	1.360,00
Item: 0102 - FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	Brazil Química	Formicida Gel Brazil	150	1.020,00
Item: 0103 - FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO - Quantidade: 350 Maço - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BILA	BILA	350	962,50
Item: 0104 - FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 70X70 CM COM TECIDO DUPLO, COR BRANCA, LISA, COM BAINHA - PCT C/ 5 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CREMER	CREMER	50	1.675,00
Item: 0105 - FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SAPEKA	SAPEKA	500	2.500,00
Item: 0106 - FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SAPEKA	SAPEKA	150	787,50
Item: 0107 - FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL, TECIDO NÃO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ. PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 43,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (37.406.687/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	P 36UN	Babypiss	150	4.348,50
Item: 0108 - FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 36,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14.323.297/0001-30)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONFORT	ORTHOVIDA	150	2.020,50
Item: 0109 - FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" - Quantidade: 1.800 Pacote - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPITALMED LTDA (29.868.059/0001-88)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PC	BE LIFE	1.800	19.242,00
Item: 0110 - FRALDA GERIÁTRICA TAM "P" - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TAMANHO P	MAXICONFORT	500	5.200,00
Item: 0111 - FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" - Quantidade: 950 Pacote - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TAMANHO M	MAXICONFORT	950	9.880,00
Item: 0112 - GARFOS PARA REFEIÇÃO INOX - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	500	745,00
Item: 0113 - GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 5,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	STRAWPLAST	STRAWPLAST	1.500	4.200,00
Item: 0114 - GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 89,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GUFANI	GUFANI	20	760,00
Item: 0115 - GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 131,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	INVICTA	INVICTA	20	2.480,00
Item: 0116 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 LT - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 165,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	INVICTA	INVICTA	15	1.117,50

Item: 0117 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 43,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	INVICTA	INVICTA	60	1.713,00

Item: 0118 - GARRAFA PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	INCOPLAJE	INCOPLAJE	100	2.000,00

Item: 0119 - GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 163,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AGRAPLAST	AGRAPLAST	50	5.975,00
-------------------------------------	---	-----------	-----------	----	----------

Item: 0120 - GUARDANAPO 20 X 18 COM 50 UND - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PROSPACK	PROSPACK	2.500	2.600,00
-------------------------------------	---	----------	----------	-------	----------

Item: 0121 - GUARDANAPO C/ 100 UND - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SERIDO	SERIDO	300	600,00
---	---	--------	--------	-----	--------

Item: 0122 - JARRA DE ALUMÍNIO PARA ÁGUA CAP. 2LT - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 36,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001-60)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REF 62354 ALUMINIO 1,8L	ALUMINIO CEARÁ	20	726,00
--	---	-------------------------	----------------	----	--------

Item: 0123 - JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRILICA CAP. 1.960ML - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 39,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NADIR	NADIR	35	1.120,00
-------------------------------------	---	-------	-------	----	----------

Item: 0124 - JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPA PLÁSTICA - CAP. 1.200ML - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 38,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	INVICTA	INVICTA	25	630,00
-------------------------------------	---	---------	---------	----	--------

Item: 0125 - JOGO POTE PLÁSTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 32,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	10	65,50
-------------------------------------	---	----------	----------	----	-------

Item: 0127 - KIT DE 5 POTES PLÁSTICOS PARA CONDIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS CADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO - Quantidade: 25 Kit - Valor Referência: 92,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	25	822,50
-------------------------------------	---	----------	----------	----	--------

Item: 0128 - KIT HIGIENE CONTENDO: LENÇOS UMEDECIDOS - HIPOALÉRGICOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES; HASTES FLEXÍVEL COM 75 UNIDADE E PACOTE DE ALGODÃO EM BOLAS COM 95G - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 47,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	COTTOLINE	COTTOLINE	100	810,00
---	---	-----------	-----------	-----	--------

Item: 0129 - KIT PENTE E ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ CONTENDO UMA ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE COM TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL E UM PENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE, COM PONTAS ARREDONDADAS E TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 1 PENTE E 1 ESCOVA. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APROVADO PELO INMETRO. - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 30,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KIT	RCA	50	700,00
--	---	-----	-----	----	--------

Item: 0130 - LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CAIXA COM 12 UNIDADES	VENEZA KIDS	100	9.500,00
--	---	-----------------------	-------------	-----	----------

Item: 0131 - LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	PROPRIA	100	2.700,00
---	---	----------	---------	-----	----------

Item: 0132 - LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NACIONAL	PROPRIA	100	2.900,00
---	---	----------	---------	-----	----------

Item: 0133 - LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	POTE COM 70 FOLHAS	USE IT	100	390,00
--	---	--------------------	--------	-----	--------

Item: 0134 - LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ALICE	ALICE	450	1.575,00
---	---	-------	-------	-----	----------

Item: 0135 - LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 17,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOP CLEAR	TOP CLEAR	200	960,00
---	---	-----------	-----------	-----	--------

Item: 0136 - LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	150	1.800,00
-------------------------------------	---	----------	----------	-----	----------

Item: 0137 - LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	100	800,00
Item: 0138 - LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 76,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	JAGUAR	JAGUAR	50	2.935,00
Item: 0139 - LUSTRA MÓVEIS 200ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ALICE	ALICE	200	740,00
Item: 0140 - LUVAS DE BORRACHA TAM " G " - Quantidade: 300 Par - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NOBRE	NOBRE	300	900,00
Item: 0141 - LUVAS DE BORRACHA TAM " M " - Quantidade: 400 Par - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NOBRE	NOBRE	400	1.176,00
Item: 0142 - LUVAS DE BORRACHA TAM " P " - Quantidade: 200 Par - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NOBRE	NOBRE	200	588,00
Item: 0145 - MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOTALPLAST	TOTALPLAST	3.000	1.350,00
Item: 0146 - MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOTALPLAST	TOTALPLAST	2.000	1.760,00
Item: 0147 - MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 900 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ULTRA	ULTRA	2.000	1.500,00
Item: 0148 - MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MELLO	MELLO	200	8.000,00
Item: 0149 - NAFTALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GUARANI	GUARANI	200	4.700,00
Item: 0150 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BASTON	BASTON	12	87,60
Item: 0151 - PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PAULISTINHA	PAULISTINHA	150	825,00
Item: 0152 - PANELA DE PRESSÃO 10 LT - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 176,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	REAL	REAL	15	2.190,00
Item: 0153 - PANELA DE PRESSÃO 20 LT - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 526,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ALUMINIO NACIONAL	ALUMINIO NACIONAL	15	7.500,00
Item: 0154 - PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42X70CM - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BRILEX	BRILEX	1.200	3.000,00
Item: 0155 - PANO DE CHÃO DE SACO 50X70CM - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FLANEBERG	FLANEBERG	400	1.300,00
Item: 0156 - PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 15,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BRASIL	BRASIL	250	1.750,00
Item: 0157 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS - Quantidade: 3.000 Rolo - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GLOBOPACK	GLOBOPACK	3.000	11.250,00
Item: 0158 - PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NOBLE	NOBLE	1.200	5.628,00
Item: 0159 - PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ELLY	ELLY	1.000	8.900,00
Item: 0160 - PASTILHA SANITÁRIA - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PASTILHA SANITARIA	SANILAR	1.500	2.205,00
Item: 0161 - PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTAL	CRISTAL	100	250,00
Item: 0163 - PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 18 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 25,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	15	113,25
Item: 0165 - PIRES PARA XÍCARA TIPO VIDRO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	500	3.500,00
Item: 0166 - PLÁSTICO FILME C/ 30 MTS - Quantidade: 170 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOREDA	BOREDA	170	646,00
Item: 0167 - PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS - Quantidade: 10 Rolo - Valor Referência: 46,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GUARUFILME	GUARUFILME	10	287,50
Item: 0168 - PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS - Quantidade: 10 Rolo - Valor Referência: 154,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GUARUFILME	GUARUFILME	10	760,00
Item: 0169 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 3,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TOP CLEAR	TOP CLEAR	150	300,00
Item: 0170 - POTES PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO 4 PEÇAS REDONDAS - Quantidade: 15 Kit - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	15	240,00
Item: 0171 - PRATO DE VIDRO FUNDO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	250	1.637,50
Item: 0172 - PRATO DE VIDRO RASO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	250	1.720,00
Item: 0173 - PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FONPLAST	FONPLAST	1.500	3.675,00
Item: 0174 - PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FONPLAST	FONPLAST	1.500	2.580,00
Item: 0175 - PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15cm PCT C/ 10 UND - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTAL	CRISTAL	1.500	1.650,00
Item: 0176 - PRATO INOX PARA USO INFANTIL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 17,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KE HOME	KE HOME	500	3.725,00
Item: 0177 - PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AR AGRADAVEL	AR AGRADAVEL	300	2.700,00
Item: 0178 - QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12 - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 130,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LIDER	LIDER	50	4.950,00
Item: 0179 - RATICIDA DE USO DOMÉSTICO À BASE DE BRODIFACOLUM, FORMULADO COM 100% DE SEMENTE DE GIRASSOL. SUA FORMULAÇÃO APRESENTA MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E GRÃOS INTEGRAIS QUE LHE CONFERE UMA MAIOR ATRATIVIDADE ALIADA A MELHOR EFICÁCIA DO MERCADO NO CONTROLE DE RATOS. É UM PRODUTO DE DOSE ÚNICA, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CONTÉM AMARGANTE PARA EVITAR INGESTÃO ACIDENTAL; TIPO DE PRODUTO: GRÃO; APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE 25G. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KELLMATT	KELLMATT	200	198,00
Item: 0180 - RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMÍNIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 75,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NOBRE	NOBRE	50	3.725,00
Item: 0181 - RODO GRANDE 40CM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PAULISTINHA	PAULISTINHA	500	2.915,00
Item: 0182 - SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 42,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SABÃO EM BARRA	DAS NEVES	250	3.125,00
Item: 0183 - SABÃO EM PÓ- 500 G - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ABSOLUT	ABSOLUT	1.800	2.178,00
Item: 0184 - SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MARILUX	MARILUX	800	1.104,00
Item: 0185 - SABONETE 90G - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SIENE	SIENE	250	312,50
Item: 0186 - SABONETE EM BARRA CREMOSO COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, CUIDADO DELICADO PARA A PELE DO BEBÊ, 80G, LIVRE DE PARABENOS E OFTALATOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, SODIUM PALM KERNELATE, AQUA, GLYCERIN, PARFUM (ALPHA-ISOMETHY IONONE, BUTLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLLOL, HEXYL CINNAMAL, D-LIMONENE, LINALOOL), TITANIUM DIOXIDE, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID, TALC, CI 77492, CI 77491. -					

Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BABY BABY	BABY BABY	50	212,50
Item: 0187 - SABONETE LÍQUIDO 5 LT - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 39,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	QLIMPO	QLIMPO	150	2.175,00
Item: 0188 - SABONETEIRA PLÁSTICA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PLASMONT	PLASMONT	50	160,00
Item: 0189 - SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND - Quantidade: 710 Pacote - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DONA	DONA	710	1.420,00
Item: 0190 - SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND - Quantidade: 440 Pacote - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DONA	DONA	440	880,00
Item: 0191 - SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SACO P LIXO	DONA	400	3.556,00
Item: 0192 - SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DONA	DONA	300	600,00
Item: 0193 - SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 16,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SACO P LIXO	DONAPACK	500	4.445,00
Item: 0194 - SACO PARA CADAVER / SACO MORTUARIO / SACO PARA ÓBITO. DESCRIÇÃO: COBERTURA PARA ÓBITO. USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL; COMPATÍVEL COM PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: G; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X210CM. SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADAVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: HOSPITAL, NOME, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DE CADA SACO DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER REFORÇADO, RESISTENTE, SEM SOLDAS REGISTRO MS: ISENTO. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 44,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (36.525.831/0001-24)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ADULTO	BRIT/BRIT PLASTICOS 3.000		99.000,00
Item: 0195 - SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BFPLASTIC	BFPLASTIC	400	5.060,00
Item: 0196 - SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BFPLASTIC	BFPLASTIC	250	3.375,00
Item: 0197 - SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS - Quantidade: 95 Quilo - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PACK ROLL	PACK ROLL	95	1.710,00
Item: 0198 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34 - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BRILHANTE	BRILHANTE	200	2.300,00
Item: 0199 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50 - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BRILHANTE	BRILHANTE	200	2.300,00
Item: 0200 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60 - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BRILHANTE	BRILHANTE	200	2.300,00
Item: 0202 - SHAMPOO INFANTIL - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FLORA	FLORA	50	425,00
Item: 0203 - SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 231,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CAIXA COM 12 UNIDADES	VENEZA KIDS	50	4.700,00
Item: 0204 - SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	40	391,60
Item: 0206 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NOBRE	NOBRE	100	4.400,00
Item: 0207 - TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	30	600,00
Item: 0208 - TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CORES VARIADAS	SISA	200	3.180,00
Item: 0209 - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 37,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SANTISTA	SANTISTA	50	1.425,00
Item: 0210 - TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 10,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CORES VARIADAS	SISA	260	1.417,00
Item: 0211 - TOALHA ESCOLAR 23X36 CM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (37.406.687/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	24x35	FDT	500	3.835,00
Item: 0212 - TOALHA- TIPO FRALDA, ESTAMPADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 42,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14.323.297/0001-30)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONFORT	ORTHOVIDA	50	784,00
Item: 0214 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 18,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VABENE	VABENE	200	1.500,00
Item: 0216 - VASSOURA DE NYLON - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONDOR	CONDOR	700	5.145,00
Item: 0217 - VASSOURA DE PALHA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ARTEZANAL	ARTEZANAL	600	1.470,00
Item: 0218 - VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML) - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	Dominus Química	Cavaleiro	25	766,75
Item: 0219 - XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 07:12:25 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	500	2.750,00

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:636AEE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024
Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS - LIMPA FACIL - Valor Referência: 4,83					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	LIMPA FACIL	600 Litro	3,85	2.310,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - AÇUCAREIRO INOX - REF 5210 INOX 253GR - Valor Referência: 40,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	REF 5210 INOX 253GR	10 Unidade	15,47	154,70	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - AGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS - TOP CLEAR - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TOP CLEAR	6.000 Litro	1,30	7.800,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - ÁLCOOL 70°, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). 1LT - UN - Valor Referência: 11,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	UN	1.000 Unidade	6,09	6.090,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G - Alcool 500ML GEL - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Álcool 500ML GEL	350 Unidade	4,74	1.659,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - ALCOOL LIQUIDO 92,5% EM EMBALAGEM COM 500ML - 5000ML - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	5000ML	400 Unidade	4,85	1.940,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND - TOP CLEAR - Valor Referência: 45,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TOP CLEAR	280 Caixa	10,00	2.800,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX - NADIR - Valor Referência: 69,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	25 Unidade	54,00	1.350,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX - REF 6534 2,2L - Valor Referência: 61,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	REF 6534 2,2L	20 Unidade	54,98	1.099,60	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX - NADIR - Valor Referência: 51,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	20 Unidade	36,00	720,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - AVENTAL PARA COZINHA RESISTENTE A TEMPERATURA DE 250° C, MEDINDO 92X62 CM, EM LONA PVC - CRISTAL - Valor Referência: 12,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CRISTAL	250 Unidade	5,00	1.250,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0013 - BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM - POLYUTIL - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	45 Unidade	18,55	834,75	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM - POLYUTIL - Valor Referência: 53,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	40 Unidade	13,55	542,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM - POLYUTIL - Valor Referência: 41,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	40 Unidade	7,10	284,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L - PLASMONT - Valor Referência: 162,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	PLASMONT	60 Unidade	199,60	11.976,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE - POLYUTIL - Valor Referência: 19,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	300 Unidade	10,55	3.165,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13 LT. - PLASMONT - Valor Referência: 17,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	30 Unidade	13,45	403,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - BANDEJA TIPO INOX 37X23 CM - REF 3104-3627 INOX 36X27CM - Valor Referência: 77,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	REF 3104-3627 INOX 36X27CM	30 Unidade	18,97	569,10	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - BANDEJA TRAVESSA LOUÇA PRATOS TIPO PLÁSTICO - POLYUTIL - Valor Referência: 32,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	30 Unidade	27,00	810,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS - UTIL BAZAR - Valor Referência: 53,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	50 Unidade	55,90	2.795,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA - Brazil Química - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Brazil Química	100 Unidade	7,50	750,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG - ARKAPLAST - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ARKAPLAST	100 Quilo	19,50	1.950,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG - ARKAPLAST - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ARKAPLAST	80 Quilo	19,50	1.560,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG - ARKAPLAST - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ARKAPLAST	80 Quilo	19,50	1.560,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L - BORRACHA PARA 7 A 10L - Valor Referência: 14,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	BORRACHA PARA 7 A 10L	25 Unidade	6,38	159,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L - BALDUINO - Valor Referência: 31,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	25 Unidade	29,00	725,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 - BALDUINO - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	25 Unidade	100,00	2.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 - BALDUINO - Valor Referência: 209,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	15 Unidade	288,00	4.320,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - CAFETEIRA ITALIANA DE ALUMÍNIO RESISTENTE OU EXTRA FORTE CAP. 1,5L - BALDUINO - Valor Referência: 124,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10 Unidade	67,88	678,80	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO - UNINJET - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	50 Unidade	39,90	1.995,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 50 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO - UNINJET - Valor Referência: 120,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	50 Unidade	72,00	3.600,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - CAIXA TÉRMICA (COOLER) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE - SOPRANO - Valor Referência: 532,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SOPRANO	15 Unidade	450,00	6.750,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS - ISOPLAST - Valor Referência: 21,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ISOPLAST	70 Unidade	16,00	1.120,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS - ISOPLAST - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ISOPLAST	55 Unidade	19,50	1.072,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0038 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS. - ISOPLAST - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ISOPLAST	25 Unidade	25,00	625,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS. - ISOPLAST - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ISOPLAST	25 Unidade	33,00	825,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS. - ISOPLAST - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ISOPLAST	25 Unidade	11,50	287,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONÔMICA, TAMPA RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL. - SOPRANO - Valor Referência: 62,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	SOPRANO	25 Unidade	62,30	1.557,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPA RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL. - SOPRANO - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	SOPRANO	15 Unidade	88,00	1.320,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONÔMICAS, TAMPA BIPARTIDA, NA COR AZUL. - SOPRANO - Valor Referência: 188,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	SOPRANO	10 Unidade	150,00	1.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 32 LITROS - SOPRANO - Valor Referência: 102,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	SOPRANO	35 Unidade	88,00	3.080,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 38 LT - BAUDUINO - Valor Referência: 162,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	BAUDUINO	15 Unidade	157,00	2.355,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT - BAUDUINO - Valor Referência: 179,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	BAUDUINO	15 Unidade	179,00	2.685,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - CANECA BRANCA CERÂMICA 325 ML COM SUBLIMAÇÃO TEMÁTICA - PORTUGAL - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	PORTUGAL	400 Unidade	11,40	4.560,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - CANECA DE ALUMÍNIO 1,8L - BALDUINO - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10 Unidade	17,00	170,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND - SÃO JOAO - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SÃO JOAO	10 Pacote	8,00	80,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - MARILUX - Valor Referência: 9,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	MARILUX	25 Unidade	4,49	112,25	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	200 Unidade	5,55	1.110,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT - UNINJET - Valor Referência: 89,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	85 Unidade	47,90	4.071,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - COLHER DE CHÁ TIPO INOX - GOLDEN INOX - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	300 Unidade	1,24	372,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - COLHER DE SOPA TIPO INOX - GOLDEN INOX - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	750 Unidade	1,54	1.155,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - COLHER PARA ARROZ TIPO INOX 7X3X31CM - GOLDEN INOX - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	20 Unidade	6,49	129,80	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	250 Unidade	1,83	457,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	250 Unidade	1,83	457,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - COLHERÃO TIPO INOX - GOLDEN INOX - Valor Referência: 20,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	20 Unidade	5,95	119,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND - STRAWPLAST - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	STRAWPLAST	2.500 Pacote	2,99	7.475,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - COLÔNIA INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML - FLORA - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	FLORA	50 Unidade	9,00	450,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0062 - CONCHA TIPO INOX, Nº 08 DIÂMETRO 8CM, CABO 20CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML - GOLDEN INOX - Valor Referência: 20,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	15 Unidade	5,95	89,25	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - CONCHA TIPO INOX, Nº 10 DIÂMETRO 10CM, CABO 35CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML - GOLDEN INOX - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	15 Unidade	8,95	134,25	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML - 200ML - Valor Referência: 13,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	200ML	300 Unidade	8,60	2.580,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - CONJUNTO DE PAINEL TEFLON C/5 UND - BALDUINO - Valor Referência: 291,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	25 Conjunto	291,33	7.283,25	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE - NADIR - Valor Referência: 9,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NADIR	300 Unidade	2,25	675,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO 300ML - GOLDEN INOX - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	300 Unidade	1,49	447,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND - COPOBRAS - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	COPOBRAS	5.000 Pacote	2,19	10.950,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND - COPOBRAS - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	COPOBRAS	5.000 Pacote	3,40	17.000,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND - HAPPY - Valor Referência: 5,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	HAPPY	5.000 Pacote	3,96	19.800,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND - COPOBRAS - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	COPOBRAS	3.000 Pacote	4,30	12.900,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - COPO TIPO TAÇA 300 ML - NADIR - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NADIR	300 Unidade	8,00	2.400,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT - FAMILIAR - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	FAMILIAR	45 Unidade	2,65	119,25	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID - CONDOR - Valor Referência: 74,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CONDOR	100 Pacote	42,10	4.210,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID - PACOTE COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 49,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	PACOTE COM 12 UNIDADES	100 Unidade	26,00	2.600,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE 18cm - PCT C/ 10 UND - TOTALPLAST - Valor Referência: 3,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	TOTALPLAST	2.000 Pacote	2,27	4.540,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30 - BALDUINO - Valor Referência: 169,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	15 Unidade	118,00	1.770,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPAS TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM. - PLASMONT - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	50 Unidade	17,00	850,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS - ALICE - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ALICE	3.500 Unidade	3,70	12.950,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - DESODORIZADOR DE AR 360 ML - AR AGRADÁVEL - Valor Referência: 14,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	AR AGRADÁVEL	380 Unidade	8,52	3.237,60	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS - ALICE - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ALICE	3.100 Unidade	4,48	13.888,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - DETERGENTE ÁCIDO LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA E AZULEJO EMBALAGEM COM 1LT - O PRODUTO DEVE REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS) - SERRANO - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SERRANO	1.200 Unidade	3,98	4.776,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - ESCORREDOR DE PRATOS METAL - UTIL BAZAR - Valor Referência: 178,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	5 Unidade	60,00	300,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50 - BALDUINO - Valor Referência: 235,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	15 Unidade	99,50	1.492,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0086 - ESCORREOR DE LOUÇAS (PRATO/COPO/TALHERES) COM BANDEJA COLETORA DE ÁGUA - ERCAPLAST - Valor Referência: 129,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	ERCAPLAST	10 Unidade	58,90	589,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO - MILPLASTIC - Valor Referência: 12,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MILPLASTIC	200 Unidade	3,95	790,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 7,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	50 Unidade	7,86	393,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - ESCOVÃO PARA ROUPA - CONDOR - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CONDOR	40 Unidade	2,25	90,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - ESCOVINHA P/ UNHA - CONDOR - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CONDOR	230 Unidade	2,50	575,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12 - GOLDEN INOX - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	20 Unidade	6,58	131,60	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - ESCUMADEIRA TIPO INOX 5X11,5X32CM - GOLDEN INOX - Valor Referência: 20,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	15 Unidade	8,45	126,75	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - ESPANADOR DE PENA 30CM - 32CM - Valor Referência: 39,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	32CM	75 Unidade	23,37	1.752,75	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0094 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID - ASSOLAN - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ASSOLAN	600 Pacote	1,35	810,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0095 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND - LUME CLEAM - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	LUME CLEAM	1.000 Pacote	2,50	2.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0096 - FACA PARA REFEIÇÃO INOX - SIMONAGGIO - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SIMONAGGIO	400 Unidade	1,60	640,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0097 - FACA PEXEIRA GRANDE - SIMONAGGIO - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SIMONAGGIO	20 Unidade	22,44	448,80	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0098 - FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND - STRAWPLAST - Valor Referência: 5,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	STRAWPLAST	1.200 Pacote	3,10	3.720,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0099 - FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND - MALU - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	MALU	120 Caixa	5,00	600,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0100 - FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND - FLANEMBERG - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	FLANEMBERG	20 Pacote	19,00	380,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0101 - FLANELA 50X35CM - FLANEBERG - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FLANEBERG	800 Unidade	1,70	1.360,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0102 - FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA - Brazil Química - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidben comercial ltda	Brazil Química	150 Unidade	6,80	1.020,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0103 - FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO - BILA - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BILA	350 Maço	2,75	962,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0104 - FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 70X70 CM COM TECIDO DUPLA, COR BRANCA, LISA, COM BAINHA - PCT C/ 5 UNIDADES - CREMER - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	CREMER	50 Pacote	33,50	1.675,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0105 - FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND - SAPEKA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SAPEKA	500 Pacote	5,00	2.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0106 - FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND - SAPEKA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SAPEKA	150 Pacote	5,25	787,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0107 - FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL, TECIDO NÃO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ. PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES - P 36UN - Valor Referência: 43,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	P 36UN	150 Pacote	28,99	4.348,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0108 - FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND - CONFORT - Valor Referência: 36,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	CONFORT	150 Pacote	13,47	2.020,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

						Medeiros
0109 - FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" - PC - Valor Referência: 24,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSPITALMED LTDA	PC	1.800 Pacote	10,69	19.242,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0110 - FRALDA GERIÁTRICA TAM "P" - TAMANHO P - Valor Referência: 24,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	TAMANHO P	500 Pacote	10,40	5.200,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0111 - FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" - TAMANHO M - Valor Referência: 24,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	TAMANHO M	950 Pacote	10,40	9.880,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0112 - GARFOS PARA REFEIÇÃO INOX - GOLDEN INOX - Valor Referência: 5,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	500 Unidade	1,49	745,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0113 - GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND - STRAWPLAST - Valor Referência: 5,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	STRAWPLAST	1.500 Pacote	2,80	4.200,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0114 - GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT - GUFANI - Valor Referência: 89,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	GUFANI	20 Unidade	38,00	760,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0115 - GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT - INVICTA - Valor Referência: 131,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	INVICTA	20 Unidade	124,00	2.480,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0116 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 LT - INVICTA - Valor Referência: 165,33						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	INVICTA	15 Unidade	74,50	1.117,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0117 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT - INVICTA - Valor Referência: 43,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	INVICTA	60 Unidade	28,55	1.713,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0118 - GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L - INCOPLAJE - Valor Referência: 20,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	INCOPLAJE	100 Unidade	20,00	2.000,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0119 - GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM - AGRAPLAST - Valor Referência: 163,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	AGRAPLAST	50 Unidade	119,50	5.975,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0120 - GUARDANAPO 20 X 18 COM 50 UND - PROSPACK - Valor Referência: 2,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	PROSPACK	2.500 Pacote	1,04	2.600,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0121 - GUARDANAPO C/ 100 UND - SERIDO - Valor Referência: 2,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SERIDO	300 Unidade	2,00	600,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0122 - JARRA DE ALUMÍNIO PARA ÁGUA CAP. 2LT - REF 62354 ALUMÍNIO 1,8L - Valor Referência: 36,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICIO - EIRELI	REF 62354 ALUMÍNIO 1,8L	20 Unidade	36,30	726,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0123 - JARRA DE VIDRO COM TAMP A ACRÍLICA CAP. 1,960ML - NADIR - Valor Referência: 39,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	NADIR	35 Unidade	32,00	1.120,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0124 - JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMP A PLÁSTICA - CAP. 1,200ML - INVICTA - Valor Referência: 38,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	INVICTA	25 Unidade	25,20	630,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0125 - JOGO POTE PLÁSTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS - PLASMONT - Valor Referência: 32,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	10 Kit	6,55	65,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0127 - KIT DE 5 POTES PLÁSTICOS PARA CONDIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS CADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO - PLASMONT - Valor Referência: 92,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	25 Kit	32,90	822,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0128 - KIT HIGIENE CONTENDO: LENÇOS UMEDECIDOS - HIPOALÉRGICOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES; HASTES FLEXÍVEL COM 75 UNIDADE E PACOTE DE ALGODÃO EM BOLAS COM 95G - COTTOLINE - Valor Referência: 47,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	COTTOLINE	100 Kit	8,10	810,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0129 - KIT PENTE E ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ CONTENDO UMA ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE COM TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL E UM PENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE, COM PONTAS ARREDONDADAS E TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 1 PENTE E 1 ESCOVA. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APROVADO PELO INMETRO. - KIT - Valor Referência: 30,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	KIT	50 Kit	14,00	700,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0130 - LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 138,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	CAIXA COM 12 UNIDADES	100 Caixa	95,00	9.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0131 - LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO - NACIONAL - Valor Referência: 36,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	NACIONAL	100 Unidade	27,00	2.700,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0132 - LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO - NACIONAL - Valor Referência: 36,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	NACIONAL	100 Unidade	29,00	2.900,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0133 - LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND - POTE COM 70 FOLHAS - Valor Referência: 11,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	POTE COM 70 FOLHAS	100 Unidade	3,90	390,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0134 - LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL - ALICE - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ALICE	450 Unidade	3,50	1.575,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0135 - LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR) - TOP CLEAR - Valor Referência: 17,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TOP CLEAR	200 Unidade	4,80	960,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0136 - LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS - PLASMONT - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	150 Unidade	12,00	1.800,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0137 - LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA - PLASMONT - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	100 Unidade	8,00	800,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0138 - LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS - JAGUAR - Valor Referência: 76,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	JAGUAR	50 Unidade	58,70	2.935,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0139 - LUSTRA MÓVEIS 200ML - ALICE - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ALICE	200 Unidade	3,70	740,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0140 - LUVAS DE BORRACHA TAM " G " - NOBRE - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NOBRE	300 Par	3,00	900,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0141 - LUVAS DE BORRACHA TAM " M " - NOBRE - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NOBRE	400 Par	2,94	1.176,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0142 - LUVAS DE BORRACHA TAM " P " - NOBRE - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NOBRE	200 Par	2,94	588,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0145 - MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA - TOTALPLAST - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	TOTALPLAST	3.000 Unidade	0,45	1.350,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0146 - MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPA - TOTALPLAST - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	TOTALPLAST	2.000 Unidade	0,88	1.760,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0147 - MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 900 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA - ULTRA - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ULTRA	2.000 Unidade	0,75	1.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0148 - MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND - MELLO - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MELLO	200 Pacote	40,00	8.000,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0149 - NAFTALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID - GUARANI - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	GUARANI	200 Caixa	23,50	4.700,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0150 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML - BASTON - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BASTON	12 Unidade	7,30	87,60	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0151 - PA PARA LIXO (PLÁSTICO) - PAULISTINHA - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	PAULISTINHA	150 Unidade	5,50	825,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0152 - PANELA DE PRESSÃO 10 LT - REAL - Valor Referência: 176,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	REAL	15 Unidade	146,00	2.190,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0153 - PANELA DE PRESSÃO 20 LT - ALUMINIO NACIONAL - Valor Referência: 526,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	ALUMINIO NACIONAL	15 Unidade	500,00	7.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0154 - PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42X70CM - BRILEX - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BRILEX	1.200 Unidade	2,50	3.000,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0155 - PANO DE CHÃO DE SACO 50X70CM - FLANEBERG - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FLANEBERG	400 Unidade	3,25	1.300,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0156 - PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM - BRASIL - Valor Referência: 15,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES	BRASIL	250 Pacote	7,00	1.750,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio

EIRELI ME					Fernandes de Medeiros
0157 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS - GLOBOPACK - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	GLOBOPACK	3.000 Rolo	3,75	11.250,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0158 - PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO - NOBLE - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NOBLE	1.200 Pacote	4,69	5.628,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0159 - PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM - ELLY - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ELLY	1.000 Pacote	8,90	8.900,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0160 - PASTILHA SANITÁRIA - PASTILHA SANITARIA - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	PASTILHA SANITARIA	1.500 Unidade	1,47	2.205,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0161 - PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID - CRISTAL - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CRISTAL	100 Pacote	2,50	250,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0163 - PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 18 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER - UTIL BAZAR - Valor Referência: 25,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	15 Unidade	7,55	113,25	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0165 - PIRES PARA XÍCARA TIPO VIDRO - UTIL BAZAR - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	500 Unidade	7,00	3.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0166 - PLÁSTICO FILME C/ 30 MTS - BOREDA - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOREDA	170 Unidade	3,80	646,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0167 - PLÁSTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS - GUARUFILME - Valor Referência: 46,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	GUARUFILME	10 Rolo	28,75	287,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0168 - PLÁSTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS - GUARUFILME - Valor Referência: 154,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	GUARUFILME	10 Rolo	76,00	760,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0169 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - TOP CLEAR - Valor Referência: 3,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	TOP CLEAR	150 Unidade	2,00	300,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0170 - POTES PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS REDONDAS - PLASMONT - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	15 Kit	16,00	240,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0171 - PRATO DE VIDRO FUNDO - UTIL BAZAR - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	250 Unidade	6,55	1.637,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0172 - PRATO DE VIDRO RASO - UTIL BAZAR - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	250 Unidade	6,88	1.720,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0173 - PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND - FONPLAST - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FONPLAST	1.500 Pacote	2,45	3.675,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0174 - PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM - FONPLAST - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FONPLAST	1.500 Pacote	1,72	2.580,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0175 - PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15cm PCT C/ 10 UND - CRISTAL - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CRISTAL	1.500 Pacote	1,10	1.650,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0176 - PRATO INOX PARA USO INFANTIL - KE HOME - Valor Referência: 17,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	500 Unidade	7,45	3.725,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0177 - PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML - AR AGRADAVEL - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	AR AGRADAVEL	300 Unidade	9,00	2.700,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0178 - QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12 - LIDER - Valor Referência: 130,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	LIDER	50 Caixa	99,00	4.950,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0179 - RATICIDA DE USO DOMÉSTICO À BASE DE BRODIFACOUM, FORMULADO COM 100% DE SEMENTE DE GIRASSOL. SUA FORMULAÇÃO APRESENTA MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E GRÃOS INTEGRAIS QUE LHE CONFERE UMA MAIOR ATRATIVIDADE ALIADA A MELHOR EFICÁCIA DO MERCADO NO CONTROLE DE RATOS. É UM PRODUTO DE DOSE ÚNICA, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CONTÉM AMARGANTE PARA EVITAR INGESTÃO ACIDENTAL; TIPO DE PRODUTO: GRÃO; APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE 25G. - KELLMATT - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	KELLMATT	200 Unidade	0,99	198,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0180 - RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMÍNIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24) - NOBRE - Valor Referência: 75,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NOBRE	50 Unidade	74,50	3.725,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0181 - RODO GRANDE 40CM - PAULISTINHA - Valor Referência: 9,66					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	PAULISTINHA	500 Unidade	5,83	2.915,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0182 - SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G - SABAO EM BARRA - Valor Referência: 42,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	SABAO EM BARRA	250 Pacote	12,50	3.125,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0183 - SABÃO EM PÓ- 500 G - ABSOLUT - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	ABSOLUT	1.800 Unidade	1,21	2.178,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0184 - SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G - MARILUX - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	MARILUX	800 Unidade	1,38	1.104,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0185 - SABONETE 90G - SIENE - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	SIENE	250 Unidade	1,25	312,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0186 - SABONETE EM BARRA CREMOSO COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, CUIDADO DELICADO PARA A PELE DO BEBÊ, 80G, LIVRE DE PARABENOS E OFTALATOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, SODIUM PALM KERNELATE, AQUA, GLYCERIN, PARFUM (ALPHA-ISOMETHY IONONE, BUTLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYL CINNAMAL, D-LIMONENE, LINALOOL), TITANIUM DIOXIDE, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID, TALC, CI 77492, CI 77491. - BABY BABY - Valor Referência: 4,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BABY BABY	50 Unidade	4,25	212,50	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0187 - SABONETE LÍQUIDO 5 LT - QLIMPO - Valor Referência: 39,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	QLIMPO	150 Unidade	14,50	2.175,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0188 - SABONETEIRA PLÁSTICA - PLASMONT - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	50 Unidade	3,20	160,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0189 - SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND - DONA - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	DONA	710 Pacote	2,00	1.420,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0190 - SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND - DONA - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	DONA	440 Pacote	2,00	880,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0191 - SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID - SACO P LIXO - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	SACO P LIXO	400 Pacote	8,89	3.556,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0192 - SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND - DONA - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	DONA	300 Pacote	2,00	600,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0193 - SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND - SACO P LIXO - Valor Referência: 16,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	SACO P LIXO	500 Pacote	8,89	4.445,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0194 - SACO PARA CADÁVER / SACO MORTUÁRIO / SACO PARA ÓBITO. DESCRIÇÃO: COBERTURA PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL; COMPATÍVEL COM PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: G; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X210CM. SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: HOSPITAL, NOME, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DE CADA SACO DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER REFORÇADO, RESISTENTE, SEM SOLDAS REGISTRO MS: ISENTO. - ADULTO - Valor Referência: 44,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	ADULTO	3.000 Unidade	33,00	99.000,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0195 - SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS - BFPLASTIC - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BFPLASTIC	400 Quilo	12,65	5.060,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0196 - SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS - BFPLASTIC - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BFPLASTIC	250 Quilo	13,50	3.375,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0197 - SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS - PACK ROLL - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PACK ROLL	95 Quilo	18,00	1.710,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0198 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34 - BRILHANTE - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BRILHANTE	200 Quilo	11,50	2.300,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0199 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50 - BRILHANTE - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BRILHANTE	200 Quilo	11,50	2.300,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0200 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60 - BRILHANTE - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	BRILHANTE	200 Quilo	11,50	2.300,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0202 - SHAMPOO INFANTIL - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML - FLORA - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	FLORA	50 Unidade	8,50	425,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0203 - SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 231,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	CAIXA COM 12 UNIDADES	50 Caixa	94,00	4.700,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0204 - SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS - LIMPA FACIL - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	LIMPA FACIL	40 Unidade	9,79	391,60	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0206 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO - NOBRE - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NOBRE	100 Unidade	44,00	4.400,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0207 - TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM - SIMONAGGIO - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SIMONAGGIO	30 Unidade	20,00	600,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0208 - TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS - CORES VARIADAS - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	CORES VARIADAS	200 Unidade	15,90	3.180,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0209 - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA - SANTISTA - Valor Referência: 37,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SANTISTA	50 Unidade	28,50	1.425,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0210 - TOALHA DE MAO - CORES VARIADAS - CORES VARIADAS - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	CORES VARIADAS	260 Unidade	5,45	1.417,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0211 - TOALHA ESCOLAR 23X36 CM - 24x35 - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	24x35	500 Unidade	7,67	3.835,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0212 - TOALHA- TIPO FRALDA, ESTAMPADA - CONFORT - Valor Referência: 42,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	CONFORT	50 Unidade	15,68	784,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0214 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND - VABENE - Valor Referência: 18,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	VABENE	200 Pacote	7,50	1.500,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0216 - VASSOURA DE NYLON - CONDOR - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CONDOR	700 Unidade	7,35	5.145,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0217 - VASSOURA DE PALHA - ARTEZANAL - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	ARTEZANAL	600 Unidade	2,45	1.470,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0218 - VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML) - Dominus Química - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Dominus Química	25 Unidade	30,67	766,75	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0219 - XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO - UTIL BAZAR - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	500 Unidade	5,50	2.750,00	Homologado em 09/05/2024 07:15:20 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5C3B0219

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de traslado do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PALOMA SOARES FERREIRA FARIA
Cargo/Função:	SECRETÁRIA M. DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 DIÁRIAS	BRASÍLIA	19/05/2024 Á 22/05/2024	800,00	3.200,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$3.200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília - DF, no(s) dia(s) 19/05/2024 Á 22/05/2024, com o objetivo de: Participação XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS: Pacto Federativo: Um olhar para a população desprotegida, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15/05/2024.

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paloma Soares Ferreira Faria
Código Identificador:378094BA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 157/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MÁRIA OLIVEIRA FERREIRA FERNANDES
Cargo/Função:	COORDENADORA PEDAGÓGICA
CPF:	046.599.444-09

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	17 de maio 2024	200,00	100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 17 de maio de 2024, com o objetivo de participar do Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE de Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8F143E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 920240008 – Processo Nº 9/2024-0008 Amparo legal: Lei nº 14.133/2021

O(A) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 9/2024-0008, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 920240008, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

LOTE 2

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP					
Critério de fechamento: Unitário para o Item					
LOTE 2 - Objeto: SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL PRONTA (ALMOÇO) EM TENENTE ANANIAS					
Quantidade: 7.200	Preço unitário: R\$ 16,00	Valor Final: R\$ 115.200,00			
Valor Global (FINAL): R\$ 115.200,00					
CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES					
Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	ME/EPP
MARTA JAISA GOMES DE QUEIROZ	Participante 1	48.939.509/0001-20	R\$ 16,60	R\$ 16,00	Sim

Tenente Ananias - RN, 13 de Maio de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:03DF0AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 19.140.331/0001-55	Telefone: (84)988254921 / (43)99193-0517 (43) 3037-6336(43) 3028-8491	Email: cf@3svisionhospitalar.com.br
Endereço: Avenida Higienópolis, 0 sala 01, Guanabara, Londrina/PR, CEP: 86050-000		
Representante: CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI - CPF: 010.892.619-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0007335 - Smartphone com tela 6.5" e 39; com 64 gb mem e 243; ria interna, Dual Chip, Camera 48MP +2MP, sistema operacional android, 1,8 GHz Octa-Core), Conexoes Wi-Fi, 3G, 4G, bateria 5000 mAh	SMARTPHONE MOTOROLA MOTO E40 XT-2159 - 4	UND	66,00	725,000	47.850,00
41	0007360 - Câmera Canon Eos Rebel T8i, Sensor CMOS de 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até 233; H: 25600), Processador de Imagem DIGIC 6, Wi-Fi e NFC (Near Field Communication) integrados, Gravação de vídeo em FULL HD (formato MP4), Sensor de AF CMOS Híbrido III, Tela LCD articulável de 3,0" touch 19 pontos de AF, sendo todos do tipo cruzado, Disparos contínuos de até 233; 5.0 fps, Lente Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM, Garantia 24 meses	CAMERA CANON EOS 250D KIT 18-55MM IS STM	UND	2,00	5.945,000	11.890,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

3s Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda

CNPJ: 19.140.331/0001-55

CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI

Contratado

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:315F1C69

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE		
CNPJ: 19.918.905/0001-73	Telefone: (83) 99866-061	Email: tb.jp@hotmail.com
Endereço: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, João Pessoa/PB, CEP: 58059-132		
Representante: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CPF: 090.349.804-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0007363 - Tripé Amador Cabeça Semi Hidráulica, Tripé em alumínio, Altura máxima 161cm, suporta até 3kg, Altura mínima 65cm, acompanha bolsa para transporte	TRIPOD	UND	2,00	253,780	507,56

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque

CNPJ: 19.918.905/0001-73

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador: AB81E814

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA		
CNPJ: 54.209.506/0001-34	Telefone: (41)99286-0510	Email: kariners80@gmail.com
Endereço: Rua Humberto Mattana, 822 CASA01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82810-240		
Representante: Karine Rosario da Silva - CPF: 045.592.209-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0007341 - Impressora Multifuncional laser monocromática DCPL 2540 dn (impressora, copiadora, scanner) resolução 2400x600dpi velocidade de impressão 30 ppm, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 memória de 512 mb duplex automática, Capacidade Recomendada mensal (páginas): 2000, Garantia 12 Meses.	brother	UND	30,00	2.113,000	63.390,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz
01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Karine Rosario Da Silva

CNPJ: 54.209.506/0001-34

KARINE ROSARIO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:21F46161

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA, VASILHAME, KITS E ACESSÓRIOS PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 5/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA, VASILHAME, KITS E ACESSÓRIOS PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GAS SAO FRANCISCO EIRELI		
CNPJ: 09.315.161/0001-49	Telefone: 84 99806-0125	Email: gas.marcelo@hotmail.com
Endereço: RUA SEVERINO JOSÉ DE SOUZA, 92, BUGI, FLORANIA/RN, CEP: 59335-000		
Representante: José Marcelo Azevedo de Oliveira - CPF: 664.208.224-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010231 - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ANP – (RECARGA).	ULTRAGAZ	UND	720,00	111,840	80.524,80
2	0010232 - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ANP (VASILHAME + RECARGA COMPLETA).	ULTRAGAZ	UND	50,00	258,170	12.908,50
3	0010233 - MANGUEIRA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, COM 2(DUAS) ABRAÇADEIRAS, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA SILICONADA, DIÂMETRO ½ POL. APLICAÇO GPL – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPRIMENTO 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA DE AÇO FLEXÍVEL, PRODUTO APROVADO PELO IMMETRO.	livre	UND	50,00	21,080	1.054,00
4	0010234 - REGISTO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, RECOMENDÁVEL PARA USO DOMÉSTICO, TIPO BAIXA PRESSÃO, UTILIZADO EM GPL (GÁS DE COZINHA), VÃO MÁXIMA 2KG/H DE GPL, UTILIZÁVEL EM BOTIJÕES DE 2KG E 13KG, COMPONENTES INTERNOS AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇO, PRODUTO APROVADO PELO IMMETRO.	livre	UND	50,00	70,780	3.539,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Gas Sao Francisco Eireli

CNPJ: 09.315.161/0001-49

JOSÉ MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:4CFC2C4C

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI		
CNPJ: 31.070.939/0001-56	Telefone (83) 99604-0246	Email: fdmstore@outlook.com
Endereço: Rua Eurípedes Tavares, 312 Casa, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58020-534		
Representante: Napoleão Rosas de Lima - CPF: 518.829.224-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
53	0008821 - ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND USB 3.0, Tipos de frequências 2.4/5 GHz, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11, Windows 10, Taxa de transferência de dados 1200 MB/s	TP-LINK	UND	30,00	99,900	2.997,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

09 de maio de 2024 TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito
Contratante

Formato Digital Comércio Comunicação Multimídia Eireli
CNPJ: 31.070.939/0001-56
NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA
Representante legal
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:A01BD8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0056/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 50.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1183	Construção de Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	50.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:83C83E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	700.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1159	Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	400.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						400.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2173	Iluminação Pública – Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	300.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						300.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:A2ABBF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços para a Serviços Administrativos da Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	RS	18.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços para a Serviços Administrativos da Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17200000	RS	18.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D05B846B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0059/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 00688/2023 (Diretrizes Orçamentárias), de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3101, de 21 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	45	Inversões Financeiras				
Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	459061	Aquisição de Imóveis	Fonte de Recurso	17200000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1160	Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto - CBUQ				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D2DD6EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 0060/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1183	Construção de Mercado Público			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 50.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã
Código Identificador:05041884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 27/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

OBJETO: Registro para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) no ano corrente..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELL					
CNPJ: 07.055.280/0001-84.					
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPOR, AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-240.					
Representante: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - CPF: 913.xxx.894-00.					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
4	0023024 - BIPERIDENO 2 MG/COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	Comprimi	40000,00	0,210
7	0023027 - BUPROPIONA 150 MG/COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	15000,00	0,590
21	0023042 - DIAZEPAM 10 MG/COMPRIMIDO	SANTISA	Comprimi	40000,00	0,060
29	0023051 - FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5 ML)	TEUTO	Ampola	500,00	2,030
36	0023058 - FLUOXETINA 20 MG/CÁPSULA	TEUTO	Cápsula	80000,00	0,090
39	0023061 - HALOPERIDOL 5 MG/COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	Comprimi	20000,00	0,230
53	0023076 - OLANZAPINA 5 MG/COMPRIMIDO	PRATI	Comprimi	20000,00	0,390
62	0023083 - PROPOFOL 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 10 ML)	FRESENIUS	Ampola	100,00	8,100
63	0023084 - QUETIAPINA 25 MG/COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	20000,00	0,160
75	0023095 - TRAMADOL 50 MG/COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimi	10000,00	0,200
83	0023103 - AMICACINA 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	MARCA	Ampola	2000,00	5,140
93	0023113 - AZITROMICINA 500 MG/COMPRIMIDO	MARCA	Comprimi	60000,00	0,780
94	0023114 - AZITROMICINA 500MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5 ML)	TEUTO	Frasco-A	2000,00	24,900
104	0023124 - CEFTRIAXONA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL		Frasco-A	6000,00	3,840
107	0023125 - CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 200 ML)	HALEX ISTAR	Bolsa	4000,00	33,900
126	0023141 - SECNIDAZOL 1G/COMPRIMIDO	MARCA	Comprimi	10000,00	1,160
129	0023144 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100 ML)	EMS	FRASCO	5000,00	3,750
145	0023160 - ATENOLOL 50MG/COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimi	200000,00	0,080
155	0023173 - CICLOBENZAPRINA 10 MG/COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Comprimi	150000,00	0,260
161	0023179 - DEXAMETASONA 4 MG/COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimi	100000,00	0,190
178	0023196 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG/COMPRIMIDO	MARCA	Comprimi	350000,00	0,030
180	0023198 - IBUPROFENO 300MG/COMPRIMIDO	MARCA	Comprimi	200000,00	0,140
184	0023202 - ISSOSORBIDA 5MG/COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	Comprimi	20000,00	0,270
200	0023221 - PANTOPRAZOL 40 MG/COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimi	200000,00	0,180
201	0023222 - PARACETAMOL 500 MG/COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimi	300000,00	0,100
204	0023226 - PREDNISONA 5MG/COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimi	200000,00	0,100
215	0023239 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML	FARMACE	Ampola	10000,00	1,590
221	0023245 - BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO 3 MG + 3 MG/ML - 1 ML	EUROFARMA	Ampola	6000,00	5,490
223	0023248 - CIMETIDINA 300 MG/2ML	TEUTO	Ampola	8000,00	2,040
244	0023270 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ	TEUTO	FRASCO A	3000,00	3,340
253	0023279 - OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML	TEUTO	FRASCO A	10000,00	6,300
270	0023297 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML	FARMACE	FRASCO	15000,00	2,700
284	0023313 - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML	TEUTO	FRASCO	5000,00	1,490
323	0023352 - RINGER LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML	FARMACE	Bolsa	6000,00	8,900
324	0023353 - RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML	FARMACE	Bolsa	12000,00	8,700

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 09/05/2025.

Touros/RN, 10/05/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FE3ED542

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 28/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

OBJETO: Registro para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) no ano corrente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE. CNPJ: 33.160.739/0001-10. Endereço: Rua Manoel Elpidio, A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000. Representante: João Eufrazio de Medeiros - CPF: 538.XXX.974-15.
--

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0023021 - ALPRAZOLAN 0,5 MG/COMPRIMIDO	GERMED	Comprimi	20000,00	0,080
2	0023022 - ALPRAZOLAN 2 MG/COMPRIMIDO	GERMED	Comprimi	20000,00	0,150
13	0023033 - CLONAZEPAM 0,5 MG/COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimi	100000,00	0,080
27	0023048 - ESCITALOPRAM 20 MG/COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimi	20000,00	0,430
33	0023055 - FENTANILA 0,05MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	CRISTALIA	Ampola	500,00	2,520
37	0023059 - HALOPERIDOL 1 MG/COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimi	20000,00	0,160
95	0023115 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 4 ML)	TEUTO	Frasco-A	6000,00	8,240
96	0023116 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 4 ML)	TEUTO	Frasco-A	4000,00	8,240
103	0023123 - CEFTAZIDIMA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL	MARCA	Frasco-A	3000,00	15,150
123	0023138 - METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL	MARCA	Bisnaga	8000,00	6,370
148	0023165 - CAPTOPRIL 50 MG/COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimi	100000,00	0,110
149	0023167 - CARVEDILOL 12,5 MG/COMPRIMIDO	GERMED	Comprimi	50000,00	0,140
152	0023170 - CARVEDILOL 6,25 MG/COMPRIMIDO	GERMED	Comprimi	50000,00	0,120
170	0023188 - ENALAPRIL 5MG/COMPRIMIDO	BELFAR	Comprimi	200000,00	0,060
185	0023205 - LORATADINA 10MG/COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimi	100000,00	0,110
186	0023206 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG/COMPRIMIDO	MARCA	Comprimi	100000,00	0,360
188	0023208 - METFORMINA 500MG/COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimi	500000,00	0,130
192	0023212 - METOPROLOL 100MG/COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	Comprimi	20000,00	0,960
194	0023214 - METOPROLOL 50MG/COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	Comprimi	20000,00	0,760
239	0023265 - ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	1000,00	1,700
242	0023268 - FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML	SANTISA	Ampola	5000,00	1,640
292	0023321 - NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G	MARCA	Bisnaga	7000,00	8,460

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 09/05/2025.

Touros/RN, 10/05/2024.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, João Eufrazio de Medeiros - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5E776A3A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de despachante credenciado junto ao DETRAN/RN com a finalidade de regularização dos veículos pertencentes à frota municipal junto aos órgãos públicos de trânsito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: CENTRAL DESPACHANTES LTDA. CNPJ: 40.797.821/0001-15 Endereço: Avenida Amintas Barros, 2909 de 1948 a 2594 - lado par, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-350 Representante: Eduardo Luiz Cid Mendes - CPF: 703.402.424-34.	Telefone: 84999542780.
---	-------------------------------

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0028771 - 1ºEMPLACAMENTO VEÍCULO NOVO	SERVIÇO	Serviço	25,00	99,990
2	0028772 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIO	SERVIÇO	Serviço	25,00	149,990
3	0028773 - TRANSFERÊNCIA DE ESTADO	SERVIÇO	Serviço	25,00	149,990
4	0028774 - CONVERSÃO DE PLACAS	SERVIÇO	Serviço	200,00	149,990
5	0028775 - MUDANÇA DE MUNICÍPIO	SERVIÇO	Serviço	25,00	149,990
6	0028776 - 2º VIA CRV e CRLV	SERVIÇO	Serviço	200,00	150,000
7	0028777 - REPOSIÇÃO DE PLACAS	SERVIÇO	Serviço	200,00	44,990
8	0028778 - CONSULTAS A TODOSSESTADOS	SERVIÇO	Serviço	100,00	85,000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 14/05/2025.

Touros/RN, 15/05/2024.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Eduardo Luiz Cid Mendes - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:218960DB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 30/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a manutenção corretiva dos pneus dos veículos, motocicletas e máquinas pesadas de toda frota das diversas Secretarias do município de Touros /RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.800.902/0001-78

Telefone: (84) 98725-3915

Endereço: AV RUY PEREIRA DOS SANTOS, GUAJIRU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-001.

Representante: LUANA LIRA PEREIRA - CPF: 094.974.604-57.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0023687 - TROCA / MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS LEVE	UND	600,00	28,250
2	0023688 - REPARO A QUENTE DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS LEVE	UND	350,00	86,370
3	0023689 - REPARO A FRIO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS LEVE	UND	300,00	75,190
4	0023690 - REPARO PROVISÓRIO TIPO MACARRÃO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS LEVE	UND	1000,00	30,220
5	0023691 - TROCA / MONTAGEM DE PNEU PARA MOTOCICLETA	UND	250,00	21,690
6	0023692 - REPARO QUENTE DE PNEU PARA MOTOCICLETA	UND	100,00	29,750
7	0023693 - REPARO A FRIO DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	UND	100,00	49,220
8	0023694 - REPARO PROVISÓRIO TIPO MACARRÃO PARA PNEU DE MOTOCICLETA	UND	200,00	31,990
9	0023695 - TROCA / MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	500,00	90,480
10	0023696 - REPARO A QUENTE DE PNEU PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	450,00	142,550
11	0023697 - REPARO A FRIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	400,00	159,520
12	0028749 - TROCA / MONTAGEM DE PNEU EM MÁQUINAS DIVERSAS	UND	700,00	139,760
13	0023970 - REPARO A QUENTE DE PNEU PARA MÁQUINAS DIVERSAS	UND	550,00	162,830
14	0023971 - REPARO A FRIO DE PNEUS PARA MÁQUINAS DIVERSAS	UND	500,00	156,360

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 14/05/2025.

Touros/RN, 15/05/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, LUANA LIRA PEREIRA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:964D67BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 128.525,65, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 128.525,65 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 128.525,65 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 15 DE MAIO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					128.525,65
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				128.525,65
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	128.525,65
Anexo II (Redução)					128.525,65
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				128.525,65
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16013110	0001	128.525,65

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:118F8BB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das Sec. Mun. Obras e serviços urbanos, Sec. Mun. Educação, cultura e desporto, Fundo Municipal – Saúde, Fundo Municipal - Assistência Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, publicada no dia 19/04/2024 processo administrativo n.º1876426/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s) DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA - CNPJ: 22.454.372/0001-20, com sede na ROD RN 177, 1411, BARTOLOMEU, Venha-Ver/RN, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de forma fracionada e contínua de materiais de construção para atender a demanda das secretárias solicitantes DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmet.com.br/intermediate-page>.

DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA CNPJ: 22.454.372/0001-20

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7119 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	65	91,12	5.922,80
2	7120 - ADAPTADOR 20X1/2	UND	100	1,22	122,00
3	7121 - ADAPTADOR 25X3/4	UND	100	0,73	73,00
4	7122 - ADAPTADOR 40 X 1	UND	150	4,05	607,50
5	7123 - ADAPTADOR 50 X 1	UND	150	4,48	672,00
6	7124 - ADAPTADOR 60 X 1	UND	150	13,17	1.975,50
7	7125 - ADAPTADOR 32 X 1	UND	100	2,31	231,00
8	7126 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	UND	100	5,91	591,00
9	7127 - ADESIVO PLÁSTICO 175G	UND	100	13,50	1.350,00
10	7128 - ARAME RECOZIDO 18BWG	Kg	270	18,56	5.011,20
11	7129 - AREIA MÉDIA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,40 A 3,90MM	M³	1.700	123,33	209.661,00
12	7130 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	100	34,01	3.401,00
13	7131 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA	UND	50	241,95	12.097,50
14	7132 - BARRA FERRO 3/8	BR	200	67,80	13.560,00
15	7133 - BARRA FERRO 5/16	UND	200	43,41	8.682,00
16	7136 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL. SOLADO DE PU, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COR PRETA N.º 40 ao 44.	PAR	120	76,25	9.150,00
17	7137 - BRITA GROSSA	METRO	30	220,00	6.600,00
18	7138 - BRITA MÉDIA	METRO	100	219,51	21.951,00
19	7139 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS	UND	30	19,27	578,10
20	7140 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS	UND	30	18,97	569,10
21	7141 - CABO FLEXÍVEL 10,0MM	M	600	8,65	5.190,00
22	7142 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	ROLO	50	197,00	9.850,00
23	7143 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	M	1.000	3,41	3.410,00
24	7144 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	M	700	5,62	3.934,00
25	7145 - CABO PP 2 X 4 MM	RL	20	1.243,99	24.879,80
26	7146 - CADEADO 20	UND	50	16,61	830,50
27	7147 - CADEADO 35	UND	50	32,72	1.636,00
28	7148 - CADEADO 50	UND	50	49,30	2.465,00
29	7149 - CADEADO 60	UND	50	77,83	3.891,50
30	7150 - CADEADO 40	UND	50	33,35	1.667,50
31	7151 - PORTA CADEADO 2.1/2	UND	40	3,03	121,20
32	7152 - PORTA CADEADO 3.1/2	UND	40	10,58	423,20
33	7153 - PORTA CADEADO 4.1/2	UND	40	10,72	428,80
34	7154 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT	UND	20	464,30	9.286,00
35	7155 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT	UND	13	1.125,43	14.630,59
36	7156 - CAIXA D' ÁGUA 500LT	UND	25	286,36	7.159,00
37	7157 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UND	100	43,43	4.343,00
38	7158 - KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXÍVEL 400MM). KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXÍVEL 400MM).	UND	100	462,33	46.233,00
39	7159 - CAIXA SIFONADA RÍGIDA 100X100X50	UND	15	10,78	161,70
40	7160 - CANTONEIRA U 3 POLEGADAS CHAPA 1/8 COM 6 METROS	UND	250	194,59	48.647,50
41	7161 - CHUVEIRO PLASTICO	UND	30	8,80	264,00
42	7162 - CIMENTO SACO COM 50K CPII	SACO	4.200	41,67	175.014,00
43	7163 - COLA BRANCO 1K	LT	50	19,15	957,50
44	7164 - COLUNA AÇO 3/8 6MT	UND	50	164,13	8.206,50
45	7165 - COLUNA AÇO 5/16 6MT	UND	50	131,60	6.580,00
46	7166 - SINT. 3.600 BRANCA	LT	50	100,67	5.033,50
47	7167 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM	LT	100	102,33	10.233,00
48	7168 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00	UND	30	25,32	759,60
49	7169 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO	LT	70	107,00	7.490,00
50	7170 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	UND	50	59,61	2.980,50
51	7171 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2	ROLO	20	61,82	1.236,40

52	7172 - ENCHADA COM CABO 1,20	UND	50	73,52	3.676,00
53	7173 - EXTENÇÃO 10MT	UND	50	34,83	1.741,50
54	7174 - EXTENÇÃO 20MT	UND	100	60,13	6.013,00
55	7175 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	UND	30	58,67	1.760,10
56	7176 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES	UND	30	62,80	1.884,00
57	7177 - FERRO REDONDO LISO 3/8	BR	50	51,62	2.581,00
58	7178 - FITA ISOLANTE C/20 M	UND	100	8,60	860,00
59	7179 - FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE ½ POLEGADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM, POTENCIA MÍNIMA DE 750 w, 220 v, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	259,99	2.599,90
60	7180 - TINTA SEMI BRILHO LATA 15LT - COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	80	308,50	24.680,00
61	7181 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	UND	50	10,43	521,50
62	7182 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	UND	250	1,47	367,50
63	7183 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO	UND	200	3,72	744,00
64	7184 - JOELHO 90° 100 MM ESGOTO	UND	200	4,27	854,00
65	7185 - JOELHO 90° 40 MM ESGOTO	UND	200	1,65	330,00
66	7186 - JOELHO 90° 50 MM ESGOTO	UND	200	2,60	520,00
67	7187 - JOELHO 90° 75 MM ESGOTO	UND	200	6,03	1.206,00
68	7188 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO	UND	150	4,94	741,00
69	7189 - JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	50	0,63	31,50
70	7190 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2	UND	50	1,33	66,50
71	7191 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UND	50	6,67	333,50
72	7192 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UND	50	4,03	201,50
73	7193 - KIT BANHEIRO INOX	UND	20	88,14	1.762,80
74	7194 - KIT BANHEIRO METAL	UND	20	64,43	1.288,60
75	7195 - LAMPADA ELETRONICA 15W	UND	100	7,09	709,00
76	7196 - LAMPADA ELETRONICA 20W	UND	100	7,47	747,00
77	7197 - LAMPADA ELETRONICA 45W	UND	60	20,89	1.253,40
78	7198 - LAVATORIO COM COLUNA	UND	30	233,33	6.999,90
79	7199 - LAVATORIO SUSENSO	UND	30	136,75	4.102,50
80	7200 - LUYA EM COURO	UND	50	28,60	1.430,00
81	7201 - LUYA EM PANO	PAR	25	4,50	112,50
82	7203 - MANGOTE 2	METRO	50	38,01	1.900,50
83	7204 - SERRA MÁRMORE - 220V - 1200W com Disco de Madeira	UND	20	415,60	8.312,00
84	7205 - MARTELO	UND	20	48,97	979,40
85	7207 - MOTOR BOMBA 1	UND	15	545,36	8.180,40
86	7208 - MOTOR BOMBA 1/2	UND	15	182,23	2.733,45
87	7209 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40	7,96	318,40
88	7210 - PIA INOX 150X60	UND	10	374,03	3.740,30
89	7212 - PREGO 1 1/2 X 15	Kg	50	29,95	1.497,50
90	7213 - PREGO 18 X 27	Kg	100	20,01	2.001,00
91	7214 - PREGO 2 1/2 X 10	Kg	50	20,16	1.008,00
92	7215 - PREGO 1 1/2 X 12	Kg	100	20,00	2.000,00
93	7216 - PREGO 3 X 8	Kg	50	23,83	1.191,50
94	7217 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM	UND	50	102,75	5.137,50
95	7218 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UND	50	191,92	9.596,00
96	7219 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4	UND	50	72,13	3.606,50
97	7220 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50	UND	40	71,77	2.870,80
98	7221 - ROLO ESPONJA 23 CM	UND	50	14,75	737,50
99	7222 - ROLO LÁ 23 CM	UND	50	21,24	1.062,00
100	7225 - SELADOR ACRILI. LATA 18L	LATA	40	188,15	7.526,00
101	7226 - SOLVENTE - 1 LITROS	LT	100	18,27	1.827,00
102	7227 - TE ESGOTO 100X100 MM	UND	70	10,93	765,10
103	7228 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	UND	100	2,43	243,00
104	7229 - TE ESGOTO 75X 75 MM	UND	150	11,73	1.759,50
105	7230 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	UND	60	4,87	292,20
106	7231 - TE SOLDÁVEL 20 MM	UND	200	0,92	184,00
107	7232 - TE SOLDÁVEL 32 MM	UND	200	3,05	610,00
108	7233 - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	1,03	103,00
109	7234 - TE SOLDÁVEL 40 MM	UND	50	9,15	457,50
110	7235 - TE SOLDÁVEL 50 MM	UND	50	9,17	458,50
111	7236 - TELHA BRASILITE 244X50	UND	200	30,97	6.194,00
112	7237 - TELHA CERÂMICA 40,8X15,5CM	ML	50	706,50	35.325,00
113	7238 - BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	ML	120	683,93	82.071,60
114	7239 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT	GL	100	30,67	3.067,00
115	7240 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT	UND	100	100,67	10.067,00
116	7241 - TINTA EXTERNA LATAO 15 LITRO	LATA	80	195,00	15.600,00
117	7242 - TINTA ESMALTE 3.6 LT	GL	80	100,67	8.053,60
118	7243 - TINTA INTERNA LATAO 15 LITRO	LATA	100	95,00	9.500,00
119	7244 - TOMADA 3 SESSÃO	UND	70	22,90	1.603,00
120	7245 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2	UND	50	57,95	2.897,50
121	7246 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	UND	50	56,32	2.816,00
122	7247 - TRELÇA 8 X 12	UND	50	55,66	2.783,00
123	7248 - TRINCHA 2"	UND	50	6,84	342,00
124	7249 - TUBO ESGOTO 100 MM	BR	100	69,25	6.925,00
125	7250 - TRINCHA 3"	UND	50	14,43	721,50
126	7251 - TUBO ESGOTO 150 MM	METRO	70	36,17	2.531,90
127	7252 - TUBO ESGOTO 40 MM	BR	250	36,67	9.167,50
128	7253 - TUBO ESGOTO 50 MM	BR	100	47,47	4.747,00
129	7255 - TUBO ESGOTO 75 MM	BR	50	83,97	4.198,50
130	7256 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM	BR	170	17,25	2.932,50
131	7257 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	BR	170	22,98	3.906,60
132	7258 - LUYA SOLDÁVEL 20 MM	UND	200	1,00	200,00
133	7259 - LUYA SOLDÁVEL 25 MM	UND	200	1,13	226,00
134	7260 - LUYA SOLDÁVEL 32 MM	UND	200	3,19	638,00
135	7261 - LUYA SOLDÁVEL 40 MM	UND	200	6,46	1.292,00
136	7262 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM	BR	100	50,50	5.050,00
137	7263 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UND	170	5,05	858,50

138	7264 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	UND	150	0,89	133,50
139	7265 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 MM	UND	150	3,11	466,50
140	7266 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM	UND	150	2,30	345,00
141	7267 - REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UND	150	18,49	2.773,50
142	7269 - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UND	170	4,70	799,00
143	7270 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UND	170	11,07	1.881,90
144	7271 - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UND	170	4,91	834,70
145	7272 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM	BR	100	93,66	9.366,00
146	7273 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4	M²	500	21,95	10.975,00
147	7274 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM -PEI4	M²	500	36,27	18.135,00
148	7275 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:ACIII	UND	500	23,72	11.860,00
149	7276 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:AC2	UND	500	12,67	6.335,00
150	7277 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA	UND	50	36,21	1.810,50
151	7278 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO	UND	25	271,62	6.790,50
152	7279 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8	UND	30	19,52	585,60
153	7280 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	25	122,45	3.061,25
154	7281 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20º	UND	30	13,13	393,90
155	7282 - TOMADA RJ45	UND	25	24,90	622,50
156	7283 - TOMADA DUPLA 2P+T 20º	UND	25	11,35	283,75
157	7284 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES	UND	20	12,07	241,40
158	7285 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 200MM DE COMPRIMENTO E 2,5 DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	PCT	120	10,02	1.202,40
159	7286 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 280MM DE COMPRIMENTO E 4,8MM DE	PCT	130	26,96	3.504,80
160	7287 - BASE PARA RELÉ.	UND	200	20,97	4.194,00
161	7288 - BOCAL E27 DE RABICHO	UND	130	3,53	458,90
162	7289 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.	UND	130	3,64	473,20
163	7290 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	UND	300	104,00	31.200,00
164	7291 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5MM2	METRO	350	4,31	1.508,50
165	7292 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 X 1,5MM2.	METRO	350	6,28	2.198,00
166	7293 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 1,5MM2	METRO	350	8,46	2.961,00
167	7294 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5MM2	METRO	350	18,30	6.405,00
168	7295 - CABO FLEXÍVEL DE 1,0MM2	METRO	300	2,64	792,00
169	7296 - CABO PP 2X4MM.	METRO	320	9,39	3.004,80
170	7297 - CABO PP 2X6MM	METRO	320	14,93	4.777,60
171	7298 - CABO PP 3X1,5MM	METRO	320	5,61	1.795,20
172	7299 - CABO PP 3X2,5MM	METRO	320	11,87	3.798,40
173	7300 - CABO PP 3X4MM	METRO	320	10,89	3.484,80
174	7301 - CABO PP 3X6MM	METRO	300	14,99	4.497,00
175	7302 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X2" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO.	UND	200	1,77	354,00
176	7303 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X4" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO.	UND	200	1,39	278,00
177	7304 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + TRIF	UND	100	122,84	12.284,00
178	7305 - CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A	UND	80	92,57	7.405,60
179	7306 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30.	UND	50	235,34	11.767,00
180	7307 - ESCADA DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UND	100	153,66	15.366,00
181	7308 - HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UND	200	16,33	3.266,00
182	7309 - LÂMPADA DE LED BULBO 65W.	UND	250	56,00	14.000,00
183	7310 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	UND	200	15,78	3.156,00
184	7311 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	UND	200	18,55	3.710,00
185	7312 - PARAFUSO PARA POSTE AR 250MM CROMADO	UND	200	22,37	4.474,00
186	7313 - PLACA CEGA 4 X 2".	UND	150	3,41	511,50
187	7314 - PLACA CEGA 4 X 4.	UND	150	6,48	972,00
188	7315 - RELÉ FOTO CELULAR 1000W NF	UND	200	14,74	2.948,00
189	7316 - PINO TOMADA FÊMEA	UND	150	4,65	697,50
190	7317 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/8	UND	200	18,66	3.732,00
191	7318 - LÂMPADA DE LED 50WTS	UND	200	16,85	3.370,00
192	7319 - REFLETOR DE LED 40WTS	UND	150	70,07	10.510,50
193	7320 - REFLETOR DE LED 30WTS	UND	150	29,98	4.497,00
194	7321 - REFLETOR DE LED 20WTS	UND	150	16,12	2.418,00
195	7322 - REFLETOR DE LED 50W	UND	150	24,99	3.748,50
196	7323 - REFLETOR DE LED 100W	UND	150	36,24	5.436,00
197	7324 - REFLETOR DE LED 300W	UND	100	106,19	10.619,00
198	7325 - REFLETOR DE LED 400W	UND	100	134,88	13.488,00
199	7326 - REFLETOR DE LED 200W	UND	100	73,74	7.374,00
200	7327 - CABO PP 2X1,5MM 750V	UND	250	11,12	2.780,00
201	7328 - ARAME GALVANIZADO N 18 BWG	Kg	80	24,94	1.995,20
202	7329 - AREIA FINA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,2MM (M³)	M³	900	123,00	110.700,00
203	7330 - AREIA GROSSA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,0 A 4,0MM (M³)	M³	3.500	134,67	471.345,00
204	7331 - CAIBRO DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 3 x 5	METRO	100	9,02	902,00
205	7332 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X 14	METRO	500	61,67	30.835,00
206	7333 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X 12	METRO	250	44,80	11.200,00
207	7334 - MANILHA (TUBO) DE CONCRETO DE 100 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	50	425,72	21.286,00
208	7335 - MANILHA DE CONCRETO DE 80 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	50	360,00	18.000,00
209	7336 - MANILHA DE CONCRETO DE 60 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	30	171,95	5.158,50
210	7337 - MANILHA DE CONCRETO 40 MM COM FERRAGEM – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	30	163,36	4.900,80
211	7338 - BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO DE 35MPA 25X25X8CM	UND	10.000	55,85	558.500,00
212	7339 - MEIO FIO DE CONCRETO COM MEDIDAS DE 100 CM X 30 CM X 15 CM	UND	2.000	29,93	59.860,00
213	7340 - PRÉ MOLDADO RETANGULAR EM CONCRETO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 08 CM DE ESPESURA, COM	UND	200	52,33	10.466,00

	RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPA				
214	7341 - PAVIS/PAVES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, RESISTÊNCIA 35MPA 10X7X2,5X8CM,16 FACES	UND	10.000	34,65	346.500,00
215	7342 - LAJE PRÉ-FABRICADA DE PISO, VÃO DE 4M, SOBRECARGA 300KG/M2	M²	30	124,65	3.739,50
216	7343 - PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO.	ML	200	972,95	194.590,00
217	7344 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO	METRO	5.000	54,77	273.850,00
218	7345 - FORRO EM PVC MAMONA BRANCA 10X20MM BARRA COM 6 METROS	BR	100	26,43	2.643,00
219	7346 - MADERITE 10MM 2,20X1,10	UND	80	90,71	7.256,80
220	7347 - PEDRA BRITADA N.01	M³	200	248,03	49.606,00
221	7348 - PÓ DE PEDRA	M³	200	204,50	40.900,00
222	7349 - REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES. SACO DE 1KG	SACO	50	5,27	263,50
223	7350 - RIPA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 1,2 X 5	METRO	450	5,14	2.313,00
224	7351 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10MX1,83M	UND	200	94,26	18.852,00
225	7352 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,40CMX50CM	UND	200	32,63	6.526,00
226	7353 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 70CM	UND	120	206,84	24.820,80
227	7354 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 80CM	UND	125	396,00	49.500,00
228	7355 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 90CM	UND	110	275,00	30.250,00
229	7356 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60CM	UND	90	893,33	80.399,70
230	7357 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70CM	UND	90	962,52	86.626,80
231	7358 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80CM	UND	120	1.123,00	134.760,00
232	7359 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90CM	UND	80	1.256,33	100.506,40
233	7360 - BARROTE 4*5	METRO	150	22,07	3.310,50
234	7361 - BARROTE 5*5	METRO	150	20,23	3.034,50
235	7362 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 60CM	METRO	85	184,63	15.693,55
236	7363 - BARRA DE FERRO 1/4" CA 50 - 6,3 MM X 12 M	BR	50	29,33	1.466,50
237	7364 - BARRA DE FERRO 3/16" CA 60 - 4,2 MM X 12 M .m	BR	50	66,62	3.331,00
238	7365 - TINTA ACRÍLICA COR VARIÁVEL 18,0 LT EXTERIOR/INTERIOR - INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS. ACABAMENTO: FOSCO; CONTEÚ	UND	200	196,83	39.366,00
239	7366 - PREGO COM CABEÇA DE 15X15	Kg	15	22,49	337,35
240	7367 - PREGO COM CABEÇA DE 18X27	Kg	15	20,42	306,30
241	7368 - PREGO COM CABEÇA DE 11X11	Kg	15	26,86	402,90
242	7369 - PREGO COM CABEÇA DE 3X8	Kg	15	23,58	353,70
243	7370 - PREGO COM CABEÇA DE 10X9	Kg	15	43,97	659,55
244	7371 - PEDRA BRITADA N.04	M³	200	220,00	44.000,00
245	7372 - TINTA VINIL ACR. CORES VARIADAS 15 LT - A LATA DE 15 LITROS COBRE ATÉ 380M² E TEM PRAZO APROXIMADO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS E SECAGEM FINAL DE 12 HORAS.	UND	200	102,00	20.400,00
246	7373 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,80M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL	UND	90	855,85	77.026,50
247	7374 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,70M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL	UND	90	736,81	66.312,90
248	7375 - PORTA TIPO DE CORRER - COM 01 (UMA) FOLHA DE CORRER COM MEDIDAS 0,90M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INST	UND	50	960,33	48.016,50
249	7376 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA	UND	80	1.336,00	106.880,00
250	7377 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,70,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA	UND	80	1.780,00	142.400,00
251	7378 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO,1,00 X 1,20M, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA	UND	80	628,48	50.278,40
252	7379 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO,80,00 X 80,00, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA	UND	80	324,68	25.974,40
253	7380 - CHUVEIRO, ELÉTRICO, DUCHA MULTI TEMPERATURA, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 7500 WATTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRINHO), SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉ	UND	75	92,50	6.937,50
254	7381 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATÃO DE 15KG, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO EXTERNO E INTERNO, BAIXO ODORE, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA.	UND	120	90,00	10.800,00
255	7382 - MASSA CORRIDA PVA, LATÃO DE 18L, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO INTERNO, BAIXO ODORE, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA	UND	120	121,87	14.624,40
256	7383 - LUMINÁRIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMÍNIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRÍLICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K	UND	100	28,26	2.826,00
257	7384 - LUMINÁRIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMÍNIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM;	UND	100	163,35	16.335,00
258	7385 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA COM 71 CM. (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO): 245 X 134 X 1017 MILÍMETROS.	UND	100	45,63	4.563,00
259	7386 - PÁ AJUNTEIRA DE BICO METÁLICA Nº3, COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 75CM, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM	UND	100	50,13	5.013,00
260	7387 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO COSERN	UND	100	65,00	6.500,00
261	7388 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + MONO	UND	100	76,11	7.611,00
262	7389 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27	UND	100	4,39	439,00
Valor Total					4.863.044,59

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da lei adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13/05/2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 13/05/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. de Administração e Tributação

Visto Das Unidades Solicitantes:

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec. Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

CRESILTO JACOME DA COSTA

Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

EMPRESA REGISTRADA**DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA**

CNPJ: 22.454.372/0001-20

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:86CE3547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio do Gabinete do Prefeito Fundo Municipal - Saúde neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco de Assis de Queiroz nomeado(a) pela Portaria nº 04/2021, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte em de 04 de janeiro de 2021 e Sra. Damir da Silva Bezerra, nomeado(a) pela Portaria nº 02/2021, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte em de 04 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024 publicada no dia 22/03/2024 processo administrativo n.º 1819641/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s): RL LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 54.009.174/0001-44, com sede na R JOSE JOAQUIM DUARTE, 355, CENTRO, Uiraúna/PB, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura **contratação de empresa para os serviços de locação de veículos do tipo SUV e passeio, conforme descrições**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RL LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA (54.009.174/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7105 - VEÍCULO TIPO SUV (CAMIONETA FECHADA) 2023/2023 OU SUPERIOR; SEM MOTORISTA VEÍCULO TIPO SUV (CAMIONETA FECHADA) 2023/2023 OU SUPERIOR; SEM MOTORISTA; QUILOMETRAGEM LIVRE; POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA DE 200 CV; 5(CINCO) PORTAS, SENDO 4(QUATRO) LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS; FREIOS DISCOS VENTILADOS COM ABS, EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA E FRENAGEM) E BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA); COMBUSTÍVEL: DIESEL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) VELOCIDADES FRENTE E 1(UMA) RÉ; PASSAGEIROS: 7, INCLUINDO MOTORISTA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMA DE ALARME OU DISPOSITIVO ANTIFURTO ORIGINAL DE FÁBRICA; AR CONDICIONADO; JOGO DE TAPETES E ESTEPE COM MESMO ARO DAS RODAS; AIRBAG FRONTAL, LATERAL, CORTINA E DE JOELHO PARA MOTORISTA; PROTETOR DE CÁRTER; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; EMLACAMENTO, LICENCIAMENTO E DPMAT PELA CONTRATADA; ARO 18 OU SUPERIOR; REVESTIMENTO DO BANCO EM COURO; TRACÇÃO 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO; MOTOR MÍNIMO 2.8 TURBO	Mês	12	10.300,00	123.600,00
2	7106 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM 7 LUGARES, SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM 7 LUGARES, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO/MODELO 2017/2017OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX), AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, RODA DE AÇO ARO 15, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, PROVISÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, BANCO TRASEIRO DA TERCEIRA FILEIRA FIXO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, E EMLACAMENTO, LICENCIAMENTO E DPMAT PELA CONTRATADA.	Mês	12	4.500,00	54.000,00
3	7107 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE PARA 05 CINCO LUGARES, AR-CONDICIONADO; COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX); TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MANUAL; COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE. NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU SUPERIOR.	Mês	12	1.065,82	12.789,84
Valor Total					190.389,84

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a descrição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02/05/2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Venha-Ver/RN 02/05/2024

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ

Gabinete do Prefeito

Empresa Registrada

RL LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 54.009.174/0001-44

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A35C414F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 10, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					25.000,00
	1353 AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS MATERIAIS				25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	25.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					85.000,00
	2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	60.000,00
	2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -				25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					110.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					25.000,00
	1024 CRIAÇÃO DE NOVAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESCOLAS DA REDE				13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15690000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15690000	0001	5.000,00
	1382 CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSORIA EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15690000	0001	1.000,00
	2358 FORMAÇÃO CONTINUADA				9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	9.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					85.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	60.000,00
	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	15.000,00
	2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	3.000,00
	2073 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				7.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.867.005,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/04/2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 15 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.867.005,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					50.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					205.000,00
	1035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15710000	0001	30.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				175.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	150.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					100.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	100.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					200.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	50.000,00
02.012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE					10.000,00
	2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					3.224.005,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				590.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	590.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				1.064.828,72
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16010000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16050000	0001	457.828,72
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				890.698,40

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	350.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	460.698,40
2029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS			16.145,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	16.145,44
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			662.332,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	662.332,44
04.001	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			78.000,00
	2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO AUXÍLIO BRASIL			78.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	78.000,00
Anexo II (Redução)				3.867.005,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO			50.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			13.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1500 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2500 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2501 AMPLIAÇÃO DA BASE ARRECADATÓRIA DO MUNICÍPIO			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			18.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02.005	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			205.000,00
	1035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			30.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	30.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			175.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
02.007	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA			100.000,00
	1064 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA			50.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
02.008	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO			200.000,00
	1012 PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1021 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA ANUAL			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1202 PROGRAMA AGUA NO CAMPO			150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2813 COLETA E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.012	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE			10.000,00
	2083 FESTIVAIS ARTÍSTICOS EM GERAL			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
03.001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			3.224.005,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA			42.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	2.000,00
	1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR			80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			1.562.828,72
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.057.828,72
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)			810.698,40
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	810.698,40
2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS			16.145,44
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.145,44
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			662.332,44
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	662.332,44
1318 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) PARA AS UNIDA			50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			78.000,00
2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	60.000,00
2079 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
 Código Identificador:E497521D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO SUPLEMENTAR 003**

DECRETO Nº 3, DE 07 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.623.517,22, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.623.517,22 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 07 de março de 2024

084.465.484-10
 ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.623.517,22
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					307.516,00
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				307.516,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	307.283,85
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	232,15
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					569.643,31
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				341.058,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	251.058,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
	2289 DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO				228.585,03

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	228.585,03
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE			16.180,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.680,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				843,99
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			843,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	843,99
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				10.000,00
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				75.000,00
	2063 FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				31.600,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO			31.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31.600,00
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESPECIAIS				10.200,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP			10.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.200,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				21.600,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			21.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.600,00
02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.120.999,42
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.116.985,03
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.998.891,85
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.276,59
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.704,13
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	74.112,46
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA			0,02
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	0,02
	2373 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/AEE			0,02
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	0,02
	2238 Implementação e Operacionalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, LC 195/2022			4.014,35
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	4.014,35
02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				13.437.067,21
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			5.521.939,91
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	4.843.147,20
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	678.792,71
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			205.799,16
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	205.799,16
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA			55.756,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.756,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			1.313.625,37
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.098.053,68
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	215.571,69
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO			318.509,15
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	318.509,14
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,01
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			2.877.227,55
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.912.067,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	620.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	314.760,33
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA			2.540.310,06
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.373.929,70
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	1.164.596,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.783,76
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			353.900,01
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	353.900,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			250.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	150.000,00
02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				22.867,29
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			9.667,29
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.667,29
	2103 APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			3.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				16.623.517,22
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				95.853,45
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			95.853,45
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.853,45
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				307.516,00
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO			276.516,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	256.256,71
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	232,15
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27,14
	2205 CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS			16.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2266 CONCURSO PUBLICO			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				433.789,86
	1004 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS			39.250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.250,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL			243.014,86
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	542,84
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.472,02
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2286 CORTE DE TERRA			525,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	525,00
	2287 ASSISTENCIA VETERINARIA			21.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2288 AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2289 DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO			50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	2321 FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA			50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				16.180,00
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE			1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	2318 ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO			14.280,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.280,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				843,99
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			318,89
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	219,25
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,64
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA			525,10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	525,10
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				10.000,00
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				25.000,00

	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				31.600,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO			31.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.500,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS				10.200,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP			10.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				21.600,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			21.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.600,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.120.999,42
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.116.985,05
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	87.816,59
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.998.891,86
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.276,59
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA			0,02
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	0,02
	2238 Implementação e Operacionalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, LC 195/2022			4.014,35
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	4.014,35
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				13.437.067,21
	1190 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			208.810,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	158.810,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	50.000,00
	1281 CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE			400.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	200.000,00
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			4.021.995,31
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	340.606,80
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	19.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	16.119,21
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.945.869,30
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			150.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2275 MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			395.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	175.000,00
	2316 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS			57.188,84
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.388,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA			31.746,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.746,50
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.000,00

2329 PROGRAMA DE PROMOÇÃO A SAÚDE - ALIMENTAÇÃO E NUTRI			150.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	150.000,00
2331 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			2.004.492,97
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	329.999,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	143.855,38
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	74.620,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	705.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	651.017,60
2356 DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE			129.575,30
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	129.575,30
2370 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO			751.639,07
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.999,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49,42
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	481.589,66
2006 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA			3.293,69
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.293,69
2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			2.811.982,18
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	103.105,47
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	76.053,19
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.288.426,69
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	344.338,43
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	58,40
2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA			408.227,10
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.090,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	94.197,02
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.845,08
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	95,00
2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			281.834,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	199.999,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	52.465,33
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.368,93
2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			1.028.216,53
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.616,53
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	807.600,00
2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			261.065,47
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99.257,67
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	141.807,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
1326 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA			250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	200.000,00
2237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
2218 TRANSLADO E ESTADIA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES FORA DO MUNICÍPIO			30.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			22.867,29
2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			930,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	930,00
2016 APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS			3.200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.200,00
2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF			8.737,29
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.737,29
2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00

02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

15000000 0001

90.000,00

90.000,00

90.000,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:872B98D6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE